

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Contrato de**  
**Empreitada de**  
**Obras**

**CONTRATO Nº 144/2014**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPOTI E A EMPRESA ÉTICA ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, situado na *Placido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti/PR*, CNPJ 75.658.377/0001-31, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *Prefeito, o Senhor BRAZ RIZZI*, portador da cédula de identidade R.G. nº 882.131-3/SSP-PR, CPF nº 177.929.759-91, e a empresa **ÉTICA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 05.561.976/0001-57, localizada na *Rua João Cecy Filho, nº 1089 - Uvaranas, Ponta Grossa/PR*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *FULVIO RODRIGO WOSNIACKI* portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.069.048-2/SSP-PRCPF nº 037.063.909-06, residente na *Rua João Cecy Filho, nº 1089 - Uvaranas, Ponta Grossa/PR*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de 10/04/2014, protocolo Nº 351/2014, conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a execução de *Pavimentação Asfáltico em CBUQ com área de 4.110,05m2 incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterros 100% P.N.; regularização e compactação subleito; sub-base de macadame seco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio-fio com sarjeta de concreto; imprimação - CM-30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa de obra*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº Tomada de Preços nº 001/2014-PMA, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 401.135,80 (Quatrocentos e um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) correrão a conta da dotação orçamentária da SEDU, projeto atividade 6702.15451024.271 – Investimentos em Infra-Estrutura Urbana nos Municípios, fonte de recurso 148 – outros convênios e outras transferências, no elemento de despesa

1



4440.4200, auxílio aos municípios e R\$ 201.135,80 (Duzentos e um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos) serão contrapartida do licitador a ser obtido por meio de financiamento ou outras fontes de recursos.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

##### **Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

##### **Parágrafo Segundo**

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

##### **Parágrafo Terceiro**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

##### **Parágrafo Quarto**



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

#### Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme anexo I do Contrato, parte integrante deste edital.

#### Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do

presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

### Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura**

**do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

### **Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – CNPJ nº 75.658.377/0001-31

### **Parágrafo Segundo**

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

### Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

#### Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

#### Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

#### Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.



#### Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

#### Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

#### Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

#### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

#### Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

#### Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Sexto**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

#### **Parágrafo Sétimo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Oitavo**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

#### **Parágrafo Nono**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

#### **Parágrafo Décimo**

A fiscalização será realizada pelo(a) Andre Avelino de Carvalho e Silva, CREA 46011-PR, RG. 3.135.788-8, CPF 453.653.509-87.

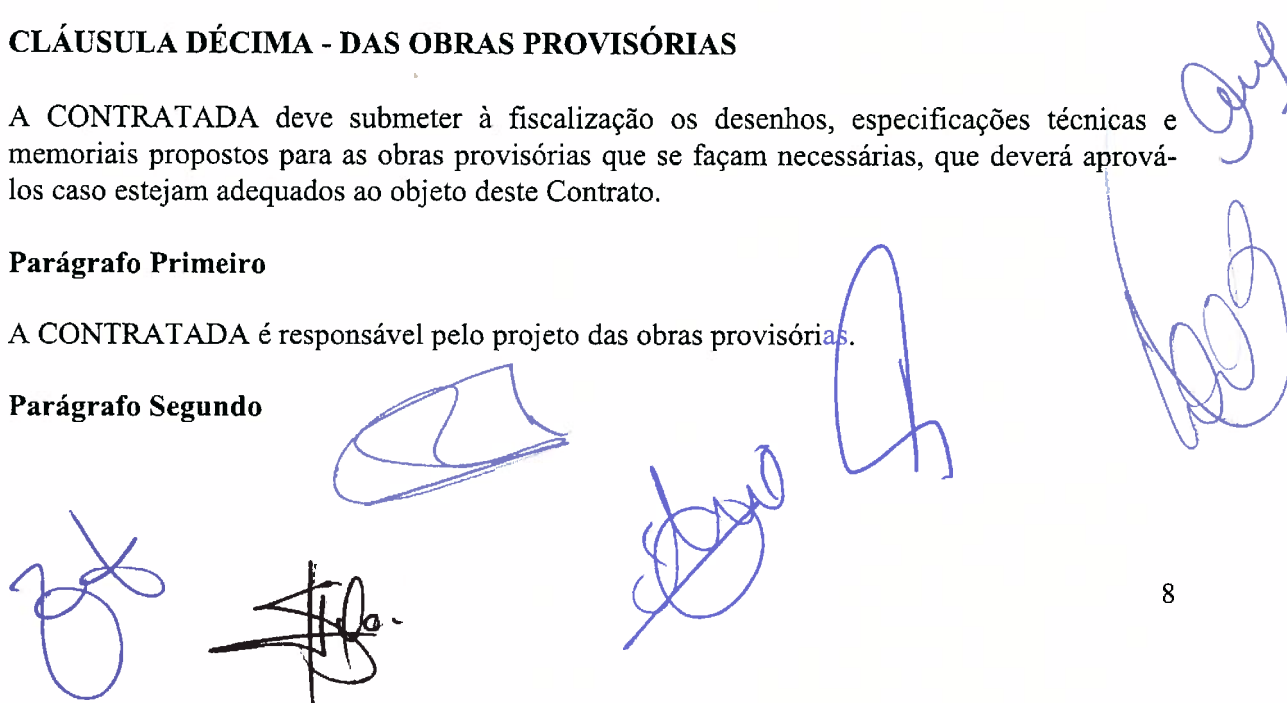
### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

#### **Parágrafo Segundo**



A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

#### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

#### **Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

#### **Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

#### **Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**



A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

#### **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

#### **Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

#### **Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

#### **Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

#### **Parágrafo Quarto**

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

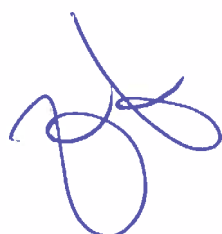
#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

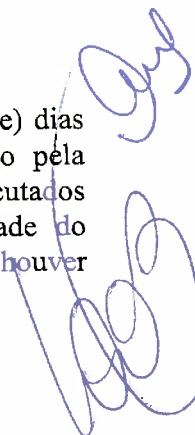
### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Primeiro**





O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

#### **Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Primeiro**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

#### **Parágrafo Segundo**

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

#### **Parágrafo Primeiro**

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

#### **Parágrafo Segundo**

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Primeiro**

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

#### **Parágrafo Segundo**

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

#### **Parágrafo Segundo**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**



O prazo de vigência do presente Contrato é de 400 (quatrocentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

#### **Parágrafo Único**

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

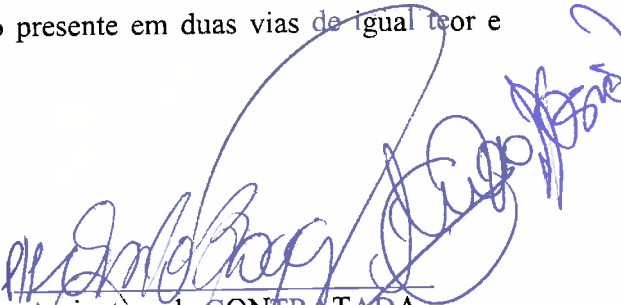
#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de (*inserir nome da comarca*), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Arapoti/PR, 02 de Junho de 2014.

  
Assinatura do CONTRATANTE

  
Assinatura da CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Engenheiro Fiscal  
CREA nº 46.011-PR

Testemunhas:

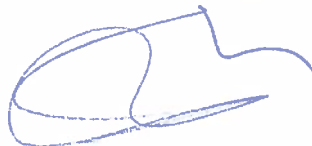
 



RG n° 7.043.633.7/SSP-PR



RG n° 7.168.823-2/SSP-PR



## ANEXO I – DO CONTRATO

### PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

#### ENSAIOS NECESSÁRIOS

- 1) Terraplenagem  
-Grau de compactação de aterro – DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
- 2) Reforço do sub-leito  
-CBR do material de jazida – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por jazida;  
-Grau de compactação – DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
- 3) Regularização do sub-leito  
-Grau de compactação - DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
- 4) Sub-base e base  
-Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra - DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;  
-Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;  
-CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;
- 5) Imprimação e pintura de ligação  
-Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m;
- 6) Revestimento com TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)  
Controle de Taxas de Aplicação e de Espalhamento:  
- Taxa de Ligante Betuminoso (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);  
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);
- 7) Revestimento em CBUQ / PMF  
-Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;  
-Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) – CBUQ e PMF - mínimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).  
-No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq).
- 8) Calçada / Passeio  
Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado “In Loco”;  
-Ensaio de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT –NBR 9780/1987 .

Handwritten signatures in blue ink, including 'JTB', 'Aug', 'An', 'JTB', and 'hab'.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

# **Procuração**



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ÉTICA ENGENHARIA LTDA, com sede à Rua Drº João Cecy Filho, Nº 1089, Bairro Uvaranas, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.045-100, CNPJ: 05.561.976/0001-57, neste ato representada por seu representante legal Sr. **FÚLVIO RODRIGO WOSNIACKI**, brasileiro, casado, engenheiro, CREA/PR nº 69.558/D-PR CPF: 037.063.909-06, RG 5.069.048-2/SSP-PR, nomeia e constitui:

**OUTORGADO:** **CRISTIANO CANEPARO BAGGIO**, brasileiro, CPF nº. 029.487.449-62 e RG nº. 6.316.754-1, com sede comercial à Avenida Paulista, 37, 4º andar - CEP: 01311-000, cidade de São Paulo - SP, e com sede administrativa à Rua Comendador Ayrton Plaisant, 260, Centro, CEP: 84010-550, Ponta Grossa – Paraná.

**Poderes:** confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "*et extra*", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como argüir suspeição, falsidade e exceção, transigir, renunciar, desistir, impugnar, assinar declarações, propostas de preços, e termo de renúncia, perante a órgãos da Administração Pública de quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal, dando tudo por bom, firme e valioso.

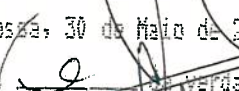
**Poderes Especiais:** Representar a outorgante em licitações de todas as modalidades, inclusive eletrônicas, assinar declarações, documentos, propostas de preços e propostas técnicas, oferecer lances verbais, impetrar recurso administrativo face de ato ilícito, renunciar recurso administrativo junto ao Pregoeiro e à Comissões de Licitações, assinar documentos, atas, atas de registro e contratos, bem como praticar todos os atos pertencentes aos processos licitatórios e contratos administrativos no âmbito da esfera Pública. O outorgado poderá substabelecer os poderes no todo ou em parte. A presente procuração é válida até 30/08/2014.

Ponta Grossa, 07 de maio de 2014.

Reconheço Firmas

SERVICO DISTRI TAL DE PIRIQUITOS  
R: Sen. Candido Rondon, 505 - 42.3227-766  
Reconheço e dou fe a (s) firma(s) de  
15Kf6bb101-FULVIO RODRIGO WOSNIACKI  
Por SEMELHANÇA.

Ponta Grossa, 30 de Maio de 2014.

Em Teste:  verdadeira

ELIANA FERNANDA TEHEDEMAN SANTOS

FUNARPEN - SELLO DIGITAL  
05d16 . 6f6Kj . 6UKjo - DuNLF . 4v55  
Valide esse sello em  
<http://funarpen.com.br>

  
FÚLVIO RODRIGO WOSNIACKI  
CPF: 037.063.909-06



SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL 13.228 de 18/07/2001  
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
A presente é cópia autêntica da original.

Distrito de Piraquitos 30 MAIO 2014

SELO FUNARPEN  
ABELTONATO DE NOTAS  
75379

Leonidas Mercer Carneiro - Tabalão  
 Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente  
 Sandy Aparecida Kunau - Escrevente  
 Eliana Fernanda Tehedemann Santos - Escrivã  
 Renata Cristina Calisto Molim - Escrevente

**Seguro Garantia**  
**da Execução da**  
**Obra**



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI/PR**

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

**JMalucelli Seguradora**

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0191123**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
**Alexandre Malucelli**

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
**João Gilberto Possiede**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 01-0775-0191123**  
**Controle Interno: 405956998**  
**Data de Publicação: 06/06/2014**

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 054362014000107760191123000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)



Associada a TRAVELERS  
**JMalucelli**  
Seguradora





## CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**  
**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775**  
**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da



data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu



**conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;**

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;  
 II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice



em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Expectativa:** tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

**4.2. Reclamação:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

**4.2.2.** Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tomará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

**4.3. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1<sup>o</sup> e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

**5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.**

**5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.**

**5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.**

**5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.**

**5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.**

6. Ratificação:

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente



## CONTA DO PRÊMIO

**Tomador:** ETICA ENGENHARIA LTDA  
**Segurado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI/PR

**Data de Emissão:** 06/06/2014

**Vigência Início:** 02/06/2014

**Final:** 31/08/2014

**Modalidade:** Executante Construtor

Importância Segurada.....R\$	20.056,94
Prêmio Líquido.....R\$	290,00
Adicional de Fracionamento.....R\$	0,00
I.O.F.....R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....R\$</b>	<b>290,00</b>

Susep: 000001.0.013195-4 - J.B. RIBAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	13/06/2014	4249578	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

São Paulo - SP - 06/06/2014

## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 11 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0191123

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI/PR

Nome:

RG:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação*

*Extrato*

*Contrato*

*Jornal Folha*

*Extra*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 144/2014-PMA.**

**Tomada de Preços nº 001/2014-PMA.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.

**Contratada:** Ética Engenharia Ltda.

**Objeto:** Pavimentação Asfáltico em CBUQ com área de 4.110,05m<sup>2</sup> incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterros 100% P.N.; regularização e compactação subleito; sub-base de macadame seco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio-fio com sarjeta de concreto; imprimação - CM-30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa de obra.

**Valor Global:** R\$ 401.135,80 (Quatrocentos e um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** 15.001.15.452.0042.1.307.4.4.90.50.

**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da assinatura do contrato.

**Prazo de Vigência:** 400 (quatrocentos) dias, contados partira da assinatura do contrato.

**Data da assinatura:** 02/06/2014.

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3612-3000  
CNPJ Nº 75.668.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 144/2014-PMA.  
Tomada de Preços nº 001/2014-PMA.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: Ética Engenharia Ltda.

Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05m<sup>2</sup> incluindo os serviços de escarificação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de alvenaria 100% R.N.; regularização e compactação subleito; sub-bases de macadame sílico e brita graduada; bases de brita graduada; mao-de-obra com sarjeta de concreto; imprimeção - GM-30; pintura de fixação com emulsão; concreto betuminoso unificado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plano de grama em placas; placas de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placas de obra.

Valor Global: R\$ 401.135,80 (Quatrocentos e um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 15.001.15.452.0042.1.307.4.4.90.50.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da assinatura do contrato.

Prazo de Vigência: 400 (quatrocentos) dias, contados partir da assinatura do contrato.

Data de assinatura: 02/06/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3612-3000  
CNPJ Nº 75.668.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 152/2014.  
Dispensa nº 024/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: Antonio Corfim & Cia Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de reformas nos bancos de praça central.

Valor Global: R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: 15001.1545.2004.22236.339093.00512.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Data de assinatura: 05/06/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3612-3000  
CNPJ Nº 75.668.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 151/2014.  
Dispensa nº 023/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: Leonelziz Neves - ME.

Objeto: Aquisição de placas de identificação para escolas e postos de saúde.

Valor Global: R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 003.0412.2000.12010.33.90.30.0000.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Data de assinatura: 05/06/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3612-3000  
CNPJ Nº 75.668.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 154/2014.  
Pregão nº 065/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP.

Objeto: Prestação de serviços na atualização cadastral imobiliária, planta genérica de valores imobiliária e elaboração e levantamento patrimonial in-loco de todos os bens (inventário) de domínio público.

Valor Global: R\$ 118.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 030010412200120103303030000  
0600104123000320143303030000

Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 10/06/2014.

**JABOTI**

Total ..... R\$ 113.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicionais suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais); previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, conforme especificação a seguir:

03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; Anulação: 40.000,00  
03.001: ASSESSORAMENTO SUPERIOR; Abertura  
04.122.0003.2006: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
3.1.90.11.00.00: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
290; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS; Anulação: 58.000,00  
04.001; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Abertura  
15.782.0004.2009: MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.1.90.11.00.00: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
570; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE; Anulação: 6.000,00  
05.001; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura  
12.361.0006.2014: TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1080; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE; Anulação: 3.000,00  
05.001; ENSINO FUNDAMENTAL; Reabertura  
12.361.0006.2015; MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1220; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Anulação: 5.000,00  
08.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Abertura  
08.243.0012.6046: MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO  
3240; 00781; PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Anulação: 3.000,00  
08.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Abertura  
08.243.0012.6046: MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
3260; 00781; PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS

Total ..... R\$ 113.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaboti 11 de Junho de 2014.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA  
Municipal - Prefeito

**JUNDIAÍ DO SUL**

Itens	Descrição dos produtos	V. Total	Marca	Empresa
11	Câmara de Ar 7.50x16	3.520,00	Qbom	Modelo P. Ltda
3	Pneu 185 R14-8 Lonas	7.196,00	Firestone	Modelo P. Ltda
4	Pneu 7.50x16- Borrachudo- 12 Lonas	43.200,00	Pirelli	Modelo P. Ltda
5	Pneu Liso 1000x20 - 16 Lonas	118.062,00	Pirelli	Modelo P. Ltda
6	Pneu Liso 7.50x16- 12 Lonas	26.000,00	Pirelli	Modelo P. Ltda
8	Protetor 1000x20	3520	Ruzi	Modelo P. Ltda
9	Protetor 7.50x16	1.440,00	Vipal	Modelo P. Ltda
10	Câmara de Ar 1000x20	14.080,00	Qbom	Modelo P. Ltda
Total		217.018,00		

Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração, perfazendo um valor total de R\$ - 452.498,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais). Assim sendo, fica a proponente acima citada vencedora do certame e sugere à autoridade superior a homologação do presente Pregão.

Jundiaí do Sul- PR, 11 de junho de 2014

Waldemar Leme Fernandes  
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014

Homologo a decisão do setor Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2012, datada de 04 de janeiro de 2012, que adjudica o objeto do Pregão Presencial nº 010/2014 - Compra de Pneu, Câmara de ar e Protetores (novos). A serem retiradas de acordo com a necessidade, conforme solicitação do Departamento de Educação, às seguintes empresas: Ficando o valor e total dos lotes conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Descrição dos produtos	V. Total	Marca	Empresa
1	Pneu 1000x20- Borrachudo- 16lonas	151.996,00	Pirelli	JK Pneu Ltda
2	Pneu 175 70 R-13	4.284,00	Firestone	JK Pneu Ltda
7	Pneu Radial Liso 215-75R-17.5- 12 Lonas	79.200,00	Firestone	JK Pneu Ltda
Total		235.480,00		

**JABOTI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI  
CNPJ: 75.968.687/0001-04  
Praça Minas Gerais - Praça Municipal - Fone/ fax: (0xx43) 3622-1122  
CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná  
DECRETO 51/2014

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 37/2013 de 18 de dezembro de 2014,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do exercício de 2014, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais) conforme especificação a seguir:

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE; Acréscimo: 9.000,00  
05.001; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura  
12.361.0006.2014; TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO  
1010; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo: 15.000,00  
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura  
10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO  
2110; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo: 71.000,00  
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura  
10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2190; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; Acréscimo: 5.000,00  
07.001; AGRICULTURA; Abertura  
20.601.0010.2042; MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA  
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2610; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Acréscimo: 8.000,00  
08.002; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura  
08.244.0012.2034; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO  
3052; 00781; PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Acréscimo: 5.000,00  
08.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Abertura  
08.243.0012.6046; MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO  
3230; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

**JUNDIAÍ DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014  
O senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2012, datada de 04 de janeiro de 2012, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO do objeto do Pregão Presencial nº 010/2014 - COMPRA, de Pneu, Câmara de ar e Protetores (novos). A serem retiradas de acordo com a necessidade, conforme solicitação do Departamento de Educação, às seguintes empresas: Ficando o valor de item a item marca e empresa vencedora, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Descrição dos produtos	V. Total	Marca	Empresa
1	Pneu 1000x20- Borrachudo- 16lonas	151.996,00	Pirelli	JK Pneu Ltda
2	Pneu 175 70 R-13	4.284,00	Firestone	JK Pneu Ltda
7	Pneu Radial Liso 215-75R-17.5- 12 Lonas	79.200,00	Firestone	JK Pneu Ltda

Perfazendo o valor global, fixo, para execução integral do objeto supracitado é de R\$ - 452.498,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais), conforme realização de Pregão Presencial nº. 010/2014,  
Jundiaí do Sul- PR, 11 de junho de 2014  
Marcio Leandro da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

**JUNDIAÍ DO SUL**

Itens	Descrição dos produtos	V. Total	Marca	Empresa
11	Câmara de Ar 7.50x16	3.520,00	Qbom	Modelo P. Ltda
3	Pneu 185 R14-8 Lonas	7.196,00	Firestone	Modelo P. Ltda
4	Pneu 7.50x16- Borrachudo- 12 Lonas	43.200,00	Pirelli	Modelo P. Ltda
5	Pneu Liso 1000x20 - 16 Lonas	118.062,00	Pirelli	Modelo P. Ltda
6	Pneu Liso 7.50x16- 12 Lonas	26.000,00	Pirelli	Modelo P. Ltda
8	Protetor 1000x20	3520	Ruzi	Modelo P. Ltda
9	Protetor 7.50x16	1.440,00	Vipal	Modelo P. Ltda
10	Câmara de Ar 1000x20	14.080,00	Qbom	Modelo P. Ltda
Total		217.018,00		

Perfazendo o valor global, fixo, para execução integral do objeto supracitado é de R\$ - 452.498,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais), conforme realização de Pregão Presencial nº. 010/2014,  
Jundiaí do Sul- PR, 11 de junho de 2014  
Marcio Leandro da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação*

*Extrato*

*Contrato*

*Diário Oficial*

*do Estado*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº** 144/2014-PMA.

**Tomada de Preços nº** 001/2014-PMA.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.

**Contratada:** Ética Engenharia Ltda.

**Objeto:** Pavimentação Asfáltico em CBUQ com área de 4.110,05m<sup>2</sup> incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterros 100% P.N.; regularização e compactação subleito; sub-base de macadame seco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio-fio com sarjeta de concreto; imprimação - CM-30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa de obra.

**Valor Global:** R\$ 401.135,80 (Quatrocentos e um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** 15.001.15.452.0042.1.307.4.4.90.50.

**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da assinatura do contrato.

**Prazo de Vigência:** 400 (quatrocentos) dias, contados partira da assinatura do contrato.

**Data da assinatura:** 02/06/2014.



# Diário **OFICIAL** Paraná

Comércio, Indústria e Serviços

Ano CI

Edição Digital nº 9228 | 35 páginas  
Curitiba, Segunda-feira, 16 de Junho de 2014

## Sumário

Secretarias e Órgãos.....	02
Autarquias .....	06
Empresas Públicas.....	12
Sociedades de Economia Mista .....	12
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.....	
Serviço Social Autônomo.....	14
Ministério Público do Estado .....	
Federal .....	15
Representação do Estado .....	15
Conselhos.....	16
Municípios.....	17
Particulares.....	31



## Municipalidades

## ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ  
SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014.

O MUNICÍPIO de Altamira do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cantu, 180 - Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de VEÍCULO UTILITARIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
01	VEÍCULO UTILITARIO VAN TIPO AMBULANCIA SIMPLES REMOVIDO	01	157.230,00

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro João Paulo de Castro Klippe, na sede da

Prefeitura Municipal - Setor de Licitações, situada a Rua Cantu, 180 - Centro - Altamira do Paraná, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3755 1142 - Fax: (044) 3755 1142 - E-mail [licitacaoaltamiradoparana@ig.com.br](mailto:licitacaoaltamiradoparana@ig.com.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Cantu nº180, ou ainda ser solicitado via e-mail: [licitacaoaltamiradoparana@ig.com.br](mailto:licitacaoaltamiradoparana@ig.com.br), das 08:00 às 17:00 horas.

Altamira do Paraná, 13 de Junho de 2014.

PREGOEIRO

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPPE - Portaria nº 02/2014

R\$ 240,00 - 66181/2014

## ALTO PIQUIRI

RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º  
033/2014 - PMAP

PROCESSO N.º 087

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 tem a finalidade de receber propostas para contratação de empresas habilitadas para aquisição de materiais de consumo, expediente, equipamentos e contratação de serviços para atendimento ao Convênio VIGIASUS, Resolução n.º 150/2013, SESA deste Município de Alto Piquiri - Pr, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

## ENTREGA DOS ENVELOPES:

Até as 08:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 30/06/2014 na Rua Santos Dumont, 341.

## ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 30/06/2014 as 09:00 hr na Rua Santos Dumont, 341 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

## 1 - DO OBJETO:

1-1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto a contratação de empresas habilitadas para aquisição de materiais de consumo, expediente, equipamentos e contratação de serviços para atendimento ao Convênio VIGIASUS, Resolução n.º 150/2013, SESA deste Município de Alto Piquiri - Pr.

Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO, nomeado pela portaria n.º 027/2014, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - Pr, sito a R. Santos Dumont, 341, Alto Piquiri, Estado do Paraná.

Alto Piquiri - Pr; 12 de Junho de 2014.

ELIAS PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

R\$ 264,00 - 66078/2014

## ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 144/2014-PMA.

Tomada de Preços nº 001/2014-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Ética Engenharia Ltda.

Objeto: Pavimentação Asfáltico em CBUQ com área de 4.110,05m2 incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterros 100% P.N.; regularização e compactação subleito; sub-base de macadame seco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio-fio com sarjeta de concreto; imprimação - CM-30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa de obra.

Valor Global: R\$ 401.135,80 (Quatrocentos e um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 15.001.15.452.0042.1.307.4.4.90.50.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da assinatura do contrato.

Prazo de Vigência: 400 (quatrocentos) dias, contados partira da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 02/06/2014.

R\$ 192,00 - 65419/2014

## ARAUCÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2005/2014  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra especializada, a serem realizados nas dependências e unidades dos órgãos da Administração Direta do Município de Araucária pelo período de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 21.338.184,96 (vinte e um milhões, trezentos e trinta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 111 até às 14:00 horas do dia 21 de julho de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia, às 14:30 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszc, nº 160 - Centro - Araucária.

O edital completo está disponível no site [www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1490.

Araucária, 13 de junho de 2014.

DALVA REGINA CARBONERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços

R\$ 144,00 - 66313/2014

## ASSAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ  
AVISO DE LICITAÇÃO

## MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/14

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 12(DOZE) SALAS, CONVENIO PAR- FNDE.

SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO: 05/ AGOSTO/2014 ÀS 08:30HRS.

EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e poderão ser retirados pelos interessados, na Prefeitura do Município de Assaí até o dia 30/Julho/2014, mediante o pagamento de R\$100,00 (cem reais), na Av. Rio de Janeiro, nº 720, 1º andar, e as informações serão prestadas de segunda a sexta feira pelo telefone (43) 3262 1313 no setor de licitação no horário comercial da 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h.

Assaí, 12 de Junho de 2014.

VANDA PEREIRA DA SILVA - Presidente da CPL  
Portaria 006/2014 - de 06/01/2014

R\$ 144,00 - 66413/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Termo Aditivo*  
*de Alteração de*  
*Fiscal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
 Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná  
 CNPJ 78.658.377/0001-31

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
 114/2014-PMA, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014-PMA  
 PROCESSO Nº 043/2014-PMA

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ/MF nº 75.658.377/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91.

**CONTRATADA:** A empresa **ÉTICA ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 05.561.976/0001-57, representada pelo Senhor **FULVIO RODRIGO WOSNIACKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.069.048-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 037.063.909-06.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, objetiva a alteração do responsável pela fiscalização da execução do objeto do Contrato nº 114/2014-PMA, para o profissional **JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO**, portador do RG. nº 3.345.970-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 654.778.209-34 e CREA 21.179-D/PR.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 11 DE JUNHO DE 2014.

MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
 Braz Rizzi  
 -CONTRATANTE-

ÉTICA ENGENHARIA LTDA  
 Fulvio Rodrigo Wosniacki  
 -CONTRATADA-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Publicação do***  
***Extrato de***  
***Termo Aditivo***

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
TERMO ADITIVO**

**Contrato nº:** 114/2014-PMA.

**Tomada de Preços nº:** 001/2014-PMA.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.

**Contratada:** Ética Engenharia Ltda.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo, objetiva a alteração do responsável pela fiscalização da execução do objeto do Contrato nº 114/2014-PMA, para o profissional **JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO**, portador do RG. nº 3.345.970-D SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 654.778.209-34 e CREA 21.179-D/PR.

**Disposições finais:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Data:** 11/06/2014.



## ATENÇÃO À SAÚDE

### Beto Richa entrega mais 125 novas ambulâncias para os municípios

O governador Beto Richa entregou nesta quarta-feira (25) um novo lote de ambulâncias para ampliar a frota da saúde disponível em vários municípios do Estado. Foram investidos cerca de R\$ 11 milhões na aquisição dos 125 veículos, totalmente equipados para o transporte adequado de pacientes. Entre os municípios que recebem as ambulâncias, vários são do Norte Pioneiro como Conselheiro Mairinck, Ibatui, Japira, Salto do Itararé e Wenceslau Braz, além de cidades dos Campos Gerais, que estão perto como Arapoti, Jaguariá e Pirai do Sul.

PÁGINA A3

## CONSCIENTIZAÇÃO

### Tabagismo é responsável por 90% das mortes por câncer de pulmão

Dando continuidade às reportagens sobre a Semana Nacional de Conscientização, da qual a Folha Extra é parceira da Pastoral da Sobriedade Regional Sul 2 (Wenceslau Braz) nesta luta, trazemos na edição de hoje informações para fazer o fumante pensar melhor antes de acender um cigarro.

PÁGINA A4

### Mulher aplica golpe de "falso sequestro" no próprio marido em Arapoti

Policiais foram procurados na Delegacia na última terça-feira (24) por uma pessoa desesperada dizendo que sua esposa havia sido sequestrada em uma cidade da região e que os sequestradores estavam exigindo resgate para liberá-la. Sob orientação dos investigadores, o rapaz atendeu o telefone, mas para surpresa dos policiais, a suposta vítima era quem negociava os valores do resgate com o marido dizendo que estava sendo ameaçada pelos bandidos.

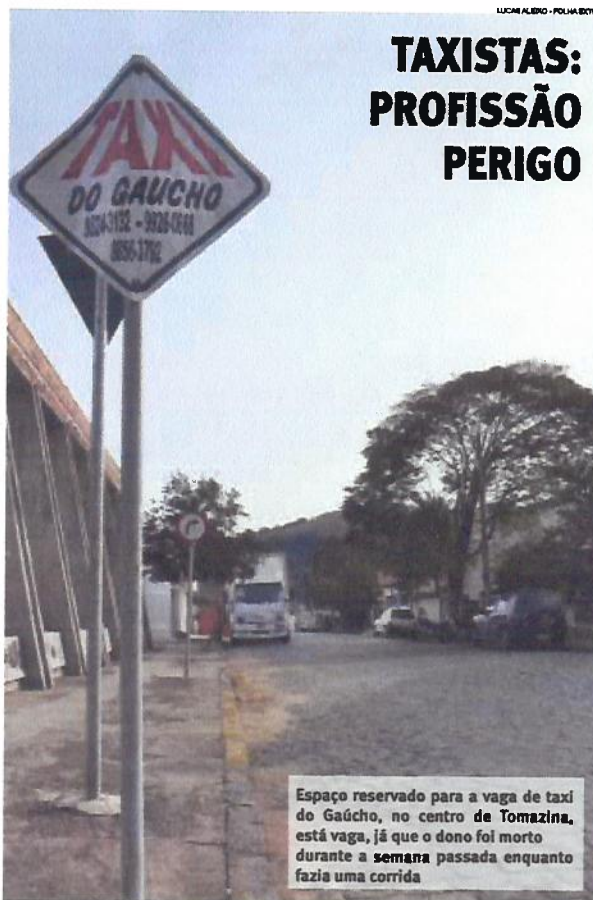
PÁGINA A5

## OPINIÃO

### A crueldade das fichas para consulta

O posto de saúde nem abriu e já tem na fila de espera um número de pessoas três vezes maior que o número de fichas disponíveis. A mãe, desolada, tem que levar a filha febril de volta para a casa sem atendimento médico.

PÁGINA A2



### TAXISTAS: PROFISSÃO PERIGO

Espaço reservado para a vaga de taxi do Gaúcho, no centro de Tomazina, está vago, já que o dono foi morto durante a semana passada enquanto fazia uma corrida

Nem policiais, nem vigias, nem mototaxistas, nem caminhoneiros, nem motoristas de ônibus. A classe que mais tem profissionais mortos no exercício da profissão no Norte Pioneiro é a dos taxistas. Em todos os municípios da região existem registros de violência contra motoristas de taxi. Alguns casos mais leves, e outros que terminam em tragédias e

ganham destaque nas páginas policiais. O último deles aconteceu em Tomazina, na semana passada, quando João César Richter, o Gaúcho, foi assassinado com um tiro no rosto durante uma corrida. O assassinato aconteceu entre Tomazina e Pinhalão, e o carro da vítima foi encontrado no dia seguinte na beira da rodovia. PÁGINA A6 - Por Lucas Aleixo

## MAIS MOBILIDADE

### APAE de Wenceslau Braz recebe cinco novas cadeiras de rodas



Ao menos quatro alunos da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE) de Wenceslau Braz foram beneficiados com cinco novas cadeiras de rodas que foram entregues à entidade pela prefeitura municipal. A partir de projeto do ex-secretário municipal de Saúde e atual vereador, Luiz Carlos Vidal (PSB), o Polaco, as cadeiras vêm do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (Cianorpi).

PÁGINA A4

## ARAPOTI



### Prefeito recebe autorização para compra de R\$ 1 mi em equipamentos

O prefeito de Arapoti, Braz Rizzi (DEM), esteve nesta quarta-feira (25), no gabinete do deputado Plauto Miró Guimarães (DEM), 1º secretário da Assembleia Legislativa, onde recebeu documento que autoriza o início de processo licitatório para compra de equipamentos. Este recurso foi solicitado pelo deputado e será destinado à compra de três caminhões caçamba e 01 ambulância UTI móvel, todos destinados para a prefeitura de Arapoti.

PÁGINA A3

## PERIGO NA PISTA

### Matagal atrapalha visibilidade em trevo da 092

O trevo da PR-092, situado no perímetro urbano de Wenceslau Braz, que dá acesso a PR-422 (que liga o município a Tomazina) tem imposto mais um desafio aos motoristas que trafegam por ali: uma visibilidade prejudicada pelo matagal que cresce em volta da pista. O trevo, que já não é dos mais seguros e tem grande tráfego, agora ainda tem mais esse risco aos motoristas.

PÁGINA A5

## ESPORTES

### Jogos Abertos começam hoje em Jacarezinho

O município de Jacarezinho recebe a partir desta quinta-feira (26) atletas de 20 cidades do Norte Pioneiro. A partir das 19h30 acontecerá a solenidade de abertura dos Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional no Ginásio Cássio Arantes Pereira.



PÁGINA A5

AMPDPI

EDITAIS DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - 1ª ETAPA - OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DE JARDIM BOTÂNICO. DATA DE ABERTURA: 27/06/2014 ÀS 14H30M.

EDITAIS DE LICITAÇÃO Nº 002/2014 - 1ª ETAPA - OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DE JARDIM BOTÂNICO. DATA DE ABERTURA: 27/06/2014 ÀS 14H30M.

EDITAIS DE LICITAÇÃO Nº 003/2014 - 1ª ETAPA - OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DE JARDIM BOTÂNICO. DATA DE ABERTURA: 27/06/2014 ÀS 14H30M.

EDITAIS DE LICITAÇÃO Nº 004/2014 - 1ª ETAPA - OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DE JARDIM BOTÂNICO. DATA DE ABERTURA: 27/06/2014 ÀS 14H30M.

EDITAIS DE LICITAÇÃO Nº 005/2014 - 1ª ETAPA - OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DE JARDIM BOTÂNICO. DATA DE ABERTURA: 27/06/2014 ÀS 14H30M.

EDITAIS DE LICITAÇÃO Nº 006/2014 - 1ª ETAPA - OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DE JARDIM BOTÂNICO. DATA DE ABERTURA: 27/06/2014 ÀS 14H30M.

JABOTI

EDITAIS DE LICITAÇÃO Nº 007/2014 - 1ª ETAPA - OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DE JARDIM BOTÂNICO. DATA DE ABERTURA: 27/06/2014 ÀS 14H30M.

JUNDIAÍ DO SUL

EDITAIS DE LICITAÇÃO Nº 008/2014 - 1ª ETAPA - OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DE JARDIM BOTÂNICO. DATA DE ABERTURA: 27/06/2014 ÀS 14H30M.

EDITAIS DE LICITAÇÃO Nº 009/2014 - 1ª ETAPA - OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DE JARDIM BOTÂNICO. DATA DE ABERTURA: 27/06/2014 ÀS 14H30M.

SANTANA DO ITAÍRÉ

EDITAIS DE LICITAÇÃO Nº 010/2014 - 1ª ETAPA - OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DE JARDIM BOTÂNICO. DATA DE ABERTURA: 27/06/2014 ÀS 14H30M.

JOAQUIM TAVORA

EDITAIS DE LICITAÇÃO Nº 011/2014 - 1ª ETAPA - OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DE JARDIM BOTÂNICO. DATA DE ABERTURA: 27/06/2014 ÀS 14H30M.

EDITAIS DE LICITAÇÃO Nº 012/2014 - 1ª ETAPA - OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DE JARDIM BOTÂNICO. DATA DE ABERTURA: 27/06/2014 ÀS 14H30M.

FOLHA EXTRA 1988 2014. Image of a hand holding a lightbulb over a newspaper. Text: 'Barbosa entra ordem de prisão'. Bottom text: 'Fonte de notícias e conhecimento'.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
TERMO ADITIVO**

Contrato nº: 114/2014-PMA.

Tomada de Preços nº: 001/2014-PMA.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: Ética Engenharia Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a alteração do responsável pela fiscalização da execução do objeto do Contrato nº 114/2014-PMA, para o profissional JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO, portador do RG. nº 3.345.970-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 654.778.209-34 e CREA 21.179-D/PR.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data: 11/06/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 159/2014.  
Dispensa nº 029/2014.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: SIGCORP TECNOLOGIA S/A.  
Objeto: prestação de serviços de locação e gerenciamento do ISSQN visando a tributação Municipal.  
Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
Dotação Orçamentária: 0604123000.  
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.  
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.  
Data da assinatura: 20/06/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
LICITAÇÃO DESERTA**  
Edital Pregão nº 062/2014  
Processo nº 087/2014

Objeto: Aquisição de materiais para Curso de Pintura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ficou constatado em 29/05/2014, o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da lei federal nº 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, uma LICITAÇÃO DESERTA, isto é, não houve apresentação de proposta a presente licitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
LICITAÇÃO DESERTA**

Edital Tomada de Preços nº 004/2014

Processo nº 100/2014

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação do Terminal de Arapoti.

Ficou constatado em 25/06/2014, o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da lei federal nº 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, uma LICITAÇÃO DESERTA, isto é, não houve apresentação de proposta a presente licitação.

### JABOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI  
CNPJ: 75.969.667/0001-04  
Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/fax:  
(0xx43) 3622-1122  
CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná  
DECRETO 55/2014

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 37/2013 de 18 de dezembro de 2013,

**DECRETO:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do exercício de 2014, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) conforme especificação a seguir:

05; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE; Acréscimo; 25.000,00  
05.001 - ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura

### JUNDIAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP  
Estado de São Paulo  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PARTES: Município de Jundiaí e PLANEFUNDA  
Planejamentos LTDA FUNDAÇÃO  
Preços nº 003/2014, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil arquitetura, engenharia elétrica e mecânica, por período de 12 (doze) meses.  
Dotação orçamentária com previsão de dezembro de 2014.  
15 - Departamento Municipal de Engenharia e Arquitetura  
Pu  
01 - Divisão de Engenharia e Arquitetura  
16.122.0010.1200 - Manutenção e conservação de bens materiais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Encaminhamento**  
**de Cópia de**  
**Documentos**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**RELATÓRIO DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO:**

<b>PROCESSO:</b> 043/14	<b>MODALIDADE:</b> TOMADA DE PREÇOS	<b>LICITAÇÃO Nº:</b> 001/14
----------------------------	--	--------------------------------

**OBJETO:**

Pavimentação Asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05m2 incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterros 100% P.N.; regularização e compactação subleito; sub-base de macadame seco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio-fio com sarjeta de concreto; imprimação - CM-30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa de obra

**EMISSÃO: ABERTURA: HORÁRIO: RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:**

19/03/2014      10/04/2014      09:00      Idineu Antonio da Silva

**PARECER INICIAL:**

18/03/2014

**PRORROGAÇÃO:**

**ABERTURA: HORÁRIO:**

**SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

**Parecer Final:**      **Homologada**  
30/04/2014      30/05/2014

**CONTRATO:**

**Contrato: Assinatura: Execução: Vigência: Fiscal:**  
144/14      02/06/2014      09/09/2014      06/07/2015      JOSE MAURO DE ALMEIDA AFONSO

**Contratada:**  
ETICA ENGENHARIA LTDA

**Representante:**  
FULVIO RODRIGO WOSNIACHI

**Valor:** 401.135,80

**PRORROGAÇÃO/ADITIVO:**

Aditivo	Data:	Execução:	Vigência:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

309

Ofício nº 046/2014/DLC-PMA

Arapoti, 13 de Junho de 2014.

**Assunto:** Encaminhamento de cópia de documentos referente à Tomada de Preços 001/2014-PMA.

Prezado Fiscal:


Através deste, encaminhamos cópias da Proposta de Preços, Planilha de Serviços, Cronograma Físico Financeiro, Procuração, Contrato (nº 144/2014), Termo Aditivo Fiscal da Obra, Seguro Garantia da Obra, Extrato do Contrato, e Publicação do Extrato do Contrato, referente à Tomada de Preços sob o nº 001/2014, da empresa Ética Engenharia Ltda.

Sendo o que tínhamos para o momento, segue nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

Ao Ilustríssimo Senhor  
**JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO**  
DD. Fiscal da Obra  
Arapoti - Paraná

13/06/14  


**Assunto:** 1 - CÓPIAS DE DOCUMENTOS - TOMADA DE PREÇOS 001/2014 - ARAPOTI

**De:** Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

**Data:** 17/06/2014 10:43

**Para:** Paulo Silva Paranacidade <silva@paranacidade.org.br>

A/C,

PAULO,

Segue cópias dos documentos ref. a Tomada de Preços 001/2014, da Pavimentação Asfáltico Rua Emiliano Carneiro.

Documentos:

- Proposta de Preços;
- Planilha de Serviços;
- Cronograma Físico Financeiro.

—Anexos:

---

PROPOSTA DE PREÇOS.pdf	772KB
PLANILHA DE SERVIÇOS.pdf	1,6MB
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.pdf	648KB

**Assunto:** 2 CÓPIAS DE DOCUMENTOS - TOMADA DE PREÇOS 001/2014 - ARAPOTI

**De:** Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

**Data:** 17/06/2014 10:45

**Para:** Paulo Silva Paranacidade <silva@paranacidade.org.br>

A/C,

PAULO,

Segue cópias dos documentos ref. a Tomada de Preços 001/2014, da Pavimentação Asfáltico Rua Emiliano Carneiro.

Documentos:

- Contrato.

—Anexos:

---

CONTRATO 114-2014.pdf

12,0MB



**Assunto:** 3 CÓPIAS DE DOCUMENTOS - TOMADA DE PREÇOS 001/2014 - ARAPOTI

**De:** Divisão de Licitação e Compras - Arapoti/PR <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

**Data:** 17/06/2014 10:50

**Para:** Paulo Silva Paracidade <silva@paracidade.org.br>

A/C,

PAULO,

Segue cópias dos documentos ref. a Tomada de Preços 001/2014, da Pavimentação Asfáltico Rua Emiliano Carneiro.

Documentos:

- Fiscal da Obra;
- Extrato Publicação (Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado do Paraná);
- Publicação do Extrato de Contrato (Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado do Paraná).

—Anexos:

---

TERMO ADITIVO - FISCAL.pdf	113KB
EXTRATO CONTRATO - DIOM.pdf	50,3KB
EXTRATO CONTRATO - DIOE.pdf	56,7KB
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO - DIOM.pdf	2,8MB
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO - DIOE.pdf	3,2MB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ART**  
**de**  
**Execução**



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



<b>ART Nº 20142593658</b>
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: FULVIO RODRIGO WOSNIACKI (CPF:037.063.909-06)	Nº Carteira: PR-69558/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL	Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: ÉTICA ENGENHARIA LTDA	Nº Registro: 40636
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI	CPF/CNPJ: 75.658.377/0001-31
Endereço: RUA PLACIDO LEITE 148 CENTRO CIVICO	Contrato: 144/2014
CEP: 84990000 ARAPOTI PR Fone: 42 3557 1388	Quadra: Lote:
Local da Obra: RUA EMILIANO CARNEIRO S/Nº - ARAPOTI PR	CEP: 84990000
Tipo de Contrato 2 EMPREITADA	Dimensão 513,76 TON
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	
Área de Comp. 1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS	
Tipo Obra/Serv 045 ARRUMAMENTO	
Serviços contratados 050 EXECUÇÃO	
082 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
083 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO	
084 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE	
085 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL	Dados Compl. 0
Guia N ART Nº 20142593658	Data Início 12/06/2014
	Data Conclusão 12/09/2014
	Vlr Taxa R\$ 167,68 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

- SERVIÇOS PRELIMINARES  
 PLACAS  
 PLACA DE OBRA - (4,00 X 2,00M) UD 1,00  
 TERRAPLENAGEM  
 ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE  
 ESCAVAÇÃO E CARGA - MAT. JAZIDA 1ª CAT. M³ 1.824,32  
 COMPACTAÇÃO DE ATERRO  
 COMPACTAÇÃO DE ATERRO - 100% PN M³ 951,20  
 DRENAGEM  
 SERVIÇOS INICIAIS  
 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 1ª CAT. M³ 655,80  
 REATERRO COM APILOAMENTO M³ 491,85  
 GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS  
 CORPO DE BSTC Ø 0,60 SEM BERÇO M 300,00  
 CORPO DE BSTC Ø 0,40 ARMADO COM BERÇO M 80,00  
 CORPO DE BSTC Ø 0,60 ARMADO COM BERÇO M 86,00  
 CAIXAS / POÇOS  
 CAIXA DE LIGAÇÃO/QUEDA 0,60 UD 2,00  
 B.L. SIMPLES CONCRETO ARMADO H ATÉ 1,20 M UD 8,00  
 B.L. SIMPLES CONCRETO ARMADO H ATÉ 1,50 M UD 9,00  
 SERVIÇOS DIVERSOS  
 LASTRO DE BRITA M³ 64,30  
 BASE / SUB-BASE  
 SUB-LEITO  
 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO SUBLEITO M³ 4.356,05

Insp.: 4710  
 17/06/2014  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

*(Assinatura manuscrita)*  
 Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 410067  
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário \_\_\_\_\_ Profissional Responsável *(Assinatura manuscrita)*

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

ART Nº. 20142593658 - Informações a serem impressas no verso da ART

---

BASE  
BASE DE BRITA GRADUADA M² 616,51  
MEIO-FIO E SARJETA  
MEIO-FIO E SARJETA  
MEIO-FIO COM SARJETA DE CONCRETO ( 0,042 M3/M ) M 770,00  
MEIO-FIO C/SARJETA (REBAIXADO) M 50,00  
REVESTIMENTO  
PINTURA  
PINTURA DE LLIGAÇÃO COM EMULSÃO M² 4.110,05  
IMPRIMAÇÃO - CM-30 M² 4.110,05  
USINADO  
\*CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)  
- FAIXA C" TON 513,76  
PAISAGISMO / URBANISMO  
CALÇADA  
CALÇADA EM CONCRETO COM LASTRO DE BRITA. M² 1.245,74  
RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050) UD 10,00  
PROTEÇÃO VEGETAL  
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS M² 372,61  
PLANTIO DE ÁRVORES UD 147,00  
SERVIÇOS DIVERSOS  
FINCADINHA DE CONCRETO M 17,00  
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SINALIZAÇÃO VERTICAL  
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - TRIÂNGULO UD 2,00  
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL  
PINTURA DE FAIXAS - BRANCAS M² 97,82  
PINTURA DE FAIXAS - AMARELAS M² 41,92

---



Profissional: FULVIO RODRIGO WOSNIACKI  
 Guia referente à ART 20142593658  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

<b>CAIXA</b>	10490.81290 43010.200244 01425.936588 2 61070000016768		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002014259365-8	27/06/2014	R\$ 167,68

Autenticação Mecânica

<b>CAIXA</b>	104-0	10490.81290 43010.200244 01425.936588 2 61070000016768		
Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA		Vencimento 27/06/2014		
Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)		(creawebart)	Agência/Código Cedente 0373/081294-3	
Data do Doc. 17/06/2014	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite NÃO	Data do Process. 17/06/2014
Nosso Número 24010002014259365-8		(-) Desconto/Abatimento		
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda X
INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20142593658		(-) Outras Deduções		
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO		(+/-) Mora/Multa		
Sacado ETICA ENGENHARIA LTDA		(+/-) Outros Acréscimos		
Sacador/Avalista		(-) Valor do Documento R\$ 167,68		
		(+/-) Valor Cobrado R\$ 167,68		
Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação				



**Comprovante de pagamento de bloqueto**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Nome:</b>	ETICA ENGENHARIA
<b>Conta de débito:</b>	1547 / 003 / 00002425-4

**Representação numérica do código de barras:**

10490.81290 43010.200244 01425.936588 2 61070000016768

<b>Data do vencimento:</b>	27/06/2014
<b>Nome do banco:</b>	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
<b>Valor (R\$):</b>	167,68
<b>Identificação da operação:</b>	ART ARAPOTI

<b>Data de débito:</b>	17/06/2014
<b>Data/hora da operação:</b>	17/06/2014 11:24:08

<b>Código da operação:</b>	00264400
<b>Chave de segurança:</b>	SZJC8F959A7GS2TQ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

*ART*  
*de*  
*Fiscalização*



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**ART Nº 20142626912**Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

319

**O valor de R\$ 167,68 referente a esta ART foi pago em 26/06/2014 com a guia nº 100020142626912**

Profissional Contratado: JOSE MAURO DE ALMEIDA AFONSO (CPF:654.778.209-34)  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.  
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-21179/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CFF/CNPJ:  
75.658.377/0001-31

Endereço: RUA PLACIDO LEITE 148 CENTRO CIVICO

CEP: 84990000 ARAPOTI PR Fone: 42 3557 1388

Local da Obra: RUA EMILIANO CARNEIRO S/Nº

- ARAPOTI PR

Contrato: 144/2014  
Quadra: Lote:  
CEP: 84990000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Comp. 1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS  
Tipo Obra/Serv 045 ARRUEAMENTO  
Serviços 169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)  
contratados

Dimensão 513,76 TON

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20142626912

Data Inicio 20/06/2014

Data Conclusão 12/09/2014

Vlr Taxa R\$ 167,68 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS

PLACA DE OBRA - (4,00 X 2,00M) UD 1,00

TERRAPLENAGEM

ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE

ESCAVAÇÃO E CARGA - MAT. JAZIDA 1ª CAT. Mº 1.824,32

COMPACTAÇÃO DE ATERRO

COMPACTAÇÃO DE ATERRO - 100% FN Mº 951,20

DRENAGEM

SERVIÇOS INICIAIS

ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 1ª CAT. Mº 655,80

REA TERRO COM APOLOAMENTO Mº 491,85

GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

CORPO DE BSTC Ø 0,60 SEM BERÇO M 300,00

CORPO DE BSTC Ø 0,40 ARMADO COM BERÇO M 80,00

CORPO DE BSTC Ø 0,60 ARMADO COM BERÇO M 86,00

CAIXAS / POÇOS

CAIXA DE LIGAÇÃO/QUEDA 0,60 UD 2,00

B.L. SIMPLES CONCRETO ARMADO H ATÉ 1,20 M UD 8,00

B.L. SIMPLES CONCRETO ARMADO H ATÉ 1,50 M UD 9,00

SERVIÇOS DIVERSOS

LASTRO DE BRITA Mº 64,30

BASE / SUB-BASE

SUB-LEITO

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO SUBLEITO Mº 4.356,05

Insp.: 4720

03/07/2014

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica



***Matricula da***  
***Obra***

BRASIL	Acesso à Informação	#CopaDasCopas	Participe	Serviços	Legislação	Canais	
Titular do Certificado: 05.561.976/0001-57 - ETICA ENGENHARIA LTDA:05561976000157 Responsável Legal: 037.063.909-06 - FULVIO RODRIGO WOSNIACKI						Sair com Segurança	
LOCALIZAR SERVIÇO							
Início						Alterar perfil de acesso	Você tem novas mensagens

Contribuinte: ETICA ENGENHARIA LTDA

## Matrícula CEI

	Tipo de Matrícula: Obra de Pessoa Jurídica - Outras Modalidades
	Número da Matrícula: 51.224.86809/79
<b>Nome *</b>	PAVIMENTACAO ASFALTICA PREFEITURA DE ARAPOTI - PR
<b>Endereço</b>	
Logradouro (Av, Rua, etc) *	RUA FLACIDIO LEITE, 148
Bairro	CENTRO CIVICO
CEP *	84990000
Telefone	43 35123033
Fax	
E-mail	
<b>Endereço de correspondência</b>	
Logradouro (Av, Rua, etc)	RUA DR. JOAO CECY FILHO, 1089
Bairro	UVARANAS
CEP	84020020
<b>Vínculo do Responsável *</b>	Construtora
<b>Vínculo com o Governo *</b>	Outros
FPAS *	507 - INDUSTRIAS,INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL
CNAE *	45225 - OBRAS VIARIAS - INCLUSIVE MANUTENCAO
<b>Natureza Jurídica *</b>	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
<b>Grau de Risco</b>	
A.R.T./ C.R.E.A.	002593658
<b>Local</b>	
<b>Alvará</b>	
<b>Data do Início da Obra *</b>	12/06/2014*
<b>Dados da Obra - 1</b>	
Descrição *	PAVIMENTACAO ASFALTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Requisição de**  
**Empenho**

**Prefeitura Municipal de Arapoti**

Endereço: Rua Placido Leite, 148 - CEP: 84.990-000

ARAPOTI - PR

Fone: 43 3557-1388 - Fax:

CNPJ: 75.658.377/0001-31

**Ordem de Empenho****323****Processo nº: 43/2014****Tomada de Preços nº: 1****Data: 30/05/2014****Ficha: 434****Reserva: 1266****Contrato nº: 144/2014****Fornecedor:** 4179 ETICA ENGENHARIA LTDA  
RUA JOAO CECY FILHO Bairro: CENTRO Cep:84.990-000**CNPJ:** 05.561.976/0001-57**Cidade:** ARAPOTI - PR **Fone:****INS. EST.:** 11321215-13

**Fonte de Recurso:** 00791 Convenio 06/12-SEDU/RECAPE COOP CAPAL - Pavimentação  
**Unidade:** 15001 DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO  
**Proj. Atividade:** 1307 Investimentos em Vias Urbanas, Rotatórias, Calçadas e  
**Elemento:** 449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
**Subelemento:**  
**Aplicação:**  
**Convênio:**  
**Item Despesa:** 001 DESPESA ORÇAMENTARIA

**Cond. Entrega:** CONFORME EDITAL

**Objeto:** Pavimentacao Asphaltico em CBUQ com area de 4.110,05m2 incluindo os serviços de: escavacao, carga, transporte de jazida 1 categoria; compactacao de aterros 100% P.N.; regularizacao e compactacao subleito; subbase de macadame seco com brita graduada; base de brita graduada; meio fio com sarjeta de concreto; imprimacao CM 30; pintura de ligacao com emulsao; concreto betuminoso usinado a quente CBUQ; calcada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de arvores; placa de sinalizacao; pintura de sinalizacao horizontal; drenagem e placa de obra

**Solic./C. Custo:** 260/15.00.1 DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO**Destino:****Nº Requisição:**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
21311	PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBUQ COM AREA DE 4.110,05M	SERV	1,0000	401.135,8000	401.135,80

**Marca:****Total por Solicitação => 401.135,80****Total a Empenhar => 401.135,80****PAULO ROBERTO DA SILVA**

CHEFE DA DIVISAO DE LICITACAO

**Atenção:**

- O nº do empenho deverá constar nas notas fiscais (Empenho da Despesa).
- As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as autorizações de compras, que estão
- Não englobar duas ou mais autorizações de compras na mesma nota fiscal (ordem de empenho).

*26/06/2014*



- Não serão aceitas notas fiscais com rasuras.

***1ª Medição***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## REQUISIÇÃO DE EMPENHO

<i>Emitido em</i>	<i>Processo</i>	<i>Homologada</i>	<i>Requisição nº</i>
21/08/2014	43/2014	30/05/2014	00010

### *Forma de pagamento*

Em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega da nota fiscal na Divisão de Tesouraria do Município de Arapoti

<i>Licitação</i>	<i>Natureza do procedimento</i>	<i>Contrato</i>
Tomada de Preços nº 1/2014	Normal	144/2014

### *Objeto*

Pavimentação Asfáltico em CBUQ com área de 4.110,05m<sup>2</sup> incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterros 100% P.N.; regularização e compactação subleito; sub-base de macadame sêco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio-fio com sarjeta de concreto; imprimação - CM-30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa de obra

<i>Fornecedor</i>	<i>CNPJ/CPF</i>
ETICA ENGENHARIA LTDA - EPP	05.561.976/0001-57

### *Endereço*

Rua João Cecy Filho, 1089 - Uvaranas


<i>Cidade/UF</i>	<i>UF</i>	<i>CEP</i>	<i>Fone</i>	<i>Inscrição Estadual</i>
Ponta Grossa	PR	84.020-020		

### *Classificação Despesas*

15.001.15.452.0042.1.307.4.4.90.51.0000

### *Itens da Requisição*

<i>Lote:</i>	<i>Item:</i>	<i>Descrição:</i>	<i>Qnde:</i>	<i>V. Unitário:</i>	<i>Valor Total:</i>
001	001	Pavimentação asfáltico em cbuq com área de 4.110,05m <sup>2</sup>	4.218,64	1,00	4.218,64
<b>Valor Total:</b>					<b>4.218,64</b>

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e</b> RPS Nº 178 Série 0, emitido em 30/06/2014		Número da Nota 00000178				
		Data e Hora de Emissão 30/06/2014 10:00				
		Código de Verificação 00088AF02				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
	Razão Social ETICA ENGENHARIA LTDA - EPP		Inscrição 67935			
	CNPJ 05.561.976/0001-57	CEP 84.020-020				
Endereço R JOAO CECY FILHO, 1089 - - UVARANAS		UF PR				
Município PONTA GROSSA						
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI		Inscrição				
CNPJ 75.658.377/0001-31		CEP				
Endereço Rua Placido Leite, 135 - - CENTRO		E-mail josemauroafonso@yahoo.com.br				
Município ARAPOTI		UF PR				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBUQ						
CONTRATO: 144/2014						
MUNICIPIO DE ARAPOTI - PR.						
ISS ARAPOTI - PR. 3,00% R\$ 4.218,64 R\$ 126,56						
TOTAL DE RETENCOES R\$ 126,56						
VALOR LIQUIDO 4.092,08						
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.218,64</b>						
<b>Código do Serviço</b>						
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).						
<b>Valor Serviço</b>	<b>Valor Deduções</b>	<b>Desconto Incondicionado</b>	<b>Desconto Condicionado</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>		
4.218,64	0,00	0,00	0,00	4.218,64		
<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor ISS</b>	<b>Valor ISS Retido</b>	<b>Valor Líquido NFS-e</b>	<b>Crédito (R\$)</b>		
3,00	126,56	126,56	4.092,08	0,00		
<b>PIS</b>	<b>COFINS</b>	<b>IR</b>	<b>CSLL</b>	<b>INSS</b>	<b>Outras Retenções</b>	<b>ISS Retido</b>
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,56
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>						
DATA VENCIMENTO: APRESENTAÇÃO						
DADOS PARA DEPOSITO/PAGAMENTO						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
AGENCIA: 1547						
CONTA CORRENTE: 2425-4						



## ATESTADO/AUTORIZAÇÃO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE FORAM RECEBIDOS OS BENS E/OU SERVIÇOS DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, N.º 001/2014 - PMA E CONTRATO DE EMPREITADA N.º 144/2014, PROJETO PAVIMENTAÇÃO URBANA, ADQUIRIDO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE AUXÍLIOS AOS MUNICÍPIOS-SEDU.

Arapoti, 30 de Junho de 2014.

ASS.

NOME:

  
**JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO**

ENG.º CIVIL CREA PR 21179-D

**José Mauro de Almeida Afonso**

CARGO:

ENG.º FISCAL OBRA


Chefe da Divisão de Obras Públicas

AUTORIZO O PAGAMENTO

CREA 21179-D/Pr

Decreto n.º 3168/2013

ASS.

  
**BRAZ RIZZI**

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI



PARANACIDADE



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

OS BENS E/OU SERVIÇOS DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, N.º 001/2014 - PMA E CONTRATO DE EMPREITADA N.º 144/2014, PROJETO PAVIMENTAÇÃO URBANA, ADQUIRIDO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE AUXÍLIOS AOS MUNICÍPIOS-SEDU, ESTÃO DE ACORDO COM A MEDIÇÃO REALIZADA PELO ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.

Arapoti, 30 de Junho de 2014.

ASS.

  
**PAULO CÉSAR DE MELO SILVA**

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO SEDU/PARANACIDADE



**Prefeitura Municipal de Arapoti**  
**Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo**  
*Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116*  
*Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31*  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**


Arapoti, 30 de junho de 2014.

## DECLARAÇÃO

Ref: Medição de pavimentação – Convênio 06/2012

Declaramos para os devidos fins que as obras de pavimentação da Rua Emiliano Carneiro foram iniciadas fisicamente, sendo executados os serviços preliminares no seu total e a drenagem 2,91 %, como estão discriminados na primeira medição, e fotos em anexo.

Sem mais para o momento, nos colocamos a sua inteira disposição.

  
José Mauro de Almeida Afonso  
Responsável Técnico pela Fiscalização da Obra  
CREA-PR 21.179/D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

### PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO : ARAPOTI  
 PROJETO : PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 CONVÊNIO : N°

MEDIÇÃO N°: 1/3  
 DATA DA MEDIÇÃO : 27/6/14

EMPRESA VENCEDORA : ÉTICA ENGENHARIA LTDA  
 CONTRATO EMPREITADA N° : 144/2014  
 VALOR TOTAL CONTRATADO : 401.135,80  
 SAM : N° 38  
 LOTE : N° 1

DATA : 2/6/14 ORDEM DE SERVIÇO N.º :  
 DATA :

ÍTEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO		% MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO
			% MES	(R\$) MES			
1	311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	1.233,80	100,00%	1.233,80	1.233,80
2	311.02	TERRAPLENAGEM	100,00%	25.120,84		25.120,84	-
3	311.03	DRENAGEM	50,00%	51.350,47	2,91%	102.700,94	2.984,84
4	311.04	BASE / SUB-BASE		-		123.756,60	-
5	311.05	MEIO-FIO E SARJETA		-		13.631,82	-
6	311.06	REVESTIMENTO		-		97.168,80	-
7	311.07	PAISAGISMO / URBANISMO		-		34.666,50	-
8	311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		-		2.856,50	-
9				-		-	-
10				-		-	-
11				-		-	-
12				-		-	-
13				-		-	-
14				-		-	-
15				-		-	-
16				-		-	-
17				-		-	-
18				-		-	-
19				-		-	-
20				-		-	-
21				-		-	-
22				-		-	-
23				-		-	-
24				-		-	-
25				-		-	-
26				-		-	-
TOTAL CRONOGRAMA				77.705,11		TOTAL MEDIÇÃO	4.218,64
C.P.M. ( % )			32,53%	25.277,47		C.P.M. ( % )	32,53%
F. Perdido ( % )				-		F. Perdido ( % )	-
F.D.U. ( % )			67,47%	52.427,64		F.D.U. ( % )	67,47%

Importa a presente medição no valor total de R\$  
 sessenta e quatro centavos.


**R\$4.218,64** ( Quatro mil, duzentos e dezoito reais.  
 )

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

**ATESTO** - para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da licitação nº 001/2014, Tomada de Preços que vai assinado por mim Engenheiro (a)/arquiteto (a) Fiscal da Obra; pelo engenheiro (a) /arquiteto (a) fiscal da empresa executora e pelo (a) Prefeito Municipal ou seu/sua representante legal.

  
**FÚLVIO RODRIGO WOSNIACKI**  
 Eng. Civil CREA 69558-D/PR

Responsável Técnico pela Execução da Obra

  
**JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO**  
 Eng. Civil CREA 21179-D/PR

Responsável Técnico pela Fiscalização da Obra

  
**BRAZ RIZZI**  
 Prefeito Municipal de Arapoti



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

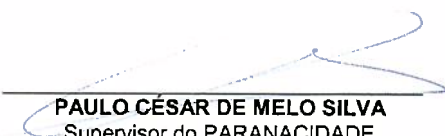
<b>Município :</b> Arapoti		<b>Medição :</b> 1	<b>Data :</b> 27/06/2014		
<b>Projeto :</b> 38	<b>Lote :</b> 1	Pavimentação asfáltico em cbuq com área de 4.110,05m2 incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterros 100% P.N.; regularização e compactação subleito; sub-base de macadame sêco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio-fio com sarjeta de concreto; imprimação - CM-30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa de obra.			
<b>Convênio :</b> 17.23.2012.0006		<b>Contrato(s) de Empréstimo :</b> 1738/0018-5			
<b>Empresa :</b> Ética Engenharia Ltda		<b>Local da Obra :</b> Arapoti			
<b>Contrato de Empreitada :</b> 144/2014		<b>Vr. Contratado :</b> 401.135,80			
<b>Valor Previsto no Mês :</b> 77.705,11					
<b>Contrapartida Prevista :</b> 77.705,11					
<b>Data da Assinatura :</b> 02/06/2014		<b>Prazos :</b> Execução : 10/09/2014 Vigência : 07/07/2015			
ITEM SUB-ITEM	% PRC	R\$ PRC	%	TOTAL	VALOR
	PREVISTO		MEDIDA	CONTRATO	
BASE	0,00%		0,00%	123.756,60	0,00
Base *			0,00%		0,00
DRENAGEM (PAV)	50,00%	51.350,47	2,91%	102.700,94	2.984,84
Drenagem *		51.350,47	2,91%		2.984,84
MEIO-FIO E SARJETA	0,00%		0,00%	13.631,82	0,00
Meio-Fio e Sarjeta *			0,00%		0,00
PAISAGISMO	0,00%		0,00%	34.666,50	0,00
Paisagismo / Urbanismo *			0,00%		0,00
REVESTIMENTO	0,00%		0,00%	97.168,80	0,00
Revestimento *			0,00%		0,00
SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	1.233,80	100,00%	1.233,80	1.233,80
Serviços Preliminares *		1.233,80	100,00%		1.233,80
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	0,00%		0,00%	2.856,50	0,00
Sinalização de trânsito *			0,00%		0,00
TERRAPLENAGEM (PAV)	100,00%	25.120,84	0,00%	25.120,84	0,00
Terraplenagem *		25.120,84	0,00%		0,00





SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

<b>TOTAL DA MEDIÇÃO :</b>		<b>4.218,64</b>
<b>Observação :</b> A placa de obra foi instalada.		
Importa a presente medição no valor de R\$ 4.218,64 ( QUATRO MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS )		
Para a emissão da presente medição foi realizada visita a obras com a finalidade de supervisão dos serviços executados conforme ATESTO do Engenheiro (a) Fiscal da Obra, pelo engenheiro (a)/arquiteto (a) fiscal da empresa executora e do Prefeito (a) Municipal ou representante legal, de acordo com a planilha anexa devidamente assinada pelos representantes (responsáveis) do Município e empresa.		
<b>Atesto - Para os devidos fins, que foram supervisionado(s) o(s) bem(ns) e / ou serviços da presente medição, referente à licitação nº 0001/2014 , modalidade Tomada de Preços</b>		
		 <b>PAULO CÉSAR DE MELO SILVA</b> Supervisor do PARANACIDADE PONTA GROSSA

**VALORES ACUMULADOS**

Município : Arapoti Projeto : 38 Lote : 1 Acumulado até Medição : 1

**Descrição do Projeto :**  
Pavimentação asfáltico em cbuq com área de 4.110,05m2 incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterros 100% P.N.; regularização e compactação subleito; sub-base de macadame seco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio-fio com sarjeta de concreto; imprimação - CM-30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa de obra.

Convênio : 17.23.2012.0006 Contrato(s) de Empréstimo : 1738/0018-5

Empresa : Ética Engenharia Ltda

Local da Obra : Arapoti

Contrato de Empreitada : 144/2014 Vr. Contratado : 401.135,80

Data da Assinatura : 02/06/2014 Prazos : Execução : 10/09/2014 Vigência : 07/07/2015

ITEM	CRONOGRAMA	% PRC	R\$ PRC	%	TOTAL	VALOR
		PREVISTO		MEDIDA	CONTRATO	MEDIÇÃO
1	BASE	0,00%		0,00%	123.756,60	0,00
2	DRENAGEM (PAV)	50,00%	51.350,47	2,91%	102.700,94	2.984,84
3	MEIO-FIO E SARJETA	0,00%		0,00%	13.631,82	0,00
4	PAISAGISMO	0,00%		0,00%	34.666,50	0,00
5	REVESTIMENTO	0,00%		0,00%	97.168,80	0,00
6	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	1.233,80	100,00%	1.233,80	1.233,80
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	0,00%		0,00%	2.856,50	0,00
8	TERRAPLENAGEM (PAV)	100,00%	25.120,84	0,00%	25.120,84	0,00

TOTAL CRONOGRAMA 77.705,11 TOTAL MEDIDO 4.218,64



**PAULO CÉSAR DE MELO SILVA**  
Supervisor do PARANACIDADE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:		ARAPOTI		REGIONAL		PONTA GROSSA		ASSOCIAÇÃO		AMCG	
SUBPROJETO:		PAVIMENTAÇÃO URBANA		PARCELA		1/3		DATA		27/06/14	
FIRMA EMPREITEIRA:		ÉTICA ENGENHARIA LTDA		CONTRATO EMPREITADA:		144/2014		ORDEM DE SERVIÇO:			
				Nº		2/6/14		Nº			
				Lote		1		DATA			
				Ano		2014					
				Mês		JUN					
				SAM		38					
				Coef. De Influên.		0,0031					
				% Exe-cutada		100,00%					
				Quantid. Licitada		1,00					
				Unid		ud					
				DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS							
				SERVIÇOS PRELIMINARES							
				PLACAS							
				Placa de obra - (4,00 x 2,00m)							
				TERRAPLENAGEM							
				ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE							
				Escavação e Carga - Mat. Jazida 1ª Cat.							
				COMPACTAÇÃO DE ATERRO							
				Compactação de Aterro - 100% PN							
				DRENAGEM							
				SERVIÇOS INICIAIS							
				Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.							
				Reaterro com Apilamento							
				GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS							
				Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço							
				Corpo de BSTC ø 0,40 armado com Berço							
				Corpo de BSTC ø 0,60 armado com Berço							
				CAIXAS / POÇOS							
				Caixa de Ligação/Queda 0,60							
				B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m							
				B.L. Simples concreto armado H até 1,50 m							
				SERVIÇOS DIVERSOS							
				Lastro de Brita							
				BASE / SUB-BASE							
				SUB-LEITO							
				Regularização e Compactação Subleito							
				SUB-BASE							
				Sub-Base de Macadame Seco							
				BASE							
				Base de Brita Graduada							
				MEIO-FIO E SARJETA							
				MEIO-FIO E SARJETA							
				Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042 m3/m )							
				Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado)							
				REVESTIMENTO							
				PINTURA							
				Pintura de Ligação com Emulsão							
				Imprimação - CM-30							
				USINADO							
				Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C							
				Custo Unitário							
				Valor Medido							
				Total Contrato							
				Saldo Contrato							
1	311.01										
	311.01.01										
	311.01.01.002										
2	311.02										
	311.02.02										
	311.02.02.050										
	311.02.03										
	311.02.03.002										
3	311.03										
	311.03.01										
	311.03.01.013										
	311.03.01.021										
	311.03.02										
	311.03.02.002										
	311.03.02.011										
	311.03.02.012										
	311.03.03										
	311.03.03.002										
	311.03.03.032										
	311.03.03.032										
	311.03.06										
	311.03.06.041										
4	311.04										
	311.04.01										
	311.04.01.005										
	311.04.02										
	311.04.02.001										
	311.04.03										
5	311.05										
	311.05.02										
	311.05.02.011										
6	311.06										
	311.06.02										
	311.06.02.001										
	311.06.02.006										
	311.06.06										
	311.06.06.007										



Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
7	311.07	PAISAGISMO / URBANISMO									
	311.07.02	CALÇADA									
	311.07.02.001	Calçada em Concreto com lastro de brita.	m²	1245,74		0,0656		21,11		26301,83	26301,83
	311.07.02.030	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	ud	10,00		0,0047		186,68		1866,78	1866,78
	311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL									
	311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	372,61		0,0048		5,17		1926,57	1926,57
	311.07.04.005	Plantio de Árvores	ud	147,00		0,0112		30,46		4478,24	4478,24
	311.07.05	SERVIÇOS DIVERSOS									
	311.07.05.030	Fincadinha de Concreto	m	17,00		0,0002		5,48		93,08	93,08
8	311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO									
	311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL									
	311.08.01.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	2,00		0,0023		466,59		933,17	933,17
	311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									
	311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	97,82		0,0034		14,04		1373,84	1373,84
	311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	41,92		0,0014		13,11		549,49	549,49
				<b>% PREVISTO :</b>	<b>19,37%</b>	<b>% EXECUTADO :</b>	<b>1,05%</b>	<b>SOMAS</b>	<b>4218,64</b>	<b>401135,80</b>	<b>396917,16</b>
				<b>OBSERVAÇÕES :</b>			A placa de obra foi instalada.				
				<b>Medição Acumulada:</b>			R\$401.135,80				
				<b>Total Anterior:</b>			R\$4.218,64				
				<b>Valor Desta Medição:</b>			R\$4.218,64				

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES ( Assinaturas/ Carimbos ):

*Fulvio Rodrigo Wosniacki*

FULVIO RODRIGO WOSNIACKI  
Eng. Civil-CREA 69558-D/PR

Responsável Técnico pela Execução da  
Obra

*Jose Mauro de Almeida Afonso*

JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO  
Eng. Civil-CREA 21179-D/PR

Responsável Técnico pela Fiscalização da  
Obra

*Braz Rizzi*

BRAZ RIZZI

Prefeito Municipal de Arapoti



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO : ARAPOTI  
 PROJETO : PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 CONVÊNIO : Nº

MEDIÇÃO Nº: 1/3  
 DATA DA MEDIÇÃO : 27/6/14

EMPRESA VENCEDORA : ÉTICA ENGENHARIA LTDA  
 CONTRATO EMPREITADA Nº : 144/2014  
 VALOR TOTAL CONTRATADO : 401.135,80  
 SAM : Nº 38  
 LOTE : Nº 1

DATA : 2/6/14 ORDEM DE SERVIÇO N.º :  
 DATA :

ITEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO		% MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO
			% MES	(R\$) MES			
1	311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	1.233,80	100,00%	1.233,80	1.233,80
2	311.02	TERRAPLENAGEM	100,00%	25.120,84		25.120,84	-
3	311.03	DRENAGEM	50,00%	51.350,47	2,91%	102.700,94	2.984,84
4	311.04	BASE / SUB-BASE		-		123.756,60	-
5	311.05	MEIO-FIO E SARJETA		-		13.631,82	-
6	311.06	REVESTIMENTO		-		97.168,80	-
7	311.07	PAISAGISMO / URBANISMO		-		34.666,50	-
8	311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		-		2.856,50	-
9				-		-	-
10				-		-	-
11				-		-	-
12				-		-	-
13				-		-	-
14				-		-	-
15				-		-	-
16				-		-	-
17				-		-	-
18				-		-	-
19				-		-	-
20				-		-	-
21				-		-	-
22				-		-	-
23				-		-	-
24				-		-	-
25				-		-	-
26				-		-	-
TOTAL CRONOGRAMA				77.705,11		TOTAL MEDIÇÃO	4.218,64
C.P.M. (%)			32,53%	25.277,47		C.P.M. (%)	32,53%
F. Perdido (%)				-		F. Perdido (%)	-
F.D.U. (%)			67,47%	52.427,64		F.D.U. (%)	67,47%

Importa a presente medição no valor total de R\$  
 sessenta e quatro centavos.

**R\$4.218,64** ( Quatro mil, duzentos e dezoito reais,  
 )

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

**ATESTO** - para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da licitação nº 001/2014, Tomada de Preços que vai assinado por mim Engenheiro (a)/arquiteto (a) Fiscal da Obra; pelo engenheiro (a) /arquiteto (a) fiscal da empresa executora e pelo (a) Prefeito Municipal ou seu/sua representante legal.

  
**FÚLVIO RODRIGO WOSNIACKI**  
 Eng. Civil CREA 69558-D/PR

  
**JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO**  
 Eng. Civil CREA 21179-D/PR

  
**BRAZ RIZZI**  
 Prefeito Municipal de Arapoti

Responsável Técnico pela Execução da Obra      Responsável Técnico pela Fiscalização da Obra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**2ª Medição**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## REQUISIÇÃO DE EMPENHO

<i>Emitido em</i>	<i>Processo</i>	<i>Homologada</i>	<i>Requisição nº</i>
21/08/2014	43/2014	30/05/2014	00011

### *Forma de pagamento*

Em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega da nota fiscal na Divisão de Tesouraria do Município de Arapoti

<i>Licitação</i>	<i>Natureza do procedimento</i>	<i>Contrato</i>
Tomada de Preços nº 1/2014	Normal	144/2014

### *Objeto*

Pavimentação Asfáltico em CBUQ com área de 4.110,05m<sup>2</sup> incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterros 100% P.N.; regularização e compactação subleito; sub-base de macadame seco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio-fio com sarjeta de concreto; imprimação - CM-30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa de obra

<i>Fornecedor</i>	<i>CNPJ/CPF</i>
ETICA ENGENHARIA LTDA - EPP	05.561.976/0001-57

### *Endereço*

Rua João Cecy Filho, 1089 - Uvaranas

<i>Cidade/UF</i>	<i>UF</i>	<i>CEP</i>	<i>Fone</i>	<i>Inscrição Estadual</i>
Ponta Grossa	PR	84.020-020	(42) 3301-7884	11321215-13

### *Classificação Despesas*

15.001.15.452.0042.1.307.4.4.90.51.0000

### *Itens da Requisição*

<i>Lote:</i>	<i>Item:</i>	<i>Descrição:</i>	<i>Qnde:</i>	<i>V. Unitário:</i>	<i>Valor Total:</i>
001	001	Pavimentação asfáltico em cbuq com área de 4.110,05m <sup>2</sup>	51.541,67	1,00	51.541,67
<b>Valor Total:</b>					<b>51.541,67</b>

Divisão de Licitação e Compras

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e**  
RPS Nº 202 Série 0, emitido em 13/08/2014

**Número da Nota** 339  
00000202  
**Data e Hora de Emissão**  
13/08/2014 14:23  
**Código de Verificação**  
0008B0522

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



**Razão Social** ETICA ENGENHARIA LTDA - EPP

**CNPJ** 05.561.976/0001-57

**Inscrição** 67935

**Endereço** R JOAO CECY FILHO, 1089 - - UVARANAS

**CEP** 84.020-020

**Município** PONTA GROSSA

**UF** PR

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**Razão Social** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

**CNPJ** 75.658.377/0001-31

**Inscrição**

**Endereço** Rua Placido Leite, 135 - - CENTRO

**CEP**

**Município** ARAPOTI

**UF** PR

**E-mail** josemauroafonso@yahoo.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE A 2 MEDICAO COM PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBUQ NO MUNICIPIO DE ARAPOTI-PR

CONTRATO: 144/2014

MUNICIPIO DE ARAPOTI - PR

PARCELA REFERENTE MAO DE OBRA: 15% = R\$ 7.731,25

PARCELA REFERENTE MATERIAIS E INSUMOS: 85% = R\$ 43.810,42

ABAIXO RESUMO DOS IMPOSTOS QUE DEVERAO SER RETIDOS E RECOLHIDOS PELO CLIENTE

IMPOSTO	ALIQUOTA	BASE DE CALCULO	VALOR IMPOSTO
INSS	3,50%	R\$ 7.731,25	R\$ 270,59
ISS ARAPOTI - PR.	2,00%	R\$ 51.541,67	R\$ 1.030,83

TOTAL DE RETENCOES R\$ 1.301,42

VALOR LIQUIDO R\$ 50.240,25

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 51.541,67**

**Código do Serviço**

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Serviço	Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Base de Cálculo (R\$)		
51.541,67	0,00	0,00	0,00	51.541,67		
Alíquota (%)	Valor ISS	Valor ISS Retido	Valor Líquido NFS-e	Crédito (R\$)		
2,00	1.030,83	1.030,83	50.240,25	0,00		
PIS	COFINS	IR	CSLL	INSS	Outras Retenções	ISS Retido
0,00	0,00	0,00	0,00	270,59	0,00	1.030,83

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

VENCIMENTO: APRESENTACAO

DADOS PARA PAGAMENTO  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA : 1547  
CONTA CORRENTE: 2425-4  
OP 003



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e**  
RPS Nº 202 Série 0, emitido em 13/08/2014

**Número da Nota**  
00000202  
**Data e Hora de Emissão**  
13/08/2014 14:23  
**Código de Verificação**  
0008B0522

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



**Razão Social** ETICA ENGENHARIA LTDA - EPP

**CNPJ** 05.561.976/0001-57

**Inscrição** 67935

**Endereço** R JOAO CECY FILHO, 1089 - - UVARANAS

**CEP** 84.020-020

**Município** PONTA GROSSA

**UF** PR

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**Razão Social** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

**CNPJ** 75.658.377/0001-31

**Inscrição**

**Endereço** Rua Placido Leite, 135 - - CENTRO

**CEP**

**Município** ARAPOTI

**UF** PR

**E-mail** josemauroafonso@yahoo.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE A 2 MEDICAO COM PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBUQ NO MUNICIPIO DE ARAPOTI-PR

CONTRATO: 144/2014

MUNICIPIO DE ARAPOTI - PR

PARCELA REFERENTE MAO DE OBRA: 15% = R\$ 7.731,25

PARCELA REFERENTE MATERIAIS E INSUMOS: 85% = R\$ 43.810,42

ABAIXO RESUMO DOS IMPOSTOS QUE DEVERAO SER RETIDOS E RECOLHIDOS PELO CLIENTE

IMPOSTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR IMPOSTO
INSS	3,50%	R\$ 7.731,25	R\$ 270,59
ISS ARAPOTI - PR.	2,00%	R\$ 51.541,67	R\$ 1.030,83

TOTAL DE RETENCOES R\$ 1.301,42

VALOR LIQUIDO R\$ 50.240,25

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 51.541,67**

**Código do Serviço**

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Serviço	Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Base de Cálculo (R\$)		
51.541,67	0,00	0,00	0,00	51.541,67		
Alíquota (%)	Valor ISS	Valor ISS Retido	Valor Líquido NFS-e	Crédito (R\$)		
2,00	1.030,83	1.030,83	50.240,25	0,00		
PIS	COFINS	IR	CSLL	INSS	Outras Retenções	ISS Retido
0,00	0,00	0,00	0,00	270,59	0,00	1.030,83

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

VENCIMENTO: APRESENTACAO

DADOS PARA PAGAMENTO  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA : 1547  
CONTA CORRENTE: 2425-4  
OP 003



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

### PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO : ARAPOTI  
 PROJETO : PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 CONVÊNIO : Nº

MEDIÇÃO Nº: 2/3  
 DATA DA MEDIÇÃO : 11/8/14

EMPRESA VENCEDORA : ÉTICA ENGENHARIA LTDA  
 CONTRATO EMPREITADA Nº : 144/2014  
 VALOR TOTAL CONTRATADO : 401.135,80  
 SAM : Nº 38  
 LOTE : Nº 1

DATA : 2/6/14 ORDEM DE SERVIÇO N.º :  
 DATA :

ÍTEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO		% MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO
			% MES	(R\$)MES			
1	311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	1.233,80	100,00%	1.233,80	1.233,80
2	311.02	TERRAPLENAGEM	100,00%	25.120,84		25.120,84	-
3	311.03	DRENAGEM	100,00%	102.700,94	53,09%	102.700,94	54.526,51
4	311.04	BASE / SUB-BASE	50,00%	61.878,30		123.756,60	-
5	311.05	MEIO-FIO E SARJETA	50,00%	6.815,91		13.631,82	-
6	311.06	REVESTIMENTO	50,00%	48.584,40		97.168,80	-
7	311.07	PAISAGISMO / URBANISMO	50,00%	17.333,25		34.666,50	-
8	311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		-		2.856,50	-
9				-		-	-
10				-		-	-
11				-		-	-
12				-		-	-
13				-		-	-
14				-		-	-
15				-		-	-
16				-		-	-
17				-		-	-
18				-		-	-
19				-		-	-
20				-		-	-
21				-		-	-
22				-		-	-
23				-		-	-
24				-		-	-
25				-		-	-
26				-		-	-
TOTAL CRONOGRAMA				263.667,44		TOTAL MEDIÇÃO	55.760,31
C.P.M. (%)			32,53%	85.771,02		C.P.M. (%)	32,53%
F. Perdido (%)				-		F. Perdido (%)	-
F.D.U. (%)			67,47%	177.896,42		F.D.U. (%)	67,47%


Importa a presente medição no valor total de R\$


**R\$51.541,67** ( Cinquenta e um mil, quinhentos,

quarenta e um reais, sessenta e sete centavos )

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

ATESTO - para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da licitação nº 001/2014, Tomada de Preços que vai assinado por mim Engenheiro (a)/arquiteto (a) Fiscal da Obra; pelo engenheiro (a) /arquiteto (a) fiscal da empresa executora e pelo (a) Prefeito Municipal ou seu/sua representante legal.

  
**FÚLVIO RODRIGO WOSNIACKI**  
 Eng. Civil CREA 69558-D/PR  
 Responsável Técnico pela Execução da Obra

  
**JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO**  
 Eng. Civil CREA 21179-D/PR  
 Responsável Técnico pela Fiscalização da Obra

  
**BRAZ RIZZI**  
 Prefeito Municipal de Arapoti

**Fulvio Rodrigo Wosniacki**  
 ÉTICA ENGENHARIA LTDA

**José Mauro de Almeida Afonso**  
 Chefe da Divisão de Obras Públicas  
 CREA 21179-D/Pr  
 Decreto nº3168/2013


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

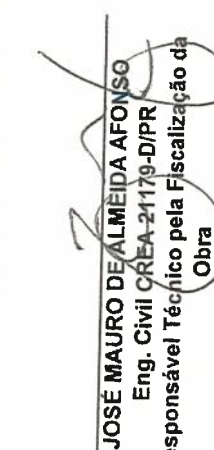
## ESTADO DO PARANÁ


MUNICÍPIO: ARAPOTI		REGIONAL		PONTA GROSSA		ASSOCIAÇÃO		AMCG			
		Mês	JUL	PARCELA	2/3	DATA	11/08/14	DATA	11/08/14		
SUBPROJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA		CONTRATO EMPREITADA:		CONTRATO EMPREITADA:		CONTRATO EMPREITADA:		CONTRATO EMPREITADA:			
		ETICA ENGENHARIA LTDA	ETICA ENGENHARIA LTDA	ETICA ENGENHARIA LTDA	ETICA ENGENHARIA LTDA	ETICA ENGENHARIA LTDA	ETICA ENGENHARIA LTDA	ETICA ENGENHARIA LTDA	ETICA ENGENHARIA LTDA		
FIRMA EMPREITEIRA:		Mês		Lote		Nº		ORDEM DE SERVIÇO:			
		2014	1	144/2014	2/6/14	2/6/14	2/6/14	2/6/14	2/6/14		
MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS											
Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quantid. Licitada	% Exe- cutada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
1	311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES									
	311.01.01	PLACAS	ud	1,00	100,00%	0,0031	0,31%	1233,80	1233,80	1233,80	
	311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)									
2	311.02	TERRAPLENAGEM									
	311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	1824,32		0,0460		10,11		18442,14	18442,14
	311.02.02.050	Escavação e Carga - Mat. jazida 1ª Cat.									
	311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRO	m³	951,20		0,0166		7,02		6678,70	6678,70
	311.02.03.002	Compactação de Aterro - 100% PN									
3	311.03	DRENAGEM									
	311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS									
	311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	655,80	78,08%	0,0116	0,91%	7,12	3648,13	4672,48	1024,35
	311.03.01.021	Reaterro com Aploamento	m³	491,85	61,04%	0,0158	0,96%	12,86	3862,35	6327,32	2464,97
	311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS									
	311.03.02.002	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço	m	300,00	78,30%	0,1125	8,81%	150,41	35332,15	45124,08	9791,93
	311.03.02.011	Corpo de BSTC ø 0,40 armado com Berço	m	80,00	78,75%	0,0147	1,16%	73,72	4844,52	5897,80	1253,28
	311.03.02.012	Corpo de BSTC ø 0,60 armado com Berço	m	86,00	54,42%	0,0322	1,75%	150,41	7039,36	12935,57	5896,21
	311.03.03	CAIXAS / POÇOS									
	311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	2,00		0,0041		828,27	1656,53	1656,53	
	311.03.03.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	ud	8,00		0,0261		1306,22	10449,79	10449,79	
	311.03.03.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,50 m	ud	9,00		0,0293		1306,22	11756,01	11756,01	
	311.03.06	SERVIÇOS DIVERSOS									
	311.03.06.041	Lastro de Brita	m³	64,30		0,0097		60,36	3881,36	3881,36	
4	311.04	BASE / SUB-BASE									
	311.04.01	SUB-LEITO									
	311.04.01.005	Regulização e Compactação Subleito	m²	4356,05		0,0268		2,47	10742,46	10742,46	
	311.04.02	SUB-BASE									
	311.04.02.001	Sub-Base de Macadame Seco	m³	653,41		0,1450		88,99	58148,99	58148,99	
	311.04.03	BASE									
	311.04.03.005	Base de Brita Graduada	m³	616,51		0,1368		88,99	54865,15	54865,15	
5	311.05	MEIO-FIO E SARJETA									
	311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA									
	311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042 m3/m )	m	770,00		0,0523		16,82	12950,00	12950,00	
	311.05.02.011	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado)	m	50,00		0,0017		13,64	681,82	681,82	
6	311.06	REVESTIMENTO									
	311.06.02	PINTURA									
	311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	4110,05		0,0073		0,7	2938,48	2938,48	
	311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	4110,05		0,0267		2,60	10697,41	10697,41	
	311.06.06	USINADO									
	311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	513,78		0,2082		162,59	83532,91	83532,91	



Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
7	311.07	PAISAGISMO / URBANISMO									
	311.07.02	CALÇADA									
	311.07.02.001	Calçada em Concreto com lastro de brita.	m²	1245,74		0,0656		21,11		26301,83	26301,83
	311.07.02.030	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	ud	10,00		0,0047		186,68		1866,78	1866,78
	311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL									
	311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	372,61		0,0048		5,17		1926,57	1926,57
	311.07.04.005	Plantio de Árvores	ud	147,00		0,0112		30,46		4478,24	4478,24
	311.07.05	SERVIÇOS DIVERSOS									
	311.07.05.030	Fincadinha de Concreto	m	17,00		0,0002		5,48		93,08	93,08
8	311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO									
	311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL									
	311.08.01.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	2,00		0,0023		466,59		933,17	933,17
	311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									
	311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	97,82		0,0034		14,04		1373,84	1373,84
	311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	41,92		0,0014		13,11		549,49	549,49
				65,73%	% EXECUTADO :		13,90%	SOMAS	55760,31	401135,80	345375,49
<b>OBSERVAÇÕES :</b>											
Obra com atraso de 51,83% em relação ao cronograma físico financeiro.											
Houve alteração do projeto na execução da obra.											
RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES ( Assinaturas/ Carimbos ):											


  
**FULVIO RODRIGO WOSNIACKI**  
 Eng. Civil CREA 69558-D/PR  
 Responsável Técnico pela Execução da Obra


  
**JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO**  
 Eng. Civil CREA-21179-D/PR  
 Responsável Técnico pela Fiscalização da Obra



  
**BRAZ RIZZI**  
 Prefeito Municipal de Arapoti

**José Mauro de Almeida Afonso**  
 Chefe da Divisão de Obras Públicas  
 CREA 21179-D/PR  
 Decreto nº3168/2013



SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

<b>Município :</b> Arapoti		<b>Medição :</b> 2		<b>Data :</b> 11/08/2014	
<b>Projeto :</b> 38 <b>Lote :</b> 1		Pavimentação asfáltico em cbuq com área de 4.110,05m2 incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterros 100% P.N.; regularização e compactação subleito; sub-base de macadame seco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio-fio com sarjeta de concreto; imprimação - CM-30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa de obra.			
<b>Convênio :</b> 17.23.2012.0006		<b>Contrato(s) de Empréstimo :</b> 1738/0018-5			
<b>Empresa :</b> Ética Engenharia Ltda		<b>Local da Obra :</b> Arapoti			
<b>Contrato de Empreitada :</b> 144/2014		<b>Vr. Contratado :</b> 401.135,80			
<b>Valor Previsto no Mês :</b> 185.962,33		<b>Prazos :</b> <b>Execução :</b> 10/09/2014 <b>Vigência :</b> 07/07/2015			
<b>Contrapartida Prevista :</b> 185.962,33					
<b>Data da Assinatura :</b> 02/06/2014					
ITEM SUB-ITEM	% PRC	R\$ PRC	%	TOTAL	VALOR
	PREVISTO		MEDIDA	CONTRATO	
DRENAGEM (PAV)	50,00%	51.350,47	50,19%	102.700,94	51.541,67
Drenagem *		51.350,47	50,19%		51.541,67
<b>TOTAL DA MEDIÇÃO :</b>					<b>51.541,67</b>
<b>Observação :</b> Obra com atraso de 51,83% em relação ao cronograma físico financeiro. Houve uma alteração do projeto na execução da drenagem.					
Importa a presente medição no valor de R\$ 51.541,67 ( CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS )					
Para a emissão da presente medição foi realizada visita a obras com a finalidade de supervisão dos serviços executados conforme ATESTO do Engenheiro (a) Fiscal da Obra, pelo engenheiro (a)/arquiteto (a) fiscal da empresa executora e do Prefeito (a) Municipal ou representante legal, de acordo com a planilha anexa devidamente assinada pelos representantes (responsáveis) do Município e empresa.					
<b>Atesto - Para os devidos fins, que foram supervisionado(s) o(s) bem(ns) e / ou serviços da presente medição, referente à licitação nº 0001/2014 , modalidade Tomada de Preços</b>					
				 <b>PAULO CÉSAR DE MELO SILVA</b> Supervisor do PARANACIDADE PONTA GROSSA	

**VALORES ACUMULADOS**

Município : Arapoti Projeto : 38 Lote : 1 Acumulado até Medição : 2

**Descrição do Projeto :**  
Pavimentação asfáltico em cbuq com área de 4.110,05m2 incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterros 100% P.N.; regularização e compactação subleito; sub-base de macadame seco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio-fio com sarjeta de concreto; imprimação - CM-30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa de obra.

Convênio : 17.23.2012.0006 Contrato(s) de Empréstimo : 1738/0018-5

Empresa : Ética Engenharia Ltda

Local da Obra : Arapoti

Contrato de Empreitada : 144/2014

Data da Assinatura : 02/06/2014 Prazos : Execução : 10/09/2014

Vr. Contratado : 401.135,80

Vigência : 07/07/2015

ITEM	CRONOGRAMA	% PRC	R\$ PRC	%	TOTAL	VALOR
		PREVISTO		MEDIDA	CONTRATO	MEDIÇÃO
1	BASE	50,00%	61.878,30	0,00%	123.756,60	0,00
2	DRENAGEM (PAV)	100,00%	102.700,94	53,09%	102.700,94	54.526,51
3	MEIO-FIO E SARJETA	50,00%	6.815,91	0,00%	13.631,82	0,00
4	PAISAGISMO	50,00%	17.333,25	0,00%	34.666,50	0,00
5	REVESTIMENTO	50,00%	48.584,40	0,00%	97.168,80	0,00
6	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	1.233,80	100,00%	1.233,80	1.233,80
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	0,00%		0,00%	2.856,50	0,00
8	TERRAPLENAGEM (PAV)	100,00%	25.120,84	0,00%	25.120,84	0,00

TOTAL CRONOGRAMA

263.667,44

TOTAL MEDIDO

55.760,31

  
PAULO CÉSAR DE MELO SILVA  
Supervisor do PARANACIDADE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

### PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO : ARAPOTI  
 PROJETO : PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 CONVÊNIO : Nº

MEDIÇÃO Nº: 2/3  
 DATA DA MEDIÇÃO : 11/8/14

EMPRESA VENCEDORA : ÉTICA ENGENHARIA LTDA  
 CONTRATO EMPREITADA Nº : 144/2014  
 VALOR TOTAL CONTRATADO : 401.135,80  
 SAM : Nº 38  
 LOTE : Nº 1

DATA : 2/6/14 ORDEM DE SERVIÇO N.º :  
 DATA :

ÍTEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO		MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO
			% MES	(R\$) MES			
1	311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	1.233,80	100,00%	1.233,80	1.233,80
2	311.02	TERRAPLENAGEM	100,00%	25.120,84		25.120,84	-
3	311.03	DRENAGEM	100,00%	102.700,94	53,09%	102.700,94	54.526,51
4	311.04	BASE / SUB-BASE	50,00%	61.878,30		123.756,60	-
5	311.05	MEIO-FIO E SARJETA	50,00%	6.815,91		13.631,82	-
6	311.06	REVESTIMENTO	50,00%	48.584,40		97.168,80	-
7	311.07	PAISAGISMO / URBANISMO	50,00%	17.333,25		34.666,50	-
8	311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		-		2.856,50	-
9				-		-	-
10				-		-	-
11				-		-	-
12				-		-	-
13				-		-	-
14				-		-	-
15				-		-	-
16				-		-	-
17				-		-	-
18				-		-	-
19				-		-	-
20				-		-	-
21				-		-	-
22				-		-	-
23				-		-	-
24				-		-	-
25				-		-	-
26				-		-	-
TOTAL CRONOGRAMA				263.667,44	TOTAL MEDIÇÃO		55.760,31
C.P.M. ( % )			32,53%	85.771,02	C.P.M. ( % )		32,53%
F. Perdido ( % )				-	F. Perdido ( % )		-
F.D.U. ( % )			67,47%	177.896,42	F.D.U. ( % )		67,47%

Importa a presente medição no valor total de R\$

**R\$61.641,67** ( Cinquenta e um mil, quinhentos,

quarenta e um reais, sessenta e sete centavos

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

**ATESTO** - para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da licitação nº 001/2014,

Tomada de Preços que vai assinado por mim Engenheiro (a)/arquiteto (a) Fiscal da Obra; pelo engenheiro (a) /arquiteto (a) fiscal da empresa executora

e pelo (a) Prefeito Municipal ou seu/sua representante legal.

  
**FULVIO RODRIGO WOSNIACKI**  
 Eng. Civil CREA 69558-D/PR  
 Responsável Técnico pela Execução da Obra

  
**JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO**  
 Eng. Civil CREA 21179-D/PR  
 Responsável Técnico pela Fiscalização da Obra

  
**BRAZ RIZZI**  
 Prefeito Municipal de Arapoti

Fulvio Rodrigo Wosniacki  
 ÉTICA ENGENHARIA LTDA

José Mauro de Almeida Afonso  
 Chefe da Divisão de Obras Públicas  
 CREA 21179-D/Pr  
 Decreto nº3168/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:		ARAPOTI		REGIONAL		PONTA GROSSA		ASSOCIAÇÃO		AMCG	
SUBPROJETO:		PAVIMENTAÇÃO URBANA		PARCELA		2/3		DATA		11/08/14	
FIRMA EMPREITEIRA:		ÉTICA ENGENHARIA LTDA		CONTRATO EMPREITADA:		144/2014		ORDEM DE SERVIÇO:			
				Nº		2/6/14		Nº			
				Ano		2014		DATA			
				Mês		JUL					
				SAM		38					
				Lote		1					
				Ano		2014					
MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS											
Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
1	311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES									
	311.01.01	PLACAS	ud	1,00	100,00%	0,0031	0,31%	1233,80	1233,80	1233,80	
	311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)									
2	311.02	TERRAPLENAGEM									
	311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	1824,32		0,0460		10,11		18442,14	18442,14
	311.02.02.050	Escavação e Carga - Mat. Jazida 1ª Cat.									
	311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRO	m³	951,20		0,0166		7,02		6678,70	6678,70
	311.02.03.002	Compactação de Aterro - 100% PN									
3	311.03	DRENAGEM									
	311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS									
	311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	655,80	78,08%	0,0116	0,91%	7,12	3648,13	4672,48	1024,35
	311.03.01.021	Reaterro com Apilamento	m³	491,85	61,04%	0,0158	0,96%	12,86	3662,35	6327,32	2464,97
	311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	m	300,00	78,30%	0,1125	8,81%	150,41	35332,15	45124,08	9791,93
	311.03.02.002	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço	m	80,00	78,75%	0,0147	1,16%	73,72	4644,52	5997,80	1253,28
	311.03.02.011	Corpo de BSTC ø 0,40 armado com Berço	m	86,00	54,42%	0,0322	1,75%	150,41	7039,36	12935,57	5896,21
	311.03.02.012	Corpo de BSTC ø 0,60 armado com Berço									
	311.03.03	CAIXAS / POÇOS									
	311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	2,00		0,0041		828,27	1656,53	1656,53	1656,53
	311.03.03.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	ud	8,00		0,0261		1306,22	10449,79	10449,79	10449,79
	311.03.03.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,50 m	ud	9,00		0,0293		1306,22	11756,01	11756,01	11756,01
	311.03.06	SERVIÇOS DIVERSOS									
	311.03.06.041	Lasfro de Brita	m³	64,30		0,0097		60,36	3881,36	3881,36	3881,36
4	311.04	BASE / SUB-BASE									
	311.04.01	SUB-LEITO									
	311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	4358,05		0,0268		2,47	10742,46	10742,46	10742,46
	311.04.02	SUB-BASE									
	311.04.02.001	Sub-Base de Macadame Seco	m³	653,41		0,1450		88,99	58148,99	58148,99	58148,99
	311.04.03	BASE									
	311.04.03.005	Base de Brita Graduada	m³	616,51		0,1368		88,99	54865,15	54865,15	54865,15
5	311.05	MEIO-FIO E SARJETA									
	311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA	m	770,00		0,0323		6,82	12950,00	12950,00	12950,00
	311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042 m3/m )	m	50,00		0,0017		13,64	681,82	681,82	681,82
	311.05.02.011	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado)									
6	311.06	REVESTIMENTO									
	311.06.02	PINTURA									
	311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	4110,05		0,0073		0,71	2938,48	2938,48	2938,48
	311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	4110,05		0,0267		2,60	10697,41	10697,41	10697,41
	311.06.06	USINADO									
	311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	162,59		0,2082		162,59	83532,91	83532,91	83532,91



Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
7	311.07	PAISAGISMO / URBANISMO									
	311.07.02	CALÇADA	m²	1245,74		0,0656		21,11		26301,83	26301,83
	311.07.02.001	Calçada em Concreto com lastro de brita.									
	311.07.02.030	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	ud	10,00		0,0047		186,68		1866,78	1866,78
	311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL									
	311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	372,61		0,0048		5,17		1926,57	1926,57
	311.07.04.005	Plantio de Árvores	ud	147,00		0,0112		30,46		4478,24	4478,24
	311.07.05	SERVIÇOS DIVERSOS									
	311.07.05.030	Fincadilha de Concreto	m	17,00		0,0002		5,48		93,08	93,08
8	311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO									
	311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL									
	311.08.01.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	2,00		0,0023		466,59		933,17	933,17
	311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									
	311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	97,82		0,0034		14,04		1373,84	1373,84
	311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	41,92		0,0014		13,11		549,49	549,49
								SOMAS	55760,31	401135,80	345375,49
<b>OBSERVAÇÕES:</b>								Valor Total do Contrato:		R\$401.135,80	
Obra com atraso de 51,83% em relação ao cronograma físico financeiro.								Medição Acumulada:			55.760,31
Houve alteração do projeto na execução da obra.								Total Anterior:			4.218,64
RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES ( Assinaturas/ Carimbos ):								Valor Desta Medição:		R\$51.541,67	

**OBSERVAÇÕES:**  
 Obra com atraso de 51,83% em relação ao cronograma físico financeiro.  
 Houve alteração do projeto na execução da obra.

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES ( Assinaturas/ Carimbos ):

*Fúlvio Rodrigo Wosniacki*  
**FÚLVIO RODRIGO WOSNIACKI**  
 Eng. Civil CREA 2/179-D/PR  
 Responsável Técnico pela Execução da Obra

*José Mauro de Almeida Afonso*  
**JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO**  
 Eng. Civil CREA 2/179-D/PR  
 Responsável Técnico pela Fiscalização da Obra


*Braz Rizzi*  
**BRAZ RIZZI**  
 Prefeito Municipal de Arapoti

**José Mauro de Almeida Afonso**  
 Chefe da Divisão de Obras Públicas  
 CREA 21179-D/PR  
 Decreto nº3168/2013



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

Município : Arapoti		Medição : 2		Data : 11/08/2014	
Projeto : 38 Lote : 1		Pavimentação asfáltico em cbuq com área de 4.110,05m2 incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterros 100% P.N.; regularização e compactação subleito; sub-base de macadame seco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio-fio com sarjeta de concreto; imprimação - CM-30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa de obra.			
Convênio : 17.23.2012.0006		Contrato(s) de Empréstimo : 1738/0018-5			
Empresa : Ética Engenharia Ltda		Local da Obra : Arapoti			
Contrato de Empreitada : 144/2014		Vr. Contratado : 401.135,80			
Valor Previsto no Mês : 185.962,33		Prazos : Execução : 10/09/2014 Vigência : 07/07/2015			
Contrapartida Prevista : 185.962,33					
Data da Assinatura : 02/06/2014					
ITEM	% PRC	R\$ PRC	%	TOTAL	VALOR
SUB-ITEM	PREVISTO		MEDIDA	CONTRATO	
DRENAGEM (PAV)	50,00%	51.350,47	50,19%	102.700,94	51.541,67
Drenagem *		51.350,47	50,19%		51.541,67
<b>TOTAL DA MEDIÇÃO :</b>					<b>51.541,67</b>
<b>Observação :</b> Obra com atraso de 51,83% em relação ao cronograma físico financeiro. Houve uma alteração do projeto na execução da drenagem.					
Importa a presente medição no valor de R\$ 51.541,67 ( CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS )					
Para a emissão da presente medição foi realizada visita a obras com a finalidade de supervisão dos serviços executados conforme ATESTO do Engenheiro (a) Fiscal da Obra, pelo engenheiro (a)/arquiteto (a) fiscal da empresa executora e do Prefeito (a) Municipal ou representante legal, de acordo com a planilha anexa devidamente assinada pelos representantes (responsáveis) do Município e empresa.					
<b>Atesto - Para os devidos fins, que foram supervisionado(s) o(s) bem(ns) e / ou serviços da presente medição, referente à licitação nº 0001/2014 , modalidade Tomada de Preços</b>					
 <b>PAULO CÉSAR DE MELO SILVA</b> Supervisor do PARANACIDADE PONTA GROSSA					





Prefeitura Municipal de Arapoti-PR  
Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico  
Fone: (43) 3512 3000, ramal 3113  
CGC 75.658.377/0001-31  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

350

Arapoti, 15 de agosto de 2014.

## DECLARAÇÃO

Através deste vimos declarar que as obras referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2014 – PMA – Contrato de Empreitada nº. 144/2014, Projeto Pavimentação Urbana, adquirido com recursos do PROGRAMA DE AUXÍLIOS AOS MUNICÍPIOS – SEDU foram iniciadas fisicamente e os materiais e equipamentos depositados/instalados permanecerão no canteiro de obras no prazo necessário para a execução do objeto deste contrato.

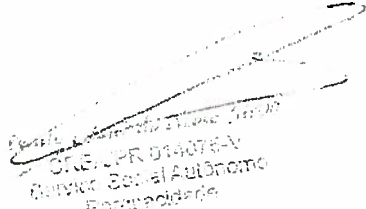
  
**José Mauro de A. Afonso**  
Engenheiro Fiscal PMA

**José Mauro de Almeida Afonso**  
Chefe da Divisão de Obras Públicas  
CREA 21179-D/Pr  
Decreto nº3168/2013

  
**Fúlvio Rodrigo Wosniacki**  
Engenheiro Resp. Técnico Contratada

*Fulvio Rodrigo Wosniacki*  
ÉTICA ENGENHARIA LTDA

  
**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal de Arapoti

  
Município de Arapoti - Paraná  
CREA - PR 014098-A  
Serviço Social Autônomo  
Especialidade

*Attestado 15/08/2014*



*Prefeitura Municipal de Arapoti-PR*  
*Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico*  
*Fone: (43) 3512 3000, ramal 3113*  
*CGC 75.658.377/0001-31*  
*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

351

Arapoti, 15 de agosto de 2014.

## DECLARAÇÃO

Através deste vimos declarar que as obras referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2014 – PMA – Contrato de Empreitada nº. 144/2014, Projeto Pavimentação Urbana, adquirido com recursos do PROGRAMA DE AUXÍLIOS AOS MUNICÍPIOS – SEDU foram iniciadas fisicamente e os materiais e equipamentos depositados/instalados permanecerão no canteiro de obras no prazo necessário para a execução do objeto deste contrato.

  
**José Mauro de A. Afonso**  
Engenheiro Fiscal PMA

**José Mauro de Almeida Afonso**  
Chefe da Divisão de Obras Públicas  
CREA 21179-D/Pr  
Decreto nº3168/2013

  
**Fúlvio Rodrigo Wosniacki**  
Engenheiro Resp. Técnico Contratada

*Fulvio Rodrigo Wosniacki*  
ÉTICA ENGENHARIA LTDA

  
**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal de Arapoti

Ponta Grossa, 15 de Agosto de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Arapoti

Ref.: Protocolo de entrega da documentação

Documentos entregues para pagamento da NF 178 referente a 1ª medição.

- a) Nota Fiscal;
- b) GPS, GFIP, comprovante de transmissão do arquivo para a CEF, FGTS
- c) CNDT
- d) cópia folha de pagamento
- e) ART e comprovante de pagamento
- f) CND INSS
- g) CRS
- h) CEI da obra.

Data de recebimento: 15/08/14

Responsável pelo recebimento:

Nome: JAIR JOSÉ DA SILVA

Assinatura: [Assinatura] RG. 3.344.100.2



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenhari ltda.com.br

Ponta Grossa, 15 de Agosto de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Arapoti

Ref.: Protocolo de entrega da documentação

Documentos entregues para pagamento da NF 202 referente a 2ª medição.

- a) Nota Fiscal;
- b) GPS, GFIP, comprovante de transmissão do arquivo para a CEF, FGTS
- c) CNDT
- d) cópia folha de pagamento
- e) ART e comprovante de pagamento
- f) CND INSS
- g) CRS
- h) CEI da obra.

Data de recebimento: 15/08/14

Responsável pelo recebimento:

Nome: JAIRO JOSÉ DA SILVA

Assinatura: [Assinatura] 26.3.344.100-2



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenhari ltda.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Primeiro Termo***  
***Aditivo***

Ponta Grossa, 01 de setembro de 2014.

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR  
Senhor Prefeito Municipal

ref.: contrato 144/2014

Exmo Senhor Prefeito:

ÉTICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.561.976/0001-57, através do seu representante legal abaixo nominado, através do presente instrumento, tem a finalidade de requerer aditivo contratual de prazo do contrato n. 144/2014, por mais 90 (noventa) dias em conformidade com o artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93 em consonância com a cláusula vigésima terceira do contrato supra, que prevê que o prazo de vigência contratual é de 400 (quatrocentos) dias corridos.

A JUSTIFICATIVA pelo requerido acima, é o atraso do pagamento das obrigações desta Prefeitura, que não vem cumprindo pontualmente conforme estabelece o contrato. O CRONOGRAMA FÍSICO, somente será executado se o CRONOGRAMA FINANCEIRO for cumprido regularmente, pois desta forma teremos harmonia no andamento da obra, senão fossem os atrasos de ordem financeira. O contrato público prevê o pagamento das medições, 15 (quinze) dias após o protocolo, analisemos o quadro abaixo:

PROTOCOLO/DATA	MEDIÇÃO	PAGAMENTO	ATRASSO (em dias)
13/08/2014	1ª	05/09/2014	08
30/06/2014	2ª	08/09/2014	69

Nestes termos, em que pede deferimento, o aditivo contratual de prazo.

Certos de contar com Vosso pronto atendimento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.



ÉTICA ENGENHARIA LTDA

Eng. FULVIO RODRIGO WOSNIACKI

Sócio Administrador



**ÉTICA**  
 ENGENHARIA LTDA

PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOAO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenhariailtda.com.br

Ponta Grossa, 15 de Agosto de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Arapoti

Ref.: Protocolo de entrega da documentação

Documentos entregues para pagamento da NF 178 referente a 1ª medição.

- a) Nota Fiscal;
- b) GPS , GFIP, comprovante de transmissão do arquivo para a CEF , FGTS
- c) CNDT
- d) cópia folha de pagamento
- e) ART e comprovante de pagamento
- f) CND INSS
- g) CRS
- h) CEI da obra.

Data de recebimento: 15/08/14

Responsável pelo recebimento:

Nome: FAIRDO JOSÉ DA SILVA

Assinatura: [Assinatura] RG. 3.344.100-2



**PONTA GROSSA - PR**  
 RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS  
 CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57  
 FONE: (42) 3028-5089  
 contato@eticaengenharialtda.com.br

Ponta Grossa, 15 de Agosto de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Arapoti

Ref.: Protocolo de entrega da documentação

Documentos entregues para pagamento da NF 202 referente a 2ª medição.

- a) Nota Fiscal;
- b) GPS, GFIP, comprovante de transmissão do arquivo para a CEF, FGTS
- c) CNDT
- d) cópia folha de pagamento
- e) ART e comprovante de pagamento
- f) CND INSS
- g) CRS
- h) CEI da obra.

Data de recebimento: 15/08/14

Responsável pelo recebimento:

Nome: JAIRO JOSÉ DA SILVA  
Assinatura: [Assinatura] 26.3.344.100-2



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenharialtda.com.br





*Prefeitura Municipal de Arapoti-PR*  
*Rua Ondina B. Siqueira ,n° 180, Centro Civico*  
*Fone: (43) 3512 3000, ramal 3113*  
*CGC 75.658.377/0001-31*  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

358

Arapoti, 02 de setembro de 2014.

## DECLARAÇÃO

Através deste vimos declarar que as obras referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2014 – PMA – Contrato de Empreitada nº. 144/2014, Projeto Pavimentação Urbana, adquirido com recursos do PROGRAMA DE AUXÍLIOS AOS MUNICIPIOS – SEDU foram iniciadas fisicamente e os materiais e equipamentos depositados/instalados permanecerão no canteiro de obras no prazo necessário para a execução do objeto deste contrato.

  
**José Mauro de A. Afonso**  
Engenheiro Fiscal PMA

  
**Fúlvio Rodrigo Wosniacki**  
Engenheiro Resp. Técnico Contratada

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal de Arapoti

  
**DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 55.989



**Prefeitura Municipal de Arapoti**  
**Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo**  
 Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.  
 Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Arapoti, **05 de Setembro de 2014.**

**Ofício N.º 229/2014-Infra**

À Secretaria Municipal de Licitação e Compras

Divisão de Licitação e Compras

**Assunto: Aditivo de 90 dias para término da obra de pavimentação**

Prezado Senhor.

Vimos por meio deste, solicitar o aditivo de 90 dias da obra n. 144/2014 referente à Pavimentação Asfáltica da Rua Emiliano Carneiro.

O motivo foi problema com as certidões do município, e caixas de águas pluviais executadas em desacordo com o projeto.

Sem mais para o momento, agradeço à atenção.

**José Mauro de Almeida Afonso**  
 Secretária Municipal de Infra-estrutura

**Braz Rizzi**  
 Prefeito Municipal

**DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
 Procurador Municipal  
 OAB/PR 55 989

Recebido \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



Arapoti, 05 de Setembro de 2014

Ofício 58/2014

**Assunto:** Solicitação de parecer para prorrogação de 90 dias para execução da Obra.

Vimos por meio deste, encaminhar o processo licitatório junto com o pedido de aditivo de 90 dias para o termino de execução da obra de pavimentação asfáltica na Rua Emiliano Carneiro, conforme solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente.



Divisão de Licitação e Compras  
PAULO ROBERTO DA SILVA

Ilustríssimo Senhor

**Dr. DIONE BATISTA DOS SANTOS**

DD. Procurador Jurídico do Municipal

Prefeitura Municipal de Arapoti



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PROCURADORIA JURÍDICA

---

**PARECER nº 267/2014**

**Consulente: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras.**

1. Pretende-se, com o presente pedido de parecer, a realização de termo aditivo do contrato nº 144/2014 (tomada de preços nº 001/14), para prorrogar o prazo de vigência contratual em 90 (noventa) dias.
2. A contratada justifica o não atendimento do prazo pactuado em razão do não cumprimento de obrigações por parte deste Município.
3. O próprio Município de Arapoti, por intermédio do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitou o aditamento à contratada.
4. Estando vigente o ajuste, abre-se a possibilidade de que seja aditado (art. 65, II, da Lei nº 8.666/1993), observadas as disposições normativas atinentes à matéria.
5. No caso em tela, não haverá encargo ao Município de Arapoti com o aditivo contratual, pelo contrário, será evitada a paralisação da obra, preservando assim o interesse público, principalmente da população que será diretamente beneficiada pela obra.
6. Pelo exposto, restrita a presente análise aos aspectos jurídico-formais, manifesto pela **possibilidade do aditivo contratual.**

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).



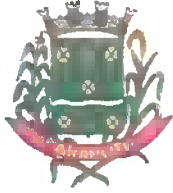


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

Arapoti, 05 de setembro de 2014.

**DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
**OAB/PR nº 55.989**



*Prefeitura Municipal de Arapoti-PR*  
*Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico*  
*Fone: (43) 3512 3000, ramal 3113*  
*CGC 75.658.377/0001-31*  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Arapoti, 02 de setembro de 2014.

## **PARECER TÉCNICO**

Através deste vimos declarar que as obras referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2014 – PMA – Contrato de Empreitada nº. 144/2014, Projeto Pavimentação Urbana, adquirido com recursos do PROGRAMA DE AUXÍLIOS AOS MUNICÍPIOS – SEDU se encontram em atraso em razão de problemas referentes à execução da obra, em que as caixas da rede de águas pluviais foram executadas em desacordo com o projeto, mas posteriormente foram devidamente arrumadas.

Outro motivo foi o pagamento feito também em atraso pela Prefeitura Municipal de Arapoti, problemas com a Certidão Municipal.

Para isso pedimos que seja prorrogado em 90 dias o término desta obra.

**José Mauro de Afonso**  
Engenheiro Fiscal PMA

**Fúlvio Rodrigo Wosniacki**  
Engenheiro Resp. Técnico Contratada

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal de Arapoti

**DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 55 989



*Prefeitura Municipal de Arapoti-PR*  
*Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico*  
*Fone: (43) 3512 3000, ramal 3113*  
*CGC 75.658.377/0001-31*  
*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

364

Arapoti, 02 de setembro de 2014.

## DECLARAÇÃO

Através deste vimos declarar que as medições referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2014 – PMA – Contrato de Empreitada nº. 144/2014, Projeto Pavimentação Urbana, adquirido com recursos do PROGRAMA DE AUXÍLIOS AOS MUNICÍPIOS – SEDU foram pagas em atraso devido a problemas com as Certidões do Município de Arapoti.

Por esse motivo pedimos um aditivo de 90 dias para o término dos serviços de pavimentação da referida obra.

  
**José Mauro de A. Afonso**  
Engenheiro Fiscal PMA

  
**Fúlvio Rodrigo Wosniacki**  
Engenheiro Resp. Técnico Contratada

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal de Arapoti

  
**DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 55 989

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

Município: **Arapoti**  
 Projeto: **Rua Emiliano Carneiro**  
 Ruas: **Maria Campos x Rua Stoffer Lohman**

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS EM VALORES E PERCENTUAL						TOTAL ITEM (R\$)	%
		1	2	3	4	5	6		
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1233,80						1.233,80	0,31%
311.02	TERRAPLENAGEM				25120,84			25.120,84	6,26%
311.03	DRENAGEM	2984,84	51541,67	7911,15	40263,28			102.700,94	25,60%
311.04	BASE / SUB-BASE				123756,6			123.756,60	30,85%
311.05	MEIO-FIO E SARJETA					13631,82		13.631,82	3,40%
311.06	REVESTIMENTO					97168,8		97.168,80	24,22%
311.07	PAISAGISMO/URBANISMO						34666,5	34.666,50	8,64%
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO						2856,5	2.856,50	0,71%
									100%

**TOTAIS**

<b>FATURAMENTO MENSAL PREVISTO</b>	<b>R\$</b>	<b>4.218,64</b>	<b>51.541,67</b>	<b>7.911,15</b>	<b>189.140,72</b>	<b>110.800,62</b>	<b>37.523,00</b>	<b>401.135,80</b>
<b>MENSAL PREVISTO EM %</b>	<b>%</b>	<b>1,05%</b>	<b>12,85%</b>	<b>1,97%</b>	<b>47,15%</b>	<b>27,82%</b>	<b>9,35%</b>	<b>100,0%</b>

Resp. Técnico:

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES ( Assinaturas/ Carimbos ):

FÚLVIO RODRIGO WOSNIACKI  
 Eng. Civil CREA 69558-D/PR  
 Responsável Técnico pela Execução da Obra

JOSE MAURO DE ALMEIDA AFONSO  
 Eng. Civil CREA 24179-D/PR  
 Responsável Técnico pela Fiscalização da Obra

BRAZ RIZZI  
 Prefeito Municipal de Arapoti

DIONE BATTISTA DOS SANTOS  
 Procurador Municipal  
 OAB/PR 55989





256

Livro: 00063

Folha: 161/162

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MUNICIPIO DE ARAPOTI A FAVOR DE DIONE BATISTA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do nascimento de **Nosso Senhor Jesus Cristo**, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (09/05/2013), nesta Cidade e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, comparece como **OUTORGANTE: MUNICIPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.658.377/0001-31, com sede na Rua Plácido Leite, 135, Praça dos Festejo, Centro Cívico em Arapoti-PR, neste ato representado nos termos de ata da sessão de instalação do Legislativo e Executivo Municipal de Arapoti, datada de 01/01/2013, registrada sob Nº 1271, livro A-23, protocolo 12957, livro A-03, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Arapoti, por seu prefeito **BRAZ RIZZI**, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 882.131/SSP/PR, expedida em 23/08/1971, inscrito no CPF/MF sob nº 177.929.759-91, natural de Wenceslau Braz/PR, nascido em 23/01/1993, filho de Antonio Rizzi e Maria Antonia Dos Santos Rizzi, residente e domiciliado na Rua João Rogenski, 290, Vila Rudy, Arapoti-PR, reconhecido como o próprio por mim Hugo Timm Alves, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pelo Outorgante, foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador público: **DIONE BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 10.088.234-5/SSP/PR, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 55989/OAB/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 055.077.289-84, natural de Itarare/SP, nascido em 09/06/1986, filho de Joao Leopoldo Dos Santos e Celma Regina de Almeida Santos, residente e domiciliado na Rua Joao Martins da Costa Passos, 756, Jardim Primavera I, Jaguaíva-PR; ao qual confere: poderes para o foro em geral, inclusive os contidos na cláusula "AD JUDITIA" e os do art. 38 do CPC, em especial conceder poderes para que o procurador aqui nomeado, onde com esta se apresentar, possa defender o outorgante, podendo propor ações e dela variar ou desistir, com poderes para transigir, receber, dar quitação, retirar e sacar guias, interpor todos os recursos em direito permitidos, acompanhar processos em todos os seus tramites, até final; agravar ou apelar de qualquer despacho ou sentença, produzir provas e justificações, declaratória, assinar documentos públicos e particulares, contestar qualquer ação proposta contra o outorgante, finalmente tudo o que mais usar e praticar, requerer e assinar para o fiel e completo desempenho do presente mandato, especialmente para defender os direitos e interesses do outorgante em processos e em quaisquer ocasiões e assuntos diretamente ou indiretamente ligados a este órgão do poder público, que dependam da assistência ou não de advogado. Dito instrumento terá validade até o dia 31/12/2016, não podendo

ANIOREG-PR





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI - CNPJ: 77.779.627/0001-17

ALICE TIMM ALVES - NOTÁRIA

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti - PR (43) 3557-1293

2P2BH 46ZLL V4KUGNK 22

valide em www.oportalio.net



37

Livro: 00063

Folha: 161/162

substabelecer, e praticar finalmente todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, foi dito finalmente que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensado da apresentação e assinatura de testemunhas instrumentárias, de acordo com o item 11.2.18, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 337/2013, nesta data. Eu, (a.), Hugo Timm Alves, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$54,23, (VRC 384,62), Selo: R\$0,47 Arapoti-PR, 09 de maio de 2013. (aa.) MUNICIPIO DE ARAPOTI, BRAZ RIZZI, prefeito do Outorgante. Hugo Timm Alves, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Hugo Timm Alves, Hugo Timm Alves, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Arapoti-PR, 09 de maio de 2013

*Hugo Timm Alves*

Hugo Timm Alves  
Escrevente

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI  
HUGO TIMM ALVES  
OFICIAL SUBSTITUTO  
RG 3.947.094-2 / SESP-PR

77-779 627 / 0001-1 SELO

1º SERVIÇO NOTARIAL  
DE ARAPOTI

RUA EMILIANO CARNEIRO, 1215 DE  
CEP 84990-000  
ARAPOTI - PARANÁ



ANOREG-PR



# ÉTICA ENGENHARIA LTDA

Município:	ARAPOTI	CONTRATO	144/2014	DATA	02/09/2014
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO URBANA	LICITAÇÃO	TP 01/2014		

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	R\$ MEDIDO	%	PARCELAS (%)			TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL
				30	60	90		
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.233,80	100,00					
311.02	TERRAPLENAGEM	0,00	0,00	56	44		25.120,84	7,44%
311.03	DRENAGEM	62437,66	60,80	61	39		40.263,28	11,93%
311.04	BASE / SUB-BASE	0,00	0,00	16	68	16	123.756,60	36,67%
311.05	MEIO-FIO E SARJETA	0,00	0,00	16	68	16	13.631,82	4,04%
311.06	REVESTIMENTO	0,00	0,00		60	40	97.168,80	28,79%
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO	0,00	0,00		47	53	34.666,50	10,27%
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	0,00	0,00			100	2.856,50	0,85%
<b>TOTAIS</b>							337.464,34	100,00%

## COMPOSIÇÃO DO CRONOGRAMA

FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	R\$	60.610,42	194.774,51	82.079,41	337.464,34
MENSAL PREVISTO EM %	R\$		17,96%	57,72%	24,32%
					100,00%

Resp. Técnico:

  
**FULVIO RODRIGO WOSNIACKI**  
 Eng. Civil CREA 69558-D/PR

Responsável Técnico pela Execução da Obra



**Prefeitura Municipal de Arapoti**  
**Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo**  
 Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.  
 Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Arapoti, 05 de Setembro de 2014.

**Ofício N.º 228/2014-Infra**

Ao Ilmo. Sr.

**PAULO CESAR DE MELO SILVA**

MD. Engenheiro PARANACIDADE

Ponta Grossa – Paraná

Assunto: Prorrogação de prazo de execução de obra.

Ref. Contrato nº 144/2014, Tomada de Preços nº 001/2014.

Prezado Senhor:

Venho pelo presente, solicitar a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 144/2014, por mais 90 (noventa) dias, referente à pavimentação asfáltica da rua Emiliano Carneiro, tendo em vista o atraso da emissão do pagamento das medições efetuadas pela Prefeitura Municipal de Arapoti.

Ademais, informar que o motivo do atraso no pagamento, foi devido o atraso na liberação da certidão do Município de Arapoti.

Certo de sua compreensão, aguardo deferimento da solicitação, para darmos andamento no processo.

Atenciosamente,

**ANDRÉ AVELINO DE CARVALHO E SILVA**

Secretário Municipal de Infra-estrutura

**BRAZ RIZZI**

Prefeito Municipal

**DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
 Procurador Municipal  
 OAB/PR 55 989

Recebido \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_



**Prefeitura Municipal de Arapoti**  
**Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo**  
**Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.**  
**Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Arapoti, 05 de Setembro de 2014.

**Ofício N.º 228/2014-Infra**

Ao Ilmo. Sr.

**PAULO CESAR DE MELO SILVA**

MD. Engenheiro PARANACIDADE

Ponta Grossa – Paraná

Assunto: Prorrogação de prazo de execução de obra.

Ref. Contrato nº 144/2014, Tomada de Preços nº 001/2014.

Prezado Senhor:

Venho pelo presente, solicitar a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 144/2014, por mais 90 (noventa) dias, referente à pavimentação asfáltica da rua Emiliano Carneiro, tendo em vista o atraso da emissão do pagamento das medições efetuadas pela Prefeitura Municipal de Arapoti.

Ademais, informar que o motivo do atraso no pagamento, foi devido o atraso na liberação da certidão do Município de Arapoti.

Certo de sua compreensão, aguardo deferimento da solicitação, para darmos andamento no processo.

Atenciosamente,

**ANDRÉ AVELINO DE CARVALHO E SILVA**

Secretário Municipal de Infra-estrutura

**BRAZ RIZZI**

Prefeito Municipal

**DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 55 989

Recebido 30/09/2014

Serviço Social Autônomo  
Paranacidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Parecer do***  
***Paranacidade***



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

PARECER JURÍDICO Nº : 160/2014

Município : Arapoti  
 Programa : PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS  
 Tipo de Projeto : Pavimentação - CBUQ  
 Modalidade : Tomada de Preços Nº : 0001/2014  
 Projeto : 38 Contrato : 144/2014  
 Lotes : 1  
 Data da Assinatura : 02/06/2014 Prazos : Execução : 10/09/2014 Vigência : 07/07/2015  
 Fornecedor : Ética Engenharia Ltda

Assunto : Solicitação de Prorrogação de Prazo de Execução de Obra

## PARECER JURÍDICO

O Município de Arapoti encaminha documentação solicitando prorrogação do prazo de execução por mais 90 dias do contrato nº 144/2014 firmado com a empresa Ética Engenharia Ltda.

A análise técnica foi favorável ao pedido de prorrogação, cujo fundamento encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, que assim estabelece:

"Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos :

...  
 § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atenuados em processo: "

...  
 VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de3 que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato,..."

Do exposto, este parecer é favorável a prorrogação do prazo de execução até 09/12/14 .

A prorrogação deverá ser formalizada em aditivo contratual.

É o parecer.

Curitiba, 10/10/2014

  
 Rosana de Fátima Monarin  
 Advogado

De acordo / PJU :

  
 Luciano Borges dos Santos  
 Procurador Jurídico



Serviço Social Autônomo PARANACIDADE  
 Rua Dep. Mario de Barros, 1290 | 1º andar | CEP 80530-913 | Caixa Postal 14079 | Curitiba | Paraná  
 Fone: (41) 3350-3300 | Fax: (41) 3323-3300 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br



### INFORMAÇÃO 133/DOP/COP/2014

<b>Para:</b> Prefeitura Municipal de Arapoti	<b>13/10/2014</b>
<b>De:</b> Ricardo Müller – Coordenador Operacional	<b>COP</b>
<b>Assunto:</b> Prorrogação de Prazo de Execução - Parecer 160/2014	<b>Sam 38,1</b>

Prezado Prefeito Braz Rizzi,

Após análise do pedido de Prorrogação do Prazo de Execução por mais 90 dias do Contrato sob nº 144/2014 celebrada com a empresa Ética Engenharia Ltda. cujo objeto é execução de Pavimentação em CBUQ. Em virtude da justificativa apresentada **Somos Favoráveis** à prorrogação solicitada. Informamos que o Termo deverá ser consubstanciado no respectivo aditivo.

**Solicito que sejam providenciados e encaminhados ao Paranacidade o Termo Aditivo e sua publicação o mais breve possível.**

Atenciosamente,

**Ricardo Müller**  
 Coordenador Operacional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Primeiro Termo***  
***Aditivo***





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

375

## PROCESSO

Processo	Data Emissão	Tipo do Processo
43/2014	19/03/2014	Processo Licitatório
Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura		

## OBJETO

Pavimentação Asfáltico em CBUQ com área de 4.110,05m<sup>2</sup> incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterros 100% P.N.; regularização e compactação subleito; sub-base de macadame seco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio-fio com sarjeta de concreto; imprimação - CM-30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa de obra

## LICITAÇÃO

Modalidade	Emissão	Abertura	Horário	
<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014</b>	19/03/2014	10/04/2014	09:00	
Natureza	Tipo Avaliação			
Normal	Menor Preço			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Obras e Serviços de Engenharia	15.001.15.452.0042.1.307.4.4.90.51.0000			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada
18/03/2014	30/04/2014	401.135,80	30/05/2014	30/05/2014

## CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato/Ata de Registro de Preços	Data Assinatura	Data Início		
<b>CONTRATO Nº 144/2014</b>	02/06/2014	12/06/2014		
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato			
Jose Mauro de Almeida Afonso	Luana Lordelos Fernandes			
Contratada	Publicação			
<b>ETICA ENGENHARIA LTDA - EPP</b>	12/06/2014			
Prazo de Execução		Prazo de Vigência	Valor Global do Contrato	
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês		Vencimento
90 (Dia)	09/09/2014	400 (Dia)	06/07/2015	R\$ 401.135,80



## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
114/2014-PMA, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014-PMA  
PROCESSO Nº 043/2014-PMA

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ/MF nº 75.658.377/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91.

**CONTRATADA:** A empresa **ÉTICA ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 05.561.976/0001-57, representada pelo Senhor **FULVIO RODRIGO WOSNIACKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.069.048-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 037.063.909-06.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução do **CONTRATO** sob o nº **114/2014-PMA**, por mais **90 (noventa) dias**, iniciando-se em **10/09/2014**, estendendo-se até **08/12/2014**, com base no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

**MUNICÍPIO DE ARAPOTI**  
Braz Rizzi  
-CONTRATANTE-

**ÉTICA ENGENHARIA LTDA**  
Fulvio Rodrigo Wosniacki  
-CONTRATADA-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Publicação do***  
***Termo Aditivo***

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº:** 144/2014-PMA.

**Tomada de Preços nº:** 001/2014-PMA.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.

**Contratada:** Ética Engenharia Ltda - EPP.

**Objeto:** O objeto do aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO sob o nº 114/2014-PMA, por mais **90 (noventa) dias**, iniciando-se em **10/09/2014**, estendendo-se até **08/12/2014**, com base no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Disposições finais:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Data da Assinatura:** 09/09/2014.

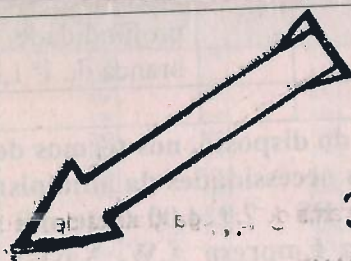
**Publicado no DOM**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 144/2014-PMA.  
Tomada de Preços nº: 001/2014-PMA.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: Ética Engenharia Ltda - EPP.  
Objeto: O objeto do aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO sob o nº 114/2014-PMA, por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 10/09/2014, estendendo-se até 08/12/2014, com base no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.  
Data da Assinatura: 09/09/2014.



379

## JABOTI

### ERRATA

O Prefeito Municipal de Jaboti retifica os Decretos nº 75/2014, 76/2014, 77/2014, 78/2014, 79/2014, 81/2014, 82/2014, 85/2014, 87/2014, 88/2014, 89/2014, 90/2014, 91/2014, 92/2014, 93/2014, 94/2014, 95/2014 e 96/2014, publicada no Jornal Folha Extra.

Onde consta:

Lei Municipal nº 37/2013 de 18 de Dezembro de 2014.

O correto é:

Lei Municipal nº 37/2013 de 18 de Dezembro de 2013.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA  
Prefeito municipal

## SALTO DO ITARARÉ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2014

CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO PADRÃO PSF.

O Senhor ISRAEL DOMINGOS, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato classificado para o cargo de Enfermeiro Padrão PSF o (a) Senhor (a) AMANDA ALVES DE LIMA, para comparecer no prazo de dez dias, na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, sito à Rua Eduardo Bertoni Júnior, 471, com os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (cópia);
- Título de Eleitor (cópia);
- Cadastro de Pessoas Físicas (cópia);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia);
- Uma foto 3X4;
- Comprovante de inscrição do PIS ou PASEP se já escrito (cópia);
- Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Carteira de reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante que esta em dia com a obrigação eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- Declaração de acúmulo de cargo;

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Salto do Itararé, 21 de outubro de 2014.

ISRAEL DOMINGOS



“ Na casa havia sangue por toda parte. Francielli teve ter sofrido muito antes de morrer ”



CRIME BRUTAL

Preso, homem confessou ter assassinado brutalmente ex-mulher em Conselheiro Mairinck

Na noite de domingo anterior, o crime aconteceu em Conselheiro Mairinck, município do norte do Paraná. O acusado, identificado como Francielli, confessou ter matado a esposa com um machete. O crime ocorreu em uma casa na rua...

# FOLHA EXTRA

11 anos  
DIRETOR ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA

O JORNAL DO NORTE PIONEIRO

acesse [folhaextra.net](http://folhaextra.net)

22 DE OUTUBRO DE 2014 **QUARTA-FEIRA** Nº 1230 ANO 11

R\$ 2,50

**SAÚDE**

## Norte Pioneiro já conta com seis ônibus especiais para transporte de pacientes

“ Eles estão extremamente satisfeitos com estes novos ônibus, por serem seguros, já adaptados para cadeirantes, e bem confortáveis, o que antigamente nem sempre acontecia ”

Em uma região onde ambulâncias acabam sendo quase tão importantes quanto os próprios hospitais, já que são responsáveis pelo acesso dos pacientes à tratamentos que quase nunca existem nos municípios onde vivem, o transporte de pessoas enfermas acaba sendo um dos pontos que requer maior atenção do Poder

Público. E nas últimas semanas este segmento obteve um reforço significativo: seis ônibus especiais e adaptados usados exclusivamente para levar pacientes de seus municípios de origem até maiores centros que ofereçam o tratamento necessário às enfermidades passaram a reforçar a frota do Norte Pioneiro. **Página A6**



DIVULGAÇÃO

**AVIAÇÃO**

## Após “vitória” sobre Norte Pioneiro, Bandeirantes ainda espera por construção de aeroporto

Se engana quem acha que a disputa entre municípios da Amunorpi (Associação dos Municípios do Norte Pioneiro) e Anunorpi (Associação dos Municípios do Norte do Paraná) se limita à briga para sediar a extensão da Universidade Federal do Paraná com o curso de Medicina. Antes da atual disputa, as regiões já tinham pleiteado o aeroporto regional, que entre Bandeirantes e Jacarezinho acabou indo para o primeiro município. **Página A4**

**ARAPOTI**

## Prefeitura inicia novo projeto tapa-buracos

O intenso tráfego de caminhões pesados pelas ruas da cidade faz com que o asfalto fique constantemente esburacado, dificultando a passagem de veículos. Para amenizar o problema, a prefeitura de Arapoti iniciou no último dia 16 uma nova operação tapa-buracos. Já foram arrumadas as ruas José Jorge Direne, sentido à fábrica de papel, a esquina da Telêmaco Carneiro com a Avenida Avelino Vieira e Plácido Leite. As ruas Theresza de Souza Carneiro, Luis Possato, Luiz Pinheiro, Saladino de Castro entre outras também receberão a melhoria. **Página A3**

**SEGURANÇA**

## Operação 3 Planaltos resultou em prisões no Norte Pioneiro neste final de semana

O 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM), sediado em Jacarezinho e responsável pela polícia militar na região, realizou no último final de semana (16 a 18) mais uma edição da “Operação 3 Planaltos”, em todo Norte Pioneiro. **Página A5**



DIVULGAÇÃO

## “Não existe irregularidade nenhuma no frigorífico”, aponta Benetti

O prefeito de Pinhalão, Claudinei Benetti (PSD), voltou a rechaçar as acusações sobre supostas irregularidades no frigorífico de peixes que é construído no município. De acordo com o chefe do Poder Executivo local não existe nenhuma prova que exista algo de errado na obra, que inclusive já recebeu vistoria de diversos órgãos fiscalizadores. “São questões, ao meu ver, políticas.

Existe muita gente ciumenta, invejosa, e esse tipo de situação acaba ganhando mais espaço do que deveria. Já recebi aqui Ministério Público, Tribunal de Contas da União e mais um monte de gente que veio fiscalizar, e não existe nada que prove alguma irregularidade, tanto que o Ministério da Pesca está liberando verbas normalmente para nós”, detalha Benetti. **Página A3**

**MULTILJA**  
Lavadoras  
melhores preços

3538-4100  
Agende sua Manutenção Braz  
Rua Roldão de São Braz - Centro

**W.BRAZ**

## Vereadores destacam homenagem ao Dr. Habib Miguel

O médico Habib Miguel Calixto foi alvo de homenagens na última sessão da câmara de Wenceslau Braz. **Página A3**



DIVULGAÇÃO

**PARANÁ**

## Detran adota modelo de gestão inédito no Brasil

O Departamento de Trânsito do Paraná (Detran) realiza nesta quarta-feira (22) mais uma etapa do processo interno que garante que funções gerenciais sejam ocupadas por servidores estatutários da autarquia. **Página A6**



Decreto Legislativo Nº 193/2014

EMENTA: Cone de título de Comendador dos Campos Floridos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica o nome do Senhor JOSÉ DO COUTO COSTA FILHO Título de COMENDADOR DOS CAMPOS FLORIDOS, pelos relevantes e serviços prestados à comunidade do Município.  
 Artigo 2º - Em data pré-fixada, ser-lhe-á entregue o Título de Cidadania.  
 Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Vereador Heriberto Ferreira de Camargo  
 Sala das Sessões - Francisco Sidinei Rogério, em 21 de Outubro de 2014.

LUIS CARLOS MOREIRA  
 Presidente

CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA MARINEO JOÃO MENDES FERREIRA  
 2º Secretário Vice-Presidente

Decreto Legislativo Nº 194/2014

EMENTA: Cone de título de Comendador dos Campos Floridos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica o nome do Senhor DANIEL PEREIRA DE AZEVEDO Título de COMENDADOR DOS CAMPOS FLORIDOS, pelos relevantes e serviços prestados à comunidade do Município.  
 Artigo 2º - Em data pré-fixada, ser-lhe-á entregue o Título de Cidadania.  
 Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Vereador Heriberto Ferreira de Camargo  
 Sala das Sessões - Francisco Sidinei Rogério, em 21 de Outubro de 2014.

LUIS CARLOS MOREIRA  
 Presidente

CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA MARINEO JOÃO MENDES FERREIRA  
 2º Secretário Vice-Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 149 CENTRO CIVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 144/2014-PMA.  
 Tomada de Preços nº: 001/2014-PMA.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
 Contratada: Éta Engenharia Ltda - EPP.  
 Objeto: O objeto do aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO sob o nº 114/2014-PMA, por mais 90 (noventa) dias iniciando-se em 10/09/2014, encerrando-se até 08/12/2014, o mesmo base no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.  
 Data de Anulação: 09/09/2014.

JABOTI

ERRATA

O Prefeito Municipal de Jaboti retifica os Decretos nº 75/2014, 76/2014, 77/2014, 78/2014, 79/2014, 81/2014, 82/2014, 85/2014, 87/2014, 89/2014, 89/2014, 90/2014, 91/2014, 92/2014, 93/2014, 94/2014, 95/2014 e 96/2014, publicada no Jornal Folha Extra.

Onde contém:

Lei Municipal nº 37/2013 de 18 de Dezembro de 2014.

O erro é:

Lei Municipal nº 37/2013 de 18 de Dezembro de 2013.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA  
 Prefeito municipal

SALTO DO ITARARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2014

CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO PADRÃO PSF.

O Senhor ISRAEL DOMINGOS, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato classificado para o cargo de Enfermeiro Padrão PSF o (a) Senhor (a) AMANDA ALVES DE LIMA, para o comparecimento no prazo de dez dias na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, situada à Rua Eduardo Berton Junior, 471, o mesmo quintos dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (cópia);
- Título de Eleitor (cópia);
- Cadastro de Pessoas Físicas (cópia);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia);
- Uma foto 3X4;
- Comprovante de inscrição do PIS ou PASEP se já escrito (cópia);
- Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Carteira de reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante que está em dia com a obrigação eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonados;
- Declaração de acúmulo de cargo;

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Salto do Itararé, 21 de outubro de 2014.

ISRAEL DOMINGOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

WENCESLAU BRAZ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2013

EMENTA - Termo Aditivo de Prazo e Execução ao Contrato firmado entre o Município de Wenceslau Braz - PR e a Empresa Starke Construtora de Obras Ltda.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, têm entre si, justo e contratado, a saber, de um lado, denominado, CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, na Rua dos Expedicionários, 200 - Centro, inscrita no CNPJ-MF nº 76.920.800/0001-92, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, portador da CI-RG nº 1.203.899, expedida pela SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 286.307.859 - 34, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, em Wenceslau Braz, Estado do Paraná, abaixo assinado, e de outro lado, denominada CONTRATADA, a Empresa Starke Construtora de Obras Ltda, com CNPJ nº 78.735.057/0001-26, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de TOMADA DE PREÇO nº 004/2013, de acordo com a Lei nº 8.666/93, com as cláusulas equívocas e com a proposta apresentada pelo CONTRATADO e agora resolvem aditá-lo nos seguintes termos:

I. O objeto do presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços referente a Pavimentação com Lajota Sextavada, conforme Contrato de Repasse nº 0370316-26/2011/MCIDADES em consonância com o Termo de Referência e demais peças e documentos do certame licitatório, aditar o prazo de execução dos serviços para o dia 30 de Novembro de 2014 e o prazo de vigência do contrato para o dia 31 de Dezembro de 2014.

II. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, em três vias de igual teor e para um só efeito.  
 Wenceslau Braz-PR, 10 de Outubro de 2014.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR      Starke Construtora de Obras Ltda.  
 Prefeito Municipal      Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014

EMENTA - Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o Município de Wenceslau Braz - PR e a Empresa Starke Construtora de Obras Ltda.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, têm entre si, justo e contratado, a saber, de um lado, denominado, CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, na Rua dos Expedicionários, 200 - Centro, inscrita no CNPJ-MF nº 76.920.800/0001-92, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, portador da CI-RG nº 1.203.899, expedida pela SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 286.307.859 - 34, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, em Wenceslau Braz, Estado do Paraná, abaixo assinado, e de outro lado, denominada CONTRATADA, a Empresa Starke Construtora de Obras Ltda, com CNPJ nº 78.735.057/0001-26, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de TOMADA DE PREÇO nº 002/2014, de acordo com a Lei nº 8.666/93, com as cláusulas equívocas e com a proposta apresentada pelo CONTRATADO e agora resolvem aditá-lo nos seguintes termos:

I. O objeto do presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços referente a Recape Asfáltico em vias centrais, conforme Convênio nº 19.23.2013.0306, Projeto SAM nº 32 em consonância com o Termo de Referência e demais peças e documentos do certame licitatório, aditar o prazo de execução dos serviços para o dia 30 de Novembro de 2014.

II. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, em três vias de igual teor e para um só efeito.  
 Wenceslau Braz-PR, 10 de Outubro de 2014.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR      Starke Construtora de Obras Ltda.  
 Prefeito Municipal      Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ERRATA Nº 026/2014

As Portarias nº. 495/2014, 496/2014, 497/2014, publicadas no dia 21 de Outubro de 2014, Edição nº. 1229, página A 7, no Jornal Folha Extra, referente à nomeação dos candidatos aprovados no concurso público:  
**ONDE SE LÊ:** Art. 1º. Nomear, a partir do dia 10/20/2014  
**LEIA-SE:** Art. 1º. Nomear, a partir do dia 21/10/2014  
 O restante do Texto das três portarias, permanecem inalterados.

SANTANA DO ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014, TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de materiais, adubo, cimentos e prestação de serviços para implantação do projeto de unidades demonstrativas leiteiras em propriedades familiares deste Município, referente ao termo de convênio 714 118676203/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), no valor acrescido de contrapartida de R\$ 19.226,80 (dezenove mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 06/11/2014, até às 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 06/11/2014, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 27 de outubro de 2014 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS IZAC  
 PREFEITO MUNICIPAL

ODONTOLOGIA  
 Dr. Lucas Faustino de Sene - CRO 19084

Cirurgião Dentista  
 Especialista em Implantodontia



- JABOTI (43) 3622-1086
- WENCESLAU BRAZ (43) 3528-1856
- SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (43) 3565-1314
- TOMAZINA (43) 3563-1149
- JACAREZINHO (43) 3526-1419

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº:** 144/2014-PMA.

**Tomada de Preços nº:** 001/2014-PMA.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.

**Contratada:** Ética Engenharia Ltda - EPP.

**Objeto:** O objeto do aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO sob o nº 114/2014-PMA, por mais **90 (noventa) dias**, iniciando-se em **10/09/2014**, estendendo-se até **08/12/2014**, com base no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Disposições finais:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Data da Assinatura:** 09/09/2014.

**Publicado no DIOE**





# Diário OFICIAL Paraná

Comércio, Indústria e Serviços

Ano CI

Edição Digital nº 9314 | 48 páginas  
Curitiba, Sexta-feira, 17 de Outubro de 2014

## Sumário

Secretarias e Órgãos.....	02
Autarquias .....	11
Empresas Públicas.....	00
Sociedades de Economia Mista .....	18
Serviço Social Autônomo.....	20
Representação do Estado .....	20
Ministério Público do Estado .....	21
Federal .....	22
Conselhos.....	23
Municipalidades .....	24
Particulares.....	37

## Municipalidades

## Adrianópolis

**ERRATA AO ITEM 26 ANEXO I DO AVISO DE EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014 PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 9307 - Pág. 20 de 08/Out/2014 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 57 - Centro - Adrianópolis - PR, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA AO ITEM 26 ANEXO I DO AVISO DE EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014 para onde se lê: Item 26 RELÉ FOTOELÉTRICO 220V 1000W RM-74; passa a ser lido: Item 26 RELÉ FOTOELÉTRICO 220V 1000W. Adrianópolis, 14 de Outubro de 2014. FABIO CARRIEL DE SOUZA Presidente da Comissão de Licitações.**

R\$ 72,00 - 100444/2014

## Agudos do Sul

LEILÃO Nº 01/2014

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações que realizará licitação na modalidade de LEILÃO, tipo MAIOR LANCE ou OFERTA, para ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO USO DO SERVIÇO PÚBLICO, no dia 06/11/2014 às 14:00 horas na Sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul - PR. HORÁRIO PARA VISTORIA DOS BENS: Dias úteis das 08:30 às 10:30 horas e das 14:00 as 16:00 horas.

Os interessados deverão retirar o edital no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Brasil, 277, Centro, Agudos do Sul - PR, fone (41) 3624-1808, ou através de solicitação pelo e-mail [licitacao@onda.com.br](mailto:licitacao@onda.com.br).

JOÃO AIRTON NEGRELLI  
Leiloeiro

R\$ 120,00 - 101091/2014

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 05 de NOVEMBRO de 2014, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do Objeto	Objeto	Qtd e unidade de medida	Prazo de execução	Valor máximo
Bairro Queimados	Pavimentação em CBUQ da Rua Joaquim Sicuro	Área Pavimentada: 2.381,09 m².	150 dias	R\$ 291.981,15

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 20 de outubro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação. Fone: (41) 3624-1808, e-mail: [licitacao@onda.com.br](mailto:licitacao@onda.com.br)

DÉBORA NOGUEIRA FAGUNDES ROCHA  
Presidente CPL

R\$ 144,00 - 101073/2014

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 05 de NOVEMBRO de 2014, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do Objeto	Objeto	Qtd e unidade de medida	Prazo de execução	Valor máximo
Centro	Pavimentação em CBUQ da Rua Manoel Alves Guerreiro	Área Pavimentada: 2.025,28 m².	150 dias	R\$ 269.810,09

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 20 de outubro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação. Fone: (41) 3624-1808, e-mail: [licitacao@onda.com.br](mailto:licitacao@onda.com.br)

DÉBORA NOGUEIRA FAGUNDES ROCHA  
Presidente CPL

R\$ 144,00 - 101087/2014

## Amaporã

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ-PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 58/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014 - SRP Nº 30/2014 - Menor Preço Item Global

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e parceladas Contratações de Empresa Prestadora de Serviços de Assistência a pessoas encaminhadas pelo município, para tratamento de saúde em Curitiba (TFD - Tratamento Fora do Domicílio), conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital.

**Legislação:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Lei 123/406 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 002/07 e demais exigências deste Edital.

**ABERTURA:** 31/10/2014 - 09h00min, na Sala da Divisão de Compras e Licitação, Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro.

**Edital na íntegra:** O Edital poderá ser retirado no município, até 30/10/2014 às 09:00 hs. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 16 de outubro de 2014.

Ediane Aparecida de Oliveira  
Pregoeira

R\$ 120,00 - 101462/2014

## Andirá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Aquisição de uniformes tecidos e aviamento, materiais educativo e esportivo, materiais de limpeza, materiais de acondicionamento e embalagem, materiais de copa e cozinha, em atendimento ao convênio para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae), para atender a Secretaria Municipal de Ação Social.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** do dia 20/10/2014 a 29/10/2014;

**PROTOCOLO:** Dás 08h:00m (oito horas) as 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 30/10/2014;

**ABERTURA:** 09h:00m (nove) horas do dia 30/10/2014;

**LOCAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2014; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Andirá - PR; Fone/Fax: (43) 3538 - 8100, ramal - 117.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Jardim Vésper - Andirá PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 16 de outubro de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI  
Pregoeiro Oficial

R\$ 240,00 - 101062/2014

## Arapoti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31EXTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 144/2014-PMA.

Tomada de Preços nº: 001/2014-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Ética Engenharia Ltda - EPP.

**Objeto:** O objeto do aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO sob o nº 114/2014-PMA, por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 10/09/2014, estendendo-se até 08/12/2014, com base no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Disposições finais:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 09/09/2014.

R\$ 144,00 - 101105/2014





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

PROCESSO		
Processo	Data Emissão	Tipo do Processo
43/2014	19/03/2014	Processo Licitatório
Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura		

OBJETO
Pavimentação Asfáltico em CBUQ com área de 4.110,05m <sup>2</sup> incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterros 100% P.N.; regularização e compactação subleito; sub-base de macadame seco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio-fio com sarjeta de concreto; imprimação - CM-30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa de obra

LICITAÇÃO				
Modalidade	Emissão		Abertura	Horário
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014	19/03/2014		10/04/2014	09:00
Natureza	Tipo Avaliação			
Normal	Menor Preço			
Classificação do Objeto		Dotação Orçamentária		
Obras e Serviços de Engenharia		15.001.15.452.0042.1.307.4.4.90.51.0000		
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada
18/03/2014	30/04/2014	401.135,80	30/05/2014	30/05/2014

CONTRATO		
Contrato	Data Assinatura	Data Início
CONTRATO Nº 144/2014	02/06/2014	12/06/2014
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato	
Jose Mauro de Almeida Afonso	Luana Lordelos Fernandes	
Contratada		
ETICA ENGENHARIA LTDA - EPP		
Prazo de Execução		Prazo de Vigência
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês
90 (Dia)	09/09/2014	400 (Dia)
		Vencimento
		06/07/2015
Valor Global do Contrato		
R\$ 401.135,80		

ADITIVO							
Aditivo	Assinatura	Data Início	Vencimento Execução		Vencimento Vigência		Valor Aditivado
			Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	vencimento	
1	09/09/2014	10/09/2014	90 (Dia)	08/12/2014	()	06/07/2015	

Total de Meses (Vigência): 23

Valor Total (Contrato+Aditivos):

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Terceira***  
***Medição***





**Prefeitura Municipal de Arapoti**  
**Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo**  
 Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.  
 Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Arapoti, 23 de Setembro de 2014.

Ao.

**PARANACIDADE**

Contrato: **144/2014**

Ref.: Protocolo de entrega de documentação.

Documentos entregue para pagamento à empresa **ETICA ENGENHARIA LTDA – EPP**, portadora do CNPJ **05.561.976/0001-57**, Referente à **TERCEIRA MEDIÇÃO** com pavimentação asfáltica em CBUQ no Município de Arapoti-PR.

Item	Descrição	Vias
A	Planilha de Medição (Terceira Medição)	4
B	Resumo da Planilha (Terceira Medição)	4
C	Nota Fiscal	4
D	FGTS (Junho/Julho/Agosto)	3
E	GPS (Junho/Julho)	3
F	GFIP	3
G	CNDT	3
H	Cópia folha de pagamento	3
I	ART e comprovante de pagamento	3
J	CND INSS	3
K	CRS	3
L	Certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa Estadual	3
M	Certidão negativa Municipal	3
N	CEI	3
O	CERTIDAO	3

Data do recebimento 30, 09, 2014

Responsável pelo recebimento

Nome: Valvane de Fatima Chisini

Assinatura: Valvane de F. Chisini

Serviço Social Autônomo  
Paranacidade

Ponta Grossa, 26 de Setembro de 2014.

**Excelentíssimo Senhor  
BRAZ RIZZI  
Prefeito Municipal de  
ARAPOTI – PR**

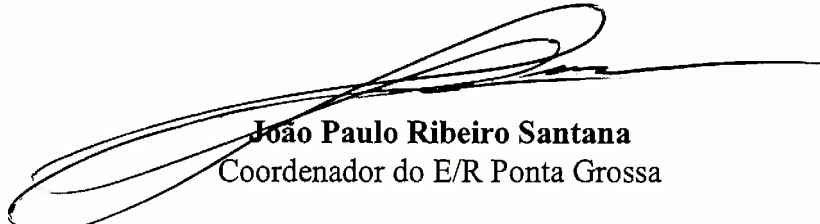
Excelentíssimo Senhor:

Por meio desta, estamos fazendo a devolução do Relatório de Análise de Processo da 3ª Medição e do Pedido de Prorrogação de Prazo de Execução de Obra, referente a Pavimentação Urbana da Rua Emiliano Carneiro sob SAM 38 – Lote 01, deste município.


Pois, foi constatado pelo Engenheiro Paulo César de Melo Silva, que faltou documentação complementar do mesmo, conforme solicitado por meio eletrônico, em análise pela 2ª vez, que foram entregues nesta quinta feira em 25/09/2014 pessoalmente, segue relatado à Prefeitura Municipal de Arapoti, para que sejam tomadas as providências.

Sendo o que nos apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**João Paulo Ribeiro Santana**  
Coordenador do E/R Ponta Grossa

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e</b> RPS Nº 221 Série 0, emitido em 23/09/2014		Número da Nota 00000221	
		Data e Hora de Emissão 23/09/2014 14:36	
		Código de Verificação 0008D0BE2	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>			
	Razão Social ETICA ENGENHARIA LTDA - EPP		Inscrição 67935
	CNPJ 05.561.976/0001-57		CEP 84.020-020
	Endereço R JOAO CECY FILHO, 1089 - - UVARANAS		UF PR
	Município PONTA GROSSA		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>			
Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI		Inscrição	
CNPJ 75.658.377/0001-31		CEP	
Endereço Rua Placido Leite, 135 - - CENTRO		E-mail fulvio@eticaengenhariatda.com.br	
Município ARAPOTI		UF PR	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>			
PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE A 3 MEDICAO COM PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBUQ NO MUNICIPIO DE ARAPOTI - PR			
CONTRATO: 144/2014			
MUNICIPIO DE ARAPOTI - PR			
PARCELA REFERENTE MAO DE OBRA: 15% = R\$ 1.186,67			
PARCELA REFERENTE MATERIAIS E INSUMOS: 85% = R\$6.724,48			
ABAIXO RESUMO DOS IMPOSTOS QUE DEVERAO SER RETIDOS E RECOLHIDOS PELO CLIENTE			
IMPOSTO	ALIQUOTA	BASE DE CALCULO	VALOR IMPOSTO
INSS	3,50%	R\$ 1.186,67	R\$ 41,53
ISS ARAPOTI - PR.	2,00%	R\$ 7.911,15	R\$ 158,22
TOTAL DE RETENCOES R\$ 199,75			
VALOR LIQUIDO R\$ 7.711,40			
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.911,15</b>			
<b>Código do Serviço</b>			
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica, elétrica, de telecomunicações e de outras semelhanças, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICMS)			
<b>Valor Serviço</b>		<b>Valor Deduções</b>	<b>Desconto Incondicionado</b>
7.911,15		0,00	0,00
<b>Desconto Condicionado</b>		<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	
0,00		7.911,15	
<b>Alíquota (%)</b>		<b>Valor ISS</b>	<b>Valor ISS Retido</b>
2,00		158,22	158,22
<b>Valor Líquido NFS-e</b>		<b>Crédito (R\$)</b>	
7.711,40		0,00	
<b>PIS</b>	<b>COFINS</b>	<b>IR</b>	<b>CSLL</b>
0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INSS</b>		<b>Outras Retenções</b>	<b>ISS Retido</b>
41,53		0,00	158,22
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>			
VENCIMENTO: APRESENTACAO			
DADOS PARA PAGAMENTO			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
AGENCIA 1547			
CONTA CORRENTE 2425 -4			
OP 003			









SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

Município : Arapoti		Medição : 3	Data : 10/09/2014		
Projeto : 38 Lote : 1		Pavimentação asfáltico em cbuq com área de 4.110,05m2 incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterros 100% P.N.; regularização e compactação subleito; sub-base de macadame sêco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio-fio com sarjeta de concreto; imprimação - CM-30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa de obra.			
Convênio : 17.23.2012.0006		Contrato(s) de Empréstimo : 1738/0018-5			
Empresa : Ética Engenharia Ltda		Local da Obra : Arapoti			
Contrato de Empreitada : 144/2014		Vr. Contratado : 401.135,80			
Valor Previsto no Mês : 137.468,36					
Contrapartida Prevista : 137.468,36					
Data da Assinatura : 02/06/2014		Prazos : Execução : 10/09/2014 Vigência : 07/07/2015			
ITEM SUB-ITEM	% PRC	R\$ PRC	%	TOTAL	VALOR
	PREVISTO		MEDIDA	CONTRATO	
DRENAGEM (PAV)	0,00%		7,70%	102.700,94	7.911,15
Drenagem *			7,70%		7.911,15
<b>TOTAL DA MEDIÇÃO :</b>					<b>7.911,15</b>
<b>Observação :</b>					
Importa a presente medição no valor de R\$ 7.911,15 ( SETE MIL E NOVECENTOS E ONZE REAIS E QUINZE CENTAVOS )					
Para a emissão da presente medição foi realizada visita a obras com a finalidade de supervisão dos serviços executados conforme ATESTO do Engenheiro (a) Fiscal da Obra, pelo engenheiro (a)/arquiteto (a) fiscal da empresa executora e do Prefeito (a) Municipal ou representante legal, de acordo com a planilha anexa devidamente assinada pelos representantes (responsáveis) do Município e empresa.					
Atesto - Para os devidos fins, que foram supervisionado(s) o(s) bem(ns) e / ou serviços da presente medição, referente à licitação nº 0001/2014 , modalidade Tomada de Preços					
 <b>PAULO CÉSAR DE MELO SILVA</b> Supervisor do PARANACIDADE PONTA GROSSA					

**VALORES ACUMULADOS**

Município : Arapoti		Projeto : 38		Lote : 1		Acumulado até Medição : 3	
<b>Descrição do Projeto :</b>							
Pavimentação asfáltico em cbuq com área de 4.110,05m <sup>2</sup> incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterros 100% P.N.; regularização e compactação subleito; sub-base de macadame sêco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio-fio com sarjeta de concreto; imprimação - CM-30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa de obra.							
Convênio : 17.23.2012.0006				Contrato(s) de Empréstimo : 1738/0018-5			
Empresa : Ética Engenharia Ltda							
Local da Obra : Arapoti							
Contrato de Empreitada : 144/2014				Vr. Contratado : 401.135,80		Vigência : 07/07/2015	
Data da Assinatura : 02/06/2014				Prazos : Execução : 10/09/2014			
ITEM	CRONOGRAMA	% PRC	R\$ PRC	%	TOTAL	VALOR	
		PREVISTO		MEDIDA	CONTRATO	MEDIÇÃO	
1	BASE	100,00%	123.756,60	0,00%	123.756,60	0,00	
2	DRENAGEM (PAV)	100,00%	102.700,94	60,80%	102.700,94	62.437,66	
3	MEIO-FIO E SARJETA	100,00%	13.631,82	0,00%	13.631,82	0,00	
4	PAISAGISMO	100,00%	34.666,50	0,00%	34.666,50	0,00	
5	REVESTIMENTO	100,00%	97.168,80	0,00%	97.168,80	0,00	
6	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	1.233,80	100,00%	1.233,80	1.233,80	
7	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	100,00%	2.856,50	0,00%	2.856,50	0,00	
8	TERRAPLENAGEM (PAV)	100,00%	25.120,84	0,00%	25.120,84	0,00	
<b>TOTAL CRONOGRAMA</b>		<b>401.135,80</b>		<b>TOTAL MEDIDO</b>		<b>63.671,46</b>	
 <b>PAULO CÉSAR DE MELO SILVA</b> Supervisor do PARANACIDADE							

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:		ARAPOTI		Mês	Ago	REGIONAL	PONTA GROSSA	ASSOCIAÇÃO	AMCG		
SUBPROJETO:		PAVIMENTAÇÃO URBANA		SAM	38	PARCELA	3/3	DATA	10/09/14		
FIRMA EMPREITEIRA:		ÉTICA ENGENHARIA LTDA		Lote	1	CONTRATO EMPREITADA:		ORDEM DE SERVIÇO:			
				Ano	2014	N°	144/2014	N°			
				Ano	2014	DATA:	2/8/14	DATA			
MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS											
N°	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
1	311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES									
	311.01.01	PLACAS									
	311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	100,00%	0,0031	0,31%	1233,80	1233,80	1233,80	
2	311.02	TERRAPLENAGEM									
	311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE									
	311.02.02.050	Escavação e Carga - Mat. Jazida 1ª Cat.	m³	1824,32		0,0460		10,11	18442,14	18442,14	18442,14
	311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRO									
	311.02.03.002	Compactação de Aterro - 100% PN	m³	951,20		0,0168		7,02	6678,70	6678,70	6678,70
3	311.03	DRENAGEM									
	311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS									
	311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	655,80	78,08%	0,0116	0,81%	7,12	3648,13	4672,48	1024,35
	311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m³	491,85	89,78%	0,0158	1,10%	12,86	4414,11	6327,32	1913,21
	311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS									
	311.03.02.002	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço	m	300,00	78,30%	0,1125	8,81%	150,41	35332,15	45124,08	9791,93
	311.03.02.011	Corpo de BSTC ø 0,40 armado com Berço	m	80,00	78,76%	0,0147	1,16%	73,72	4844,52	5997,80	1253,28
	311.03.02.012	Corpo de BSTC ø 0,60 armado com Berço	m	86,00	54,42%	0,0322	1,75%	150,41	7039,36	12935,57	5896,21
	311.03.03	CAIXAS / POÇOS									
	311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,80	ud	2,00	80,00%	0,0041	0,21%	828,27	1656,53	1656,53	-828,26
	311.03.03.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	ud	8,00		0,0261		1306,22	10449,79	10449,79	
	311.03.03.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,50 m	ud	9,00	55,58%	0,0293	1,63%	1306,22	6531,12	11756,01	5224,89
	311.03.06	SERVIÇOS DIVERSOS									
	311.03.06.041	Lastro de Brita	m²	64,30		0,0097		60,36	3881,36	3881,36	
4	311.04	BASE / SUB-BASE									
	311.04.01	SUB-LEITO									
	311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	4356,05		0,0268		2,47	10742,46	10742,46	
	311.04.02	SUB-BASE									
	311.04.02.001	Sub-Base de Macadame Seco	m²	653,41		0,1450		88,99	58148,99	58148,99	
	311.04.03	BASE									
	311.04.03.005	Base de Brita Graduada	m²	616,51		0,1368		88,99	54865,15	54865,15	
5	311.05	MEIO-FIO E SARJETA									
	311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA									
	311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m3/m)	m	770,00		0,0323		16,82	12950,00	12950,00	
		Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado)	m	50,00		0,0017		13,84	681,82	681,82	
6	311.06	REVESTIMENTO									
	311.06.02	PINTURA									
	311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	4110,05		0,0073		0,71	2938,48	2938,48	
	311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	4110,05		0,0267		2,60	10697,41	10697,41	
	311.06.08	USINADO									
	311.06.08.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	513,16		0,2082		162,59	83532,91	83532,91	



Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
7	311.07	PAISAGISMO / URBANISMO									
	311.07.02	CALÇADA									
	311.07.02.001	Calçada em Concreto com lastro de brita.	m²	1245,74		0,0656		21,11		26301,83	26301,83
	311.07.02.030	Rampa para PNE com Piso Têtil (NBR 9050)	ud	10,00		0,0047		186,68		1866,78	1866,78
	311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL									
	311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	372,61		0,0048		5,17		1926,57	1926,57
	311.07.04.005	Plantio de Árvores	ud	147,00		0,0112		30,46		4478,24	4478,24
	311.07.05	SERVIÇOS DIVERSOS									
	311.07.05.030	Fincadilha de Concreto	m	17,00		0,0002		5,48		93,08	93,08
8	311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO									
	311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL									
	311.08.01.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	2,00		0,0023		466,59		933,17	933,17
	311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									
	311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	97,82		0,0034		14,04		1373,84	1373,84
	311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	41,92		0,0014		13,11		549,49	549,49
				100,00%	% EXECUTADO :		15,87%	SOMAS	63671,46	401135,80	337464,34
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			A placa de obra foi instalada.								
			Obra com atraso de 84,13% em relação ao cronograma físico financeiro.								
			Houve alteração do projeto na execução da obra.								
			O prazo de execução de obra está vencido a partir de 10/09/2014.								
			RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES ( Assinaturas/ Carimbos ):								

*Fulvio Rodrigo Wosniacki*  
**FULVIO RODRIGO WOSNIACKI**  
 Eng. Civil CREA 69558-D/PR  
 Responsável Técnico pela Execução da Obra

*Jose Mauro de Almeida Afonso*  
**JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO**  
 Eng. Civil CREA 21179-D/PR  
 Responsável Técnico pela Fiscalização da Obra

*Braz Rizzi*  
**BRAZ RIZZI**  
 Prefeito Municipal de Arapoti

Valor Total do Contrato: R\$401.135,80  
 Medição Acumulada: 63.671,46  
 Total Anterior: 55.760,31  
 Valor Desta Medição: R\$7.911,15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

### PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO : ARAPOTI  
 PROJETO : PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 CONVÊNIO : Nº

MEDIÇÃO Nº: 3/3  
 DATA DA MEDIÇÃO: 10/9/14

EMPRESA VENCEDORA : ÉTICA ENGENHARIA LTDA  
 CONTRATO EMPREITADA Nº : 144/2014  
 VALOR TOTAL CONTRATADO : 401.135,80  
 SAM : Nº 38  
 LOTE : Nº 1

DATA: 2/6/14 ORDEM DE SERVIÇO N.º:  
 DATA:

ÍTEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO		% MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$ ) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO
			% MES	(R\$ )MES			
1	311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	1.233,80	100,00%	1.233,80	1.233,80
2	311.02	TERRAPLENAGEM	100,00%	25.120,84		25.120,84	-
3	311.03	DRENAGEM	100,00%	102.700,94	60,80%	102.700,94	62.437,66
4	311.04	BASE / SUB-BASE	100,00%	123.756,60		123.756,60	-
5	311.05	MEIO-FIO E SARJETA	100,00%	13.631,82		13.631,82	-
6	311.06	REVESTIMENTO	100,00%	97.168,80		97.168,80	-
7	311.07	PAISAGISMO / URBANISMO	100,00%	34.666,50		34.666,50	-
8	311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	100,00%	2.856,50		2.856,50	-
9				-		-	-
10				-		-	-
11				-		-	-
12				-		-	-
13				-		-	-
14				-		-	-
15				-		-	-
16				-		-	-
17				-		-	-
18				-		-	-
19				-		-	-
20				-		-	-
21				-		-	-
22				-		-	-
23				-		-	-
24				-		-	-
25				-		-	-
26				-		-	-
TOTAL CRONOGRAMA				401.135,80	TOTAL MEDIÇÃO		63.671,46
C.P.M. (%)			32,53%	130.489,48	C.P.M. (%)		32,53%
F. Perdido (%)				-	F. Perdido (%)		-
F.D.U. (%)			67,47%	270.646,32	F.D.U. (%)		67,47%

Importa a presente medição no valor total de R\$

**R\$7.911,15** ( Sete mil, novecentos e onze reais

e quinze centavos )

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

**ATESTO** - para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da licitação nº 001/2014, Tomada de Preços que vai assinado por mim Engenheiro (a)/arquiteto (a) Fiscal da Obra; pelo engenheiro (a) /arquiteto (a) fiscal da empresa executora e pelo (a) Prefeito Municipal ou seu/sua representante legal.

  
**FÚLVIO RODRIGO WOSNIACKI**  
 Eng. Civil CREA 69558-D/PR

Responsável Técnico pela Execução da Obra

  
**JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO**  
 Eng. Civil CREA 21179-D/PR

Responsável Técnico pela Fiscalização da Obra

  
**BRAZ RIZZI**

Prefeito Municipal de Arapoti



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ETICA ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 05.561.976/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:59:41 do dia 31/07/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/01/2015.  
Código de controle da certidão: **01B3.877A.4D74.A7C8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 12458218-92**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.561.976/0001-57**

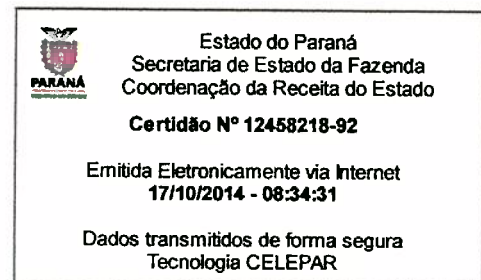
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 14/02/2015 - Fornecimento Gratuito**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 216252014-88888976

Nome: ETICA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.561.976/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/08/2014.

Válida até 11/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05561976/0001-57  
**Razão Social:** ETICA ENGENHARIA CIVIL LTDA  
**Nome Fantasia:** ETICA ENGENHARIA  
**Endereço:** RUA JOAO CECY FILHO 1089 / UVARANS / PONTA GROSSA / PR / 84020-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/10/2014 a 04/11/2014

**Certificação Número:** 2014100604352146107037

Informação obtida em 17/10/2014, às 08:35:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ETICA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.561.976/0001-57  
Certidão nº: 65521593/2014  
Expedição: 17/10/2014, às 08:35:39  
Validade: 14/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ETICA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.561.976/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

401

Ofício nº 064/2014/DLC-PMA

Arapoti, 15 de Outubro de 2014.

**Assunto:** Encaminhamento de cópia do processo licitatório referente à reforma da rodoviária municipal de Arapoti.

Prezado Senhor:

Através deste, encaminhamos cópia dos documentos relacionados abaixo, referente à **Tomada de Preços nº 003/2014-PMA**, cujo objeto consiste na reforma e ampliação do terminal rodoviário municipal:

- *Cópia da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma da empresa vencedora; do termo de homologação e sua respectiva publicação; do contrato e empreitada de obra; do extrato do contrato e publicação; da garantia de execução da obra; da ART de execução; da matrícula da obra e, RRT de fiscalização da obra.*

Sendo só o que se apresenta para o momento, ficam aqui nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras



*Rafael de F. Chisini*  
Serviço Social Autônomo  
Paranacidade

Ao Ilustríssimo Senhor  
**PAULO CESAR DE MELO SILVA**  
MD. Eng. Fiscal Paranacidade  
Escritório Regional de Ponta Grossa/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***2º Termo***

***Aditivo***





400

**Prefeitura Municipal de Arapoti**  
**Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo**  
*Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.*  
*Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31*  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Arapoti, 03 de Dezembro de 2014.

**Ofício N.º 295/2014-Infra**

À Secretaria Municipal de Licitação e Compras

Divisão de Licitação e Compras

**Assunto: Aditivo de 7 (sete) meses para término da execução da obra de pavimentação asfáltica.**

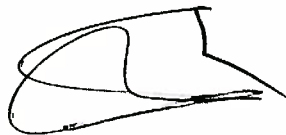
Prezado Senhor.

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, o segundo aditivo para a execução da obra n. 144/2014 referente à Pavimentação Asfáltica da Rua Emiliano Carneiro, com o prazo de mais (7) sete meses, até 07/07/2015, Segue em anexo notificação da Empresa Ética.

O motivo foi problema com as certidões do município.

Sem mais para o momento, agradeço à atenção.

**José Mauro de Almeida Afonso**  
Secretaria Municipal de Infra-estrutura



**Braz Rizzi**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor.  
Paulo Roberto da Silva  
Chefe. Divisão de Licitação e Compras  
Nesta.

Recebido 04112114

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2014

À  
Prefeitura Municipal de Arapoti  
Prefeito Municipal

Ref.: Contrato n. 144/2014

## NOTIFICAÇÃO

Exmo Prefeitura Municipal:

Tem o presente instrumento a finalidade de solicitar segundo aditivo de prazo de execução da obra que vence em 08/12/2014. A justificativa para o pedido do prazo foi ocasionada pelo atraso no pagamento dos serviços, que conseqüentemente, atrasou o cronograma físico financeiro, conforme comprova a presente notificação com o documento em anexo.

A 1ª medição referente aos serviços executados em junho no valor de R\$ 4.218,64 foi paga com 70 dias.

A 2ª medição referente aos serviços executados em julho no valor de R\$ 51.541,67 foi paga com atraso de 23 dias.

A 3ª medição referente aos serviços executados em agosto no valor de R\$ 7.911,15, onde o pagamento deveria ser efetuado em 08/10/2014 ainda não foi recolhido. Assim, contabilizamos atraso nesta fatura em mais de 45 dias.

A 4ª medição referente à obra realizada em setembro no valor de R\$ 94.060,28, também está pendente desde 22/11/2014.



PONTA GROSSA - PR  
RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS  
CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57  
FONE: (42) 3028-5089  
contato@eticaengenhari ltda.com.br

Em anexo juntamos a CERTIDÃO LIBERATÓRIA do município de Arapoti emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com a validade até dia 10/12/2014, que autoriza o recebimento por convênios, inclusive com o Governo do Estado do Paraná, objeto financeiro de repasse financeiro do contrato n. 144/2014 entre esta municipalidade e a ÉTICA ENGENHARIA.

Considerando os atrasos nos pagamentos, o que atrasou o cronograma físico financeiro solicitamos:

- 1) Pagamento imediato das pendencias dispostas acima;
- 2) Deferimento do aditivo de prazo de execução requerido acima.

Certos de contar com Vosso pronto atendimento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ÉTICA ENGENHARIA LTDA

CNPJ 05.561.976/0001-57

ENGº FÚLVIO RODRIGO WOSNIACKI



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenharialtda.com.br

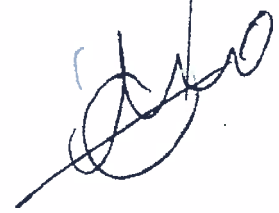
## Dados do contrato e prazos - Arapoti

	0011.00 ARAPOTI PAVIMENTAÇÃO
Edital	TP 001/2014
Data da licitação	10/04/2014
VALOR DA OBRA	R\$ 401.135,80
Contrato	144/2014
Data da assinatura	02/06/2014
Validade do contrato (dias)	400,00 dias
Data da validade do contrato	07/07/2015
Dias para expirar o contrato	221,00 dias
Situação do contrato	Contrato dentro do período de vigência
Ordem de serviço	?
Emissão da ordem de serviço	12/06/2014
Prazo para execução (dias)	90,00 dias
Data de término da execução	10/09/2014
Dias p/ fim do prazo de execução	-79,00 dias
Situação da execução da obra	URGENTE - Prazo de execução expirado
1º Aditivo de contrato	Sem observações
Dias aditados	0,00 dias
Data da validade do aditivo	07/07/2015
Dias p/ expirar aditivo	221,00 dias
Situação do contrato	Contrato dentro do período de vigência
1º Aditivo de execução	Sem observações
Dias aditados	90,00 dias
Data da validade do aditivo	08/12/2014
Dias p/ fim do prazo aditado de execução	10,00 dias
Situação da execução	Pedir aditivo de execução de obra



Acompanhamento das medições - Arapoti

	0011.00 ARAPOTI PAVIMENTAÇÃO
Total recebido da obra	R\$ 157.731,74
Valor da medição	R\$ 4.218,64
Medição referente ao mês	junho
Data da medição	27/06/2014
Data da emissão da nota	30/06/2014
Prazo p/ pagamento da nota prevista em contrato	15,00 dias
Data prevista para o recebimento	15/07/2014
Data do recebimento	08/09/2014
Atraso para pagamento da nota	70,00 dias
Situação do recebimento	Pagamento feito com atraso
Tempo de duração do processo	73,00 dias
Observação	
Valor da medição	R\$ 51.541,67
Medição referente ao mês	julho
Data da medição	11/08/2014
Data da emissão da nota	13/08/2014
Prazo p/ pagamento da nota prevista em contrato	15,00 dias
Data prevista para o recebimento	28/08/2014
Data do recebimento	05/09/2014
Atraso para pagamento da nota	23,00 dias
Situação do recebimento	Pagamento feito com atraso
Tempo de duração do processo	25,00 dias
Observação	
Valor da medição	R\$ 7.911,15
Medição referente ao mês	agosto
Data da medição	10/09/2014
Data da emissão da nota	23/09/2014
Prazo p/ pagamento da nota prevista em contrato	15,00 dias
Data prevista para o recebimento	08/10/2014
Data do recebimento	????????
Atraso para pagamento da nota	
Situação do recebimento	Em andamento
Tempo de duração do processo	
Observação	



Observação	Em andamento - Problemas com a certidão de Arapoti
Valor da medição Medição referente ao mês Data da medição Data da emissão da nota Prazo p/ pagamento da nota prevista em contrato Data prevista para o recebimento Data do recebimento Atraso para pagamento da nota Situação do recebimento  Tempo de duração do processo Observação	R\$ 94.060,28 outubro 05/11/2014 07/11/2014 15,00 dias 22/11/2014 ???????  - Em andamento  Em andamento - Problemas com a certidão de Arapoti



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**MUNICÍPIO DE ARAPOTI**

**CNPJ Nº: 75.658.377/0001-31**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCEIRA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

**É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O MUNICÍPIO DE ARAPOTI ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.**

**VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 10/12/2014, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.**

**CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.**



Tribunal de Contas do  
Estado do Paraná

Código de controle 9455.DEWP.4839  
Emitida em 28/11/2014 às 09:48:45

Dados transmitidos de forma segura.



**Prefeitura Municipal de Arapoti**  
**Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo**  
*Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.*  
*Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31*  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

41

Arapoti, 03 de Dezembro de 2014.

**Ofício N.º 296/2014-INFRA**

À Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

**Assunto: Aditivo de 7 (sete) meses para término da execução da obra de pavimentação asfáltica.**

**Prezado Senhor.**

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, parecer jurídico referente o segundo aditivo para execução da obra n. 144/2014 referente à Pavimentação Asfáltica da Rua Emiliano Carneiro, com o prazo de mais (7) sete meses, até 07/07/2015. Segue em anexo notificação da Empresa Ética.

O motivo foi problema com as certidões do município.

Sem mais para o momento, agradeço à atenção.

**José Mauro de Almeida Afonso**  
Secretaria Municipal de Infra-estrutura

**Braz Rizzi**

Prefeito Municipal

Ilmo Senhor.  
DIONE BATISTA DOS SANTOS  
DD. Procurador Geral do Município.  
Nesta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER nº 313/2014

**Consulente: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras.**

1. Pretende-se, com o presente pedido de parecer, a realização de termo aditivo do contrato nº 144/2014 (tomada de preços nº 001/14), para prorrogar o prazo de execução da obra em mais 07 (sete) meses.
2. A justificativa da prorrogação se dá em razão de problemas com certidões do Município de Arapoti que impediram o repasse dos valores conveniados e conseqüentemente pagamento da empresa contratada, atrasando assim a obra.
3. O próprio Município de Arapoti, por intermédio do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitou o aditamento à contratada.
4. Estando vigente o ajuste, abre-se a possibilidade de que seja aditado (art. 65, II, da Lei nº 8.666/1993), observadas as disposições normativas atinentes à matéria.
5. No caso em tela, não haverá encargo ao Município de Arapoti com o aditivo contratual, pelo contrário, será evitada a paralisação da obra, preservando assim o interesse público, principalmente da população que será diretamente beneficiada pela obra.
6. Pelo exposto, restrita a presente análise aos aspectos jurídico-formais, manifesto pela **possibilidade do aditivo contratual.**

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

Arapoti, 05 de dezembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

**DIONE BATISTA DOS SANTOS**

**OAB/PR nº 55.989**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

# **Bloqueio de** **Pagamento**



**Prefeitura Municipal de Arapoti**  
**Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo**  
**Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.**  
**Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Arapoti, 02 de DEZEMBRO de 2014.

**Ofício N.º 292/2014-Infra**

À Secretaria Municipal de Licitação e Compras

Divisão de Licitação e Compras

**Assunto: bloqueio de pagamento da empresa Etica.**

Prezado Senhor.

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria o bloqueio temporário de pagamento da Empresa **ETICA ENGENHARIA LTDA – EPP**, portadora do CNPJ **05.561.976/0001-57**, sendo que a mesma não executou os serviços de acordo com o projeto. Ficando assim suspenso o pagamento, referente as notas fiscais conforme segue abaixo:

<b>Nota N°</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>
0237	07/11/2014	R\$ 94.060,28
0221	23/09/2014	R\$ 7.911,15

Até que seja realizados os serviços de acordo com o projeto.

Sem mais para o momento, agradeço à atenção.

**Andre Avelino de Carvalho e Silva**  
Secretário Municipal de Arapoti

Ilmo. Senhor.  
Paulo Roberto da Silva  
Chefe. Divisão de Licitação e Compras  
Nesta.



*Desbloqueio de*  
*Pagamento*



**Prefeitura Municipal de Arapoti**  
**Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo**  
 Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.  
 Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Arapoti, 10 de DEZEMBRO de 2014.

**Ofício N.º 304/2014-Infra**  
 À Secretaria Municipal de Licitação e Compras  
 Divisão de Licitação e Compras  
**Assunto: Desbloqueio e pagamento para a empresa Ética Engenharia**

Prezado Senhor.

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria o desbloqueio e pagamento para a Empresa **ETICA ENGENHARIA LTDA – EPP**, portadora do CNPJ **05.561.976/0001-57**, referente às notas fiscais conforme segue abaixo:

<b>Nota N°</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>
0237	07/11/2014	R\$ 94.060,28
0221	23/09/2014	R\$ 7.911,15

Sem mais para o momento, agradeço à atenção.

**Andre Avelino de Carvalho e Silva**  
 Secretário Municipal de Arapoti

Ilmo. Senhor.  
 Paulo Roberto da Silva  
 Chefe. Divisão de Licitação e Compras  
 Nesta.

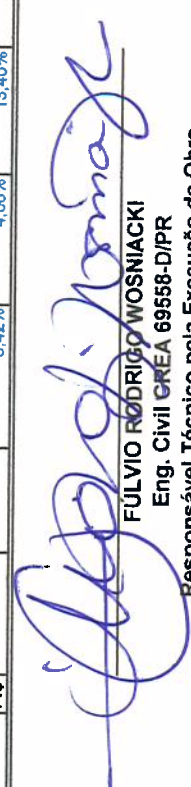
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

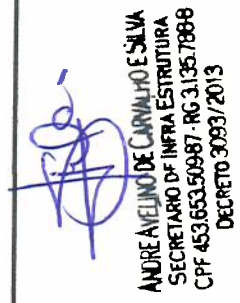
*Novo*  
*Cronograma*  
*Físico*  
*Financeiro*

ÉTICA ENGENHARIA LTDA												
Município:	ARAPOTI	CONTRATO	144/2014	Licitação	TP 01/2014	DATA	08/12/2014					
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO URBANA	VALOR	R\$	401.135,80								
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO												
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	R\$ MEDIDO	%	PARCELAS (%)							TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL
				30	60	90	4	5	6	7		
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.233,80	100,00%								0,00	
311.02	TERRAPLENAGEM	22608,76	90,00%	25	25	30	20				2.512,08	1,03%
311.03	DRENAGEM	71886,88	70,00%	25	30	30	15				30.814,06	12,66%
311.04	BASE / SUB-BASE	62002,30	50,10%			30	30	30	10	10	61.754,30	25,37%
311.05	MEIO-FIO E SARJETA	0,00	0,00			30	30	30	10	10	13.631,82	5,60%
311.06	REVESTIMENTO	0,00	0,00				30	40	30	30	97.168,80	39,92%
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO	0,00	0,00				25	25	25	25	34.666,50	14,24%
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	0,00	0,00				25	55	45	45	2.856,50	1,17%
<b>TOTAIS</b>		<b>157.731,74</b>	<b>39,32%</b>								<b>243.404,06</b>	<b>100,00%</b>
COMPOSIÇÃO DO CRONOGRAMA												
<b>FATURAMENTO MENSAL PREVISTO</b>		<b>R\$</b>	<b>8.331,54</b>	<b>9.872,24</b>	<b>32.613,68</b>	<b>65.557,63</b>	<b>70.149,98</b>	<b>46.926,95</b>	<b>9.952,05</b>	<b>243.404,06</b>		
<b>MENSAL PREVISTO EM %</b>		<b>R\$</b>	<b>3,42%</b>	<b>4,06%</b>	<b>13,40%</b>	<b>26,93%</b>	<b>28,82%</b>	<b>19,28%</b>	<b>4,09%</b>	<b>100,00%</b>		

Resp. Técnico:

  
**FULVIO RODRIGUES WOSNIACKI**  
 Eng. Civil CREA 69558-D/PR  
 Responsável Técnico pela Execução da Obra

Assinatura:

  
**ANDRÉ AVELINO DE CARVALHO E SILVA**  
 SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA  
 CPF 453.653.50987- RG 3.135.7898  
 DECRETO 3093/2013

**CHefe da**  
**Ch**  
**Decreto n. 3154/2013**

**JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFENSO**  
 Chefe da Divisão de Obras Públicas  
 CREA 21179-D/PR  
 Decreto n. 3154/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Ofício de*  
*Encaminhamento*  
*Dos Documentos*  
*do 2º Adito ao*  
*Paranacidade*



**Prefeitura Municipal de Arapoti**  
**Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo**  
**Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.**  
**Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

420

Arapoti, 11 de Dezembro de 2014.

**Ofício N.º 310/2014-Infra**

Ao PARARANÁ CIDADE

Engenheiro Paulo César de Melo e Silva

**Supervisor do Paraná Cidade – Ponta Grossa.**

**REF: Cronograma da Empresa Ética Engenharia Ltda.**

Prezado Senhor.

Venho por meio deste, enviar o documento referente ao Cronograma Físico Financeiro da Empresa Ética Engenharia Ltda., referente ao projeto de pavimentação asfáltica da Rua Emiliano Carneiro, Jardim Primavera, no município de Arapoti.

- Elaboração de 4 processos de retificação administrativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço.

**José Mauro de Almeida Afonso**  
Secretaria Municipal de Infra-estrutura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

# **4<sup>a</sup> Medição**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## REQUISIÇÃO DE EMPENHO

<i>Emitido em</i>	<i>Processo</i>	<i>Homologada</i>	<i>Requisição nº</i>
07/11/2014	43/2014	30/05/2014	00089

### *Forma de pagamento*

Em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega da nota fiscal na Divisão de Tesouraria do Município de Arapoti

<i>Licitação</i>	<i>Natureza do procedimento</i>	<i>Contrato</i>
Tomada de Preços nº 1/2014	Normal	144/2014

### *Objeto*

Pavimentação Asfáltico em CBUQ com área de 4.110,05m<sup>2</sup> incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterros 100% P.N.; regularização e compactação subleito; sub-base de macadame seco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio-fio com sarjeta de concreto; imprimação - CM-30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa de obra

<i>Fornecedor</i>	<i>CNPJ/CPF</i>
ETICA ENGENHARIA LTDA - EPP	05.561.976/0001-57

### *Endereço*

Rua João Cecy Filho, 1089 - Uvaranas

<i>Cidade/UF</i>	<i>UF</i>	<i>CEP</i>	<i>Fone</i>	<i>Inscrição Estadual</i>
Ponta Grossa	PR	84.020-020	(42) 3028-5089	11321215-13

### *Classificação Despesas*

15.001.15.452.0042.1.307.4.4.90.51.  
0000

### *Observação*


4ª Medição

### *Itens da Requisição*

<i>Lote:</i>	<i>Item:</i>	<i>Descrição:</i>	<i>Qnde:</i>	<i>V. Unitário:</i>	<i>Valor Total:</i>
001	001	Pavimentação asfáltico em cbuq com área de 4.110,05m <sup>2</sup>	94.060,28	1,00	94.060,28
<b>Valor Total:</b>					<b>94.060,28</b>

\_\_\_\_\_  
**Paulo Roberto da Silva**  
Divisão de Licitação e Compras



<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e</b> RPS Nº 237 Série 0, emitido em 07/11/2014		<b>Número da Nota</b> 00000237		
		<b>Data e Hora de Emissão</b> 07/11/2014 11:02		
		<b>Código de Verificação</b> 0008F7BA8		
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
	<b>Razão Social</b> ETICA ENGENHARIA LTDA - EPP		<b>Inscrição</b> 67935	
	<b>CNPJ</b> 05.561.976/0001-57		<b>CEP</b> 84.020-020	
	<b>Endereço</b> R JOAO CECY FILHO, 1089 - - UVARANAS		<b>UF</b> PR	
	<b>Município</b> PONTA GROSSA			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Razão Social</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI		<b>Inscrição</b>		
<b>CNPJ</b> 75.658.377/0001-31		<b>CEP</b>		
<b>Endereço</b> Rua Placido Leite, 135 - - CENTRO		<b>UF</b> PR		
<b>Município</b> ARAPOTI		<b>E-mail</b> fulvio@eticaengenharialtda.com.br		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A 4 MEDICAÇÃO COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NO MUNICIPIO DE ARAPOTI - PR  CONTRATO: 144/2014  MUNICIPIO DE ARAPOTI - PR  PARCELA REFERENTE MAO DE OBRA: 15% = R\$ 14.109,04 PARCELA REFERENTE MATERIAIS E INSUMOS: 85% = R\$ 79.951,24  ABAIXO RESUMO DOS IMPOSTOS QUE DEVERAO SER RETIDOS E RECOLHIDOS PELO CLIENTE				
IMPOSTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR IMPOSTO	
INSS	3,50%	R\$ 14.109,04	R\$ 493,82	
ISS ARAPOTI - PR.	2,00%	R\$ 94.060,28	R\$ 1.881,21	
<b>TOTAL DE RETENÇÕES R\$ 2.375,03</b>				
<b>VALOR LÍQUIDO R\$ 91.685,25</b>				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 94.060,28</b>				
<b>Código do Serviço</b>				
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica, elétrica, de telecomunicações e de outras semelhanças, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICMS)				
<b>Valor Serviço</b>	<b>Valor Deduções</b>	<b>Desconto Incondicionado</b>	<b>Desconto Condicionado</b>	
94.060,28	0,00	0,00	0,00	
			<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	
			94.060,28	
<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor ISS</b>	<b>Valor ISS Retido</b>	<b>Valor Líquido NFS-e</b>	
2,00	1.881,21	1.881,21	91.685,25	
			<b>Crédito (R\$)</b>	
			0,00	
<b>PIS</b>	<b>COFINS</b>	<b>IR</b>	<b>CSLL</b>	
0,00	0,00	0,00	0,00	
		<b>INSS</b>	<b>Outras Retenções</b>	
		493,82	0,00	
			<b>ISS Retido</b>	
			1.881,21	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
VENCIMENTO: 30/11/2014				
DADOS PARA PAGAMENTO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1547 CONTA CORRENTE 2425-4				

## ATESTADO/AUTORIZAÇÃO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE FORAM RECEBIDOS OS BENS E/OU SERVIÇOS DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, N.º 001/2014 - PMA E CONTRATO DE EMPREITADA N.º 144/2014, PROJETO PAVIMENTAÇÃO URBANA, ADQUIRIDO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE AUXÍLIOS AOS MUNICÍPIOS-SEDU.

Arapoti, 11 de NOVEMBRO de 2014.

ASS.

NOME:

**JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO**

ENG.º CIVIL CREA PR 21179-D

CARGO:

ENG.º FISCAL OBRA

AUTORIZO O PAGAMENTO

ASS.

**BRAZ RIZZI**

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI



ParanaCidade



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

OS BENS E/OU SERVIÇOS DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, N.º 001/2014 - PMA E CONTRATO DE EMPREITADA N.º 144/2014, PROJETO PAVIMENTAÇÃO URBANA, ADQUIRIDO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE AUXÍLIOS AOS MUNICÍPIOS-SEDU, ESTÃO DE ACORDO COM A MEDIÇÃO REALIZADA PELO ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.

Arapoti, 13 de NOVEMBRO de 2014.

ASS.

**PAULO CÉSAR DE MELO SILVA**

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO SEDU/PARANACIDADE



**PARANACIDADE**



424

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

Carta nº 303/ERPG/2014.

Ponta Grossa, 14 de Novembro de 2014.

**Ao Ilmo. Sr.**  
**José Mauro de Almeida Afonso**  
**Engenheiro Civil da**  
**Prefeitura Municipal de**  
**ARAPOTI – PR**

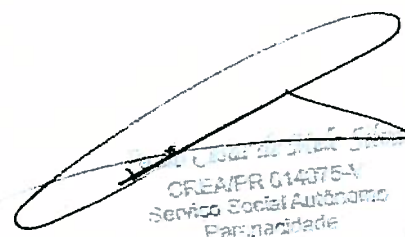
Prezado Senhor:

Por meio desta, encaminhamos Planilha de Medição do Projeto de Pavimentação Asfáltico em CBUQ, SAM 38 – Lote 01, 4ª Medição, Nota Fiscal de Nº 237 no Valor de R\$ 94.060,28 da empresa Ética Engenharia Ltda - EPP, 02 (duas) vias da Declaração contrato de Empreitada nº 144/2014, bem como 2 (duas) vias do Protocolo de Envio de Arquivo – Conectividade Social e Relatórios GFIP – SEFIP, deste município.

Sendo o que nos apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**João Paulo Ribeiro Santana**  
Coordenador do E/R Ponta Grossa




CREA/PR 014075-V  
Serviço Social Autônomo  
Paranacidade



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

<b>Município :</b> Arapoti		<b>Medição :</b> 4		<b>Data :</b> 05/11/2014	
<b>Projeto :</b> 38 <b>Lote :</b> 1		Pavimentação asfáltico em cbuq com área de 4.110,05m2 incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterros 100% P.N.; regularização e compactação subleito; sub-base de macadame sêco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio-fio com sarjeta de concreto; imprimação - CM-30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa de obra.			
<b>Convênio :</b> 17.23.2012.0006		<b>Contrato(s) de Empréstimo :</b> 1738/0018-5			
<b>Empresa :</b> Ética Engenharia Ltda		<b>Local da Obra :</b> Arapoti			
<b>Contrato de Empreitada :</b> 144/2014		<b>Vr. Contratado :</b> 401.135,80			
<b>Valor Previsto no Mês :</b> 137.468,36					
<b>Contrapartida Prevista :</b> 137.468,36					
<b>Data da Assinatura :</b> 02/06/2014		<b>Prazos :</b>		<b>Execução :</b> 08/12/2014 <b>Vigência :</b> 07/07/2015	
ITEM SUB-ITEM	% PRC	R\$ PRC	%	TOTAL	VALOR
	PREVISTO		MEDIDA	CONTRATO	
BASE	50,00%	61.878,30	50,10%	123.756,60	62.002,30
Base *		61.878,30	50,10%		62.002,30
DRENAGEM (PAV)	0,00%		9,20%	102.700,94	9.449,22
Drenagem *			9,20%		9.449,22
MEIO-FIO E SARJETA	50,00%	6.815,91	0,00%	13.631,82	0,00
Meio-Fio e Sarjeta *		6.815,91	0,00%		0,00
PAISAGISMO	50,00%	17.333,25	0,00%	34.666,50	0,00
Paisagismo / Urbanismo *		17.333,25	0,00%		0,00
REVESTIMENTO	50,00%	48.584,40	0,00%	97.168,80	0,00
Revestimento *		48.584,40	0,00%		0,00
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	100,00%	2.856,50	0,00%	2.856,50	0,00
Sinalização de trânsito *		2.856,50	0,00%		0,00
TERRAPLENAGEM (PAV)	0,00%		90,00%	25.120,84	22.608,76
Terraplenagem *			90,00%		22.608,76
<b>TOTAL DA MEDIÇÃO :</b>				<b>94.060,28</b>	
<b>Observação :</b>					
Importa a presente medição no valor de R\$ 94.060,28 ( NOVENTA E QUATRO MIL E SESSENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS )					
Para a emissão da presente medição foi realizada visita a obras com a finalidade de supervisão dos serviços executados conforme ATESTO do Engenheiro (a) Fiscal da Obra, pelo engenheiro (a)/arquiteto (a) fiscal da empresa executora e do Prefeito (a) Municipal ou representante legal, de acordo com a planilha anexa devidamente assinada pelos representantes (responsáveis) do Município e empresa.					
Atesto - Para os devidos fins, que foram supervisionado(s) o(s) bem(ns) e / ou serviços da presente medição, referente à licitação nº 0001/2014 , modalidade Tomada de Preços					
 <b>PAULO CÉSAR DE MELO SILVA</b> Supervisor do PARANACIDADE					



**VALORES ACUMULADOS**

Município : Arapoti Projeto : 38 Lote : 1 Acumulado até Medição : 4

**Descrição do Projeto :**  
Pavimentação asfáltico em cbuq com área de 4.110,05m<sup>2</sup> incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterros 100% P.N.; regularização e compactação subleito; sub-base de macadame seco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio-fio com sarjeta de concreto; imprimação - CM-30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa de obra.

Convênio : 17.23.2012.0006 Contrato(s) de Empréstimo : 1738/0018-5

Empresa : Ética Engenharia Ltda

Local da Obra : Arapoti

Contrato de Empreitada : 144/2014 Vr. Contratado : 401.135,80

Data da Assinatura : 02/06/2014 Prazos : Execução : 08/12/2014 Vigência : 07/07/2015

ITEM	CRONOGRAMA	% PRC	R\$ PRC	%	TOTAL	VALOR
		PREVISTO		MEDIDA	CONTRATO	MEDIÇÃO
1	BASE	100,00%	123.756,60	50,10%	123.756,60	62.002,30
2	DRENAGEM (PAV)	100,00%	102.700,94	70,00%	102.700,94	71.886,88
3	MEIO-FIO E SARJETA	100,00%	13.631,82	0,00%	13.631,82	0,00
4	PAISAGISMO	100,00%	34.666,50	0,00%	34.666,50	0,00
5	REVESTIMENTO	100,00%	97.168,80	0,00%	97.168,80	0,00
6	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	1.233,80	100,00%	1.233,80	1.233,80
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	100,00%	2.856,50	0,00%	2.856,50	0,00
8	TERRAPLENAGEM (PAV)	100,00%	25.120,84	90,00%	25.120,84	22.608,76

TOTAL CRONOGRAMA 401.135,80 TOTAL MEDIDO 157.731,74



PAULO CÉSAR DE MELO SILVA  
Supervisor do PARANACIDADE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:	ARAPOTI	Mês:	Out
SUBPROJETO:	PAVIMENTAÇÃO URBANA	SAM	38
FIRMA EMPREITEIRA:	ÉTICA ENGENHARIA LTDA	Lote	1
		Ano	2014
		CONTRATO EMPREITADA:	4/3
		Nº	144/2014
		DATA:	2/6/14
		ASSOCIAÇÃO	DATA
		REGIONAL	PARCELA
		PONTA GROSSA	4/3
		AMCG	05/11/14
		ORDEM DE SERVIÇO:	Nº
			DATA

### MEDICÃO DOS SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
1	3111.01	SERVIÇOS PRELIMINARES									
	3111.01.01	PLACAS									
	3111.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	100,00%	0,0031	0,31%	1233,80	1233,80	1233,80	
2	3111.02	TERRAPLENAGEM									
	3111.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE									
	3111.02.02.050	Escavação e Carga - Mat. jazida 1ª Cat.	m³	1824,32	90,00%	0,0460	4,14%	10,11	16597,93	18442,14	1844,21
	3111.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRO									
	3111.02.03.002	Compactação de Aterro - 100% PN	m³	951,20	90,00%	0,0166	1,49%	7,02	6010,83	6678,70	667,87
3	3111.03	DRENAGEM									
	3111.03.01	SERVIÇOS INICIAIS									
	3111.03.01.013	Escavação Mecânica de Velas - 1ª Cat.	m³	655,80	85,00%	0,0116	0,99%	7,12	3971,61	4672,48	700,87
	3111.03.01.021	Reaterro com Aplicamento	m³	491,85	75,00%	0,0158	1,19%	12,86	4745,49	6327,32	1581,83
	3111.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS									
	3111.03.02.002	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço	m	300,00	83,33%	0,1125	9,38%	150,41	37603,40	45124,08	7520,68
	3111.03.02.011	Corpo de BSTC ø 0,40 armado com Berço	m	80,00	87,50%	0,0147	1,29%	73,72	5160,58	5897,80	737,22
	3111.03.02.012	Corpo de BSTC ø 0,60 armado com Berço	m	86,00	80,47%	0,0322	1,95%	150,41	7821,51	12935,57	5114,06
	3111.03.03	CAIXAS / POÇOS									
	3111.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	2,00	50,00%	0,0041	0,21%	828,27	828,27	1658,53	828,26
	3111.03.03.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	ud	8,00	50,00%	0,0261	1,31%	1306,22	5224,90	10449,79	5224,89
	3111.03.03.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,50 m	ud	9,00	55,56%	0,0293	1,63%	1306,22	6531,12	11756,01	5224,89
	3111.03.06	SERVIÇOS DIVERSOS									
	3111.03.06.041	Lastro de Brita	m²	64,30		0,0097		60,36	3881,36	3881,36	
4	3111.04	BASE / SUB-BASE									
	3111.04.01	SUB-LEITO									
	3111.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	4356,05	90,00%	0,0268	2,41%	2,47	9668,21	10742,46	1074,25
	3111.04.02	SUB-BASE									
	3111.04.02.001	Sub-Base de Macadame Seco	m³	653,41	90,00%	0,1450	13,05%	88,99	52334,09	58148,99	5814,90
	3111.04.03	BASE									
	3111.04.03.005	Base de Brita Graduada	m³	616,51		0,1368		88,99	54865,15	54865,15	
5	3111.05	MEIO-FIO E SARJETA									
	3111.05.02	MEIO-FIO E SARJETA									
	3111.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042 m3/m )	m	770,00		0,0323		16,82		12950,00	12950,00
		Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado)	m	50,00		0,0017		13,64		681,82	681,82
6	3111.06	REVESTIMENTO									
	3111.06.02	PINTURA									
	3111.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	4110,05		0,0073		0,71		2938,48	2938,48
	3111.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	4110,05		0,0267		2,60		10697,41	10697,41
	3111.06.06	USINADO									
	3111.06.06.007	Concreto Betuminoso Ushnado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton			0,2082		162,59		83532,91	83532,91

## ATESTADO/AUTORIZAÇÃO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE FORAM RECEBIDOS OS BENS E/OU SERVIÇOS DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES À LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS**, N.º 001/2014 - PMA E CONTRATO DE EMPREITADA N.º 144/2014, PROJETO **PAVIMENTAÇÃO URBANA**, ADQUIRIDO COM RECURSOS DO **PROGRAMA DE AUXÍLIOS AOS MUNICÍPIOS-SEDU**.

Arapoti, 11 de NOVEMBRO de 2014.

ASS.

NOME:

**JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO**

ENG.º CIVIL/CREA-PR 21179-D

CARGO:

ENG.º FISCAL OBRA

AUTORIZO O PAGAMENTO

ASS.

**BRAZ RIZZI**

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI



OS BENS E/OU SERVIÇOS DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES A LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS**, N.º 001/2014 - PMA E CONTRATO DE EMPREITADA N.º 144/2014, PROJETO **PAVIMENTAÇÃO URBANA**, ADQUIRIDO COM RECURSOS DO **PROGRAMA DE AUXÍLIOS AOS MUNICÍPIOS-SEDU**, ESTÃO DE ACORDO COM A MEDIÇÃO REALIZADA PELO ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.

Arapoti, -----de----- de 2014.

ASS.

**PAULO CÉSAR DE MELO SILVA**

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO SEDU/PARANACIDADE



Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
7	311.07	PAISAGISMO / URBANISMO									
	311.07.02	CALÇADA									
	311.07.02.001	Calçada em Concreto com lastro de brita.	m²	1245,74		0,0856		21,11		26301,83	26301,83
	311.07.02.030	Rampa para PNE com Piso Tétil (NBR 9050)	ud	10,00		0,0047		186,68		1866,78	1866,78
	311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL									
	311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	372,61		0,0048		5,17		1926,57	1926,57
	311.07.04.005	Plantio de Árvores	ud	147,00		0,0112		30,46		4478,24	4478,24
	311.07.05	SERVIÇOS DIVERSOS									
	311.07.05.030	Fincadinha de Concreto	m	17,00		0,0002		5,48		93,08	93,08
8	311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO									
	311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL									
	311.08.01.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	2,00		0,0023		466,59		933,17	933,17
	311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									
	311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	97,82		0,0034		14,04		1373,84	1373,84
	311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	41,92		0,0014		13,11		549,49	549,49
				<b>% PREVISTO :</b>	<b>24,91%</b>	<b>% EXECUTADO :</b>	<b>39,32%</b>	<b>SOMAS</b>	<b>157731,74</b>	<b>401135,80</b>	<b>243404,06</b>
<b>OBSERVAÇÕES :</b>				<b>A placa de obra foi instalada.</b>							
<b>Houve alteração do projeto na execução da obra.</b>											
<b>RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES ( Assinaturas/ Carimbos ):</b>											

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES ( Assinaturas/ Carimbos ):

  
**FULVIO RODRIGO WOSNIACKI**  
 Eng. Civil CREA 69558-D/PR

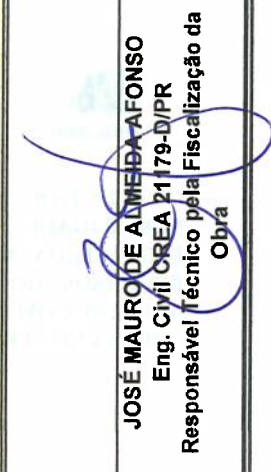
Responsável Técnico pela Execução da Obra

Valor Total do Contrato: R\$401.135,80

Medição Acumulada: 157.731,74

Total Anterior: 63.671,46

Valor Desta Medição: R\$94.060,28

  
**JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO**  
 Eng. Civil CREA 21179-D/PR  
 Responsável Técnico pela Fiscalização da Obra

  
**BRAZ RIZZI**  
 Prefeito Municipal de Arapoti



## ATESTADO/AUTORIZAÇÃO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE FORAM RECEBIDOS OS BENS E/OU SERVIÇOS DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES À LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS, N.º 001/2014 - PMA** E CONTRATO DE EMPREITADA N.º 144/2014, PROJETO **PAVIMENTAÇÃO URBANA**, ADQUIRIDO COM RECURSOS DO **PROGRAMA DE AUXÍLIOS AOS MUNICÍPIOS-SEDU**.

Arapoti, 11 de NOVEMBRO de 2014.

ASS.

NOME:

**JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO**

ENG.º CIVIL CREA PR 21179-D

CARGO:

ENG.º FISCAL OBRA

AUTORIZO O PAGAMENTO

ASS.

**BRAZ RIZZI**

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI



PARANACIDADE



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

OS BENS E/OU SERVIÇOS DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES A LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS, N.º 001/2014 - PMA** E CONTRATO DE EMPREITADA N.º 144/2014, PROJETO **PAVIMENTAÇÃO URBANA**, ADQUIRIDO COM RECURSOS DO **PROGRAMA DE AUXÍLIOS AOS MUNICÍPIOS-SEDU**, ESTÃO DE ACORDO COM A MEDIÇÃO REALIZADA PELO ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.

Arapoti, -----de----- de 2014.

ASS.

**PAULO CÉSAR DE MELO SILVA**

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO SEDU/PARANACIDADE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

### PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO : ARAPOTI  
 PROJETO : PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 CONVÊNIO : Nº

MEDIÇÃO Nº: 4/3  
 DATA DA MEDIÇÃO : 5/11/14

EMPRESA VENCEDORA : ÉTICA ENGENHARIA LTDA  
 CONTRATO EMPREITADA Nº : 144/2014  
 VALOR TOTAL CONTRATADO : 401.135,80  
 SAM : Nº 38  
 LOTE : Nº 1

DATA : 2/6/14 ORDEM DE SERVIÇO N.º :  
 DATA :

ÍTEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO		% MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO
			% MES	(R\$)MES			
1	311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	1.233,80	100,00%	1.233,80	1.233,80
2	311.02	TERRAPLENAGEM	56,00%	14.067,67	90,00%	25.120,84	22.608,76
3	311.03	DRENAGEM	61,00%	62.647,57	70,00%	102.700,94	71.886,88
4	311.04	BASE / SUB-BASE	16,00%	19.801,05	50,10%	123.756,60	62.002,30
5	311.05	MEIO-FIO E SARJETA	16,00%	2.181,09		13.631,82	-
6	311.06	REVESTIMENTO		-		97.168,80	-
7	311.07	PAISAGISMO / URBANISMO		-		34.666,50	-
8	311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		-		2.856,50	-
9				-		-	-
10				-		-	-
11				-		-	-
12				-		-	-
13				-		-	-
14				-		-	-
15				-		-	-
16				-		-	-
17				-		-	-
18				-		-	-
19				-		-	-
20				-		-	-
21				-		-	-
22				-		-	-
23				-		-	-
24				-		-	-
25				-		-	-
26				-		-	-
<b>TOTAL CRONOGRAMA</b>				<b>99.931,18</b>	<b>TOTAL MEDIÇÃO</b>		<b>157.731,74</b>
C.P.M. (%)			32,53%	32.507,61	C.P.M. (%)	32,53%	51.310,14
F. Perdido (%)				-	F. Perdido (%)		-
F.D.U. (%)			67,47%	67.423,57	F.D.U. (%)	67,47%	106.421,60

Importa a presente medição no valor total de R\$

**R\$94.060,28** ( Noventa e quatro mil, sessenta

reais, vinte e oito centavos )

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

**ATESTO** - para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da licitação nº 001/2014, Tomada de Preços que vai assinado por mim Engenheiro (a)/arquiteto (a) Fiscal da Obra; pelo engenheiro (a) /arquiteto (a) fiscal da empresa executora e pelo (a) Prefeito Municipal ou seu/sua representante legal.

  
**FÚLVIO RODRIGO WOSNIACKI**  
 Eng. Civil CREA 69558-D/PR

  
**JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO**  
 Eng. Civil CREA 21173-D/PR

  
**BRAZ RIZZI**  
 Prefeito Municipal de Arapoti

Responsável Técnico pela Execução da Obra      Responsável Técnico pela Fiscalização da Obra

## ATESTADO/AUTORIZAÇÃO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE FORAM RECEBIDOS OS BENS E/OU SERVIÇOS DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES À LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS, N.º 001/2014 - PMA** E CONTRATO DE EMPREITADA N.º 144/2014, PROJETO **PAVIMENTAÇÃO URBANA**, ADQUIRIDO COM RECURSOS DO **PROGRAMA DE AUXÍLIOS AOS MUNICÍPIOS-SEDU**.

Arapoti, 11 de NOVEMBRO de 2014.

ASS.

NOME:

**JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO**

ENG.º CIVIL CREA PR 21179-D

CARGO:

ENG.º FISCAL OBRA

AUTORIZO O PAGAMENTO

ASS.

**BRAZ RIZZI**

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI



OS BENS E/OU SERVIÇOS DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES A LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS, N.º 001/2014 - PMA** E CONTRATO DE EMPREITADA N.º 144/2014, PROJETO **PAVIMENTAÇÃO URBANA**, ADQUIRIDO COM RECURSOS DO **PROGRAMA DE AUXÍLIOS AOS MUNICÍPIOS-SEDU**, ESTÃO DE ACORDO COM A MEDIÇÃO REALIZADA PELO ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.

Arapoti, -----de----- de 2014.

ASS.

**PAULO CÉSAR DE MELO SILVA**

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO SEDU/PARANACIDADE



*Prefeitura Municipal de Arapoti-PR*  
*Rua Ondina B. Siqueira ,n° 180, Centro Civico*  
*Fone: (43) 3512 3000, ramal 3113*  
*CGC 75.658.377/0001-31*  
*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

430

Arapoti, 07 de novembro de 2014.

## DECLARAÇÃO

Através deste vimos declarar que as obras referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2014 – PMA – Contrato de Empreitada nº. 144/2014, Projeto Pavimentação Urbana, adquirido com recursos do PROGRAMA DE AUXÍLIOS AOS MUNICIPIOS – SEDU foram iniciadas fisicamente e os materiais e equipamentos depositados/instalados permanecerão no canteiro de obras no prazo necessário para a execução do objeto deste contrato.

  
**José Mauro de A. Afonso**  
Engenheiro Fiscal PMA

  
**Fúlvio Rodrigo Wosniacki**  
Engenheiro Resp. Técnico Contratada

  
**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal de Arapoti



# Protocolo de Envio de Arquivos

## Conectividade Social

431

Prezado Cliente SERVICEL CONTABILIDADE S/C LTDA - 017824928100010800,

Seu arquivo mzed0vqabcf00004.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 17/10/2014 às 16:02.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 44FB0917.D042420F.94A3B51F.CF1D7B28.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

### *Informações Complementares:*

NRA:MzeD0vQAbcf00004

Base de Processamento: PR

Município de apresentação da RE: Ponta Grossa/PR

Competência : 09/2014

*Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.*

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 17/10/2014

GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009)

HORA: 16:01:43

PÁG : 001/001

## RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

-----  
EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA  
COMPETÊNCIA: 09/2014

CÓD REC: 155

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
SIMPLES: 1-----  
FGTS - 8% (TX 3%)

QTDE TRABALHADORES	29
REMUNERAÇÃO	62.622,87
DEPÓSITO	5.009,82
ENCARGOS FGTS	280,09
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	5.289,91

-----  
VALIDADE DO CÁLCULO: 31/10/2014

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB  
 GFIP - SEFIP 8.40 TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 17/10/2014  
 HORA: 16:01:43  
 PÁG : 004/004

RELATÓRIO DE COMPENSAÇÕES

COMPETÊNCIA: 09/2014

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 155

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57

TOMADOR/OBRA: PAVIM POLIEDRICA PM GUAMIRANGA INSCRIÇÃO: 512251941477

FPAS	VALOR SOLICITADO	VALOR COMPENSADO	VALOR NÃO COMPENSADO
507	2.594,37	2.594,37	0,00

VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%(SOMATÓRIO DE TODOS OS FPAS): 1.436,17

TOMADOR/OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBUQ INSCRIÇÃO: 512261355673

FPAS	VALOR SOLICITADO	VALOR COMPENSADO	VALOR NÃO COMPENSADO
507	1.057,00	1.057,00	0,00

VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%(SOMATÓRIO DE TODOS OS FPAS): 580,78

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB  
 GFIP - SEFIP 8.40 TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 17/10/2014  
 HORA: 16:01:43  
 PÁG : 003/004

RELATÓRIO DE COMPENSAÇÕES

COMPETÊNCIA: 09/2014

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 155

---

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
 TOMADOR/OBRA: PAVIMENTACAO CBUQ BOQUEIRAO INSCRIÇÃO: 512248692873

---

FPAS	VALOR SOLICITADO	VALOR COMPENSADO	VALOR NÃO COMPENSADO
507	497,86	497,86	0,00

VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%(SOMATÓRIO DE TODOS OS FPAS): 271,96

---

TOMADOR/OBRA: PAVIMENTA O CBUQ JARDIM ELDORADO CBEI INSCRIÇÃO: 512248694570

---

FPAS	VALOR SOLICITADO	VALOR COMPENSADO	VALOR NÃO COMPENSADO
507	883,25	883,25	0,00

VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%(SOMATÓRIO DE TODOS OS FPAS): 461,64



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB  
 GFIP - SEFIP 8.40 TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 17/10/2014  
 HORA: 16:01:43  
 PÁG : 002/004

## RELATÓRIO DE COMPENSAÇÕES

COMPETÊNCIA: 09/2014

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 155

---

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
 TOMADOR/OBRA: PREFEITURA ASFALTICA PREFEITURA DE ARAPO INSCRIÇÃO: 512248680979

---

FPAS	VALOR SOLICITADO	VALOR COMPENSADO	VALOR NÃO COMPENSADO
507	1.605,08	1.605,08	0,00

VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%(SOMATÓRIO DE TODOS OS FPAS): 857,91

---

TOMADOR/OBRA: PISTA DE CAMINHADA PM ORTIGUEIRA INSCRIÇÃO: 512248687177

---

FPAS	VALOR SOLICITADO	VALOR COMPENSADO	VALOR NÃO COMPENSADO
507	2.661,32	2.661,32	0,00

VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%(SOMATÓRIO DE TODOS OS FPAS): 1.396,41

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB  
 GFIP - SEFIP 8.40 TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 17/10/2014  
 HORA: 16:01:43  
 PÁG : 001/004

RELATÓRIO DE COMPENSAÇÕES

COMPETÊNCIA: 09/2014

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 155

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57

TOMADOR/OBRA: BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO ARROI INSCRIÇÃO: 512237062273

FPAS	VALOR SOLICITADO	VALOR COMPENSADO	VALOR NÃO COMPENSADO
507	2.658,70	2.658,70	0,00

VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%(SOMATÓRIO DE TODOS OS FPAS): 1.389,62

TOMADOR/OBRA: PAVIMENTACAO POLIEDRICA PREF CARAMBEI INSCRIÇÃO: 512239931170

FPAS	VALOR SOLICITADO	VALOR COMPENSADO	VALOR NÃO COMPENSADO
507	1.160,58	1.160,58	0,00

VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%(SOMATÓRIO DE TODOS OS FPAS): 614,93

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 17/10/2014

HORA: 16:01:43

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
TOMADOR

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA		Nº ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4					
COMP: 09/2014	COD REC: 155	COD GPS: 2208	FPAS: 507	OUTRAS ENT: 0079	SIMPLES: 1	ALIQ RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57
TOMADOR/OBRA: BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO ARROI		Nº CONTROLE: PmKJ3q61R4e0000-8		FAP: 0,50		RAT AJUSTADO: 1.50	
LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089		BAIRRO: UVARANAS		CNAE PREPONDERANTE: 4313400		INSCRIÇÃO: 512237052273	
CIDADE: PONTA GROSSA		UF: PR	CEP: 84020-020	TELEFONE: 0042-32225453		CNAE: 4313400	
AFURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:		507	620	744	779	TOTAL	
<b>SEGURADO</b>							
Empregados/Avulsos		1.372,17	0,00	0,00	0,00		1.372,17
Contribuintes Individuais		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>EMPRESA</b>							
Empregados/Avulsos		2.658,70	0,00	0,00	0,00		2.658,70
Contribuintes Individuais		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RAT		199,40	0,00	0,00	0,00		199,40
RAT - Agentes Nocivos		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Valores Pagos a Cooperativas		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Adicional Cooperativas		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Comercialização Produção		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Evento Desportivo/Patrocínio		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade		1,16	0,00	0,00	0,00		1,16
(-) Compensação		2.658,70	0,00	0,00	0,00		2.658,70
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.570,41	0,00	0,00	0,00		1.570,41
<b>OUTRAS ENTIDADES</b>							
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID		771,02	0,00	0,00	0,00		771,02
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES		771,02	0,00	0,00	0,00		771,02
TOTAL A RECOLHER		2.341,43	0,00	0,00	0,00		2.341,43

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 17/10/2014

HORA: 16:01:43

PÁG : 0002

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
TOMADOR

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA N° ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4  
 COMP: 09/2014 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
 TOMADOR/OBRA: PAVIMENTACAO POLIEDRICA PREF CARAMBEI N° CONTROLE: PCEW9EDLJPB0000-6 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
 LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089 BAIRO: UVARANAS INSCRIÇÃO: 512239931170  
 CIDADE: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84020-020 TELEFONE: 0042-32225453 CNAE PREPONDERANTE: 4313400  
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

## SEGURADO

Empregados/Avulsos	571,24	0,00	0,00	0,00	571,24
Contribuintes Individuais EMPRESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregados/Avulsos	1.160,58	0,00	0,00	0,00	1.160,58
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	87,04	0,00	0,00	0,00	87,04
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	1.160,58	0,00	0,00	0,00	1.160,58
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	658,28	0,00	0,00	0,00	658,28
OUTRAS ENTIDADES	336,57	0,00	0,00	0,00	336,57
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	336,57	0,00	0,00	0,00	336,57
TOTAL A RECOLHER	994,85	0,00	0,00	0,00	994,85

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÉVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÉVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÉVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG : 0003

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
TOMADOR

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA N° ARQUIVO: MzeD0vQabcE0000-4  
COMP: 09/2014 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
TOMADOR/OSRA: PREFEITURA ASFALTICA PREFEITURA DE ARAPO N° CONTROLE: Lz2EsvJXfzt0000-9 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089 BAIRRO: UVARANAS INSCRIÇÃO: 512248680979  
CIDADE: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84020-020 TELEFONE: 0042-32225453 CNAE PREPONDERANTE: 4313400  
AFURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 CNAE: 4313400  
TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	764,47	0,00	0,00	0,00	764,47
Contribuintes Individuais EMPRESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregados/Avulsos	1.605,68	0,00	0,00	0,00	1.605,68
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	120,42	0,00	0,00	0,00	120,42
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	41,53	0,00	0,00	0,00	41,53
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	1.605,08	0,00	0,00	0,00	1.605,08
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	843,96	0,00	0,00	0,00	843,96
OUTRAS ENTIDADES	465,64	0,00	0,00	0,00	465,64
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	465,64	0,00	0,00	0,00	465,64
TOTAL A RECOLHER	1.309,60	0,00	0,00	0,00	1.309,60

(\* Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSIONADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE AFURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 17/10/2014

HORA: 16:01:43

PÁG : 0004

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
TOMADOR

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA		N° ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4					
COMP: 09/2014	COD REC: 155	COD GPS: 2208	FPAS: 507	OUTRAS ENT: 0079	SIMPLES: 1	ALIQ RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57
TOMADOR/OBRA: PISTA DE CAMINHADA EM ORTIGUEIRA		N° CONTROLE: PyinIhQLge50000-2		FAP: 0,50		RAT AJUSTADO: 1,50	
LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089		Bairro: UVARANAS		CNAE PREPONDERANTE: 4313400		INSCRIÇÃO: 512248687177	
CIDADE: PONTA GROSSA		UF: PR	CEP: 84020-020	TELEFONE: 0042-32225453		CNAE: 4313400	
AFURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:		507	620	744	779	TOTAL	
<b>SEGURADO</b>							
Empregados/Avulsos		1.355,48	0,00	0,00	0,00		1.355,48
Contribuintes Individuais		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>EMPRESA</b>							
Empregados/Avulsos		2.661,32	0,00	0,00	0,00		2.661,32
Contribuintes Individuais		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RAT		199,59	0,00	0,00	0,00		199,59
RAT - Agentes Nocivos		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Valores Pagos a Cooperativas		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Adicional Cooperativas		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Comercialização Produção		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Evento Desportivo/Patrocinio		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) Compensação		2.661,32	0,00	0,00	0,00		2.661,32
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.555,07	0,00	0,00	0,00		1.555,07
<b>OUTRAS ENTIDADES</b>							
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID		771,78	0,00	0,00	0,00		771,78
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES		771,78	0,00	0,00	0,00		771,78
TOTAL A RECOLHER		2.326,85	0,00	0,00	0,00		2.326,85

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSIONADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
 GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 17/10/2014  
 HORA: 16:01:43  
 PÁG : 0005

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
 TOMADOR

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA					Nº ARQUIVO: MzeD0vQabcf0000-4
COMP: 09/2014 COD REC: 155	COD GPS: 2208	FPAS: 507	OUTRAS ENT: 0079	SIMPLES: 1	INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57
TOMADOR/OBRA: PAVIMENTACAO CBUQ BOQUEIRAO					FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
					INSCRIÇÃO: 512248692873
LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089					CNAE PREPONDERANTE: 4313400
CIDADE: PONTA GROSSA	UF: PR	CEP: 84020-020	BAIRRO: UVARANAS	TELEFONE: 0042-32225453	CNAE: 4313400
AFURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	507	620	744	779	TOTAL
-----					
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	217,81	0,00	0,00	0,00	217,81
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	497,86	0,00	0,00	0,00	497,86
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	37,33	0,00	0,00	0,00	37,33
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	497,86	0,00	0,00	0,00	497,86
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	255,14	0,00	0,00	0,00	255,14
-----					
OUTRAS ENTIDADES	144,38	0,00	0,00	0,00	144,38
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	144,38	0,00	0,00	0,00	144,38
-----					
TOTAL A RECOLHER	399,52	0,00	0,00	0,00	399,52

(\* Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG : 0006

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
TOMADOR

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA N° ARQUIVO: MzeD0vQabcf0000-4  
COMP: 09/2014 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
TOMADOR/OBRA: PAVIMENTA O CBUQ JARDIM ELDORADO CBEI N° CONTROLE: N6PLKYNWOKn0000-1 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50  
LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089 BAIRO: UVARANAS CNAE PREPONDERANTE: 4313400  
CIDADE: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84020-020 TELEFONE: 0042-32225453 CNAE: 4313400  
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	507	620	744	779	TOTAL
Empregados/Avulsos	455,89	0,00	0,00	0,00	455,89
Contribuintes Individuais EMPRESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregados/Avulsos	883,25	0,00	0,00	0,00	883,25
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	66,24	0,00	0,00	0,00	66,24
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	883,25	0,00	0,00	0,00	883,25
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	522,13	0,00	0,00	0,00	522,13
OUTRAS ENTIDADES	256,14	0,00	0,00	0,00	256,14
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	256,14	0,00	0,00	0,00	256,14
TOTAL A RECOLHER	778,27	0,00	0,00	0,00	778,27

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSIONADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 17/10/2014

HORA: 16:01:43

PÁG : 0007

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
TOMADOR

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA		Nº ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4					
COMP: 09/2014	COD REC: 155	COD GPS: 2208	FPAS: 507	OUTRAS ENT: 0079	SIMPLES: 1	ALIQ RAT: 3.0	INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57
TOMADOR/OBRA: PAVIM POLIEDRICA PM GUAMIRANGA		Nº CONTROLE: K9rDmcx1F9Z0000-0		FAP: 0,50		RAT AJUSTADO: 1,50	
LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089		BAIRRO: UVARANAS		CNAE PREPONDERANTE: 4313400		INSCRIÇÃO: 512251941477	
CIDADE: PONTA GROSSA	UF: PR	CEP: 84020-020	TELEFONE: 0042-32225453	CNAE: 4313400		TOTAL	
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:		507	620	744	779		
<b>SEGURADO</b>							
Empregados/Avulsos		1.163,50	0,00	0,00	0,00	1.163,50	
Contribuintes Individuais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>EMPRESA</b>							
Empregados/Avulsos		2.509,01	0,00	0,00	0,00	2.509,01	
Contribuintes Individuais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RAT		188,17	0,00	0,00	0,00	188,17	
RAT - Agentes Nocivos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Pagos a Cooperativas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Adicional Cooperativas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização Produção		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Evento Desportivo/Patrocinio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Retenção Lei 9.711/98		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Compensação		2.594,37	0,00	0,00	0,00	2.594,37	
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.266,31	0,00	0,00	0,00	1.266,31	
<b>OUTRAS ENTIDADES</b>							
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID		727,61	0,00	0,00	0,00	727,61	
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES		727,61	0,00	0,00	0,00	727,61	
TOTAL A RECOLHER		1.993,92	0,00	0,00	0,00	1.993,92	

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL (IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG : 0008

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
TOMADOR

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA		N° ARQUIVO: MzeD0vQabcf0000-4					
COMP: 09/2014	COD REC: 155	COD GPS: 2208	FPAS: 507	OUTRAS ENT: 0079	SIMPLES: 1	ALIQ RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57
TOMADOR/OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ		N° CONTROLE: BgMEh3Ljt6N0000-6		FAP: 0,50		RAT AJUSTADO: 1,50	
LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089		BAIRRO: UVARANAS		CNAE PREPONDERANTE: 4313400		INSCRIÇÃO: 512261355673	
CIDADE: PONTA GROSSA	UF: PR	CEP: 84020-020	TELEFONE: 0042-32225453	CNAE: 4313400	TOTAL		
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:		507	620	744	779		
SEGURADO							
Empregados/Avulsos		451,14	0,00	0,00	0,00		451,14
Contribuintes Individuais		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
EMPRESA							
Empregados/Avulsos		1.057,00	0,00	0,00	0,00		1.057,00
Contribuintes Individuais		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RAT		79,27	0,00	0,00	0,00		79,27
RAT - Agentes Nocivos		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Valores Pagos a Cooperativas		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Adicional Cooperativas		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Comercialização Produção		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Evento Desportivo/Patrocínio		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) Compensação		1.057,00	0,00	0,00	0,00		1.057,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL		530,41	0,00	0,00	0,00		530,41
OUTRAS ENTIDADES							
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID		306,53	0,00	0,00	0,00		306,53
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES		306,53	0,00	0,00	0,00		306,53
TOTAL A RECOLHER		836,94	0,00	0,00	0,00		836,94

(\* Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG : 0001/0009

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858600000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA:ETICA ENGENHARIA LTDA INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57 N° ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4  
FEAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 N° CONTROLE: Ek1KvFrs4290000-0  
COD REC: 155 COMP: 09/2014

TOMADOR/OBRA : BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO INSCRIÇÃO: 512237062273 N° CONTROLE: PmKJ3q61R4e0000-8  
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF  
RUA ANTONIO VIEIRA ORFAS PONTA GROSSA 84015175 PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13ª SALÁRIO	12.485,59	REM SEM 13ª SALÁRIO	12.485,59
REM BASE CALC 13ª SAL	807,92	REM 13ª SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	998,84
		ENCARGOS FGTS	55,86
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	6	TOTAL TRABALHADORES	5

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13ª SALÁRIO	12.485,59	REM SEM 13ª SALÁRIO	12.485,59
REM BASE CALC 13ª SAL	807,92	REM 13ª SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	1.372,17	DEPÓSITO	998,84
VAL DEVIDO PREV SOC	2.341,43	ENCARGOS FGTS	55,86
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	6	TOTAL TRABALHADORES	5

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG : 0002/0009

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858600000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA:ETICA ENGENHARIA LTDA INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57 N° ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4  
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES:0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 N° CONTROLE: Ek1KvFrs4290000-0  
COD REC: 155 COMP: 09/2014

TOMADOR/OBRA : PAVIMENTACAO POLIEDRICA PREF CARAMBEI INSCRIÇÃO: 512239931170 N° CONTROLE: PCEW9ED1JPB0000-6  
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF  
DAS AGUA MARINHAS SN CENTRO CARAMBEI 84145000 PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	5.191,52	REM SEM 13º SALÁRIO	5.191,52
REM BASE CALC 13º SAL	611,42	REM 13º SALÁRIO	611,42
		DEPÓSITO	464,23
		ENCARGOS FGTS	25,96
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	5.191,52	REM SEM 13º SALÁRIO	5.191,52
REM BASE CALC 13º SAL	611,42	REM 13º SALÁRIO	611,42
CONTR SEGURADOS DEVIDA	571,24	DEPÓSITO	464,23
VAL DEVIDO PREV SOC	994,85	ENCARGOS FGTS	25,96
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG : 0003/0009

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858600000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57 N° ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4  
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 N° CONTROLE: Ek1KvFrs4290000-0  
COD REC: 155 COMP: 09/2014

TOMADOR/OBRA : PREFEITURA ASFALTICA PREFEITURA DE INSCRIÇÃO: 512248680979 N° CONTROLE: Lz2EsvJXÉZt0000-9  
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF  
PLACIDO LEITE 146 CENTRO CIVICO ARAPOTI 84990000 PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	8.028,44	REM SEM 13º SALÁRIO	8.028,44
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	642,27
		ENCARGOS FGTS	35,92
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	8.028,44	REM SEM 13º SALÁRIO	8.028,44
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	764,47	DEPÓSITO	642,27
VAL DEVIDO PREV SOC	1.351,13	ENCARGOS FGTS	35,92
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG : 0004/0009

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858600000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA:ETICA ENGENHARIA LTDA INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57 N° ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4  
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES:0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 PAF: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 N° CONTROLE: Ek1KvFrs4290000-0  
COD REC: 155 COMP: 09/2014

TOMADOR/OBRA : PISTA DE CAMINHADA PM ORTIGUEIRA INSCRIÇÃO: 512248687177 N° CONTROLE: PyinIhQLge50000-2  
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF  
SAO PAULO 80 CENTRO ORTIGUEIRA 84350000 PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	13.306,64	REM SEM 13º SALÁRIO	13.306,64
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	1.064,55
		ENCARGOS FGTS	59,50
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	13.306,64	REM SEM 13º SALÁRIO	13.306,64
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	1.355,48	DEPÓSITO	1.064,55
VAL DEVIDO PREV SOC	2.326,85	ENCARGOS FGTS	59,50
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG : 0005/0009

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858600000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA:ETICA ENGENHARIA LTDA INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57 N° ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4  
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES:0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 N° CONTROLE: Ek1KvFrs4290000-0  
COD REC: 155 COMP: 09/2014

TOMADOR/OBRA : PAVIMENTACAO CBUQ BOQUEIRAO INSCRIÇÃO: 512248692873 N° CONTROLE: PtmcDo0L7DC0000-9  
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF  
DAS AGUAS MARINHAS CENTRO CARAMBEI 84145000 PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13* SALÁRIO	1.913,65	REM SEM 13* SALÁRIO	1.913,65
REM BASE CALC 13* SAL	575,67	REM 13* SALÁRIO	575,67
		DEPÓSITO	199,13
		ENCARGOS FGTS	11,14
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13* SALÁRIO	1.913,65	REM SEM 13* SALÁRIO	1.913,65
REM BASE CALC 13* SAL	575,67	REM 13* SALÁRIO	575,67
CONTR SEGURADOS DEVIDA	217,81	DEPÓSITO	199,13
VAL DEVIDO PREV SOC	399,52	ENCARGOS FGTS	11,14
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG : 0006/0009

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858600000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57 N° ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4  
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 N° CONTROLE: Ek1KvFrs4290000-0  
TOMADOR/OBRA : PAVIMENTA O CBUQ JARDIM ELDORADO CBEI INSCRIÇÃO: 512248694570 N° CONTROLE: N6P1KyNwOkn0000-1  
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF  
DAS AGUAS MARINHAS CENTRO CARAMBEI 84145000 PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	4.416,28	REM SEM 13º SALÁRIO	4.416,28
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	353,29
		ENCARGOS FGTS	19,76
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	4.416,28	REM SEM 13º SALÁRIO	4.416,28
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	455,89	DEPÓSITO	353,29
VAL DEVIDO PREV SOC	778,27	ENCARGOS FGTS	19,76
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG : 0007/0009

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858600000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA:ETICA ENGENHARIA LTDA INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57 N° ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4  
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES:0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 N° CONTROLE: Ek1KvFrs4290000-0  
COD REC: 155 COMP: 09/2014  
TOMADOR/OBRA : PAVIM POLIEDRICA FM GUAMIRANGA INSCRIÇÃO: 512251941477 N° CONTROLE: K9rTmcx1F9Z0000-0  
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF  
DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA 234 CENTRO GUAMIRANGA 08435000 PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	12.545,06	REM SEM 13° SALÁRIO	12.545,06
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	1.003,62
		ENCARGOS FGTS	56,09
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	8	TOTAL TRABALHADORES	8

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	12.545,06	REM SEM 13° SALÁRIO	12.545,06
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	1.163,50	DEPÓSITO	1.003,62
VAL DEVIDO PREV SOC	1.993,92	ENCARGOS FGTS	56,09
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	8	TOTAL TRABALHADORES	8

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG : 0008/0009

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858600000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA:ETICA ENGENHARIA LTDA INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57 N° ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4  
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 N° CONTROLE: Ek1KvFrs4290000-0  
COD REC: 155 COMP: 09/2014

TOMADOR/OBRA : PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBUQ INSCRIÇÃO: 512261355673 N° CONTROLE: BgMEh3Ljt6N0000-6  
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF  
LUIS FRANCISCO MATOS CENTRO IMBITUVA 84430000 PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13ª SALÁRIO	4.918,17	REM SEM 13ª SALÁRIO	3.548,60
REM BASE CALC 13ª SAL	366,85	REM 13ª SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	283,89
		ENCARGOS FGTS	15,86
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	4	TOTAL TRABALHADORES	3

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13ª SALÁRIO	4.918,17	REM SEM 13ª SALÁRIO	3.548,60
REM BASE CALC 13ª SAL	366,85	REM 13ª SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	451,14	DEPÓSITO	283,89
VAL DEVIDO PREV SOC	836,94	ENCARGOS FGTS	15,86
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	4	TOTAL TRABALHADORES	3

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014

HORA: 16:01:43

PÁG : 0009/0009

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858600000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA:ETICA ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57

Nº ARQUIVO: MzeD0vQabcf0000-4

FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES:0079

SIMPLES: 1

ALIQ RAT: 3,0

FAP: 0,50

RAT AJUSTADO: 1,50

Nº CONTROLE: Ek1KvFrs4290000-0

COD REC: 155 COMP: 09/2014

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13ª SALÁRIO	62.805,35	REM SEM 13ª SALÁRIO	61.435,78
REM BASE CALC 13ª SAL	2.361,86	REM 13ª SALÁRIO	1.187,09
CONTR SEGURADOS DEVIDA	6.351,70	DEPÓSITO	5.009,82
VAL DEVIDO PREV SOC	11.022,91	ENCARGOS FGTS	280,09
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	31	TOTAL TRABALHADORES	29
		TOTAL A RECOLHER	5.289,91

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG : 0001/0029

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA  
COMP: 09/2014 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
TOMADOR/OBRA: BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO ARROI INSCRIÇÃO: 512237062273

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	PIS/PASEP/CI BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
DAVID FURQUIM	1.494,68	0,00	125.43080.29-7	0,00	01/08/2014	01				119,57	07170
ERALDO VIEIRA	2.748,00	0,00	126.94249.51-7	0,00	12/06/2014	01				219,84	07151
MARIO RIVELLES	2.891,05	0,00	170.01123.42-9	0,00	01/08/2014	01				318,01	03911
ROBERTO KUSKOSKI	1.798,36	0,00	121.99190.70-8	0,00	01/08/2014	01				231,28	07170
SCHAIRON MARCELO FERNANDES	3.553,50	0,00	166.18085.54-4	0,00	01/08/2014	01				161,85	07151
										390,88	0,00
										284,28	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG : 0002/0029

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRP CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA  
COMP: 09/2014 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
TOMADOR/OBRA: BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO ARROI FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50  
INSCRIÇÃO: 512237062273

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ORILANDI MORAIS CUNHA	0,00	807,92	126.93337.49-8 807,92	64,63	21/01/2014	01		01/09/2014 I1 0,00	04110 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	12.485,59	807,92	807,92	1.372,17				998,84	0,00
---------------------------	-----------	--------	--------	----------	--	--	--	--------	------



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG : 0003/0029

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA  
COMP: 09/2014 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0  
TOMADOR/OBRA: BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO ARROI Nº DE CONTROLE: PmKJ3q61R4e0000-8  
LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089 BAIRRO: UVARANAS  
CIDADE: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84020-020  
Nº ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4  
INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50  
INSCRIÇÃO: 512237062273  
CNAE PREPONDERANTE: 4313400  
CNAE: 4313400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	6	12.485,59	0,00	12.485,59	807,92
TOTAIS:	6	12.485,59	0,00	12.485,59	807,92

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
 HORA: 16:01:43  
 PÁG : 0004/0029

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA				Nº ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4
COMP: 09/2014 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0				INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57
TOMADOR/OBRA: BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO ARROI	Nº DE CONTROLE: PmkJ3q61R4e0000-8			FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50
LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089	BAIRRO: UVARANAS			INSCRIÇÃO: 512237062273
CIDADE: PONTA GROSSA	UF: PR CEP: 84020-020	TELEFONE: 0042 3222 5453	CNAE PREPONDERANTE: 4313400	
			CNAE: 4313400	
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	2.341.43	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.372.17	
SALÁRIO FAMÍLIA:	1.16	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00	
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00	
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00	
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00	
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00	
COMPENSAÇÃO				
PERÍODO INICIAL:	09/2014	PERÍODO FINAL:	09/2014	VALOR SOLICITADO:
VALOR ABATIDO:	2.658.70	VALOR A COMPENSAR:	0.00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:
				1.389.62
RETENÇÃO (LEI 9.711/98)				
VALOR INFORMADO:	0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:
				0.00
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA				
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:
				0.00
				0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	1 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2 :	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG: 0005/0029

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : \*BRANCO\*-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

85860000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA  
COMP: 09/2014 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
TOMADOR/OBRA: PAVIMENTACAO POLIEDRICA PREF CARAMBEI FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50  
INSCRIÇÃO: 512239931170

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	FIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JOSE EDEVIR CARVALHO MOREIRA	3.567,40	0,00	122.99685.41-5 0,00	01/04/2014	01			07152
ROBSON DE OLIVEIRA MOREIRA	1.083,18	0,00	165.53751.93-6 0,00	01/09/2014	01		285,40	0,00
VALDIVINO RIBEIRO DOS SANTOS	540,94	611,42	132.16747.49-1 611,42	01/04/2014	01		86,65 05/09/2014 J 92,18	0,00 07152 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	FIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
5.191,52		611,42	611,42	571,24			464,23	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
 HORA: 16:01:43  
 PÁG : 0006/0029

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
 MODALIDADE : \*BRANCO\*-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

85860000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA  
 COMP: 09/2014 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0  
 TOMADOR/OBRA: PAVIMENTACAO POLIEDRICA PREF CARAMBEI N° DE CONTROLE: PCEW9EDLJPB0000-6  
 LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089 BAIRRO: UVARANAS  
 CIDADE: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84020-020

N° ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4  
 INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50  
 INSCRIÇÃO: 512239931170  
 CNAE PREPONDERANTE: 4313400  
 CNAE: 4313400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13ª	REMUNERAÇÃO 13ª	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13ª PREV SOC
01	3	5.191,52	611,42	5.191,52	611,42
TOTAIS:	3	5.191,52	611,42	5.191,52	611,42

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG : 0007/0029

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA				Nº ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4
COMP: 09/2014 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507	OUTRAS ENT: 0079	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57
TOMADOR/OBRA: PAVIMENTACAO POLIEDRICA PREF CARAMBEI	Nº DE CONTROLE: PCEW9ED1JPB0000-6			FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50
LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089	BAIRRO: UVARANAS			INSCRIÇÃO: 512239931170
CIDADE: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84020-020	TELEFONE: 0042 3222 5453	CNAE PREPONDERANTE: 4313400	4313400	
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	994.85	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	571.24	
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00	
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00	
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO RJ:	0.00	
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00	
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00	
<b>COMPENSAÇÃO</b>				
PERÍODO INICIAL:	09/2014	PERÍODO FINAL:	09/2014	VALOR SOLICITADO: 1.160.58
VALOR ABATIDO:	1.160.58	VALOR A COMPENSAR:	0.00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 614.93
<b>RETENÇÃO (LEI 9.711/98)</b>				
VALOR INFORMADO:	0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00
<b>BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA</b>				
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:
				0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	1 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GPIP - SEPIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
 HORA: 16:01:43  
 PÁG: 0008/0029

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEPIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA  
 COMP: 09/2014 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
 TOMADOR/OBRA: PREPEITURA ASFALTICA PREFEITURA DE ARAPO FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50  
 INSCRIÇÃO: 512248680979

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	PIS/PASEP/CI BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
FABIO JOSLEY CORREA	1.517,39	0,00	125.50516.42-9	22/01/2014	01			07170
			0,00	136,56			121,39	0,00
JOSE AUGUSTO STEFANCZAK	4.900,00	0,00	181.94951.90-4	28/05/2013	01			07152
			0,00	482,92			392,00	0,00
LEONIDES PADILHA	1.611,05	0,00	164.50764.53-9	07/05/2014	01			07170
			0,00	144,99			128,88	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	PIS/PASEP/CI BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
8.028,44	0,00	0,00		764,47			642,27	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
 HORA: 16:01:43  
 PÁG: 0009/0029

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA  
 COMP: 09/2014 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0  
 TOMADOR/OBRA: PREFEITURA ASFALTICA PREFEITURA DE ARAPO N° DE CONTROLE: Lz2EsvJXfZt0000-9  
 LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089 BAIRRO: UVARANAS  
 CIDADE: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84020-020

N° ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4  
 INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50  
 INSCRIÇÃO: 512248680979  
 CNAE PREPONDERANTE: 4313400  
 CNAE: 4313400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	3	8.028,44	0,00	8.028,44	0,00
TOTAIS:	3	8.028,44	0,00	8.028,44	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG : 0010/0029

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA N° ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4  
COMP: 09/2014 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
TOMADOR/OBRA: PREFEITURA ASFALTICA PREFEITURA DE ARAPO N° DE CONTROLE: Lz2EsvJXfZt0000-9 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50  
LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089 INSCRIÇÃO: 512248680979  
CIDADE: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84020-020 BAIRRO: UVARANAS CNAE PREPONDERANTE: 4313400  
TELEFONE: 0042 3222 5453 CNAE: 4313400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.351.13	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	764.47
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO		09/2014 PERÍODO FINAL:	09/2014 VALOR SOLICITADO:	1.605.08
PERÍODO INICIAL:	09/2014	VALOR A COMPENSAR:	0.00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:
VALOR ABATIDO:	1.605.08			857.91

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)	41.53	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	41.53	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00
VALOR INFORMADO:					

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG: 0011/0029

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA  
COMP: 09/2014 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
TOMADOR/OBRA: PISTA DE CAMINHADA PM ORTIGUEIRA FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50  
INSCRIÇÃO: 512248687177

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CI PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
DIOLINDO DIAS DE ALMEIDA	3.542,26	0,00	122.08669.60-8	0,00	09/01/2012	01				07151
JOSLI FERREIRA	4.613,64	0,00	125.43017.77-3	0,00	01/09/2011	01		283,39		0,00
ORLANDO BARBOSA DA SILVA	5.150,74	0,00	125.26595.06-3	0,00	01/10/2013	01		369,10		07151
								412,06		0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	13.306,64	0,00	0,00		1.355,48			1.064,55		0,00
---------------------------	-----------	------	------	--	----------	--	--	----------	--	------

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
 HORA: 16:01:43  
 PÁG : 0012/0029

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA  
 858600000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA  
 COMP: 09/2014 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0  
 TOMADOR/OBRA: PISTA DE CAMINHADA PM ORTIGUEIRA N° DE CONTROLE: PynIhQLge50000-2  
 LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089 BAIRRO: UVARANAS  
 CIDADE: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84020-020  
 N° ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4  
 INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50  
 INSCRIÇÃO: 512248687177  
 CNAE PREPONDERANTE: 4313400  
 CNAE: 4313400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13*	REMUNERAÇÃO 13*	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13* PREV SOC
01	3	13.306,64	0,00	13.306,64	0,00
TOTAIS:	3	13.306,64	0,00	13.306,64	0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG : 0013/0029

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA		FPAS: 507		OUTRAS ENT: 0079		SIMELES: 1		RAT: 3.0		Nº ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4	
COMP: 09/2014 COD REC: 155		COD GPS: 2208								INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57	
TOMADOR/OBRA: PISTA DE CAMINHADA PM ORTIGUEIRA		Nº DE CONTROLE: FyinhQLge50000-2								FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50	
LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089				BAIRRO: UVARANAS						INSCRIÇÃO: 512248687177	
CIDADE: PONTA GROSSA		UF: PR		CEP: 84020-020		TELEFONE: 0042 3222 5453		CNAE PREPONDERANTE: 4313400		CNAE: 4313400	
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:		2.326.85		CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:						1.355.48	
SALÁRIO FAMÍLIA:		0.00		RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:						0.00	
SALÁRIO MATERNIDADE:		0.00		PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:						0.00	
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:		0.00		13º SALÁRIO MATERNIDADE:						0.00	
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:		0.00		COM PRODUÇÃO PJ:						0.00	
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:		0.00		COM PRODUÇÃO PF:						0.00	
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:		0.00		VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:						0.00	
COMPENSAÇÃO		09/2014 PERÍODO FINAL:		09/2014 VALOR SOLICITADO:						2.661.32	
PERÍODO INICIAL:		2.661.32 VALOR A COMPENSAR:		0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:						1.396.41	
VALOR ABATIDO:											
RETENÇÃO (LEI 9.711/98)		0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:		0.00		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:				0.00	
VALOR INFORMADO:											
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA		15 ANOS: 0.00		20 ANOS: 0.00		25 ANOS: 0.00				0.00	
QUANTIDADE: 0		QUANTIDADE: 0		QUANTIDADE: 0		QUANTIDADE: 0				0	
QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS											
H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0	
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0	
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0	
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0	

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG : 0014/0029

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA  
COMP: 09/2014 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
TOMADOR/OBRA: PAVIMENTACAO CBUO BOQUEIRAO FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50  
INSCRIÇÃO: 512248692873

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JOAO APARECIDO DOS SANTOS	1.867,60	0,00	128.93533.53-3 0,00	168,08	01/04/2014	01		149,40	07152 0,00
SANDRO FERREIRA	46,05	575,67	130.04038.52-7 575,67	49,73	07/04/2014	01		49,73	07152 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	REM 13°SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
1.913,65	575,67	575,67		217,81				199,13	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG : 0015/0029

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA  
COMP: 09/2014 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0  
TOMADOR/OBRA: PAVIMENTACAO CBUQ BOQUEIRAO N° DE CONTROLE: FtmcDo0L7DC0000-9  
LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089 BAIRRO: UVARANAS  
CIDADE: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84020-020

N° ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4  
INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50  
INSCRIÇÃO: 512248692873

CNAE PREPONDERANTE: 4313400  
CNAE: 4313400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13ª	REMUNERAÇÃO 13ª	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13ª PREV SOC
01	2	1.913,65	575,67	1.913,65	575,67
TOTAIS:	2	1.913,65	575,67	1.913,65	575,67

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG: 0016/0029

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA  
COMP: 09/2014 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0  
TOMADOR/OBRA: PAVIMENTACAO CHUQ BOQUEIRAO N° DE CONTROLE: Ptmcd0L7DC0000-9  
LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089 BAIRRO: UVARANAS  
CIDADE: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84020-020 TELEFONE: 0042 3222 5453  
N° ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4  
INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50  
INSCRIÇÃO: 512248692873  
CNAE PREPONDERANTE: 4313400  
CNAE: 4313400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	399.52	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	217.81
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO	09/2014 PERÍODO FINAL:	09/2014 VALOR SOLICITADO:	497.86
PERÍODO INICIAL:	497.86 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	271.96

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)	0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00
-------------------------	------	---------------------------	------	------------------------------	------

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
15 ANOS:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	1	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
 HORA: 16:01:43  
 PÁG: 0017/0029

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

85860000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA  
 COMP: 09/2014 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
 TOMADOR/OBRA: PAVIMENTA O CBUQ JARDIM ELDORADO CBEI FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50  
 INSCRIÇÃO: 512248694570

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
CLEBERSON DE OLIVEIRA MOREIRA	1.494,68	0,00	162.04185.42-0	03/05/2014	01			07170
LUIZ FELIPE GONCALVES DOS SANTOS	2.921,60	0,00	164.24674.69-2	11/02/2014	01		119,57	0,00
				321,37			233,72	07151
								0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	4.416,28	0,00	0,00	455,89			353,29	0,00
---------------------------	----------	------	------	--------	--	--	--------	------



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG : 0018/0029

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

85860000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA  
COMP: 09/2014 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0  
TOMADOR/OBRA: PAVIMENTA O CBUQ JARDIM ELDORADO CBEI Nº DE CONTROLE: N6FLKyNwOKn0000-1  
LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089 BAIRRO: UVARANAS  
CIDADE: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84020-020

Nº ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4  
INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50  
INSCRIÇÃO: 512248694570  
CNAE PREPONDERANTE: 4313400  
CNAE: 4313400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	2	4.416,28	0,00	4.416,28	0,00
TOTAIS:	2	4.416,28	0,00	4.416,28	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG : 0019/0029

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA				Nº ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4			
COMP: 09/2014	COD REC: 155	COD GPS: 2208	FPAS: 507	OUTRAS ENT: 0079	SIMPLES: 1	RAT: 3.0	INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57
TOMADOR/OBRA: PAVIMENTA O CBUQ JARDIM ELDORADO CBEI				Nº DE CONTROLE: N6PIKvNwOKn0000-1		FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50	
LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089				BAIRRO: UVARANAS		INSCRIÇÃO: 512248694570	
CIDADE: PONTA GROSSA		UF: PR	CEP: 84020-020	TELEFONE: 0042 3222 5453		CNAE PREPONDERANTE: 4313400	CNAE: 4313400
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:				778.27	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:		455.89
SALÁRIO FAMÍLIA:				0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:		0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:				0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:		0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:				0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:		0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:				0.00	COM PRODUÇÃO PJ:		0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:				0.00	COM PRODUÇÃO PF:		0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:				0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:		0.00
COMPENSAÇÃO							
PERÍODO INICIAL:		09/2014	PERÍODO FINAL:		09/2014	VALOR SOLICITADO:	
VALOR ABATIDO:		883.25	VALOR A COMPENSAR:		0.00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	
						883.25	
						461.64	
RETENÇÃO (LEI 9.711/98)							
VALOR INFORMADO:		0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:		0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	
						0.00	
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA							
15 ANOS:		0.00	20 ANOS:		0.00	25 ANOS:	
QUANTIDADE:		0	QUANTIDADE:		0	QUANTIDADE:	
						0.00	
						0	

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG: 0020/0029

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : \*BRANCO\*-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA  
COMP: 09/2014 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
TOMADOR/OBRA: PAVIM POLIEDRICA PM GUAMIRANGA FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50  
INSCRIÇÃO: 512251941477

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
ALCEU LUIS IENSEN		124.51452.03-1	23/06/2014	01			07152
3.374,86	0,00	0,00	371,23			269,99	0,00
AROLDO EVANGELISTA PENTEADO		122.38119.98-3	23/06/2014	01			07170
1.040,60	0,00	0,00	83,24			83,25	0,00
AUGUSTO SIEDWOSKI		120.13549.32-8	01/09/2014	01			07152
1.467,40	0,00	0,00	132,06			117,40	0,00
GILSON SCHMIDT		129.15810.52-6	23/06/2014	01			07170
1.219,40	0,00	0,00	97,55			97,55	0,00
JAILSON REGINALDO MARTINS DE OLIVEIRA		160.79835.18-6	01/07/2014	01			07152
1.467,40	0,00	0,00	132,06			117,39	0,00
JOSE ALBARI LOPES DO NASCIMENTO		106.94901.27-7	01/09/2014	01			07170
1.040,60	0,00	0,00	83,24			83,25	0,00
JOSNEI GALVAO RODRIGUES		124.36262.28-6	01/09/2014	01			07152
1.467,40	0,00	0,00	132,06			117,40	0,00
RENATO RODRIGUES DA ROCHA		128.00124.51-4	23/06/2014	01			07152
1.467,40	0,00	0,00	132,06			117,39	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
12.545,06	0,00	0,00	1.163,50			1.003,62	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
 HORA: 16:01:43  
 PÁG : 0021/0029

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA  
 COMP: 09/2014 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0  
 TOMADOR/OBRA: PAVIM POLIEDRICA PM GUAMIRANGA N° DE CONTROLE: K9rTmcx1F9Z0000-0  
 LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089 BAIRRO: UVARANAS  
 CIDADE: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84020-020

N° ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4  
 INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50  
 INSCRIÇÃO: 512251941477  
 CNAE PREPONDERANTE: 4313400  
 CNAE: 4313400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	8	12.545,06	0,00	12.545,06	0,00
TOTAIS:	8	12.545,06	0,00	12.545,06	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG : 0022/0029

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA	Nº ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4	
COMP: 09/2014 COD REC:155 COD GPS: 2208	FPAS: 507	OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA: PAVIM POLIEDRICA PM GUAMIRANGA	Nº DE CONTROLE: K9rTmcx1F9Z0000-0	
LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089	BAIRRO: UVARANAS	CNAE PREPONDERANTE: 4313400
CIDADE: PONTA GROSSA	UF: PR CEP: 84020-020	TELEFONE: 0042 3222 5453
CNAE: 4313400		

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.993.92	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.163.50
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO		09/2014 PERÍODO FINAL:	09/2014 VALOR SOLICITADO:	2.594.37
PERÍODO INICIAL:	09/2014	VALOR A COMPENSAR:	0.00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:
VALOR ABATIDO:	2.594.37			1.436.17

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)	0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00
-------------------------	------	---------------------------	------	------------------------------	------

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
 HORA: 16:01:43  
 PÁG : 0023/0029

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

85860000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA  
 COMP: 09/2014 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
 TOMADOR/OPERA: PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBUQ FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50  
 INSCRIÇÃO: 512261355673

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO	JAM
			BASE CÁL PREV SOCIAL							DEPÓSITO		
DIRCEU AFONSO IENSEN				123.29849.51-8		23/06/2014	01					07152
1.467,40	0,00			0,00		132,06				117,40		0,00
LAURI JOAO IENSEN				106.21126.51-6		23/06/2014	01					07170
1.040,60	0,00			0,00		83,24				83,25		0,00
VALDECIR IENSEN				165.55718.61-8		23/06/2014	01					07170
1.040,60	0,00			0,00		83,24				83,24		0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG : 0024/0029

RELACÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

85860000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA  
COMP: 09/2014 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
TOMADOR/OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBUQ FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50  
INSCRIÇÃO: 512261355673

NOME TRABALHADOR	REM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	PIS/PASEP/CI BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
EZIQUEL DA SILVA CORREIA	1.369,57	366,85	162.16283.65-1	366,85	152,60	01/07/2014	01		28/09/2014 L	0,00	07152 0,00
<b>TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR</b>	<b>4.918,17</b>	<b>366,85</b>	<b>366,85</b>	<b>451,14</b>	<b>283,89</b>						<b>0,00</b>

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG : 0025/0029

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA N° ARQUIVO: MzeD0vQabcf0000-4  
COMP: 09/2014 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
TOMADOR/OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBUQ N° DE CONTROLE: BgMEh3Ljt6N0000-6 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50  
LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089 INSCRIÇÃO: 512261355673  
CIDADE: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84020-020 BAIRRO: UVARANAS CNAE PREPONDERANTE: 4313400  
CNAE: 4313400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	4	3.548,60	0,00	4.918,17	366,85
TOTAIS:	4	3.548,60	0,00	4.918,17	366,85

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
 HORA: 16:01:43  
 PÁG: 0026/0029

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA  
 COMP: 09/2014 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0  
 TOMADOR/OBRA: PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBUQ Nº DE CONTROLE: BgMEh3Ljt6N0000-6  
 LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089 BAIRRO: UVARANAS  
 CIDADE: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84020-020 TELEFONE: 0042 3222 5453

Nº ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4  
 INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50  
 INSCRIÇÃO: 512261355673

CNAE PREPONDERANTE: 4313400  
 CNAE: 4313400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	836.94	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	451.14
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO		09/2014 PERÍODO FINAL:	09/2014 VALOR SOLICITADO:	1.057.00
PERÍODO INICIAL:	1.057.00	VALOR A COMPENSAR:	0.00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:
VALOR ABATIDO:				580.78

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)		0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00
VALOR INFORMADO:						

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	1	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
 HORA: 16:01:43  
 PÁG : 0027/0029

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858600000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA N° DE CONTROLE: Ek1KvFrs4290000-0 N° ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4  
 COMP: 09/2014 COD REC:155 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57  
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50  
 LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089 BAIRRO: UVARANAS CNAE PREPONDERANTE: 4313400  
 CIDADE: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84020-020 CNAE: 4313400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13ª	REMUNERAÇÃO 13ª	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13ª PREV SOC
01	31	62.805,35	2.361,86	62.805,35	2.361,86
TOTAIS:	31	62.805,35	2.361,86	62.805,35	2.361,86



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
HORA: 16:01:43  
PÁG : 0028/0029

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

85860000527 899101801416 031573203806 556197600015

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA	Nº DE CONTROLE: Ek1kvFrs4290000-0	Nº ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4
COMP: 09/2014 COD REC:155 COD GPS:	FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0	INSCRIÇÃO: 05.561.976/0001-57
TOMADOR/OBRA:		FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50
LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089	BAIRRO: UVARANAS	INSCRIÇÃO:
CIDADE: PONTA GROSSA	UF: PR CEP: 84020-020	CNAE PREPONDERANTE: 4313400
		CNAE: 4313400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%(TX 3%)
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	61.435,78
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO	1.187,09
QUANTIDADE TRABALHADORES	29

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO 31/10/2014

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
5.009,82	280,09	0,00	0,00	5.289,91

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/10/2014  
 HORA: 16:01:43  
 PÁG : 0029/0029

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 EMPRESA

EMPRESA: ETICA ENGENHARIA LTDA		Nº DE CONTROLE: Ek1kvFrs4290000-0		Nº ARQUIVO: MzeD0vQAbcf0000-4	
COMP: 09/2014	COD REC: 155	COD GPS:	FPAS: 507	OUTRAS ENT: 0079	SIMPLES: 1
TOMADOR/OUERA:			RAT: 3.0	FAP: 0.50	RAT AJUSTADO: 1.50
LOGRADOURO: RUA JOAO CECY FILHO 1089			BAIRRO: UVARANAS	INSCRIÇÃO:	
CIDADE: PONTA GROSSA		UF: PR	CEP: 84020-020	TELEFONE: 0042 3222 5453	CNAE PREPONDERANTE: 4313400
				CNAE: 4313400	
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:		11.022.91	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:		6.351.70
SALÁRIO FAMÍLIA:		1.16	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:		0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:		0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:		0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:		0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:		0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:		0.00	COM PRODUÇÃO PJ:		0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:		0.00	COM PRODUÇÃO PF:		0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:		0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:		0.00
COMPENSAÇÃO					
PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:		13.118.16
VALOR ABATIDO: 13.118.16		VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:		7.009.42
RETENÇÃO (LEI 9.711/98)					
VALOR INFORMADO: 41.53		VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	41.53	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS: 0.00		20 ANOS: 0.00		25 ANOS: 0.00	
QUANTIDADE: 0		QUANTIDADE: 0		QUANTIDADE: 0	

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	1 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	2 K :	0 L :	1 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05561976/0001-57  
**Razão Social:** ETICA ENGENHARIA CIVIL LTDA  
**Nome Fantasia:** ETICA ENGENHARIA  
**Endereço:** RUA JOAO CECY FILHO 1089 / UVARANS / PONTA GROSSA / PR / 84020-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2014 a 16/12/2014

**Certificação Número:** 2014111705472086191180

Informação obtida em 20/11/2014, às 17:13:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ETICA ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 05.561.976/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:59:41 do dia 31/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2015.

Código de controle da certidão: **01B3.877A.4D74.A7C8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 216252014-88888976

Nome: ETICA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.561.976/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/08/2014.

Válida até 11/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ETICA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.561.976/0001-57  
Certidão n°: 69236560/2014  
Expedição: 20/11/2014, às 13:41:19  
Validade: 18/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ETICA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.561.976/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Segundo Termo*  
*Aditivo*

Carta nº 007/ERPG/2015.

Ponta Grossa, 14 de Janeiro de 2015.

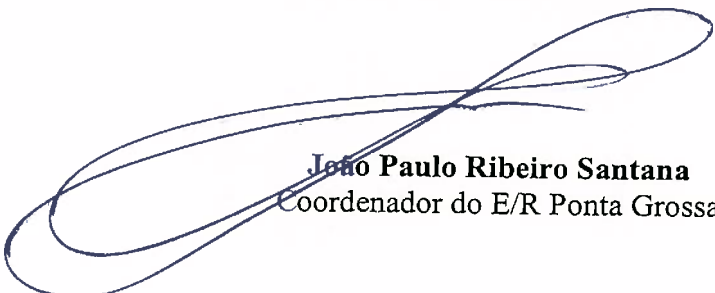
**Excelentíssimo Senhor  
BRAZ RIZZI  
Prefeito Municipal de  
ARAPOTI – PR**

Senhor Prefeito:

Encaminhamos anexo, Análise do Pedido de Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato sob nº 144/2014, bem como 01 (uma) via cópia do Parecer Jurídico Nº 325/2014, referente ao SAM 38 – 1.

Sendo o que nos apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**João Paulo Ribeiro Santana**  
Coordenador do E/R Ponta Grossa



Serviço Social Autônomo PARANACIDADE  
 Rua Dep. Mário de Barros, 1290 | 1º andar | CEP 80530.913 | Caixa Postal 15079 | Curitiba | Paraná  
 Fone: (41) 3350-3300 | Fax: (41) 3353-3300 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br



### INFORMAÇÃO 030/DOP/COP/2015

<b>Para:</b> Prefeitura Municipal de Arapoti	<b>Data:</b> 08/01/2015
<b>Braz Rizzi</b> – Prefeito de Arapoti	<b>Fax:</b>
<b>De:</b> Ricardo Muller – Coordenador Operacional	<b>Nº Pág.</b> 01
<b>Assunto:</b> Prorrogação Contratual Prazo Execução.	<b>Sam</b> 38,1

Prezado Senhor,

Após análise do pedido de Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato sob nº 144/2014, firmado com a empresa Ética Engenharia Ltda., cujo objeto é a execução de Pavimentação em CBUQ.

Assim, somos **favoráveis** à prorrogação do prazo de execução, o qual não poderá ultrapassar a data de **30/06/2015**, pois este é o prazo de vigência do convênio ao qual o contrato esta vinculado.

**Solicitamos providenciar e encaminhar ao Paranacidade o Termo Aditivo e sua publicação o mais breve possível.**

Atenciosamente,

**Ricardo Muller**  
 Coordenador Operacional



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

PARECER JURÍDICO Nº : 325/ 2014

Município : Arapoti  
 Programa : PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS  
 Tipo de Projeto : Pavimentação \* CBUQ  
 Modalidade : Tomada de Preços Nº : 0001/2014  
 Projeto : 38 Contrato : 144/2014  
 Lotes : 1  
 Data da Assinatura : 02/06/2014 Prazos : Execução : 08/12/2014 Vigência : 07/07/2015 /  
 Fornecedor : Ética Engenharia Ltda

Assunto : Solicitação de Prorrogação de Prazo de Execução de Obra

PARECER JURÍDICO

O Município de Arapoti encaminha documentação solicitando prorrogação do prazo de execução por mais 211 dias do contrato nº 144/2014 firmado com a empresa Ética Engenharia Ltda.

A análise técnica foi favorável ao pedido de prorrogação, cujo fundamento encontra amparo no artigo 57, § 1º, Inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, que assim estabelece:

"Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos :

...

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

...

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração , inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato..."

Do exposto, este parecer é favorável a prorrogação do prazo de execução , o qual não deverá ultrapassar a data de 30/06/15 pois este é o prazo de vigência do convênio ao qual o contrato está vinculado.

É o parecer,

Guritiba, 05/01/2015

Rosana de Fátima Menarin  
Advogado

De acordo / PJU :

Luciano Borges dos Santos  
Procurador Jurídico





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná  
CNPJ 78.658.377/0001-31

591

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
114/2014-PMA, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014-PMA  
PROCESSO Nº 043/2014-PMA

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ/MF nº 75.658.377/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91.

**CONTRATADA:** A empresa **ÉTICA ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 05.561.976/0001-57, representada pelo Senhor **FULVIO RODRIGO WOSNIACKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.069.048-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 037.063.909-06.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO


O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do **CONTRATO sob o nº 114/2014-PMA**, prazo de execução por mais **204 (duzentos e quatro) dias**, iniciando-se em **09/12/2014**, estendendo-se até **30/06/2015**, com base no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

  
**MUNICÍPIO DE ARAPOTI**  
Braz Rizzi  
-CONTRATANTE-

  
**ÉTICA ENGENHARIA LTDA**  
Fulvio Rodrigo Wosniacki  
-CONTRATADA-

Recebido em

06.02.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Extrato de*  
*Termo Aditivo*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº:** 144/2014-PMA.

**Tomada de Preços nº:** 001/2014-PMA.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.

**Contratada:** Ética Engenharia Ltda - EPP.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 144/2014-PMA, prazo de execução por mais 149 (Cento e Quarenta e Nove) dias, iniciando-se em 02/02/2015, estendendo-se até 30/06/2015 e, o prazo e vigência por mais 177 (Cento e Setenta e Sete) dias, iniciando-se em 07/07/2015, estendendo-se até 30/12/2015, com base no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Disposições finais:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Data da Assinatura:** 19/01/2015.

PINHALÃO

ARAPOTI

MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR - PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE PINHALAO  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	462.272,63	0,00
Pessoal Ativo	462.272,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	462.272,63	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + II b)	462.272,63	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.919.366,44	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,10	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	895.161,99	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	850.403,89	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	805.645,79	
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	—	62.757,19	23.826,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	62.765,56	24.426,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	8,37	600,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-62.757,19	-23.826,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]			
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148  
CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 001/2015, para aquisição de peças para manutenção e reparos de equipamentos do hospital municipal 18 de dezembro, a favor da empresa MED DONTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita CNPJ sob nº 10.968.880/0001-06, no valor de R\$ 4.448,50 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

BRAZ RIZZI  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148  
CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 010/2015.  
Processo nº 20/2015.  
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para atender às necessidades das secretarias municipais.  
Protocolo dos Envelopes: Até as 13h30min do dia 11 de fevereiro de 2015.  
Abertura dos Envelopes: No dia 11 de fevereiro de 2015, às 14h00min.  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
Valor Máximo: R\$350.258,00 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais).  
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 190 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.br.  
Data Edital: 29/01/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148  
CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 011/2015.  
Processo nº 005/2015.  
Objeto: Aquisição de óleo diesel S10 e A16 para atender às necessidades das secretarias municipais.  
Protocolo dos Envelopes: Até as 13h30min do dia 12 de fevereiro de 2015.  
Abertura dos Envelopes: No dia 12 de fevereiro de 2015, às 14h00min.  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
Valor Máximo: R\$ 845.830,50 (oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).  
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 190 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.br.  
Data Edital: 29/01/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148  
CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31  
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
Contrato nº 144/2014-PMA.  
Tomada de Preços nº: 001/2014-PMA.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti  
Contratada: Ética Engenharia Ltda - EPP.  
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 144/2014-PMA, prazo de execução por mais 149 (Cento e Quarenta e Nove) dias, iniciando-se em 02/02/2015, estendendo-se até 30/06/2015 e, o prazo e vigência por mais 177 (Cento e Setenta e Sete) dias, iniciando-se em 07/07/2015, estendendo-se até 30/12/2015, com base no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
Disposições finais: Permaneceram inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.  
Data de Assinatura: 19/01/2015.







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº:** 144/2014-PMA.

**Tomada de Preços nº:** 001/2014-PMA.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.

**Contratada:** Ética Engenharia Ltda - EPP.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 144/2014-PMA, prazo de execução por mais 149 (Cento e Quarenta e Nove) dias, iniciando-se em 02/02/2015, estendendo-se até 30/06/2015 e, o prazo e vigência por mais 177 (Cento e Setenta e Sete) dias, iniciando-se em 07/07/2015, estendendo-se até 30/12/2015, com base no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Disposições finais:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Data da Assinatura:** 19/01/2015.

SILVIA MARIA TABORDA C. TAVARES .....	(15.099/PR) .....	(7769/2012)
SILVIO DE AMORIM .....	(09.370/PR) .....	(7770/2012)
SILVIO MAGGIONI JUNIOR .....	(06.046/PR) .....	(7771/2012)
SOLANGE DAS GRAÇAS C. L. DOS SANTOS .....	(21.957/PR) .....	(7773/2012)
SOLANGE PAIVA CARDOSO .....	(09.657/PR) .....	(7774/2012)
SONIA APARECIDA RODRIGUES DE SA .....	(23.093/PR) .....	(7775/2012)
SONIA MARIA BARROS ROSA .....	(10.577/PR) .....	(7776/2012)
SYMONE VIEIRA DE ALMEIDA .....	(17.755/PR) .....	(7777/2012)
TAIS FERNANDA TAGLIARI .....	(34.519/PR) .....	(7778/2012)
TANIA ELOHA GUIMARAES PIRES .....	(13.117/PR) .....	(7779/2012)
TANIA LOIZE BRAZ DUARTE .....	(10.367/PR) .....	(7780/2012)
TANIA MARIA SERVO .....	(11.905/PR) .....	(7782/2012)
TEREZINHA MARIA FRANKLIN GONCALVES .....	(07.735/PR) .....	(7786/2012)
UBIRATAN GAVIORNO .....	(13.502/PR) .....	(7788/2012)
VAINE JOSE CREMA .....	(07.180/PR) .....	(7789/2012)
VALCIR ORLANDO NARDI .....	(13.285/PR) .....	(7790/2012)
VALDEMAR POSSAMAI .....	(05.744/PR) .....	(7791/2012)
VALDEMIR BISPO .....	(20.114/PR) .....	(7792/2012)
VALTERIO SALVADOR DOS SANTOS .....	(15.701/PR) .....	(7793/2012)
VERA LUCIA BALIELO .....	(07.040/PR) .....	(7796/2012)

02) SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, FIXOS.

Infração ao artigo 31 e inciso XXV do art. 34, da Lei n.º 8.906/94 e, ao art. 1º e ao parágrafo único, incisos I, II e III, do art. 2º, do Código de Ética e Disciplina da OAB.

NOME .....	OAB/UF .....	PROCESSO
FERNANDA WEISS .....	(50.181/PR) .....	(446/2009)

Curitiba, 22 de janeiro de 2014.

**Eroulth Cortiano Junior**  
Secretário-Geral  
Portaria nº 03/2013

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, notifica os advogados a seguir relacionados, para tomarem conhecimento e se manifestarem no processo indicado, na forma do disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 8.906/94 e, no artigo 137-D, § 1º, 2º e 4º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB.

A) Da decisão proferida pelo Órgão, da qual, na forma do disposto no artigo 75 do EAOAB e, no artigo 139 do RGEAOAB, caberá, no prazo de 15 (quinze) dias, a interposição de recurso: 1) **Processo nº 3.006/2012 ex-officio X D.J.F.S.** (Advogados: PR/16911-Denise de Jesus Ferreira dos Santos e PR/15012-João Cândido Michalski).

Curitiba, 29 de janeiro de 2015.

**Juliano José Breda**  
Presidente do Conselho Pleno

R\$ 648,00 - 6524/2015

## Municipalidades

### Amaporã

#### MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 05/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

**Tipo: Técnica e Preço, preços fixos e sem reajuste.**

O Município de Amaporã, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2015, de 05/01/2015, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, torna público, que fará **realizar no dia 06/03/2015 às 09h00min (Nove horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Amaporã, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, tem como Objeto: **Contratação de Empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO DE RESULTADOS E ELABORAÇÃO DE DEMAIS ATOS LEGAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, destinado ao provimento de cargos efetivos de servidores municipais e emprego público, no sistema de Cadastro de Reserva, através da Secretaria Municipal de Administração Pública, conforme Anexo I do Edital. O valor máximo para a Contratação é de **R\$ 28.443,33 (Vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais e três centavos)**. Edital na íntegra: à disposição na Divisão de Compras e Licitação, mediante taxa de expediente de R\$ 20,00. Maiores informações pelo telefone: (44) 3437-8300. Amaporã/PR, 29 de Janeiro de 2015.

**Mauro Lemos**  
Prefeito Municipal  
**Ediane Aparecida de Oliveira**  
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 192,00 - 6361/2015

## Arapongas

### ERRATA Prefeitura Municipal de Arapongas Secretaria de Administração

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 280/2014 – PREGÃO 208/2014

Ante o erro de digitação no extrato, publicado no Jornal Tribuna do Norte no dia 13/11/2014, no Diário Oficial do Município dia 13/11/2014 e no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 13/11/2014.

Onde se lê: Prazo de Vigência: Até 31/12/2014.

Leia-se: Prazo de Vigência: Até 31/07/2015.

Data e Assinaturas.

R\$ 96,00 - 6525/2015

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 003/2015 – Processo Adm. nº 003/2015. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de leites especiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, **homologo**, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:

**NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.**, com sede na Rua Américo Firmino de Toledo, nº. 840, barracões 06 e 07, Bairro Uberaba, CEP 81.580-450, em Curitiba – PR, telefone (41) 3286-5500, inscrita no CNPJ/MF nº 03.612.312/0005-78. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2015. P.F.G COMERCIAL LTDA – ME.**, com sede na Rua Equador, nº. 665, Bairro Nações, CEP 83.823-072, em Fazenda Rio Grande – PR, telefone (46) 3225-1002, inscrita no CNPJ/MF nº 20.438.684/0001-15. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2015.**

Referidos itens, quantidades e valores **na íntegra** encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço [www.arapongas.pr.gov.br/diario](http://www.arapongas.pr.gov.br/diario)

Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir de 21/01/2015.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei. **Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.**

Data e Assinaturas.

R\$ 192,00 - 6521/2015

#### Extrato de Termo Aditivo Prefeitura Municipal de Arapongas Secretaria Municipal de Administração

Contrato 153/14 – 1º Termo Aditivo

Contrato 154/14 – 1º Termo Aditivo

Processo Administrativo: nº 273/13.

Partes: Município de Arapongas e **TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 79.345.583/0001-42., e **DN CONECTIVIDADE LTDA**, CNPJ sob o nº 10.224.528/0001-06

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de bens e serviços, objetivando a implementação do projeto "Cidade Digital" neste município em cumprimento ao convênio nº 01.0022.00/2011 celebrado entre o município de Arapongas e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), em atendimento a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI – SEMAD.

Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Administrativo sob nº. 14161/14, de 29/08/2014, acordam as partes, nos termos do artigo 57, I e § 1º incisos III, V e VI da Lei Federal nº. 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 28/11/2014 a 28/11/2015. Ficam prorrogados, pelo mesmo prazo previsto no cronograma para cada serviço, os prazos de execução dos serviços ainda não finalizados, estabelecidos no Termo de Referência vinculado ao Pregão nº 180/2013.

Modalidade: Pregão nº. 180/13.

As demais cláusulas estipuladas em contrato original permanecem inalteradas.

R\$ 168,00 - 6522/2015

## Arapoti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

#### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 144/2014-PMA.

Tomada de Preços nº: 001/2014-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Ética Engenharia Ltda - EPP.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 144/2014-PMA, prazo de execução por mais 149 (Cento e Quarenta e Nove) dias, iniciando-se em 02/02/2015, estendendo-se até 30/06/2015 e, o prazo e vigência por mais 177 (Cento e Setenta e Sete) dias, iniciando-se em 07/07/2015, estendendo-se até 30/12/2015, com base no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Disposições finais:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Data da Assinatura:** 19/01/2015.

R\$ 144,00 - 6194/2015

## Balsa Nova

### MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 05/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSANOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 05/2015, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE UMA PÁ CARREGADEIRA CASE/W20, NO DIA 11/02/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br), DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE E-MAIL [licitacao01@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao01@balsanova.pr.gov.br) E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 - CENTRO - BALSANOVA - FONE: (41) 3636-8013. DEJALMA KOCHINSKI - PREGOEIRO

R\$ 96,00 - 6419/2015

## Bandeirantes

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2014-PMB

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014 - PMB

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
**CONTRATADA:** EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para execução de plano de estruturação para a futura implantação de um Centro de Distribuição e Comercialização de Frutas e Hortaliças - CDC no município de Bandeirantes-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste. **OBJETIVO:** aditar o contrato prorrogando o prazo de execução em 90 (noventa) dias à partir da data originalmente pactuada.

Bandeirantes-PR, 11 de dezembro de 2014.

Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Nayla Motta Campos Libos  
EVOLUA AMBIENTAL ENG E CONSULTORIA LTDA - EPP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 04/2015 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 12/02/2015 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROCESSADORES AUTOMÁTICOS DE RAIOS-X E MAMOGRAFICA E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do sítio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 12/02/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2015.

JULIO CÉSAR DE SOUZA  
Secretário de Administração

R\$ 288,00 - 6542/2015

## Boa Esperança do Iguaçu

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto Contratação de empresa com profissional devidamente habilitado em Fisioterapia, para prestar serviços junto ao Pronto Atendimento de Saúde Municipal, para atender a Portaria nº 3.124 de 28 de dezembro de 2012, Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF3, Conforme Anexo I - Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 10/02/2015, e serão abertos no dia 10/02/2015 as 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até às 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: [www.boaesperancaoiguacu.pr.gov.br](http://www.boaesperancaoiguacu.pr.gov.br)  
Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 28/01/2015. Ivanir Rufatto - Pregoeiro  
Claudemir Freitas - Prefeito

R\$ 96,00 - 6017/2015

## Bocaiúva do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 - PROCESSO Nº 09/2015**  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Emissão: 28/01/2015.

Entrega dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 23/02/15, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR. Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 23/02/15, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR. O Edital estará disponível a partir de 28/01/2015, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão Permanente de Licitação, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3675-3970 - 3675-3971, ou solicitação através do correio eletrônico [licitacao@bocaiuvadul.pr.gov.br](mailto:licitacao@bocaiuvadul.pr.gov.br)

DAVI DOS SANTOS VIANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

R\$ 144,00 - 6344/2015

## Califórnia

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015 - CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica. O Credenciamento poderá ser feito a partir das 08h:30min do dia 18 de fevereiro de 2015. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 30 de janeiro de 2015, no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, de 2ª a 6ª feira. Califórnia, 16 de janeiro de 2015. Ana Lúcia Mazeto Gomes - Prefeita.

R\$ 120,00 - 6339/2015

## Capanema

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ  
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

### AVISO DE LEILÃO Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que irá realizar, às 14:00 horas do dia 03 de Março de 2015, no Setor de Licitações da sua sede em Capanema - PR, LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, para venda de 12 (doze) bens móveis, entre eles veículos leves, máquinas pesadas, ônibus e implementos diversos, no estado de conservação em que estes encontram-se.

*Errata*  
*Publicação*

*Diário Oficial*  
*do Município*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO DE ERRATA**

No Jornal Folha Extra, edição sob o nº 1275, de 29/01/2015, na página B1, publicação como Extrato Terceiro Termo Aditivo, desconsiderar o descritivo do extrato publicado e, considerar o seguinte descritivo, a saber:

**Segundo Termo Aditivo**

**Contrato nº:** 144/2014-PMA.

**Tomada de Preços nº:** 001/2014-PMA.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.

**Contratada:** Ética Engenharia Ltda - EPP.

**Objeto:** O objeto do aditivo contratual objetiva é a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº **114/2014-PMA**, prazo de execução por mais **204 (duzentos e quatro) dias**, iniciando-se em 09/12/2014, estendendo-se até **30/06/2015**, com base no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Disposições finais:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Data da Assinatura:** 08/12/2014.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31,  
**EXTRATO DE ERRATA**  
 No Jornal Folha Extra, edição sob o nº 1275, de 29/01/2015, na página B1, publicação como Extrato Terceiro Termo Aditivo, desconsiderar o descritivo do extrato publicado e, considerar o seguinte descritivo, a saber:  
 Segundo Termo Aditivo  
 Contrato nº: 144/2014-PMA.  
 Tomada de Preços nº: 001/2014-PMA.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de

Arapoti.  
 Contratada: Ética Engenharia Ltda - EPP.  
 Objeto: O objeto do aditivo contratual objetiva é a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 114/2014-PMA, prazo de execução por mais 204 (duzentos e quatro) dias, iniciando-se em 09/12/2014, estendendo-se até 30/06/2015, com base no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.  
 Data da Assinatura: 08/12/2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EDITAL Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Arapoti, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 001/2014 torna público, o resultado da



**FUNTEF-PR**  
 FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR - FUNTEF-PR.  
 Av. Alberto Carazzai, 1640 - Centro - 86300-000 - Cornélio Procopio - PR.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA**  
 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ilmo. Sr. Presidente da Banca Organizadora e Examinadora do Concurso Público, eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) sob o nº \_\_\_\_\_ para o Concurso Público regulamentado pelo Edital Nº001/2014 da Prefeitura Municipal de Arapoti/ PR, concorrente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, venho solicitar a V. Sª, revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova Prática, com base na fundamentação apresentada no quadro abaixo. Estou ciente de que da revisão solicitada pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
Realização de uma roçada com roçadeira costal, considerando o tempo máximo de 3 (três) minutos para execução.		
Utilização correta dos EPIs		
Conhecimento teórico dos EPIs e ferramentas		

JUSTIFICATIVA

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Arapoti, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2015.

- ANA MARIA GALVÃO ASSIS
- ANDREIA APARECIDA DA SILVA
- ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA
- BRUNA CORREA DOS SANTOS
- CATIA REGINA MASSARO
- CRISLAINE APARECIDA VIEIRA
- DENILDE DE FATIMA SANTOS
- EDISLAINE ROSEMBERGE
- EDNA DE FATIMA PRESTES
- FABIANA DOS SANTOS GOMES
- FABIÉLI MACIEL DA COSTA
- HIANA MALAQUIAS PEREIRA
- ISMAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA
- IZABEL CRISTINA LEANDI
- JANINA WASILEWSKI PINHEIRO
- JOSELI DE FREITAS GUEDES
- JUCIANE TEREZINHA DOS SANTOS
- KELLER TEIXEIRA MUZZO
- LÉIA RODRIGUES BAZILIO
- LUCIANA FARIA
- LUCIANE NUNES MOTA
- LUCIANE RIBEIRO MAIA
- MARIA VANESSA SCHIMMEL
- MARILAINÉ APARECIDA FERREIRA
- MARLENE DAS BROTAS
- PALOMA CRISTINA DE OLIVEIRA
- ROSANE LINHARES LUDVIG
- SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS
- SUELEN LUPOCHINICKI
- VANESSA ELIZA MAZIER
- YASMIN BALTAZAR DE SOUZA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

CRISTIANE BUENO  
 ELIETE DE FATIMA FERREIRA  
 MOACYR SOUZA DOS SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Errata*  
*Publicação*

*Diário Oficial*  
*do Paraná*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO DE ERRATA**

No Diário Oficial do Paraná - DIOE, edição sob o nº 9382, de 30/01/2015, na página nº 15, publicação como Extrato Terceiro Termo Aditivo, desconsiderar o descritivo do extrato publicado e, considerar o seguinte descritivo, a saber:

**Segundo Termo Aditivo**

**Contrato nº:** 144/2014-PMA.

**Tomada de Preços nº:** 001/2014-PMA.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.

**Contratada:** Ética Engenharia Ltda - EPP.

**Objeto:** O objeto do aditivo contratual objetiva é a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 114/2014-PMA, prazo de execução por mais **204 (duzentos e quatro) dias**, iniciando-se em 09/12/2014, estendendo-se até 30/06/2015, com base no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Disposições finais:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Data da Assinatura:** 08/12/2014.



## Municipalidades

## Adrianópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015 TIPO: Menor Preço por Lote ABERTURA DIA : 12/ FEVEREIRO / 2015. HORA: 14 HS OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. Adrianópolis, 04 de fevereiro de 2015. FABIO CARRIEL DE SOUZA Pregoeiro Oficial.

R\$ 48,00 - 7965/2015

## Alto Piquiri

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015.

O MUNICÍPIO de ALTO PIQUIRI - PR, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2015, na Rua Santos Dumont, 341, Centro, Alto Piquiri - PR, CEP: 87.820-000, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	323.650,00	45

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sra. CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3656-8000 - Fax: (044) 3656-8000 - E-mail [licitacao@altopiquiri.pr.gov.br](mailto:licitacao@altopiquiri.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Santos Dumont, 341, Centro, Alto Piquiri - PR, CEP: 87.820-000, das 08:00 às 17:00 horas.

Alto Piquiri - PR, 05 de Fevereiro de 2015.  
Claudia Cristina do Nascimento  
PREGOEIRO

R\$ 192,00 - 8168/2015

RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º  
006/2015 - PMAP

## PROCESSO N.º 012

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PR; at rvs da presente licitao, na modalidade PREGO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02 tem a finalidade de receber propostas para cont rtao de empresa habilitada para a aquisio de implementos e equipamentos agropecurios, conforme cont rato de repasse n. 0386743-31/2012 - PRODESA. Convnio n. 770474, conforme descrio no anexo I do edital, pelo MENOR PREO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender s dotaes Oramentrias da Municipalidade.

## ENTREGA DOS ENVELOPES:

At as 14:00 hr do relgio afixado no referido departamento no dia 23/02/2015, na Rua Santos Dumont, 341.

## ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 23/02/2015 as 14:30 hr na Rua Santos Dumont, 341 na Sala da Comisso Permanente de Licitao.

## 1 - DO OBJETO:

1-1 - A presente licitao, do tipo menor preo, por item, tendo como objeto a cont rtao de empresa habilitada para a aquisio de implementos e equipamentos agropecurios, conforme cont rato de repasse n. 0386743-31/2012 -PRODESA, Convnio n. 770474.

Out ras informaes de interesse sero prestadas pelo Pregoeiro, Sr. CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO, nomeado pela Portaria n. 002/2015, bem como a ent rega do edital no horrio normal de expediente, nas dependncias da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, sito a R. Santos Dumont, 341, Alto Piquiri, Estado do Paran.

Alto Piquiri - PR; 05 de Fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal

R\$ 240,00 - 8257/2015

## Antnio Olinto

## AVISO DE LICITAO - PREGO PRESENCIAL N 008/2015.

A Prefeitura do Municpio de Antonio Olinto, Paran, na forma da Lei n 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei n 8666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n 097/2014, realizar na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Reinaldo Machiavelli, n 202, nesta Cidade, licitao na modalidade PREGO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREO, objetivando a Contratao de Empresa para fornecimento de leo Diesel BS500 e BS10 (fornecendo em regime de comodato tanques e bombas), em atendimento a solicitao da Secretaria Municipal de Viao e Obras Pblicas, no dia 19 de fevereiro de 2015, as 14:00 horas.

Informa ainda que o edital e seus anexos est  disposio dos interessados no site [www.antonioolinto.pr.gov.br](http://www.antonioolinto.pr.gov.br), na Prefeitura Municipal de Antonio Olinto - Departamento de Licitaes, no mesmo endereo supra de 2 a 6 feira, no horrio de 08 s 11:30 e 13 s 17 horas. Maiores informaes pelo fone (042) 3533-1222 ou pelo email: [licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br](mailto:licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br)

Antonio Olinto, 03 de fevereiro de 2015.

Fabio Staniszewski Machiavelli.  
Prefeito Municipal.

R\$ 144,00 - 7956/2015

## Arapongas

Extrato de Termo Aditivo  
Prefeitura Municipal de Arapongas  
Secretaria Municipal de Administrao

Processo Administrativo: n 001/14.

Contrato n 025/14 - 2 Termo Aditivo

Partes: Municpio de Arapongas e CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTVEIS LTDA, CNPJ/MF n 01.466.091/0004-60.

Objeto: Aquisio de combustvel gasolina, etanol e diesel para abastecimento da frota de veculos e mquinas para atender todas as secretarias, em atendimento a Secretaria Municipal de Administrao - SEMAD.

Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo n 20614/2014 de 18/12/ 2014, acordam as partes, nos termos do artigo 57 da Lei Federal n 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigncia contratual at 01 de maro de 2015, alterando assim a clusula quinta do contrato em epgrafe, nos termos aqui assinalados.

Modalidade: Prego n. 001/14.

As demais clusulas estipuladas em contrato original permanecem inalteradas.

Data e assinaturas.

R\$ 120,00 - 8254/2015

## Arapoti

PREFEITURA DO MUNICPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACDIO LEITE N 148 CENTRO CVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ N 75.658.377/0001-31

## EXTRATO DE ERRATA

No Dirio Oficial do Paran - DIOE, edio sob o n 9382, de 30/01/2015, na pgina n 15, publicao como Extrato Terceiro Termo Aditivo, ~~desconsiderar~~ o descritivo do extrato publicado e, ~~considerar~~ o seguinte descritivo, a saber:

## Segundo Termo Aditivo

Contrato n: 144/2014-PMA.

Tomada de Preos n: 001/2014-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: tica Engenharia Ltda - EPP.

Objeto: O objeto do aditivo contratual objetiva  a prorrogao do prazo de execuo e vigncia do CONTRATO sob o n H4/2014-PMA, prazo de execuo por mais 204 (duzentos e quatro) dias, iniciando-se em 09/12/2014, estendendo-se at 30/06/2015, com base no  1, art. 57 da Lei n 8.666/93.

Disposies finais: Permanecem inalteradas as demais clusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 08/12/2014.

R\$ 168,00 - 7821/2015

PREFEITURA DO MUNICPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACDIO LEITE N 148 CENTRO CVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ N 75.658.377/0001-31

## AVISO DE LICITAO

Edital de Tomada de Preos n 001/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Pedido de*  
*Equilíbrio*  
*Econômico*  
*Financeiro*

Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor:

**Braz Rizzi**

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Arapoti

**Assuntos:**

- 1. Resposta à Notificação referente ao Contrato N°144/2014**
- 2. Manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato N°144/2014**

Requerente: Ética Engenharia Ltda

CNPJ: 05.561.976/0001-57

### **1. Resposta à Notificação referente ao Contrato N°144/2014**

Em resposta a notificação datada de 02 de fevereiro de 2015, referente à obra de Pavimentação da Rua Emiliano Carneiro, Jardim Primavera, Arapoti/PR, objeto do contrato n°144/2014, a empresa Ética Engenharia Ltda vem respeitosamente informar que para darmos continuidade nas obras precisamos que a fiscalização faça a 5ª medição dos serviços executados em novembro/2014 que foram corrigidos conforme notificação data do dia 02/12/2014 e já solicitados em 13.01.2015.

Aguardamos também, resposta sobre o termo aditivo do serviço no valor de R\$ 28.498,02 (Vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos), referente a alteração de projeto - rebaixamento de greide, protocolado em 09.01.2015 em que foi solicitado pela fiscalização e já executado.

*Recebido em 06-02-2015  
às 16:45*

JOÃO PAULO DA SILVA  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
SECRETARIA Nº 05/2013  
RG. 10.724.990-7



**ÉTICA**  
ENGENHARIA LTDA

PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenharialtda.com.br

## **2. Manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato N°144/2014**

Anexos: Carta PETROBRAS de 24 de novembro de 2014  
Carta PETROBRAS de 22 de dezembro de 2014  
Composição do preço unitário do CAP  
Composição de preço unitário do CBUQ  
Composição de preço unitário do Asfalto diluído CM-30  
Composição de preço unitário da Imprimação  
Composição de preço unitário da Emulsão asfáltica RM-1C  
Composição de preço unitário da Pintura de Ligação

A empresa Ética Engenharia Limitada solicita a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato n°144/2014, celebrado com a prefeitura de Arapoti, conforme dispõe o artigo 65 inciso II alínea "d", da Lei 8.666/93.

Conforme é do amplo conhecimento das empresas da engenharia rodoviária nacional, os produtos asfálticos, Cimento Asfáltico de Petróleo e Asfalto Diluído, que são fornecidos exclusivamente pela PETROBRAS sofreram consecutivos reajustes de valores nos últimos quatro meses. O valor do CAP (cimento asfáltico de petróleo), impostos pela PETROBRAS às distribuidoras de asfalto, foi reajustado em 15,90% (REPAR) no dia 23 de novembro de 2014 e 23,80% (REPAR) no dia 24 de dezembro de 2014, reincidento um total de 43,48%. Ver anexo.

Os produtos asfálticos nominados são componentes essenciais para os seguintes serviços de pavimentação: execução do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), pintura de ligação e imprimação. Serviços estes constantes da planilha de preços do referido contrato.



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenharialtda.com.br



Como é do conhecimento desta Prefeitura, a Ética Engenharia executará os serviços previstos, adquirindo os produtos de pavimentação no mercado, apesar de todas as usinas de CBUQ da região, em função do novo patamar de preços encontrado, terem-se mostrado demasiadamente cautelosas quanto ao valor a ser praticado para comercializar os seus produtos, causando o atraso na entrega dos mesmos.

Com o reajuste, o valor do CBUQ passará a ser de R\$334,92 por tonelada. O Valor da imprimação passará a ser de R\$5,12 por metro quadrado. E o valor da pintura de ligação passará a ser de R\$1,59 por metro quadrado. As composições em anexo justificam os novos valores encontrados.

Aguardamos a elaboração de aditivo contratual referente ao item, CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) – Faixa C. Ao item, Pintura de Ligação com emulsão RM-1C. Bem como ao item, Imprimação com asfalto diluído.

É primordial a aprovação destes novos preços para prosseguirmos com a execução dos serviços.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,



ÉTICA ENGENHARIA LTDA



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenharialtda.com.br



AB-MC/CPE/CIA – 112/14

Rio de Janeiro, 24 novembro 2014

Aos Distribuidores de Asfaltos  
Clientes Petrobras

**Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos**

A Petrobras informa que os produtos asfálticos foram reajustados em 23 de novembro de 2014 conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	10,21%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	10,21%
	LUBNOR	CAP 50/70	LPA	10,21%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	10,21%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	10,38%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	15,90%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	15,90%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	15,23%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	10,55%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	10,21%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	16,38%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	10,38%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	15,23%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	11,50%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	11,50%
	RLAM	ADP CM30	LCT	11,50%
	REGAP	ADP CM30	LCT	11,50%
	REDUC	ADP CM30	LCT	11,50%
	REVAP	ADP CM30	LPC	11,50%
	REPAR	ADP CM30	LPC	11,50%
	REFAP	ADP CM30	LCT	11,50%
	REPLAN	ADP CR250	LPC	11,50%
REPAR	ADP CR250	LPC	11,50%	
			<b>Média</b>	<b>12%</b>

  
Adiel Paes Louzada  
Gerente de Comércio Interno de Asfaltos

Gerência de Comércio Interno de Asfaltos  
Avenida Henrique Valadares, 28 /torre A/11.º andar  
Telefone.: (21) 2166-8642  
20.231-030 - Centro - Rio de Janeiro





AB-MC/CPE/CIA – 114/2014

Rio de Janeiro, 22 dezembro 2014

Aos Distribuidores de Asfaltos  
Clientes Petrobras

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão reajustados em 24 de dezembro de 2014 conforme tabela abaixo:

<b>Cimento Asfáltico (CAP)</b>	REMAN	CAP 50/70	LPC	18,3%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	24,3%
	LUBNOR	CAP 50/70	LPA	24,3%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	24,3%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	18,2%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	18,2%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	23,8%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	18,2%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	18,0%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	18,3%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	18,0%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	18,2%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	18,2%
	<b>Asfalto Diluído (ADP)</b>	REMAN	ADP CM30	LPC
LUBNOR		ADP CM30	LCT	20,0%
RLAM		ADP CM30	LCT	20,0%
REGAP		ADP CM30	LCT	20,0%
REDUC		ADP CM30	LCT	20,0%
REVAP		ADP CM30	LPC	20,0%
REPAR		ADP CM30	LPC	20,0%
REFAP		ADP CM30	LCT	20,0%
REPLAN		ADP CR250	LPC	20,0%
REPAR		ADP CR250	LPC	20,0%
			<b>Média</b>	<b>20,0%</b>

  
**Adiel Paes Lóuzada**  
Gerente de Comércio Interno de Asfaltos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Serviço:	<b>FORNECIMENTO DE CAP</b>			Unidade:	<b>t</b>		
Data Base:	15/09/2014	Valores expressos em Reais (R\$)					
(A) Equipamento	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp.	Vi. hr. Prod.	Vi. hr. Imp.	Custo horário	
						0,00	
					(A) Total:	0,00	
(B) Mao-de-Obra	Eq. Salarial	Consumo		Sal/Hora	Custo Horário		
					0		
					(B) Total:	0,00	
(C) Itens de Incidência	%	M. O.	Mat.	Equip.	Custo		
					0,00		
					(C) Total:	0,00	
Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C)					0,00		
(D) Produção da Equipe							
(E) Custo Unitário da Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)							
(F) Materiais	Unid.	Custo Unitário	Consumo		Custo Unitário		
Cimento asfáltico CAP-50/70 (usina)	t	1978,96	1		1978,96		
					(F) Total:	1978,96	
(G) Serviços	Unid.	Custo Unitário	Consumo		Custo Unitário		
					0,00		
					(G) Total:	0,00	
(H) Itens de Transporte	Unid.	Fórmula	X1	X2	C. Unitário	Consumo	Unitário
Cimento asfáltico CAP-50/70 (usina)	t	0,38x1+18,71	135		70,01	0,057	3,99
					(H) Total:	3,99	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)					1982,95		
Bonificação %					<b>32,40</b>	642,48	
Preço Unitário Total					<b>2625,43</b>		



**ÉTICA**  
ENGENHARIA LTDA

PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS  
CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57  
FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenhariailtda.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Serviço:	<b>C.B.U.Q. COM CAP NA PISTA</b>			Unidade:	<b>t</b>	
Data Base:	15/09/2014	Valores expressos em Reais (R\$)				
(A) Equipamento	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp.	Vi. hr. Prod.	Vi. hr. Imp.	Custo horário
Rolo pneus autopropelido 27 t	2	0,11	0,89	110,18	48,34	110,28
Rolo tandem liso autopropelido CC-222/232	1	0,42	0,58	92,73	43,58	64,22
Trator agrícola 297 4x4	1	0,24	0,76	57,06	25,04	32,72
Vassoura mecânica rebocável	1	0,24	0,76	7,67	5,45	5,98
Vibro acabadora esteiras	1	0,16	0,84	204,85	101,71	118,21
(A) Total:					331,43	
(B) Mao-de-Obra	Eq. Salarial	Consumo	Sal/Hora	Custo Horário		
Apontador	2,25	1	15,46	15,46		
Encarregado de Serviço	6,00	1	41,25	41,25		
Servente	2,20	10	15,12	151,2		
(B) Total:					207,91	
(C) Itens de Incidência	%	M. O.	Mat.	Equip.	Custo	
Ferramentas manuais	5	X			10,40	
(C) Total:					10,40	
Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C)					549,73	
(D) Produção da Equipe						32
(E) Custo Unitário da Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)						17,18
(F) Materiais	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário		
				0,00		
(F) Total:					0,00	
(G) Serviços	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário		
C.B.U.Q. - na usina (até 10000t.)	t	185,09	1	185,09		
(G) Total:					185,09	
(H) Itens de Transporte	Unid.	Fórmula	X1	X2	C. Unitário	Consumo
Massa (CBUQ)	t	0,37x+0,44x2	137	0	50,69	1
(H) Total:					50,69	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)					252,96	
Bonificação %					32,40	
Preço Unitário Total					334,92	



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-59

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenhari ltda.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Serviço:	<b>FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30</b>			Unidade:	<b>t</b>		
Data Base:	15/09/2014	Valores expressos em Reais (R\$)					
(A) Equipamento	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp.	Vi. hr. Prod.	Vi. hr. Imp.	Custo horário	
						0,00	
(A) Total:					0,00		
(B) Mao-de-Obra	Eq. Salarial	Consumo	Sal/Hora	Custo Horário			
				0			
(B) Total:					0,00		
(C) Itens de Incidência	%	M. O.	Mat.	Equip.	Custo		
					0,00		
(C) Total:					0,00		
Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C)					0,00		
(D) Produção da Equipe							
(E) Custo Unitário da Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)							
(F) Materiais	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário			
Asfalto diluído CM-30	t	2989,95	1	2989,95			
(F) Total:					2989,95		
(G) Serviços	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário			
				0,00			
(G) Total:					0,00		
(H) Itens de Transporte	Unid.	Fórmula	X1	X2	C. Unitário	Consumo	Unitário
Asfalto diluído CM-30	t	0,38x1+18,71	135		70,01	0,057	3,99
(H) Total:					3,99		
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)					2993,94		
Bonificação %					<b>32,40</b>		970,04
Preço Unitário Total					<b>3963,98</b>		



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenhari ltda.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Serviço:	<b>IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO</b>				Unidade:	<b>m<sup>2</sup></b>	
Data Base:	15/09/2014	Valores expressos em Reais (R\$)					
(A) Equipamento	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp.	VI. hr. Prod.	VI. hr. Imp.	Custo horário	
Cam. chassi 1419	1	1,00	0,00	91,72	30,23	91,72	
Espargidor de asfalto 6000 l	1	1,00	0,00	65,05	33,11	65,05	
Tanque depósito asfalto frio 20000 l	2	1,00	0,00	4,45	3,16	8,90	
Trator agrícola 297 4x4	1	0,24	0,76	57,06	25,04	32,72	
Vassoura mecânica rebocável	1	0,24	0,76	7,67	5,45	5,9828	
					(A) Total:	204,38	
(B) Mao-de-Obra	Eq. Salarial	Consumo	Sal/Hora	Custo Horário			
Encarregado de Serviço	6,00	0,1	41,25	4,125			
Servente	2,20	2	15,12	30,24			
					(B) Total:	34,37	
(C) Itens de Incidência	%	M. O.	Mat.	Equip.	Custo		
Ferramentas manuais	5	X			1,72		
					(C) Total:	1,72	
Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C)					240,46		
(D) Produção da Equipe						1200	
(E) Custo Unitário da Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)						0,20	
(F) Materiais	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário			
				0,00			
					(F) Total:	0,00	
(G) Serviços	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário			
Asfalto diluído CM-30	t	2989,95	0,0012	3,59			
					(G) Total:	3,59	
(H) Itens de Transporte	Unid.	Fórmula	X1	X2	C. Unitário	Consumo	Unitário
Asfalto diluído CM-30	t	0,34X +R,84	137	0	63,42	0,0012	0,0761
					(H) Total:	0,08	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)					3,86		
Bonificação %					<b>32,40</b>	1,25	
Preço Unitário Total					<b>5,12</b>		



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenhari ltda.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Serviço:	<b>PINTURA DE LIGAÇÃO INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE EMULSÃO</b>				Unidade:	<b>m<sup>2</sup></b>	
Data Base:	15/09/2014	Valores expressos em Reais (R\$)					
(A) Equipamento		Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp.	VI, hr. Prod.	VI, hr. Imp.	Custo horário
Cam. chassi 1419		1	1,00	0,00	91,72	30,23	91,72
Espargidor de asfalto 6000 l		1	1,00	0,00	65,05	33,11	65,05
Tanque depósito asfalto frio 20000 l		2	1,00	0,00	4,45	3,16	8,90
Trator agrícola 297 4x4		1	0,24	0,76	57,06	25,04	32,72
Vassoura mecânica rebocável		1	0,24	0,76	7,67	5,45	5,9828
						(A) Total:	204,38
(B) Mao-de-Obra		Eq. Salarial	Consumo		Sal/Hora	Custo Horário	
Encarregado de Serviço		6,00	0,1		41,25	4,125	
Servente		2,20	2		15,12	30,24	
						(B) Total:	34,37
(C) Itens de Incidência		%	M. O.	Mat.	Equip.	Custo	
Ferramentas manuais		5	X			1,72	
						(C) Total:	1,72
Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C)						240,46	
(D) Produção da Equipe							1728
(E) Custo Unitário da Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)							0,14
(F) Materiais		Unid.	Custo Unitário	Consumo		Custo Unitário	
						0,00	
						(F) Total:	0,00
(G) Serviços		Unid.	Custo Unitário	Consumo		Custo Unitário	
Emulsão RM-1C (PG)		t	2064,21	0,0005		1,03	
						(G) Total:	1,03
(H) Itens de Transporte		Unid.	Fórmula	X1	X2	C. Unitário	Consumo
Emulsão RM-1C (PG)		t	0,34X + 16,84	137	0	63,42	0,0005
						(H) Total:	0,03
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)						1,20	
Bonificação %						<b>32,40</b>	0,39
Preço Unitário Total						<b>1,59</b>	



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenhari ltda.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Serviço:	<b>FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C (PG)</b>			Unidade:	<b>t</b>		
Data Base:	15/09/2014	Valores expressos em Reais (R\$)					
(A) Equipamento	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp.	VI. hr. Prod.	VI. hr. Imp.	Custo horário	
						0,00	
					(A) Total:	0,00	
(B) Mao-de-Obra	Eq. Salarial	Consumo		Sal/Hora	Custo Horário		
					0		
					(B) Total:	0,00	
(C) Itens de Incidência	%	M. O.	Mat.	Equip.	Custo		
					0,00		
					(C) Total:	0,00	
Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C)					0,00		
(D) Produção da Equipe							
(E) Custo Unitário da Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)							
(F) Materiais	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
Emulsão RM-1C (PG)	t	2064,17		1	2064,17		
					(F) Total:	2064,17	
(G) Serviços	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
					0,00		
					(G) Total:	0,00	
(H) Itens de Transporte	Unid.	Fórmula	X1	X2	C. Unitário	Consumo	Unitário
Emulsão RM-1C (PG)	t	0,38x1+ 1,71	135		70,01	0,0005	0,04
					(H) Total:	0,04	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)					2064,21		
Bonificação %				<b>32,40</b>	668,80		
Preço Unitário Total					<b>2733,01</b>		



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenhari ltda.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Solicitação de***  
***Parecer Jurídico***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3160  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

519

Arapoti, 09 de fevereiro de 2015.

Ao Ilmo. Sr.

**Dr. Dione Batista dos Santos**

Procurador Municipal

**Assunto:** Solicitação de Parecer Jurídico referente ao pedido de manutenção de equilíbrio econômico financeiro do contrato nº 144/2014, referente a Tomada de Preços nº 001/2014.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente, para solicitar a Vossa Excelência, parecer jurídico referente ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato supramencionado, conforme solicitação de fls. 507 a 517 dos autos do processo.

Sendo só o que se apresenta para o momento, ficamos no aguarda de um parecer para darmos andamento no processo.

Atenciosamente,

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Parecer***  
***Jurídico***





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

Parecer nº 29/2015

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

**PARECER**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ADITIVO CONTRATUAL. – REAJUSTE ECONOMICO E FINANCEIRO E INDICE.

**RELATÓRIO**

Trata-se de pedido de parecer jurídico acerca da possibilidade de aditivo do contrato nº144/2014 feito entre o município de Arapoti (contratante) e a ÉTICA ENGENHARIA LTDA, a fim de manter o equilíbrio financeiro do contrato.

A consulta está instruída com o requerimento de aditivo contratual feito pela empresa supracitada.

É o que cumpre informar. Segue análise.

**ANÁLISE JURÍDICA**

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

A Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, "b", da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei:

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato; (grifou-se)

Verifica-se da legislação acima reproduzida, especialmente do § 1º, do art. 65, que a dimensão do objeto contratual poderá ser ampliada, desde que o acréscimo, em valor, não ultrapasse 25% do preço inicial atualizado do contrato.

A empresa contratada justificou pedido de reajuste com base em alta imprevisíveis de materiais utilizados na obra em que foi contratada para execução (fls. 510/511).

Desse modo, verifica-se que estão atendidos os requisitos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em seu *caput* ("devidas justificativas"), no inc. I, "a" (alteração contratual unilateral pela Administração, quando necessária a modificação do valor do contrato em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto) e em § 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, respondo a consulta formulada afirmando que pela possibilidade do aditivo contratual, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e do ato a cargo da autoridade interessada.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 20 de fevereiro de 2015.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR n. 55.989

Recebi  
20/02/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Solicitação de***  
***Aditivo***

***Planilha Correta***

Ponta Grossa, 03 de março de 2015.

Ao Senhor

**Braz Rizzi**

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Arapoti

ÉRTA

**Assunto: Solicitação de Aditivo de valor da Planilha de Custos – Contrato N°144/2014 – Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro**

Requerente: Ética Engenharia Ltda

CNPJ: 05.561.976/0001-57

A Empresa Ética Engenharia Ltda vem respeitosamente solicitar o aditivo de valor da Planilha de Custos referente ao Objeto: *Pavimentação Asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m<sup>2</sup> incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterro 100% P.N.; regularização e compactação de subleito; sub-base de macadame seco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio fio com sarjeta de concreto; imprimação – CM 30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa da obra, contrato n° 144/2014. Esta solicitação de aditivo de valor tem como justificativa a variação no preço dos produtos asfálticos, Cimento Asfáltico de Petróleo e Asfalto Diluído, que são fornecidos exclusivamente pela PETROBRÁS e que tiveram os seus preços reajustados duas vezes nos últimos 05 (cinco) meses, a primeira vez no final de novembro, e a segunda vez no final de dezembro de 2014.*



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOAO CECY FILHO, 1089 - UVAERANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenhariatltda.com.br



A Empresa Ética Engenharia Ltda já protocolou junto a Prefeitura Municipal de Arapoti, no dia 06/02/2015, uma solicitação de manutenção do equilíbrio econômico financeiro do mesmo contrato com documentos anexos que demonstram os aumentos nos valores dos produtos asfálticos nos últimos meses.

Os itens da planilha de custos a serem reajustados com os valores atuais praticados no mercado são:

ITEM – 311.06 - REVESTIMENTO				
Subitens		Custo Unitário Inicial	Custo Unitário com Reajuste	Custo Unitário a ser Aditado
311.06.02	Pintura de ligação com emulsão	0,71	1,59	0,88
	Imprimação CM-30	2,60	5,12	2,52
311.06.06	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – Faixa C	162,59	334,92	172,33

Com os reajustes dos novos valores dos itens de REVESTIMENTO (Pintura de ligação com emulsão, Imprimação CM-30 e Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – Faixa C), o valor total a ser aditado é de: R\$ 102.478,14 (Cento e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).

Seguem anexas planilhas de custos demonstrando os valores iniciais referentes ao contrato e os novos valores com reajustes dos itens de revestimento.

Certo de vossa compreensão.



Fúlvio Rodrigo Wosniacki  
Ética Engenharia Ltda  
Engenheiro Civil  
CREA PR 69558/D



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOAO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenharialtda.com.br

## Planilha de Custos conforme Contrato

Município: ARAPOTI		SAM		38		
Projeto : PAVIMENTAÇÃO URBANA - CBUQ		LOTE n°		1		
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
31.101	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.233,80
3.110.101	PLACAS					1.233,80
3.110.101.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.233,80	1.233,80	
31.102	TERRAPLENAGEM					25.120,84
3.110.202	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					18.442,14
3.110.202.050	Escavação e Carga - Mat. Jazida 1ª Cat.	m³	1.824,32	10,11	18.442,14	
3.110.203	COMPACTAÇÃO DE ATERRO					6.678,70
3.110.203.002	Compactação de Aterro - 100% PN	m³	951,20	7,02	6.678,70	
31.103	DRENAGEM					102.700,94
3.110.301	SERVIÇOS INICIAIS					10.999,80
3.110.301.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	655,80	7,12	4.672,48	
3.110.301.021	Reaterro com Apiloamento	m³	491,85	12,86	6.327,32	
3.110.302	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					63.957,45
3.110.302.002	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço	m	300,00	150,41	45.124,08	
3.110.302.011	Corpo de BSTC ø 0,40 armado com Berço	m	80,00	73,72	5.897,80	
3.110.302.012	Corpo de BSTC ø 0,60 armado com Berço	m	86,00	150,41	12.935,57	
3.110.303	CAIXAS / POÇOS					23.862,33
3.110.303.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	2,00	828,27	1.656,53	
3.110.303.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	ud	8,00	1.308,22	10.449,79	
3.110.303.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,50 m	ud	9,00	1.308,22	11.756,01	
3.110.306	SERVIÇOS DIVERSOS					3.881,36
3.110.306.041	Lastro de Brita	m³	64,30	60,36	3.881,36	
31.104	BASE / SUB-BASE					123.756,600
3.110.401	SUB-LEITO					10.742,46
3.110.401.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	4.356,05	2,47	10.742,46	
3.110.402	SUB-BASE					58.148,99
3.110.402.001	Sub-Base de Macadame Seco	m²	653,41	88,99	58.148,99	
3.110.403	BASE					54.865,15
3.110.403.005	Base de Brita Graduada	m²	616,51	88,99	54.865,15	
31.105	MBO-FIO E SARJETA					13.631,82
3.110.502	MBO-FIO E SARJETA					13.631,82
3.110.502.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042 m³/m)	m	770,00	16,82	12.950,00	
	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado)	m	50,00	13,64	681,82	
31.106	REVESTIMENTO					97.168,80
3.110.602	PINTURA					13.635,89
3.110.602.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	4.110,05	0,71	2.938,48	
3.110.602.006	Imprimação - CM-30	m²	4.110,05	2,60	10.697,41	
3.110.606	USINADO					83.532,91
3.110.606.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	513,76	162,59	83.532,91	
31.107	PAISAGISMO / URBANISMO					34.666,50
3.110.702	CALÇADA					28.168,61
3.110.702.001	Calçada em Concreto com lastro de brita.	m²	1.245,74	21,11	26.301,83	
3.110.702.030	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	ud	10,00	186,68	1.866,78	
3.110.704	PROTEÇÃO VEGETAL					6.404,81
3.110.704.001	Plantio de Grama em Placas	m²	372,61	5,17	1.926,57	
3.110.704.005	Plantio de Árvores	ud	147,00	30,46	4.478,24	
3.110.705	SERVIÇOS DIVERSOS					93,08
3.110.705.030	Fincadinha de Concreto	m	17,00	5,48	93,08	
31.108	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO					2.856,51
3.110.801	SINALIZAÇÃO VERTICAL					933,17
3.110.801.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	2,00	466,59	933,17	
3.110.802	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					1.923,34
3.110.802.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	97,82	14,04	1.373,84	
3.110.802.006	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	41,92	13,11	549,50	
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>401.135,80</b>



**ÉTICA**  
ENGENHARIA LTDA

PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenhariailtda.com.br



## Planilha de Custos com Reajuste no valor do CAP

Município:		ARAPOTI		SAM		38	
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO URBANA - CBUQ		LOTE n°		1	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. (a)	PREÇO (R\$)			
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal	
31.101	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.233,80
3.110.101	PLACAS						1.233,80
3.110.101.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.233,80	1.233,80		
31.102	TERRAPLENAGEM						25.120,84
3.110.202	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE						18.442,14
3.110.202.050	Escavação e Carga - Mat. Jazida 1ª Cat.	m³	1.824,32	10,11	18.442,14		
3.110.203	COMPACTAÇÃO DE ATERRO						6.678,70
3.110.203.002	Compactação de Aterro - 100% PN	m²	951,20	7,02	6.678,70		
31.103	DRENAGEM						102.700,94
3.110.301	SERVIÇOS INICIAIS						10.999,80
3.110.301.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	655,80	7,12	4.672,48		
3.110.301.021	Reaterro com Apiloamento	m²	491,85	12,86	6.327,32		
3.110.302	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS						63.957,45
3.110.302.002	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço	m	300,00	150,41	45.124,08		
3.110.302.011	Corpo de BSTC ø 0,40 armado com Berço	m	80,00	73,72	5.897,80		
3.110.302.012	Corpo de BSTC ø 0,80 armado com Berço	m	86,00	150,41	12.935,57		
3.110.303	CAIXAS / POÇOS						23.862,33
3.110.303.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	2,00	828,27	1.656,53		
3.110.303.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	ud	8,00	1.306,22	10.449,79		
3.110.303.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,50 m	ud	9,00	1.306,22	11.756,01		
3.110.306	SERVIÇOS DIVERSOS						3.881,36
3.110.306.041	Lastro de Brita	m²	64,30	60,38	3.881,36		
31.104	BASE / SUB-BASE						123.756,800
3.110.401	SUB-LEITO						10.742,46
3.110.401.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	4.356,05	2,47	10.742,46		
3.110.402	SUB-BASE						58.148,99
3.110.402.001	Sub-Base de Macadame Seco	m²	653,41	88,99	58.148,99		
3.110.403	BASE						54.865,15
3.110.403.005	Base de Brita Graduada	m²	616,51	88,99	54.865,15		
31.105	MEIO-FIO E SARJETA						13.631,82
3.110.502	MEIO-FIO E SARJETA						13.631,82
3.110.502.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042 m³/m)	m	770,00	16,82	12.950,00		
	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado)	m	50,00	13,64	681,82		
31.106	REVESTIMENTO						199.646,93
3.110.602	PINTURA						27.578,44
3.110.602.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	4.110,05	1,59	6.534,98		
3.110.602.005	Imprimação - CM-30	m²	4.110,05	5,12	21.043,46		
3.110.606	USINADO						172.068,50
3.110.606.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	513,76	334,92	172.068,50		
31.107	PAISAGISMO / URBANISMO						34.666,50
3.110.702	CALÇADA						28.168,61
3.110.702.001	Calçada em Concreto com lastro de brita.	m²	1.245,74	21,11	26.301,83		
3.110.702.030	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	ud	10,00	186,68	1.866,78		
3.110.704	PROTEÇÃO VEGETAL						6.404,81
3.110.704.001	Plantio de Grama em Placas	m²	372,61	5,17	1.926,57		
3.110.704.005	Plantio de Árvores	ud	147,00	30,46	4.478,24		
3.110.705	SERVIÇOS DIVERSOS						93,08
3.110.705.030	Fincadinha de Concreto	m	17,00	5,48	93,08		
31.108	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						2.856,51
3.110.801	SINALIZAÇÃO VERTICAL						933,17
3.110.801.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	2,00	466,59	933,17		
3.110.802	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						1.923,34
3.110.802.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	97,82	14,04	1.373,84		
3.110.802.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	41,92	13,11	549,50		
<b>PREÇO GLOBAL</b>							<b>503.613,94</b>



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-87

FONE: (41) 3028-5089

contato@eticaengenhariailtda.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

# ***Notificação***



**Prefeitura Municipal de Arapoti**  
**Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo**  
*Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.*  
*Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31*  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

530

## NOTIFICAÇÃO

À

**ÉTICA ENGENHARIA LTDA**

A/C Engenheiro Fúlvio Rodrigo Wosniacki

Rua Dr. João Ceci Filho, 1089 Uvaranas – Ponta Grossa / Paraná.

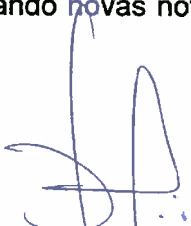
Prezado Senhor:

Venho por meio deste, comunicar-lhe que a partir desta data, fica **NOTIFICADA** a Empresa Ética Engenharia Ltda., CNPJ 05561976/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Fúlvio Rodrigo Wosniacki para a obra localizada à Rua Emiliano Carneiro, Jardim Primavera - Arapoti – PR, Contrato nº. 144/2014 – Processo nº. 043/2014, através da tomada de preços nº. 001/2014.

Este documento tem por motivo **NOTIFICAR** a empresa Contratada para dar início imediato à obra citada acima.

Reitero que a sua empresa retome as obras evitando novas notificações e aplicação de multas cabíveis.

  
**André Avelino Carvalho e Silva**  
Secretario de Infra-estrutura

  
**Diego Rodrigo dos Santos Matos**  
Secretario de Planejamento

  
**Braz Rizzi**  
Prefeito Municipal

CIENTE:

Arapoti, em 17/03/2015

---

ETICA ENGENHARIA LTDA  
Fúlvio Wosniacki



**AR**

AC ARAPOTI  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07  
9 MAR 2015  
OR/PR

SB 16274785 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREGO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

Prefeitura Municipal de Arapoti  
Rua: Placido Leite, 148  
Arapoti PR  
84990000  
Infraestrutura - Notificação Rua Emílio Ca

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ética Engenharia Ltda - Alc. Eng. Fulvio  
Rua: Dr. João Ceci Filho, 1089 - Uvaranas  
84.030-320 Ponta Grossa PR

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA / TIMBRE DE DESTINO

20 MAR 2015 PR

ROSEANE STREMEI - Ativ. Distribuição  
Matr. Pr. 8562.864-6

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGÉ

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

ENDEREGO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Resposta**  
**Relatório de**  
**Vistoria de**  
**Obra**



**Prefeitura Municipal de Arapoti**  
**Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo**  
**Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.**  
**Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Arapoti, 30 de Março de 2015.

**Ofício N.º 119 / 2015-Infra**

Ao Sr. João Paulo Ribeiro Santana/ Coordenador Paraná Cidade Ponta Grossa  
 c/c Ética Engenharia Ltda.

**Referência: Resposta ao Relatório de Vistoria de  
 Obra, nº. Proj SAM 38 – Lote 01, Pavimentação Urbana da Rua Emiliano  
 Carneiro, no município de Arapoti.**

Prezado Senhor,

Estamos fazendo averiguações referentes aos serviços executados pela empresa Ética Engenharia Ltda.

As averiguações referem-se aos serviços de escavação, carga, transporte, sub-base e meio-fio de concreto.

Após termos em mãos esses dados elaboraremos um relatório técnico a respeito de nossa posição em relação aos serviços executados pela empresa Ética Engenharia Ltda.

A elaboração deste relatório é a fim de sanar dúvidas que existem através da discordância entre a fiscalização do Paraná Cidade e da empresa Ética Engenharia Ltda., a cerca dos serviços executados.

Sabemos que a obra precisa urgentemente tomar um rumo adequado para que possamos terminar este empreendimento por isso vamos elaborar este relatório o mais rápido possível, logo que possuirmos os dados necessários poderemos repassar ao Paraná Cidade e a empresa Ética Engenharia nossa posição.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço.

**José Mauro de Almeida Afonso**  
 Secretaria Municipal de Infra-estrutura  
 Divisão de Obras Públicas

**Braz Rizzi**  
 Prefeito Municipal



**PARANACIDADE**



534

**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Carta nº 070/ERPG/2015.

Ponta Grossa, 23 de Março de 2015.

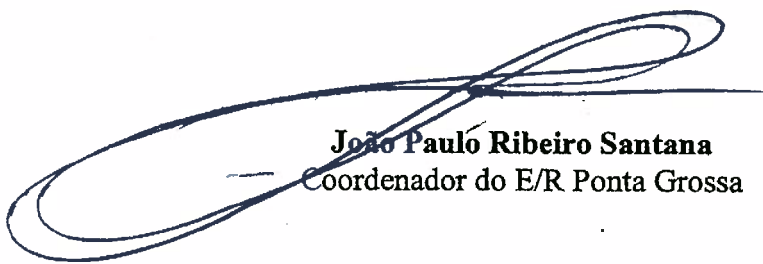
**Excelentíssimo Senhor  
BRAZ RIZZI  
Prefeito Municipal de  
ARAPOTI – PR**

Senhor Prefeito:

Encaminhamos anexo, Relatório de Vistoria de Obra, N°. Proj SAM 38 – Lote 01, referente a Pavimentação Urbana da Rua Emiliano Carneiro neste Município, empresa Contratada Ética Engenharia Ltda.

Sendo o que nos apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**João Paulo Ribeiro Santana**  
Coordenador do E/R Ponta Grossa

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Rua Dep. Mário de Barros, 1290 | 1º andar | CEP 80530.913 | Caixa Postal 15079 | Curitiba | Paraná  
Fone [41] 3350-3300 | Fax [41] 3350-3410 | [www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br) | [paranacidade@paranacidade.org.br](mailto:paranacidade@paranacidade.org.br)



**PARANACIDADE**

Ponta Grossa, 23 de março de 2015.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**PREFEITO MUNICIPAL BRAZ RIZZI**  
**ENGº FISCAL JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO**

Município:	Arapoti
Nº Proj SAM:	38– Lote 01
Descrição da Obra:	Pavimentação Urbana da Rua Emiliano Carneiro
Contrato:	n.º 144/2014
Tomada de Preços:	n.º 01/2014
Data de Assinatura:	02/06/2014
Prazo de Execução:	30/06/2015
Prazo de Vigência:	07/07/2015
Valor Contratado:	R\$ 401.135,80
Empresa Contratada:	Ética Engenharia Ltda.

**Assunto: Relatório de Vistoria de Obra.**

Em vistoria da obra acima referenciada em 20/03/2015 constatamos algumas irregularidades, conforme fotos e relatos abaixo:



Foto1, conforme mostra à foto, a empresa não retomou os seus serviços desde a medição de 05/11/2014 (não há presente equipamentos e trabalhadores), deixando inclusive obstruídos os acessos às entradas de residências dos moradores locais.

Nesta vistoria estava presente o Secretário Municipal da Prefeitura.

**Serviço Social Autônomo PARANACIDADE**

Rua Deputado Mário de Barros, 1290, 1º andar, CEP: 80530.913, Curitiba, Paraná - Caixa Postal 15079  
Fone: 41-3350-3300, Fax 41-3353-3300 - paranacidade@paranacidade.org.br - www.paranacidade.org.br



**PARANACIDADE**



Foto2, conforme mostra a foto, está ocorrendo diversos pontos de empoçamento de águas de chuvas e danificando os serviços de sub-base executado.



Foto3, idem informação anterior.

**Serviço Social Autônomo PARANACIDADE**

Rua Deputado Mário de Barros, 1290, 1º andar, CEP: 80530.913, Curitiba, Paraná - Caixa Postal 15079  
Fone: 41-3350-3300, Fax 41-3353-3300 - paranacidade@paranacidade.org.br - www.paranacidade.org.br





**PARANACIDADE**



Foto4, conforme mostra à foto, a enxurrada está estragando o meio fio com sarjeta executado.



Foto5, idem informação anterior.





**PARANACIDADE**



Foto6, conforme mostra à foto a obra, há diversas caixas de drenagem que estão abertas possibilitando a ocorrência de acidentes com pedestres e veículos.



Foto7, conforme mostra a foto, não foi deixada a espessura suficiente para a execução da base de brita graduada com 15,00cm de espessura.

**Serviço Social Autônomo PARANACIDADE**

Rua Deputado Mário de Barros, 1290, 1º andar, CEP: 80530.913, Curitiba, Paraná - Caixa Postal 15079  
Fone: 41-3350-3300, Fax 41-3353-3300 - paranacidade@paranacidade.org.br - www.paranacidade.org.br



**PARANACIDADE**



Foto8, conforme mostra à foto, verificar a direita a existência de uma caixa de drenagem fora do alinhamento da sarjeta da rua e estando em desacordo com o projeto.

**Nota: Já se passaram 291 (9 meses e 7 dias) dias corridos de execução da obra desde a data de assinatura do contrato.**

**A Prefeitura Municipal até o presente momento não respondeu o relatório enviado pelo PARANACIDADE, onde foi questionada a execução da terraplanagem.**

**A obra está com características de abandono pela empresa executora.**

Atenciosamente,

  
**Paulo César de Melo Silva**  
**Analista de Desenvolvimento Municipal**  
**ER Ponta Grossa**

**Serviço Social Autônomo PARANACIDADE**

Rua Deputado Mário de Barros, 1290, 1º andar, CEP: 80530.913, Curitiba, Paraná - Caixa Postal 15079  
Fone: 41-3350-3300, Fax 41-3353-3300 - paranacidade@paranacidade.org.br - www.paranacidade.org.br

*Análise da*  
*Solicitação de*  
*Equilíbrio*  
*Financeiro*  
  
*Paranacidade*



**ORIENTAÇÃO JURÍDICA: 01/2015**

**ORIGEM: PROCURADORIA JURÍDICA PARANACIDADE**

**ASSUNTO: EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ALTERAÇÃO DE CUSTOS DOS INSUMOS DO CBUQ/ REALINHAMENTO DE PREÇO/ CASO SUPERVENIENTE:**

Esta Procuradoria foi instada a manifestar-se no sentido de orientar o PARANACIDADE a adotar critérios do ponto de vista técnico-legal, bem como, analisar a possibilidade de autorizar os órgãos públicos junto a contratos por nós supervisionados em obras de pavimentação a realinhar preços/valores em decorrência da alteração de custos dos insumos componentes no CBUQ;

Portanto, esta Empresa diante dos inúmeros casos existentes ante sua vinculação contratual através de Convênios com uma grande leva de municípios e diante das inúmeras obras em execução entende pela necessidade de adotar critérios para referida situação o que está perfeitamente correto.

**Vejamos:**

Durante a execução do contrato administrativo podem ocorrer determinados eventos capazes de afetar o equilíbrio econômico ajustado entre a Administração Pública e o particular;

Nesses casos, uma vez presentes os requisitos legais, deve a equação econômico-financeira ser reequilibrada, sob pena de haver enriquecimento ilícito por parte de um dos contratantes.

Com efeito, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro representa atendimento do interesse público primário, nesse sentido, ensina o professor Marçal Justen Filho:

*“A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as conseqüências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmos quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É*

***muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou onerosos posterior.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed., fl. 747/748).***

Sabido também que esse tema já foi amplamente debatido e pacificado na doutrina e jurisprudência, quanto ao direito ao chamado reequilíbrio na alçada contratual, porém, deve haver justificativa e amparo legal para tanto;

Nessa linha de raciocínio essa Procuradoria entende como imprescindível a presença ou ocorrência de caso superveniente e imprevisível após a data da abertura da licitação;

Nesse sentido é de se verificar se o aumento de valores nos componentes do CBUQ justificariam uma equação de valores nos contratos que tenham por objeto pavimentação alfáltica;

Nesse aspecto econômico o realinhamento é admitido, observando sempre que a alea econômica não se confunde com os riscos ordinários inerentes a atividade do agente;

Mas não parece ser o caso em apreço, pois, as informações obtidas são de alteração e aumento substancial de valores bem acima dos índices inflacionários quanto aos ligantes betuminosos e que afetam diretamente o valor final da obra e por via de consequência vem refletir no valor ofertado no momento do certame licitatório;

É nesse ponto que a LEI inteligentemente previu a equação econômica e financeira do contrato.

Então indaga-se: Teriam os licitantes/empresas vencedoras dos certames como prever a alta desproporcional dos insumos componentes do CBUQ na data da abertura da licitação?

Por óbvio que não. De modo que existe justificativa para ocorrência do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato realizando realinhamento de preços.

Pois, a situação está em consonância com as normas legais que regem a matéria (Lei 8.666/93), senão vejamos:

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

***d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.***

Nesse sentido o realinhamento de valores no caso em apreço é perfeitamente possível diante da imprevisibilidade no aumento dos componentes CBUQ, ou seja, fato imprevisível na decorrência da vigência contratual.

**Mas, importante destacar que tanto o Paranaquidade como os municípios envolvidos não poderão conceder *ex officio* qualquer realinhamento, tal tarefa cabe ao interessado contratado responsável pela obra provocar a Administração Pública neste sentido, assim como, caberá ao Contratante arcar com o valor acrescido ao contrato fazendo os ajustes orçamentários e financeiros necessários.**

**Também, por óbvio aqueles contratos mesmo em vigência com obras em execução e que já tenham praticado e aplicado o revestimento asfáltico nas vias públicas não poderão ter qualquer reajustamento de valores, pois, não pode-se retroagir a fatos pretéritos;**

Passada esta análise da possibilidade e da permissibilidade de equação financeira do contrato amparado no direito, agora há de enfrentar a maneira com que se pode resguardar, preservar e garantir direitos às partes envolvidas no que toca a comprovação ao reequilíbrio contratual nos contratos em vigência quais tem por objeto pavimentação asfáltica que utilizam o material CBUQ;

Sem ousar e entrar numa seara mais técnica do que jurídica, essa Procuradoria pretendendo colaborar com a questão a fim de balizar as partes quando provocada nos termos exarados entende como imprescindível, ante ao Poder Geral de Cautela do Poder Público, ante a indisponibilidade dos bens públicos (*in casu* valores em espécie), ante ao princípio da isonomia e legalidade, pela exigência de documentos quais deverão ser apostos junto ao mesmo processo licitatório e assim permitir a comprovação cabal da alegada defasagem dos valores contratados;

Assim, essa Procuradoria Jurídica no intuito orientativo entende como indispensável a formalização de eventual pedido nos seguintes termos:

- a) A Contratada empresa responsável pela obra de pavimentação deverá formalmente apresentar solicitação endereçada ao Prefeito Municipal mediante protocolo numerado e datado ao município contratante quanto a necessidade de realinhamento de preços ou equação financeira do contrato em face a alteração de valores dos insumos CAP/70;
- b) O pedido deverá estar acompanhado de:
1. Justificativa Técnica quanto a alteração de custos;
  2. Apresentação de comprovação da variação de custos do CAP através de notas fiscais (da época da assinatura do contrato até os dias atuais);
  3. Apresentação de ofício de fornecedores CAP (Petrobrás) indicando a variação de valores e percentuais ocorrida no período.
  4. Apresentação de composição de serviços e valores para CBUQ;
  5. Valor Contratual atual e Valor Requerido e Valor Atual composto pela soma do Valor em vigência com o Valor Requerido/Pretendido através de Memória de Cálculo;
  6. Apresentar situação física da obra demonstrando percentual executado;
  7. Indicação dos prazos de execução e vigência contratual;
  8. Solicitação quanto a necessidade de prorrogações de prazos contratual (execução e vigência), bem como, apresentação de cronograma físico-financeiro;
  9. Demonstre a data da Proposta junto a Licitação.
- c) O Pedido formalizado, bem como, sua documentação complementar deverá ser analisado previamente pelo município Contratante, qual através de sua Assessoria ou Procuradoria Jurídica emitirá parecer fundamentado pela possibilidade ou não do deferimento do pedido seja total ou parcial.
- d) O município contratante deverá emitir parecer técnico quanto ao pleito solicitado contemplando todo o contexto da obra inclusive cumprimento do cronograma físico e qualidade dos serviços;
- e) Deverá ser atestado pelo contador do município a existência e qual a fonte orçamentária para referida despesa;
- f) No caso de recursos oriundos de convênios deverá o Contratante manifestar-se quanto necessidade de regularização de sua vigência, valor, plano de trabalho, contra partida e SIT.

- g)** Após cumprimento dos itens "a" à "f" acima especificados o Contratante fará o devido encaminhamento ao PARANACIDADE, qual na qualidade de supervisor do contratos deverá manifestar-se emitindo parecer conclusivo para concordando ou não pela equação financeira pleiteada.

É a manifestação.

27/02/2015.

BIHL ELERIAN ZANETTI

PROCURADOR JURÍDICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Planilha da 4<sup>a</sup>***  
***Medição***


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI


## ESTADO DO PARANÁ

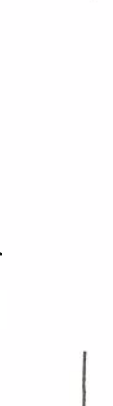
MUNICÍPIO: ARAPOTI		Mês	Fév.	REGIONAL	PONTA GROSSA	ASSOCIAÇÃO	AMCG				
SUBPROJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA		SAM	38	PARCELA	5/3	DATA	20/03/15				
FIRMA EMPREITEIRA: ÉTICA ENGENHARIA LTDA		Lote	1	CONTRATO EMPREITADA:		ORDEM DE SERVIÇO:					
		Ano	2015	Nº	144/2014	Nº					
				DATA:	26/14	DATA					
MEDICAO DOS SERVIÇOS											
Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Execução	Coef. De Influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
1	311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES									
	311.01.01	PLACAS	ud	1,00	100,00%	0,0031	0,31%	1233,80	1233,80	1233,80	
2	311.02	TERRAPLENAGEM									
	311.02.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)									
	311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	1824,32	90,00%	0,0460	4,14%	10,11	18597,93	18442,14	1844,21
	311.02.02.050	Escavação e Carga - Mat. jazida 1ª Cat.									
	311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRO	m³	951,20	90,00%	0,0166	1,49%	7,02	6010,83	6676,70	667,87
	311.02.03.002	Compactação de Aterro - 100% PN									
3	311.03	DRENAGEM									
	311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS									
	311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m²	655,80	95,00%	0,0116	0,99%	7,12	3971,81	4872,48	700,87
	311.03.01.021	Reaterro com Apilamento	m²	491,85	75,00%	0,0158	1,19%	12,86	4745,49	6327,32	1681,83
	311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	m	300,00	83,33%	0,1125	9,39%	150,41	37603,40	45124,06	7520,68
	311.03.02.002	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço	m	80,00	87,50%	0,0147	1,29%	73,72	5180,58	5997,80	737,22
	311.03.02.011	Corpo de BSTC ø 0,40 armado com Berço	m	86,00	60,47%	0,0322	1,95%	150,41	7821,51	12935,57	5114,06
	311.03.02.012	Corpo de BSTC ø 0,60 armado com Berço									
	311.03.03	CAIXAS / POÇOS									
	311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	2,00	50,00%	0,0041	0,21%	828,27	828,27	1856,53	828,26
	311.03.03.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	ud	8,00	50,00%	0,0281	1,31%	1306,22	5224,90	10449,79	5224,89
	311.03.03.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,50 m	ud	9,00	55,56%	0,0293	1,63%	1306,22	6531,12	11756,01	5224,89
	311.03.06	SERVIÇOS DIVERSOS									
	311.03.06.041	Lastro de Brita	m³	64,30		0,0097		60,36		3881,36	3881,36
4	311.04	BASE / SUB-BASE									
	311.04.01	SUB-LEITO									
	311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	4356,05	90,00%	0,0268	2,41%	2,47	9668,21	10742,46	1074,25
	311.04.02	SUB-BASE									
	311.04.02.001	Sub-Base de Macadame Seco	m³	653,41	90,00%	0,1450	13,05%	88,99	52334,09	58148,99	5814,90
	311.04.03	BASE									
	311.04.03.005	Base de Brita Graduada	m³	616,51		0,1368		88,99		54865,15	54865,15
6	311.05	MEIO-FIO E SARJETA									
	311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA									
	311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042 m3/m )	m	770,00		0,0323		16,82		12950,00	12950,00
8	311.06	REVESTIMENTO									
	311.06.02	PINTURA									
	311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	4110,05		0,0073		0,71		2938,48	2938,48
	311.06.02.006	Imprimação - CIM-30	m²	4110,05		0,0267		2,60		10697,41	10697,41
	311.06.06	USINADO	ton								
	311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C				0,2082		162,59		83432,01	83432,01



Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
7	311.07	PAISAGISMO / URBANISMO									
	311.07.02	CALÇADA									
	311.07.02.001	Calçada em Concreto com leirio de brita.	m²	1245,74		0,0656		21,11		26301,83	26301,83
	311.07.02.030	Rampa para PNE com Piso Tétil (NBR 9050)	ud	10,00		0,0047		186,68		1866,78	1866,78
	311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL									
	311.07.04.001	Planto de Grama em Placas	m²	372,61		0,0048		5,17		1928,57	1928,57
	311.07.04.005	Planto de Árvores	ud	147,00		0,0112		30,46		4478,24	4478,24
	311.07.05	SERVIÇOS DIVERSOS									
	311.07.05.030	Fincadilha de Concreto	m	17,00		0,0002		5,48		93,08	93,08
8	311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO									
	311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL									
	311.08.01.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	2,00		0,0023		486,59		933,17	933,17
	311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									
	311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	97,82		0,0034		14,04		1373,84	1373,84
	311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	41,92		0,0014		13,11		549,49	549,49
			<b>% PREVISTO :</b>		<b>62,15%</b>	<b>% EXECUTADO :</b>		<b>39,32%</b>			
<b>OBSERVAÇÕES :</b> A placa de obra foi instalada. Não houve avanço físico da obra desde a última medição realizada em 05/11/15. No momento da vistoria não havia trabalhadores e funcionários na obra. Obra com atraso de 22,83% em relação ao cronograma físico financeiro atual. Medição Zerada! RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES ( Assinaturas/ Carimbos ):											

  
**JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO**  
 Eng. Civil CREA/21179-D/IPR  
 Responsável Técnico pela Fiscalização da Obra

  
**FÚLVIO RODRIGO WOSNIACKI**  
 Eng. Civil CREA 69558-D/IPR  
 Responsável Técnico pela Execução da Obra

  
**DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal de Carimbos  
 CAR/RR 55 989

**José Mauro de Almeida Afonso**  
 Chefe da Divisão de Obras Públicas  
 CREA 21179-D/IPR  
 Decreto nº3168/2013

**PARANACIDADE**

Ponta Grossa, 23 de março de 2015.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**PREFEITO MUNICIPAL BRAZ RIZZI**  
**ENGº FISCAL JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO**

Município:	Arapoti
Nº Proj SAM:	38- Lote 01
Descrição da Obra:	Pavimentação Urbana da Rua Emiliano Carneiro
Contrato:	n.º 144/2014
Tomada de Preços:	n.º 01/2014
Data de Assinatura:	02/06/2014
Prazo de Execução:	30/06/2015
Prazo de Vigência:	07/07/2015
Valor Contratado:	R\$ 401.135,80
Empresa Contratada:	Ética Engenharia Ltda.

**Assunto: Relatório de Vistoria de Obra.**

Em vistoria da obra acima referenciada em 20/03/2015 constatamos algumas irregularidades, conforme fotos e relatos abaixo:

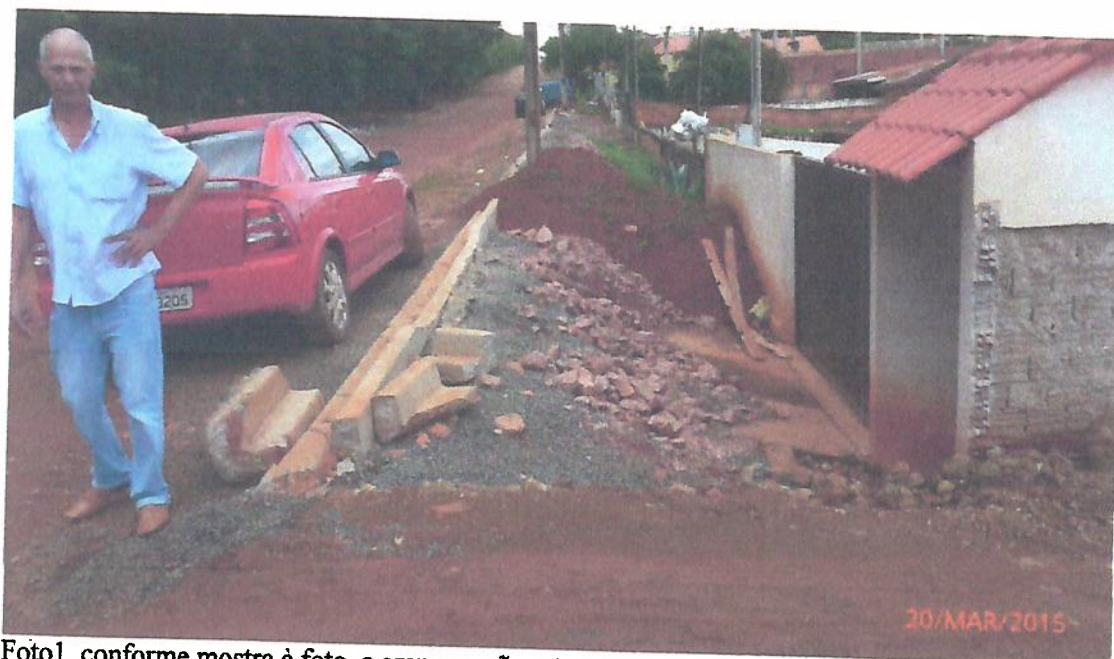


Foto1, conforme mostra à foto, a empresa não retomou os seus serviços desde a medição de 05/11/2014 (não há presente equipamentos e trabalhadores), deixando inclusive obstruídos os acessos às entradas de residências dos moradores locais.

Nesta vistoria estava presente o Secretário Municipal da Prefeitura.



## PARANACIDADE

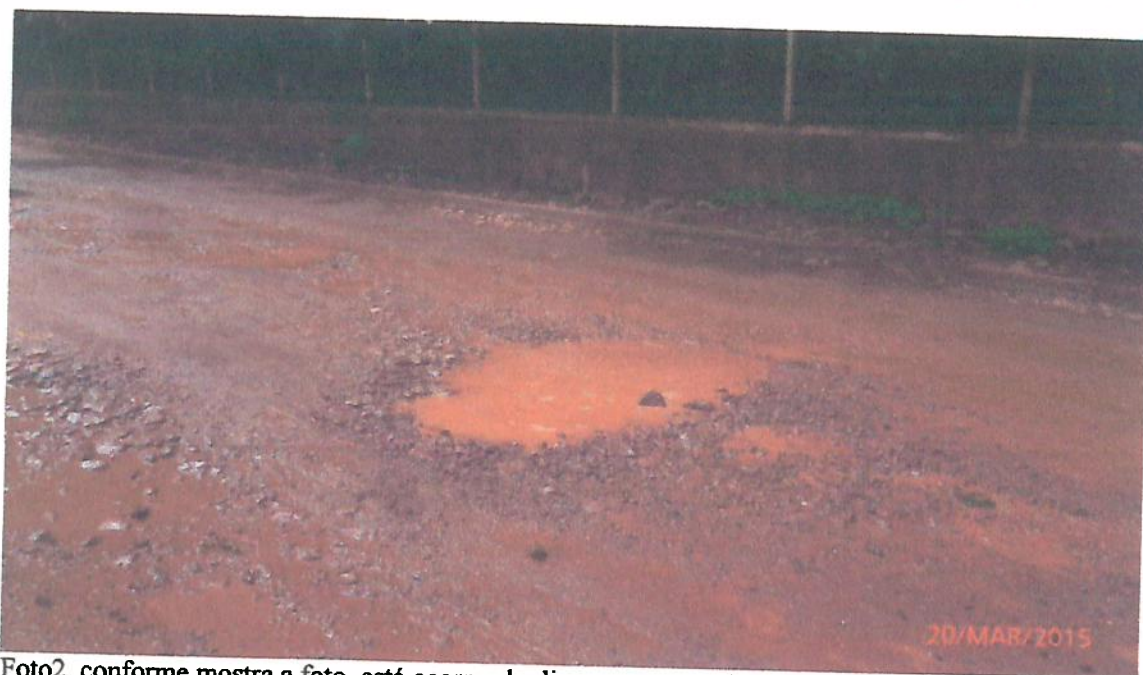


Foto2, conforme mostra a foto, está ocorrendo diversos pontos de empoçamento de águas de chuvas e danificando os serviços de sub-base executado.



Foto3, idem informação anterior.



**PARANACIDADE**



Foto4, conforme mostra à foto, a enxurrada está estragando o meio fio com sarjeta executado.



Foto5, idem informação anterior.



**PARANACIDADE**



Foto6, conforme mostra à foto a obra, há diversas caixas de drenagem que estão abertas possibilitando a ocorrência de acidentes com pedestres e veículos.

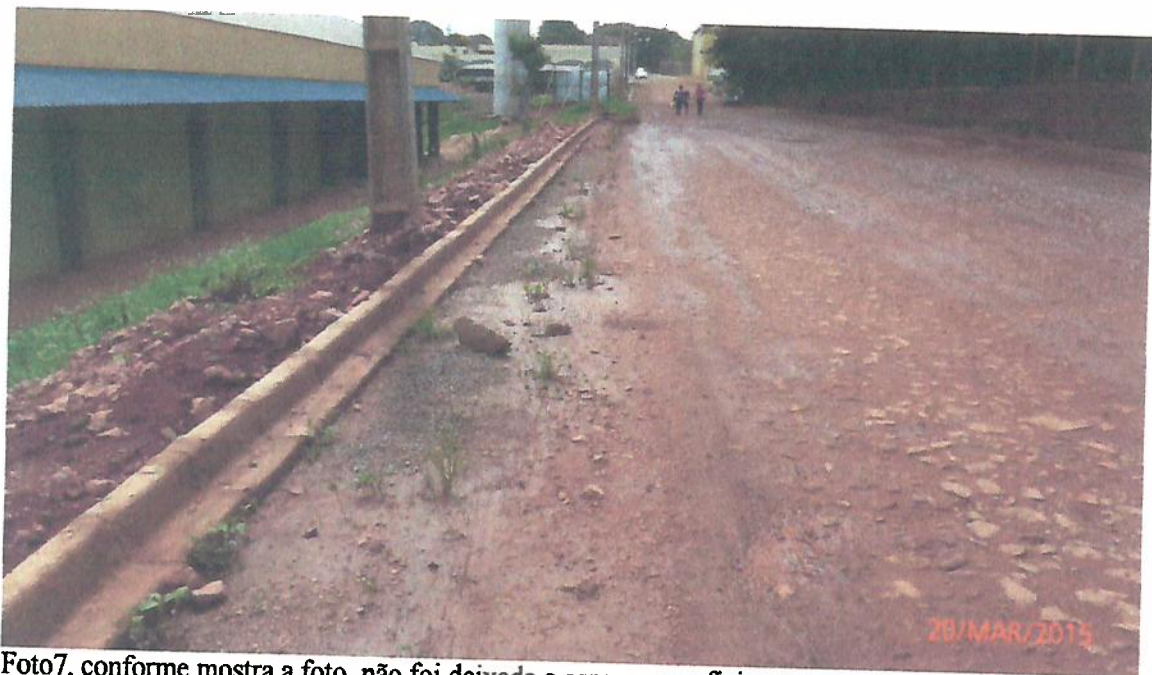


Foto7, conforme mostra a foto, não foi deixada a espessura suficiente para a execução da base de brita graduada com 15,00cm de espessura.

## PARANACIDADE



Foto8, conforme mostra à foto, verificar a direita a existência de uma caixa de drenagem fora do alinhamento da sarjeta da rua e estando em desacordo com o projeto.

**Nota: Já se passaram 291 (9 meses e 7 dias) dias corridos de execução da obra desde a data de assinatura do contrato.**

**A Prefeitura Municipal até o presente momento não respondeu o relatório enviado pelo PARANACIDADE, onde foi questionada a execução da terraplanagem.**

**A obra está com características de abandono pela empresa executora.**

Atenciosamente,

**Paulo César de Melo Silva**  
**Analista de Desenvolvimento Municipal**  
**ER Ponta Grossa**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Comunicado de*  
*Solicitação da*  
*5ª Medição*

*Empresa Ética*  
*Engenharia*



Ponta Grossa, 05 de maio de 2015.

Ao **PARANACIDADE**

A/C João Paulo Santana

Coordenador de Operações do Escritório Regional de Ponta Grossa

**Assunto: Comunicado referente ao Contrato N° 144/2014 – Município de Arapoti-PR.**

A Empresa Ética Engenharia Ltda vem respeitosamente, reiterar ao comunicado feito no dia 06/03/2015 junto ao PARANACIDADE sobre o Contrato n° 144/2014 – Município de Arapoti.

No dia 01/12/2014 a Ética Engenharia protocolou a solicitação de 5ª Medição no valor de R\$ 104.830,90 (Centro e quatro mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos) junto a Prefeitura Municipal de Arapoti referente aos serviços executados no mês de novembro de 2014.

No dia 13/01/2015, após a realização das correções na obra, solicitadas pela fiscalização, novamente solicitamos a realização da 5ª Medição.

Posteriormente nas datas de 06/02/2015, 27/03/2015 e 15/04/2015 novamente a Ética Engenharia solicitou a realização da 5ª Medição junto à fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, sem êxito.

Informamos que a empresa está aguardando a realização da 5ª Medição referente aos serviços executados no mês de novembro de 2014.

Atenciosamente;



Fúlvio Rodrigo Wozniacki  
Ética Engenharia Ltda  
Engenheiro Civil  
CREA PR 69558/D



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenharialtda.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**


**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

# **5ª Medição**




SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

<b>Município :</b> Arapoti		<b>Medição :</b> 5		<b>Data :</b> 20/03/2015	
<b>Projeto :</b> 38 <b>Lote :</b> 1		Pavimentação asfáltico em cbuq com área de 4.110,05m2 incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterros 100% P.N.; regularização e compactação subleito; sub-base de macadame seco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio-fio com sarjeta de concreto; imprimação - CM-30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa de obra.			
<b>Convênio :</b> 17.23.2012.0006		<b>Contrato(s) de Empréstimo :</b> 1738/0018-5			
<b>Empresa :</b> Ética Engenharia Ltda		<b>Local da Obra :</b> Arapoti			
<b>Contrato de Empreitada :</b> 144/2014		<b>Vr. Contratado :</b> 401.135,80			
<b>Valor Previsto no Mês :</b> 137.468,36					
<b>Contrapartida Prevista :</b> 137.468,36					
<b>Data da Assinatura :</b> 02/06/2014		<b>Prazos :</b>		<b>Execução :</b> 30/06/2015 <b>Vigência :</b> 07/07/2015	
ITEM SUB-ITEM	% PRC	R\$ PRC PREVISTO	% MEDIDA	TOTAL CONTRATO	VALOR
BASE	50,00%	61.878,30	0,00%	123.756,60	0,00
Base *		61.878,30	0,00%		0,00
DRENAGEM (PAV)	0,00%		0,00%	102.700,94	0,00
Drenagem *			0,00%		0,00
MEIO-FIO E SARJETA	50,00%	6.815,91	0,00%	13.631,82	0,00
Meio-Fio e Sarjeta *		6.815,91	0,00%		0,00
PAISAGISMO	50,00%	17.333,25	0,00%	34.666,50	0,00
Paisagismo / Urbanismo *		17.333,25	0,00%		0,00
REVESTIMENTO	50,00%	48.584,40	0,00%	97.168,80	0,00
Revestimento *		48.584,40	0,00%		0,00
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	100,00%	2.856,50	0,00%	2.856,50	0,00
Sinalização de trânsito *		2.856,50	0,00%		0,00
TERRAPLENAGEM (PAV)	0,00%		0,00%	25.120,84	0,00
Terraplenagem *			0,00%		0,00
<b>TOTAL DA MEDIÇÃO :</b>					<b>0,00</b>
<b>Observação :</b>					
Importa a presente medição no valor de R\$ 0,00 ( ZERO DE REAIS )					
Para a emissão da presente medição foi realizada visita a obras com a finalidade de supervisão dos serviços executados conforme ATESTO do Engenheiro (a) Fiscal da Obra, pelo engenheiro (a)/arquiteto (a) fiscal da empresa executora e do Prefeito (a) Municipal ou representante legal, de acordo com a planilha anexa devidamente assinada pelos representantes (responsáveis) do Município e empresa.					
<b>Atesto - Para os devidos fins, que foram supervisionado(s) o(s) bem(ns) e / ou serviços da presente medição, referente à licitação nº 0001/2014 , modalidade Tomada de Preços</b>					
 <b>PAULO CÉSAR DE MELO SILVA</b> Supervisor do PARANACIDADE PONTA GROSSA					

**VALORES ACUMULADOS**

Município : Arapoti		Projeto : 38		Lote : 1		Acumulado até Medição : 5	
<b>Descrição do Projeto :</b>							
Pavimentação asfáltico em cbuq com área de 4.110,05m2 incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterros 100% P.N.; regularização e compactação subleito; sub-base de macadame seco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio-fio com sarjeta de concreto; imprimação - CM-30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa de obra.							
Convênio : 17.23.2012.0006				Contrato(s) de Empréstimo : 1738/0018-5			
Empresa : Ética Engenharia Ltda							
Local da Obra : Arapoti							
Contrato de Empreitada : 144/2014				Prazos :		Vr. Contratado : 401.135,80	
Data da Assinatura : 02/06/2014				Execução : 30/06/2015		Vigência : 07/07/2015	
ITEM	CRONOGRAMA	% PRC	R\$ PRC	%	TOTAL	VALOR	
		PREVISTO		MEDIDA	CONTRATO	MEDIÇÃO	
1	BASE	100,00%	123.756,60	50,10%	123.756,60	62.002,30	
2	DRENAGEM (PAV)	100,00%	102.700,94	70,00%	102.700,94	71.886,88	
3	MEIO-FIO E SARJETA	100,00%	13.631,82	0,00%	13.631,82	0,00	
4	PAISAGISMO	100,00%	34.666,50	0,00%	34.666,50	0,00	
5	REVESTIMENTO	100,00%	97.168,80	0,00%	97.168,80	0,00	
6	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	1.233,80	100,00%	1.233,80	1.233,80	
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	100,00%	2.856,50	0,00%	2.856,50	0,00	
8	TERRAPLENAGEM (PAV)	100,00%	25.120,84	90,00%	25.120,84	22.608,76	
<b>TOTAL CRONOGRAMA</b>			<b>401.135,80</b>		<b>TOTAL MEDIDO</b>	<b>157.731,74</b>	
 <b>PAULO CÉSAR DE MELO SILVA</b> Supervisor do PARANACIDADE							



MUNICIPAL DE ARAPOTI										REGIONAL		PONTA GROSSA		ASSOCIAÇÃO		AMIGC		
MUNICÍPIO: ARAPOTI										PARCELA	5/3	DATA			05/05/15			
SUBPROJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA										TRATO EMPREITADA:		ORDEN DE SERVIÇO:						
FIRMA EMPREITEIRA: ÉTICA ENGENHARIA LTDA										Nº	14/2014	Nº						
DOS SERVIÇOS										DATA:	26/14	DATA						
ORÇAMENTO										Custo Unitário		ValorMedido		TotalContrato		SaldoContrato		
Nº	código	NAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid.Licitada	% Exe.	c/ada	coef. Detrínfúe	% Total	excesso									
1	311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES																
	311.01.01	PLACAS	ud	1,00	123380,00%		0,0031	excesso										
	311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)								1.233,80	1.233,80							
2	311.02	TERRAPLENAGEM																
	311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	1824,32	1689794,82%		0,0460	excesso										
	311.02.02.050	Escavação e carga - Met. jazida 1ª Cat.								10,11	18.442,14	18.442,14						
	311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRRO	m²	951,20	601083,00%		0,0186	excesso										
	311.02.03.002	Compactação de Aterro - 100% PN								7,02	6.678,70	6.678,70						
3	311.03	DRENAGEM																
	311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS																
	311.03.01.013	Execução Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	655,80	397188,34%		0,0116	excesso										
	311.03.01.021	Resteio com Apinhamento	m³	491,95	474661,87%		0,0158	excesso										
	311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	m	300,00	3780340,00%		0,1125	excesso										
	311.03.02.002	Corpo de BSTC a 0,60 sem Berço	m	80,00	516087,50%		0,0147	excesso										
	311.03.02.011	Corpo de BSTC a 0,40 armado com Berço	m	96,00	782180,74%		0,0322	excesso										
	311.03.03	CAIXAS/POÇOS	ud	2,00	82838,80%		0,0041	excesso										
	311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,80																
	311.03.03.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	ud	8,00	622489,60%		0,0261	excesso										
	311.03.03.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,50 m	ud	9,00	883111,87%		0,0293	excesso										
	311.03.06	SERVIÇOS DIVERSOS																
	311.03.06.041	Leito de Brita	m²	64,30			0,0097											
4	311.04	BASE / SUB-BASE																
	311.04.01	SUB-LEITO																
	311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	4356,05	966320,17%		0,0268	excesso										
	311.04.02	SUB-BASE																
	311.04.02.001	Sub-Base de Macadame Seco	m²	653,41	6233418,00%		0,1450	excesso										
	311.04.03	BASE																
	311.04.03.005	Base de Brita Graduada	m²	616,51			0,1388											
6	311.06	MEIO-FIO E SARIJETA																
	311.06.02	MEIO-FIO E SARIJETA	m	770,00			0,0323											
	311.06.02.011	Melo-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042 m3/m )	m	50,00			0,0017											
	311.06.02.011	Melo-Fio com Sarjeta (rebalado)	m	720,00														
8	311.08	REVESTIMENTO																
	311.08.02	PINTURA																
	311.08.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	4110,05			0,0073											
	311.08.02.006	Imprimação - CM-30	m²	4110,05			0,0287											
	311.08.06	USINADO																
	311.08.06.007	Concreto Reforçado Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	513,76			0,2082											
7	311.07	PAISAGISMO / URBANISMO																
	311.07.02	CALÇADA																
	311.07.02.001	Calçada em Concreto com laço de brita.	m²	1245,74			0,0656											
	311.07.02.030	Rampa para PNE com Piso Têx (NBR 9060)	ud	10,00			0,0047											
	311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL																
	311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	372,61			0,0048											
	311.07.04.005	Plantio de Árvore	ud	147,00			0,0112											
	311.07.05	SERVIÇOS DIVERSOS																
	311.07.05.030	Fincadilha de Concreto	m	17,00			0,0002											
8	311.08	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO																
	311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL																
	311.08.01.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	2,00			0,0023											
	311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL																
	311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	97,82			0,0034											

ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADO				EXECUTADO			
QUANT.	REstante	%	VALOR	QUANT.	REstante	%	VALOR
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	1,00	-	-	1.233,80
-	182,43	182,43	182,43	1.641,89	182,43	90,00%	16.597,95
-	95,12	95,12	95,12	856,08	95,12	90,00%	6.010,83
-	98,37	98,37	98,37	557,43	98,37	85,00%	3.971,89
-	122,96	122,96	122,96	368,89	122,96	75,00%	4.745,52
-	50,00	50,00	50,00	250,00	50,00	85,33%	37.603,40
-	10,00	10,00	10,00	70,00	10,00	87,50%	5.180,58
-	34,00	34,00	34,00	52,00	34,00	60,47%	7.821,81
-	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	50,00%	828,27
-	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	50,00%	5.224,90
-	4,00	4,00	4,00	5,00	4,00	55,56%	6.531,12
-	64,30	64,30	64,30	-	-	-	-
-	435,61	435,61	435,61	3.920,44	435,61	90,00%	9.668,20
-	65,34	65,34	65,34	588,07	65,34	90,00%	92.334,18
-	616,51	616,51	616,51	-	-	-	-
-	770,00	770,00	770,00	-	-	-	-
-	50,00	50,00	50,00	-	-	-	-
-	4.110,05	4.110,05	4.110,05	-	-	-	-
-	4.110,05	4.110,05	4.110,05	-	-	-	-
-	513,76	513,76	513,76	-	-	-	-
-	1.245,74	1.245,74	1.245,74	-	-	-	-
-	10,00	10,00	10,00	-	-	-	-
-	372,61	372,61	372,61	-	-	-	-
-	147,00	147,00	147,00	-	-	-	-
-	17,00	17,00	17,00	-	-	-	-
-	2,00	2,00	2,00	-	-	-	-
-	97,82	97,82	97,82	-	-	-	-

## ATESTADO/AUTORIZAÇÃO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE FORAM RECEBIDOS OS BENS E/OU SERVIÇOS DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES À LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS, N.º 001/2014 - PMA** E CONTRATO DE EMPREITADA N.º 144/2014, PROJETO **PAVIMENTAÇÃO URBANA**, ADQUIRIDO COM RECURSOS DO **PROGRAMA DE AUXÍLIOS AOS MUNICÍPIOS-SEDU**.

Arapoti, 06 de MAIO de 2015

ASS.

NOME:

JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO

ENG.º CIVIL CREA PR 21/179-D

CARGO:

ENG.º FISCAL OBRA

AUTORIZO O PAGAMENTO

ASS.

BRAZ RIZZI  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI





OS BENS E/OU SERVIÇOS DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES A LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS, N.º 001/2014 - PMA** E CONTRATO DE EMPREITADA N.º 144/2014, PROJETO **PAVIMENTAÇÃO URBANA**, ADQUIRIDO COM RECURSOS DO **PROGRAMA DE AUXÍLIOS AOS MUNICÍPIOS-SEDU**, ESTÃO DE ACORDO COM A MEDIÇÃO REALIZADA PELO ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.

Arapoti, -----de----- de 2015

ASS.

PAULO CÉSAR DE MELO SILVA  
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO SEDU/PARANACIDADE



Nº	CÓDIGO	NAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid.Licitada	% Executada	Exe- citada post. Definitiv	%Total	Custo Unitário	ValorMedido	TotalContrato	SaldoContrato	QUANT.	RESTANTE	%	VALOR	QUANT.	RESTANTE	%	VALOR				
311.08.02.005		Planta de Fôrças - Anacleas	m²	41,92	0,0014			13,11		549,49	549,49		41,92				41,92						
			% EXECUTADO :			48,38%																	
			% PREVISTO :																				
			A placa de obra foi instalada.																				
			Houve alteração do projeto na execução da obra.																				
			RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES ( Assinaturas/ Carimbos ):																				
			FULVIO RODRIGO WOSNIACKI Eng. CIVIL CREA 69558-D/PR Responsável Técnico pela execução da obra			JOSE MAURO DE ALMEIDA AFONSO Eng. CIVIL CREA 21179-D/PR Responsável Técnico pela Fiscalização da Obra			SOMAS Valor Total do Contrato: R\$401.135,80 Medição Acumulada: Total Anterior: Valor Desta Medição:			Valor total do contrato: Medição Acumulada: Total anterior: Valor Desta Medição:			8.315,80 401.135,80 157.731,83 157.731,83			39,32% 401.135,80 157.731,83 157.731,83			167.731,83		
									PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOJÓ BRAZ RIZZI														

**José Mauro de Almeida Afonso**  
 Chefe da Divisão de Obras Públicas  
 CREA 21179-D/PR  
 Decreto nº 3168/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Solicitação de***  
***Reajuste de***  
***Preços***

Ponta Grossa, 07 de maio de 2015.

Ao Senhor:

**Braz Rizzi**

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Arapoti

**Assuntos: Solicitação de Reajuste de Preços do Contrato N°144/2014**

Rèquerente: Ética Engenharia Ltda

CNPJ: 05.561.976/0001-57

A Empresa Ética Engenharia Ltda vem respeitosamente solicitar Reajuste de Preços do Contrato nº 144/2014 referente ao objeto: *Pavimentação Asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m<sup>2</sup> incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterro 100% P.N.; regularização e compactação de subleito; sub-base de macadame seco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio fio com sarjeta de concreto; imprimação – CM 30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa da obra.*

Conforme Cláusula Sétima, Parágrafo Terceiro do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Arapoti e a Empresa Ética Engenharia Ltda, após 12 (doze) meses da apresentação da proposta do processo licitatório, os preços contidos no contrato serão reajustados de acordo com a variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil) no período.

De acordo com o SINDUSCON-PR (Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná), o INCC-DI acumulado nos últimos 12 (doze) meses (abril/2014 a abril/2015) alcançou o índice de 6,89%.



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57


FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenharialtda.com.br

Sendo assim, a Empresa Ética Engenharia Ltda solicita o reajuste e a alteração nos valores da planilha de serviços com base no INCC-DI do período uma vez que a proposta de preços do referido contrato data de 10/04/2014.

56'

Atenciosamente;

  
Fúlvio Rodrigues Wosniacki  
Ética Engenharia Ltda  
Engenheiro Civil  
CREA PR 69558/D



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenharialtda.com.br



## Planilha de custos e serviços com reajuste baseado no INCC-DI abril/2014-2015

Município:	ARAPOTI			SAM	38	
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO URBANA - CBUQ			LOTE n°	1	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
31.101	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.318,81
3.110.101	PLACAS					1.318,81
3.110.101.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.318,81	1.318,81	
31.102	TERRAPLENAGEM					26.864,41
3.110.202	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					19.720,90
3.110.202.050	Escavação e Carga - Mat. Jazida 1ª Cat.	m³	1.824,32	10,81	19.720,90	
3.110.203	COMPACTAÇÃO DE ATERRO					7.143,51
3.110.203.002	Compactação de Aterro - 100% PN	m³	951,20	7,51	7.143,51	
31.103	DRENAGEM					109.780,25
3.110.301	SERVIÇOS INICIAIS					11.760,13
3.110.301.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	655,80	7,62	4.997,20	
3.110.301.021	Reaterro com Apiloamento	m³	491,85	13,75	6.762,94	
3.110.302	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					68.365,08
3.110.302.002	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço	m	300,00	160,78	48.234,00	
3.110.302.011	Corpo de BSTC ø 0,40 armado com Berço	m	80,00	78,80	6.304,00	
3.110.302.012	Corpo de BSTC ø 0,60 armado com Berço	m	86,00	160,78	13.827,08	
3.110.303	CAIXAS / POÇOS					25.506,40
3.110.303.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	2,00	885,33	1.770,66	
3.110.303.032	B.L. Simples concreto armado Até 1,20 m	ud	8,00	1.396,22	11.169,76	
3.110.303.032	B.L. Simples concreto armado Até 1,50 m	ud	9,00	1.396,22	12.565,98	
3.110.306	SERVIÇOS DIVERSOS					4.148,64
3.110.306.041	Lastro de Brita	m³	64,30	64,52	4.148,64	
31.104	BASE / SUB-BASE					132.294,762
3.110.401	SUB-LEITO					11.499,97
3.110.401.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	4.356,05	2,64	11.499,97	
3.110.402	SUB-BASE					62.152,36
3.110.402.001	Sub-Base de Macadame Seco	m²	653,41	95,12	62.152,36	
3.110.403	BASE					58.642,43
3.110.403.005	Base de Brita Graduada	m²	616,51	95,12	58.642,43	
31.105	MBO-FIO E SARJETA					14.573,60
3.110.502	MBO-FIO E SARJETA					14.573,60
3.110.502.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042 m³/m)	m	770,00	17,98	13.844,60	
	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado)	m	50,00	14,58	729,00	
31.106	REVESTIMENTO					199.646,93
3.110.602	PINTURA					27.578,44
3.110.602.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	4.110,05	1,59	6.534,98	
3.110.602.006	Imprimação - CM-30	m²	4.110,05	5,12	21.043,46	
3.110.606	USINADO					172.068,50
3.110.606.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	513,76	334,92	172.068,50	
31.107	PAISAGISMO / URBANISMO					37.058,06
3.110.702	CALÇADA					30.111,75
3.110.702.001	Calçada em Concreto com lastro de brita.	m²	1.245,74	22,57	28.116,35	
3.110.702.030	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	ud	10,00	199,54	1.995,40	
3.110.704	PROTEÇÃO VEGETAL					6.846,85
3.110.704.001	Plantio de Grama em Placas	m²	372,61	5,53	2.060,53	
3.110.704.005	Plantio de Árvores	ud	147,00	32,56	4.786,32	
3.110.705	SERVIÇOS DIVERSOS					99,45
3.110.705.030	Fincadinha de Concreto	m	17,00	5,85	99,45	
31.108	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO					3.053,04
3.110.801	SINALIZAÇÃO VERTICAL					997,46
3.110.801.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	2,00	498,73	997,46	
3.110.802	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					2.055,58
3.110.802.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	97,82	15,01	1.468,28	
3.110.802.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	41,92	14,01	587,30	
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>524.589,86</b>



**ÉTICA**  
ENGENHARIA LTDA

PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenharialtada.com.br



## Planilha de custos e serviços conforme contrato

56

Município:	ARAPOTI			SAM	38	
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO URBANA - CBUQ			LOTE n°	1	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT. (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
31.101	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.233,80
3.110.101	PLACAS					1.233,80
3.110.101.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.233,80	1.233,80	
31.102	TERRAPLENAGEM					25.120,84
3.110.202	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					18.442,14
3.110.202.050	Escavação e Carga - Mat. Jazida 1ª Cat.	m³	1.824,32	10,11	18.442,14	
3.110.203	COMPACTAÇÃO DE ATERRO					6.678,70
3.110.203.002	Compactação de Aterro - 100% PN	m³	951,20	7,02	6.678,70	
31.103	DRENAGEM					102.700,94
3.110.301	SERVIÇOS INICIAIS					10.999,80
3.110.301.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	655,80	7,12	4.672,48	
3.110.301.021	Reaterro com Apiloamento	m³	491,85	12,86	6.327,32	
3.110.302	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					63.957,45
3.110.302.002	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço	m	300,00	150,41	45.124,08	
3.110.302.011	Corpo de BSTC ø 0,40 armado com Berço	m	80,00	73,72	5.897,80	
3.110.302.012	Corpo de BSTC ø 0,60 armado com Berço	m	86,00	150,41	12.935,57	
3.110.303	CAIXAS / POÇOS					23.862,33
3.110.303.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	2,00	828,27	1.656,53	
3.110.303.032	B.L. Simples concreto armado Haté 1,20 m	ud	8,00	1.306,22	10.449,79	
3.110.303.032	B.L. Simples concreto armado Haté 1,50 m	ud	9,00	1.306,22	11.756,01	
3.110.306	SERVIÇOS DIVERSOS					3.881,36
3.110.306.041	Lastro de Brita	m²	64,30	60,36	3.881,36	
31.104	BASE / SUB-BASE					123.756,600
3.110.401	SUB-LEITO					10.742,46
3.110.401.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	4.356,05	2,47	10.742,46	
3.110.402	SUB-BASE					58.148,99
3.110.402.001	Sub-Base de Macadame Seco	m²	653,41	88,99	58.148,99	
3.110.403	BASE					54.865,15
3.110.403.005	Base de Brita Graduada	m²	616,51	88,99	54.865,15	
31.105	MEIO-FIO E SARJETA					13.631,82
3.110.502	MEIO-FIO E SARJETA					13.631,82
3.110.502.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042 m³/m)	m	770,00	16,82	12.950,00	
	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado)	m	50,00	13,64	681,82	
31.106	REVESTIMENTO					97.168,80
3.110.602	PINTURA					13.635,89
3.110.602.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	4.110,05	0,71	2.938,48	
3.110.602.006	Imprimação - CM-30	m²	4.110,05	2,60	10.697,41	
3.110.606	USINADO					83.532,91
3.110.606.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	513,76	162,59	83.532,91	
31.107	PAISAGISMO / URBANISMO					34.666,50
3.110.702	CALÇADA					28.168,61
3.110.702.001	Calçada em Concreto com lastro de brita.	m²	1.245,74	21,11	26.301,83	
3.110.702.030	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	ud	10,00	186,68	1.866,78	
3.110.704	PROTEÇÃO VEGETAL					6.404,81
3.110.704.001	Plantio de Grama em Placas	m²	372,61	5,17	1.928,57	
3.110.704.005	Plantio de Árvores	ud	147,00	30,48	4.478,24	
3.110.705	SERVIÇOS DIVERSOS					93,08
3.110.705.030	Fincadinha de Concreto	m	17,00	5,48	93,08	
31.108	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO					2.856,51
3.110.801	SINALIZAÇÃO VERTICAL					933,17
3.110.801.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	2,00	466,59	933,17	
3.110.802	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					1.923,34
3.110.802.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	97,82	14,04	1.373,84	
3.110.802.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	41,92	13,11	549,50	
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>401.135,80</b>



**ÉTICA**  
ENGENHARIA LTDA

PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenhariailtda.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Solicitação de*  
*Medidas*  
*Jurídicas*  
*Cabíveis*



**Prefeitura Municipal de Arapoti**  
**Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo**  
*Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.*  
*Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31*  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

567

Arapoti, 08 de Maio de 2015.

**Ofício N.º 188/2015-Infra**

À Secretaria Municipal de Licitação e Compras

Divisão de Licitação e Compras

**Assunto: Medidas jurídicas cabíveis – Contrato 144/2014.**

Prezado Senhor.

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, para que tome as medidas necessárias, referente a obra do contrato n. **144/2014** referente à Pavimentação Asfáltica da Rua Emiliano Carneiro, que encontra-se **abandonada**, Segue em anexo planilha de medição zerada da Prefeitura Municipal de Arapoti e também **SAM** Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos medição zerada do Paranaicidade.

Sem mais para o momento, agradeço à atenção.

**André Avelino de Carvalho e Silva**  
Secretário Municipal de Infra-estrutura

**Braz Rizzi**  
Prefeito Municipal



Ilmo. Senhor.  
Paulo Roberto da Silva  
Chefe. Divisão de Licitação e Compras  
Nesta.

Recebido \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_




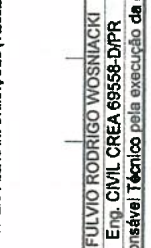








<p>OS BENS E/OU SERVIÇOS DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, N.º 001/2014 - PMA E CONTRATO DE EMPREITADA N.º 144/2014, PROJETO PAVIMENTAÇÃO URBANA, ADQUIRIDO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE AUXÍLIOS AOS MUNICÍPIOS-SEDU, ESTÃO DE ACORDO COM A MEDIÇÃO REALIZADA PELO ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.</p> <p>Arapoti, _____ de _____ de 2015</p>	<p>ASS. <u>PAULO CESAR DE MELO SILVA</u> ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO SEDU/PARANACIDADE</p>  
--	--

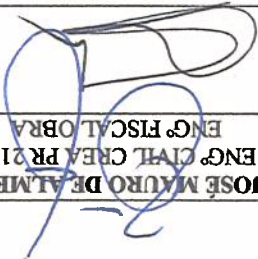
<p>ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE FORAM RECEBIDOS OS BENS E/OU SERVIÇOS DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, N.º 001/2014 - PMA E CONTRATO DE EMPREITADA N.º 144/2014, PROJETO PAVIMENTAÇÃO URBANA, ADQUIRIDO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE AUXÍLIOS AOS MUNICÍPIOS-SEDU.</p> <p>Arapoti, <u>06</u> de <u>Março</u> de 2015</p>	<p>ASS. <u>JOSE MAURO DE ALMEIDA AFRONSO</u> CARGO: ENGENHEIRO FISCAL DE OBRAS AUTORIZAÇÃO E PAGAMENTO</p> <p>ASS. <u>BRAZ RIZZI</u> PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI</p>
--	--

ATESTADO/AUTORIZAÇÃO

Nº	CÓDIGO	INDICAÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quantid.	Licitada	% Executada	Est. cidade	Definitiva	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato	QUANT.	REstante	%	QUANT.	REstante	%	VALOR	VALOR		
	311.08.02.005	Placa de Fôcos - Americas	m²	41,92			0,0014			13,11		549,49	549,49		41,92			41,92					
										SOMAS		194.065,67	401.135,80	207.070,13									
										Valor Total do Contrato:		RS401.135,80											
										Medição Acumulada:													
										Total Anterior:													
										Valor Desta Medição:		(RS63.671,48)											
<p><b>OBSERVAÇÕES:</b>                  A placa de obra foi instalada.                  Houve alteração do projeto na execução da obra.                  RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/ Carimbos):</p>																							
										<p>   <b>JOSE MAURO DE ALMEIDA AFONSO</b>                      Eng. CIVIL CREA 21179-D/PR                      Responsável Técnico pela Finalização da Obra                 </p>													
										<p>   <b>FULVIO RODRIGO WOSNIACKI</b>                      Eng. CIVIL CREA 69558-D/PR                      Responsável Técnico pela execução da obra                 </p>													
										<p>   <b>Prefeitura Municipal de Arapoti</b> </p>													
										<p>   <b>Prefeitura Municipal de Arapoti</b> </p>													

**José Mauro de Almeida Afonso**  
 Chefe da Divisão de Obras Públicas  
 CREA 21179-D/PR  
 Decreto nº 3168/2013

ASS.	<b>PAULO CESAR DE MELO SILVA</b> ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO SEDU/PARANACIDADE
Arapoti, _____ de _____ de 2015	
<p>OS BENS E/OU SERVIÇOS DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, N.º 001/2014 - PMA E CONTRATO DE EMPREITADA N.º 144/2014, PROJETO PAVIMENTAÇÃO URBANA, ADQUIRIDO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE AUXÍLIOS AOS MUNICÍPIOS-SEDU, ESTÃO DE ACORDO COM A MEDIÇÃO REALIZADA PELO ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.</p>	
	

ASS.	<b>BRAZ RIZZI</b> PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI
ASS.	 <b>JOSE MAURO DE ALMEIDA AFONSO</b> ENGR. CIVIL CREA PR 21179-D ENGR. FISCAL OBRA
CARGO:	AUTORIZO O PAGAMENTO
Arapoti, <u>06</u> de <u>MAIO</u> de 2015	
<p>ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE FORAM RECEBIDOS OS BENS E/OU SERVIÇOS DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, N.º 001/2014 - PMA E CONTRATO DE EMPREITADA N.º 144/2014, PROJETO PAVIMENTAÇÃO URBANA, ADQUIRIDO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE AUXÍLIOS AOS MUNICÍPIOS-SEDU.</p>	
<b>ATESTADO/AUTORIZAÇÃO</b>	

***Solicitação de***  
***Parecer Jurídico***





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

574

Ofício nº 035/2015/DLC-PMA

Arapoti, 11 de Maio de 2015.

A sua Excelência o Senhor  
**DR. DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
DD. Procurador Municipal  
NESTA

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico referente a impugnação de edital.

**Ref.:** Processo nº 43/2015.

Prezado Procurador:

Ao cumprimentá-lo venho através deste solicitar a emissão de parecer jurídico relativo ao pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura para que sejam tomadas as medidas jurídicas cabíveis no abandono da execução dos serviços da empresa Ética Engenharia Ltda, referente ao Contrato nº 144/2014, conforme razões de fl. 567 nos autos do processo em epígrafe.

Ademias informar, que a empresa contratada foi notificada em 20 de março de 2015, para que retomasse o início imediato na execução dos serviços conforme fls. 530 a 531 dos autos do processo, a qual até a presente data não deu início nos serviços.

Portanto, solicitamos um parecer conclusivo sobre as medidas jurídicas cabíveis a ser tomadas.

Atenciosamente,

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Parecer Jurídico***  
***da Rescisão***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Parecer nº 25/2015

Arapoti, 26 de maio 2015

A/C Divisão de Licitação e Compras

Prezado Sr. Paulo Roberto da Silva

Em resposta a parecer requerido, por meio do Ofício nº 035/2015/DLC-PMA, segue:

**Relatório**

Trata-se de consulta formulada pelo Sr. Paulo Roberto da Silva solicitando parecer jurídico conclusivo sobre as medidas jurídicas cabíveis a serem tomadas em virtude das informações recebidas por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Informa a Secretaria que houve abandono da execução dos serviços por parte da CONTRATADA com relação ao Contrato nº 144/2014 e que no dia 20 de março de 2015 a empresa fora notificada para que retomasse o início imediato na execução dos serviços o qual até o presente momento não fora realizado.

Segue anexo ao pedido de parecer o Processo nº 43/2014 onde estão colacionados todos os documento citados no pedido de parecer bem como outros que se fazem necessários para a correta análise e a devida fundamentação.

É o relatório e o que cumpre informar. Passo a fundamentação.

### Fundamentação

**Trata-se de parecer meramente de caráter consultivo não ficando a Administração vinculada às opiniões aqui constantes.**

Diante da análise do contrato devidamente assinado pela empresa Ética Engenharia Ltda e o Município de Arapoti, da análise dos dispositivos legais constantes na Lei 8.666/93 bem como dos fatos apresentados e verificados no Processo nº 43/2014 observa-se o que segue.

Considerando os fatos expostos pelo Secretário Municipal de Infraestrutura no que tange ao abandono da obra tal conduta é passível de rescisão contratual unilateral conforme a CLAUSULA DÉCIMA NONA que dispõe:

**“O contratante se reserva no direito de rescindir o contrato independentemente de interpeção judicial, sem que à contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: c) quando houver atraso no serviço pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE”**

Neste sentido também dispõe a Lei 8.666/93 senão vejamos:

Art. 78 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

**V – a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;**

O art. 79 dispôs sobre o procedimento ao qual está a Administração Pública está vinculada quando da verificação de motivo para rescisão do contrato.

Art. 79 – A rescisão do contrato poderá ser:

I- **Determinada por ato unilateral e escrito** da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior.

A lei 8.666/93 elenca ainda as consequências que acarretam nas hipóteses de rescisão contratual na forma prevista no art. 79, I da mesma Lei.

Art. 80. **A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:**

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

III - **execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;**

IV - **retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.**

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado



competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

**§ 4º** A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

Verifica-se que o Contrato em comento esta em estrita consonância com o disposto pela Lei 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos realizados pela Administração Pública.

É, em virtude do princípio da legalidade, expressamente vedado qualquer discricionariedade por parte da Administração Pública quando da observância de hipóteses de não cumprimento do estatuído nos contratos regidos pela Lei 8.666/93 que acarretam a possibilidade de rescisão do contrato e/ou a aplicação das multas prevista neste.

A inexecução total ou parcial do contrato dá à Administração a prerrogativa de aplicar sanções de natureza administrativa (art. 58, IV) , dentre as indicadas no artigo 87, a saber:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

O Contrato dispôs sobre a multa, observe-se:

**CALUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecimento na Clausula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;

Em decorrência da garantia do devido processo legal (ampla defesa, contraditório) necessário se faz a abertura de prazo para que, no caso de considerar-se medida necessária a rescisão contratual, aplicação de multa ou de ambas, dê-se ciência à CONTRATADA através de Notificação das penalidades a si impostas e a possibilidade de apresentação de defesa sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos apresentados.

**Conclusão**

Diante do exposto, diante da vinculação dos atos administrativos aos dispositivos legais (princípio da legalidade) havendo descumprimento contratual e ainda, dos dispositivos legais impostos pela Lei 8.666/93 necessário se faz a notificação da CONTRATADA da rescisão unilateral do contrato ante a paralisação por prazo superior a 30 dias, a aplicação das penalidades dispostas no Contrato e ainda, das sanções prevista na Lei 8.666/93.

Notificação esta realizada pelo fiscal do Contrato no qual deve abrir a possibilidade para que, em 10 dias, apresente defesa sob pena de revelia.

Apresentada defesa necessário se faz a análise desta sendo então proferida decisão, decisão esta também notificada à CONTRATADA para que somente então, em não havendo recurso, realize-se a rescisão contratual e se aplique as penalidades contratuais e as sanções cabíveis.

Reitero que trata-se de mero parecer não ficando vinculado o consulente às opiniões aqui dispostas.

É o parecer.

Arapoti, 26 maio de 2015.



***Patrick Thiago de Jonge***

OAB-PR 72.442

Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Notificação de**  
**Rescisão**  
**Contratual**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone/Fax (0xx43) 3512-3000  
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – CEP 84.990-000

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR E ÉTICA ENGENHARIA LTDA

O **Município de Arapoti (notificante)**, com sede à Rua Placido Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, CEP 84.990-000, Município de Arapoti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.658.377/0001-31, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Fiscal de Contrato, Sr. **José Mauro de Almeida Afonso**, portador do RG. nº 3.345.970-0/SSP-PR, e inscrito no CPF nº 654.778.209-34, registrado no CREA sob o nº 21.179-D/PR, residente e domiciliado no Município de Arapoti, Estado do Paraná,

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Nona do Contrato firmado com a empresa.

**ÉTICA ENGENHARIA LTDA (notificada)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.976/0001-57, estabelecida à Rua: Rua João Cecy Filho, 1089, Bairro Uvaranas, Município de Ponta Grossa, CEP 84.020-020, Estado de Ponta Grossa.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 144/2014**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Empreitada de obra nº 144/2014, que possui como objeto *“execução de Pavimentação Asfáltico em CBUQ com área de 4.110,05m2 incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterros 100% P.N.; regularização e compactação subleito; sub-base de macadame seco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio-fio com sarjeta de concreto; imprimação - CM-30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa de obra.*<sup>1</sup>

<sup>1</sup> (...) a empresa ré deu ensejo à rescisão unilateral do contrato por parte do Município, razão pela qual não há que se falar que a rescisão foi irregular ou que o contrato esteja em vigor, uma vez que a lei faculta a administração, no exercício da auto-executoriedade do ato Administrativo e em face da preponderância do interesse público, rescindir unilateralmente o contrato, tendo em vista irregularidades em sua execução. Apelação Cível n. 2006.040372-3, de Armazém, Quarta Câmara de Direito Público, Relator: Jânio Machado. Data: 27/01/2009, TJSC.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone/Fax (0xx43) 3512-3000  
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – CEP 84.990-000

584

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 78 inc. V e 79 inc. I da Lei 8.666/93 e ao estabelecido nos itens "c" da cláusula décima nona do referido contrato.

Em síntese, houve processo licitatório nº 043/2014 na Modalidade de Tomada de Preços nº 001/2014, que veio a ser homologada em 30/05/2014, na qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato de Empreitada de Obra sob o nº 144/2014 com a Notificante.

O prazo de execução dos serviços será de **90 (noventa) dias**, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada, conforme Cláusula Quarta do Prazo de Execução, do Início dos Serviços de Prorrogação.

Face a paralisação da obra injustificada, conforme previsto no artigo 78, inciso V<sup>2</sup> da Lei 8.666/93, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante a lentidão do seu cumprimento e execução, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados no contrato (art. 78, inciso III da Lei 8.666/93).

Ainda, a paralisação da obra e serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme ordem imperativa do art. 78, inciso V<sup>3</sup> da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, recebeu inúmeras reclamações de populares pela demora no início e encaminhamentos das obras que são de interesse público notório.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

A cláusula Décima Nona do Contrato de Empreitada de Obras nº 144/2014, prevê a hipótese de inexecução e conseguinte rescisão contratual.

<sup>2</sup> Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: (...) V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; (...).

<sup>3</sup> "Com efeito, enquanto nos contratos entre particulares é lícito a qualquer das partes cessar a execução do avençado quando a outra não cumpre a sua obrigação (CC, art. 1.092), nos ajustes de Direito Público o particular não pode usar dessa faculdade contra a Administração. Impede-o o princípio maior da continuidade do serviço público, que veda a paralisação da execução do contrato mesmo diante da omissão ou atraso da Administração no cumprimento das prestações a seu cargo. Nos contratos administrativos a execução é substituída pela subsequente indenização dos prejuízos suportados pelo particular ou, ainda, pela rescisão por culpa da Administração. *O que não se admite é a paralisação sumária da execução, pena de inadimplência do particular, contratada, ensejadora da rescisão unilateral*" Lopes Meireles, Hely in. Direito Administrativo Brasileiro, 18.ª edição, Malheiros, 1993, pág. 200.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

585

Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone/Fax (0xx43) 3512-3000  
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – CEP 84.990-000

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Observam-se os itens da cláusula décima nona do referido contrato:

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;**

d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

### Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

E demais cláusulas contratuais.

Ainda, preceitua o art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

**V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;**

[...]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone/Fax (0xx43) 3512-3000  
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – CEP 84.990-000

581

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

**I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;**

[...]

Com fulcro na cláusula Décima Sétima do Contrato – Das Penalidades, impõe-se as penalidades que deverão ser aplicadas da forma legal, bem como as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Abre-se o prazo legal de **05 (cinco) dias úteis** para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I, alínea “e” do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco à população.

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa Ética Engenharia Ltda, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial.

Arapoti (PR), 28 de Maio de 2015.

**JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO**  
Fiscal do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Comprovante*  
*de Entrega da*  
*Notificação*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ÉTICA ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO / ADRESSE

R. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANA

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAIS / PAYS

84.020-020

PONTA GROSSA

PR BRAS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO /

PRIORITÁRIA / P

EMS

SEGURADO / V

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Julie M. Stamm*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

03/06/15

CARIM  
UNIDA/  
BUREAU

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Julie Stamm*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATRÍCULA / SIGNATURE

*Rosano Stremel*  
Ass. de Correios - Inv. Distribuição  
Matrícula: 8.562.864-6

CEJIPON

03

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

7524003-0

FC0463

LICITAÇÃO - NOTIFICAÇÃO - TP: 1/2014



*Resposta ao*  
*Termo de*  
*Notificação de*  
*Rescisão*  
*Unilateral de*  
*Contrato*



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b>	<b>Data:</b>	<b>Horário:</b>
358	10/06/2015	01:04
<b>Origem:</b> ÉTICA ENGENHARIA LTDA		
<b>Interessado:</b> DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS		
<b>Assunto:</b> Resposta ao Termo de Notificação de Rescisão Unilateral do Contrato 144/2014, da Tomada de Preços 001/2014		

  
Assinatura do Responsável

Ao Senhor

**Braz Rizzi**

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Arapoti

**Assunto: Resposta ao Termo de Notificação de Rescisão Unilateral de Contrato que faz o Município de Arapoti/PR e a Empresa Ética Engenharia Ltda – Contrato Nº 144/2014.**

**Anexo: - Cronologia das solicitações da Ética Engenharia Ltda para a Prefeitura Municipal de Arapoti.**

**- Cópias dos Documentos enviados e recebidos pela Prefeitura Municipal de Arapoti.**

Requerente: Ética Engenharia Ltda

CNPJ: 05.561.976/0001-57

A Empresa Ética Engenharia Ltda vem respeitosamente responder o **Termo de Notificação de Rescisão Unilateral de Contrato que faz o Município de Arapoti/PR** referente ao Contrato nº 144/2014, objeto: *Pavimentação Asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m<sup>2</sup> incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterro 100% P.N.; regularização e compactação de subleito; sub-base de macadame seco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio fio com sarjeta de concreto; imprimação – CM 30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa da obra.*

A Ética Engenharia Ltda informa a Prefeitura Municipal de Arapoti que a obra objeto do contrato nº 144/2014 não está paralisada por iniciativa da empresa responsável e que os prazos de vigência e de execução encontram-se validados pelo Terceiro Aditivo de Prazo ao contrato.



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenharialtlda.com.br

No entanto, a Ética Engenharia Ltda vem solicitando a Prefeitura Municipal de Arapoti desde, 04/12/2014 a 5ª Medição referente aos serviços executados no mês de novembro de 2014.

Em seguida da nossa solicitação, a Prefeitura Municipal de Arapoti apontou algumas irregularidades nos serviços realizados no período de novembro de 2014 que foram prontamente corrigidos conforme indicação em notificação.

Após a correção dos serviços, a Ética Engenharia Ltda vem protocolando (nas datas de: 13/01/2015, 06/02/2015, 02/04/2015, 17/04/2015) pedidos para que se faça a 5ª Medição com brevidade para que a demora não comprometa os serviços de sub base, base e meio - fio já executados e para dar continuidade na execução da obra.

No mesmo período em que foram corrigidos os serviços, a Ética Engenharia Ltda executou o rebaixamento de greide da rua Emiliano Carneiro para fazer a concordância com a rua Ivo F. Soares alterando o projeto executivo. Este serviço foi solicitado pelo secretário de Infraestrutura do município arquiteto André Avelino de Carvalho e Silva CAU A15807-0 juntamente com o fiscal de contrato engenheiro civil Jose Mauro de Almeida Afonso CREA PR 21179-D/PR.

O serviço de concordância destas ruas não estava previsto no projeto executivo do referido contrato o qual acarretou em serviços e custos extras no valor de R\$ 28.498,02 (Vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos), conforme demonstra documento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Arapoti em 09/01/2015 solicitando aditivo de valor de contrato.

Esta solicitação foi reiterada em documentos protocolados junto a Prefeitura Municipal de Arapoti em mais três oportunidades (06/02/2015, 20/03/2015, 02/04/2015 e 17/04/2015).

Até o momento não foi dado qualquer tipo de informação sobre o andamento deste pedido.

Em 06/02/2015 a Ética Engenharia Ltda protocolou uma solicitação de manutenção de equilíbrio econômico financeiro do contrato nº 144/2014 cuja justificativa se baseia nos reajustes de preços de produtos asfálticos realizados pela PETROBRAS no final do ano de 2014.



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenharialtlda.com.br

Em 06/03/2015 a Ética Engenharia Ltda protocolou outro documento solicitando Aditivo de Valor de Planilha de Custos também referente à Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 144/2014. Estes mesmos pedidos foram protocolados por mais três vezes (20/03/2015, 02/04/2015 e 17/04/2015). Estas solicitações nunca foram respondidas pela Prefeitura Municipal de Arapoti.

No dia 07/05/2015 a Ética Engenharia Ltda protocolou uma solicitação de reajuste de contrato conforme previsto na Cláusula Sétima, Parágrafo Terceiro do contrato nº 144/2014, após 12 (doze) meses da apresentação da proposta do processo licitatório, os preços contidos no contrato serão reajustados de acordo com a variação do INCC no período.

Após este longo período de solicitações e pedidos de respostas sem sucesso, a Ética Engenharia Ltda solicitou uma reunião com a Prefeitura Municipal de Arapoti para discutir as pendências relacionadas com a execução da obra.

No dia 28/05/2015 reuniram-se no Gabinete do Prefeito os Senhores: Braz Rizzi (Prefeito Municipal), Washington Pietrochinsk (Chefe de Gabinete), Arquiteto André Avelino (Secretário de Infraestrutura), Dione Batista dos Santos (Procurador Municipal), Luiz Carlos Cordeiro da Silva (Representante da Divisão de Convênios da Prefeitura de Arapoti), Engenheiro Civil Fúlvio Rodrigo Wosniacki (Sócio Proprietário da Ética Engenharia Ltda), Rafael Köene (Colaborador da Ética Engenharia Ltda) e Saulo Carvalho (Pedreiras Iapó – fornecedor de material- credor).

Durante a reunião, a Ética Engenharia Ltda, colocou sua posição de que aguarda as respostas referentes aos vários documentos protocolados para dar prosseguimento a execução da obra.

Inclusive, esteve presente junto à reunião o representante da empresa Pedreiras Iapó, Sr. Saulo Carvalho fornecedor de pedras para a execução de sub-base e base e com o qual a Ética Engenharia Ltda tem pendência financeira, uma vez que não foi realizada a 5ª Medição, resultando em débitos com os fornecedores.

A Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de todos os seus representantes presentes na reunião, ignorou as solicitações feitas pela empresa e exigiu o retorno imediato a execução da obra.



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenharialtda.com.br



Apesar de ser extremamente importante, não esteve presente na reunião o fiscal de contrato engenheiro civil Jose Mauro de Almeida Afonso, que encontrava-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Arapoti momentos antes de iniciar a reunião.

A Ética Engenharia Ltda mostra-se surpresa com a Notificação de Rescisão Unilateral do Contrato nº 144/2014 ensejado pela Prefeitura Municipal de Arapoti.

Desde dezembro de 2014 a empresa vem protocolando documentos (ver cópias em anexo) junto a prefeitura buscando comunicação com a administração municipal tentando respostas relativas à realização da 5ª medição, ao aditivo de valor referente à execução de concordância de rua, solicitação de equilíbrio econômico financeiro e do reajuste de preços do contrato.

Além de respostas para as solicitações pleiteadas, aguardamos também uma posição da fiscalização do contrato que, por meio do Ofício nº 119/2015-Infra assinado por Braz Rizzi - Prefeito Municipal e o engenheiro civil Jose Mauro de Almeida Afonso – Fiscal do Contrato, se comprometeu em averiguar os serviços de escavação, carga, transporte, sub-base, base e meio-fio de concreto executados pela Ética Engenharia Ltda.

Neste ofício consta que será elaborado um relatório técnico com o objetivo de sanar dúvidas existentes sobre a discordância entre a fiscalização do Paranacidade e a empresa Ética Engenharia Ltda acerca dos serviços executados em novembro/dezembro de 2014.

Sendo assim, a Ética Engenharia Ltda, mais uma vez, solicita resposta para os documentos protocolados para que haja comunicação entre a empresa e a administração municipal buscando a execução e finalização da obra.

Certo de vossa compreensão.



Fúlvio Rodrigo Wosniacki  
Ética Engenharia Ltda  
Engenheiro Civil  
CREA PR 69558/D



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenharialt da.com.br

1. 02/12/2014 – Relatório de Vistoria do Paranacidade informando irregularidades na obra relacionadas com as larguras dos meios-fios e com a concordância de ruas entre a estaca 0 e a estaca 3.
2. 04/12/2014 – Solicitação da 5ª Medição referente aos serviços executados em novembro de 2014 no valor de R\$ 104.830,90.
3. 09/01/2015 – Solicitação de Aditivo de Valor referente à execução de serviços de concordância de greide entre as ruas Emiliano Carneiro x Ivo F. Soares conforme pedido da Prefeitura Municipal de Arapoti. Valor do Aditivo: R\$ 28.498,02.
4. 14/01/2015 – Resposta ao Relatório de Vistoria de Obra. A Ética Engenharia Ltda. informa que foram realizadas as devidas correções nos meios-fios conforme projeto e solicita 5ª Medição.
5. 02/02/2015 – Relatório de Vistoria de Obra Paranacidade 30/01/2015. Meios-fios danificados por enxurrada, pontos de parada de água e obra com aparência de abandonada. O Paranacidade cobra da Prefeitura Municipal de Arapoti resposta ao questionamento de correta execução de terraplenagem; termo de aditamento de prazo de execução de obra prorrogado por mais sete meses conforme solicitado pela prefeitura.
6. 02/02/2015 – Notificação: a Prefeitura Municipal de Arapoti notifica a Ética Engenharia Ltda pelos motivos de atraso nos serviços de galeria de águas pluviais, execução de meio-fio de concreto, calçadas, pavimentação e que a obra encontra-se com aspecto de abandonada. Solicita que a empresa retome a execução da obra.
7. 03/02/2015 – Entrega do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 144/2014 a Ética Engenharia Ltda para recolhimento de assinatura. (Obs: Termo datado de 08/12/2014).



PONTA GROSSA - PR  
RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS  
CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57  
FONE: (42) 3028-5089  
contato@eticaengenharialtda.com.br

8. 06/02/2015 – A Ética Engenharia protocola documento respondendo a Notificação em que reitera a execução de correções no meio-fio e os serviços de concordância de rua conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Arapoti. Também solicita Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 144/2014.
9. 06/03/2015 – Solicitação de Aditivo de Valor de Planilha de Custos referente a Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 144/2014.
10. 06/03/2015 – A Ética Engenharia Ltda comunica ao Paranacidade que solicitou em 01/12/2014 a 5ª Medição no valor de R\$ 104.830,90 junto a Prefeitura Municipal de Arapoti e que foram realizadas as devidas correções no meio-fio e até esta data não tinha obtido resposta.
11. 09/03/2015 – Ofício nº 076/2015 o Fiscal José Mauro de Almeida Afonso comunica a Ética Engenharia Ltda e o Paranacidade que a empresa não tomou providências para resolver os problemas apurados conforme notificação e que somente após resolver as pendências farão a 5ª Medição.
12. 17/03/2015 – Notificação: André Avelino Carvalho e Silva (Secretário de Infraestrutura), Diego Rodrigo dos Santos Matos (Secretário de Planejamento) e Braz Rizzi (Prefeito Municipal) notificam a Ética Engenharia Ltda para dar início imediato a obra e que retome os serviços.
13. 20/03/2015 – Resposta a Notificação: a Ética Engenharia Ltda reitera que foram realizadas as devidas correções solicitadas e que aguarda a 5ª Medição da obra. Também solicita o Aditivo de Valor referente à execução de serviços de concordância de rua solicitados pela Prefeitura Municipal de Arapoti e resposta sobre o pedido de Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 144/2014.



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenharialtda.com.br

- 14.30/03/2015 – Ofício nº 119/2015 o Fiscal José Mauro de Almeida Afonso comunica a Ética Engenharia Ltda e o Paranacidade que está fazendo averiguações referentes aos serviços executados pela empresa e que irá elaborar um relatório técnico a respeito da posição da Prefeitura Municipal de Arapoti em relação aos serviços executados. Assinam o documento José Mauro de Almeida Afonso (Fiscal da obra) e Braz Rizzi (Prefeito Municipal).
- 15.02/04/2015 – Resposta a Notificação: a Ética Engenharia Ltda novamente solicita a realização da 5ª Medição referente aos serviços executados em novembro de 2014, aditivo de valor relacionado com os serviços de concordância de rua, solicitado pela Prefeitura Municipal de Arapoti e resposta sobre o pedido de Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do contrato.
- 16.02/04/2015 – Entrega de documentos referente ao pedido de Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do contrato conforme solicitado pela Prefeitura de Arapoti.
- 17.17/04/2015 – A Ética Engenharia Ltda solicita respostas a Prefeitura Municipal de Arapoti:
- Realização de 5ª Medição;
  - Pedido de Aditivo de Valor referente ao serviço de concordância de rua conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Arapoti.
  - Pedido de Manutenção de Equilíbrio Econômico Financeiro.
- 18.05/05/2015 - A Ética Engenharia Ltda comunica ao Paranacidade que reitera o comunicado feito no dia 06/03/2015 e que ainda não obteve respostas referentes à 5ª Medição no valor de R\$ 104.830,90.
- 19.07/05/2015 – A Ética Engenharia Ltda solicita o Reajuste de Preços do Contrato nº 144/2014 haja vista que se passou um ano da data de apresentação da proposta do processo licitatório.



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenharialtda.com.br

20.28/05/2015 – A Ética Engenharia Ltda convoca uma reunião com a Prefeitura Municipal de Arapoti para discutir as pendências relacionadas com a obra. Estiveram presentes na reunião: Braz Rizzi (Prefeito Municipal), Washington Pietrochinsk (Chefe de Gabinete), Arquiteto André Avelino (Secretário de Infraestrutura), Dione Batista dos Santos (Procurador Municipal), Luiz Carlos Cordeiro da Silva (Representante da Divisão de Convênios da Prefeitura de Arapoti), Engenheiro Civil Fúlvio Rodrigo Wosniacki (Sócio Proprietário da Ética Engenharia Ltda), Rafael Köene (Colaborador da Ética Engenharia Ltda) e Saulo Carvalho (Pedreiras Iapó – fornecedor de material- credor). Não esteve presente na reunião José Mauro de Almeida Afonso (Fiscal do Contrato).

21.03/06/2015 – A Ética Engenharia Ltda recebeu um Termo de Notificação de Rescisão Unilateral do Contrato nº 144/2014 da Prefeitura Municipal de Arapoti.



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenhari ltda.com.br



Ponta Grossa, 01 de dezembro de 2014

599

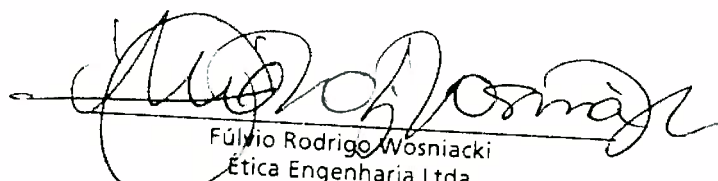
À Prefeitura Municipal de Arapoti  
A/c Secretária de Obras  
Sr. Eng.º José Mauro de Almeida Afonso

**Assunto: Solicitação de Medição 5 novembro/14**  
**Contrato N°144/2014**

Requerente: Ética Engenharia Ltda  
CNPJ: 05.561.976/0001-57

A Empresa Ética Engenharia Ltda vem respeitosamente solicitar a quinta medição, no valor de R\$104.830,90 (cento e quatro mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos), em anexo, referente ao mês de novembro de 2014, da Obra de Pavimentação da Rua Emiliano Carneiro, contrato N°144/2014.

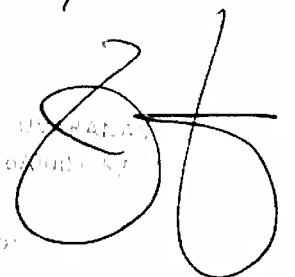
Nesses termos, pedimos providencias o mais breve possível para darmos continuidade na execução da obra.

  
Fúlvio Rodrigo Wosniacki  
Ética Engenharia Ltda  
Engenheiro Civil  
CREA PR 69558/D



Recebido

4/12/14





PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO LEY FILHO, 1059 - JARDIM SANTA  
TERESA - 84000-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57  
FONE: (41) 3028-5089

www.eticapontagrossa.com.br

**PARANACIDADE**

Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2014.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREFEITO MUNICIPAL BRAZ RIZZI  
ENGº FISCAL JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO

Município:	Arapoti
Nº Proj SAM:	38- Lote 01
Descrição da Obra:	Pavimentação Urbana da Rua Emiliano Carneiro
Contrato:	n.º 144/2014
Tomada de Preços:	n.º 01/2014
Data de Assinatura:	02/06/2014
Prazo de Execução:	08/12/2014
Prazo de Vigência:	07/07/2015
Valor Contratado:	R\$ 401.135,80
Empresa Contratada:	Ética Engenharia Ltda.

Assunto: **Relatório de Vistoria de Obra.**

Em vistoria da obra acima referenciada em 01/12/2014 constatamos irregularidades na obra, conforme fotos e relatos abaixo:



Foto1, Verificar que a largura interna entre meios fios com sarjeta executados está com 9,60 e 9,70m, sendo que o projeto está prevendo com 9,75m.

**Serviço Social Autônomo PARANACIDADE**

Rua Deputado Mário de Barros, 1290, 1º andar, CEP: 80530.913, Curitiba, Paraná - Caixa Postal 15079  
Fone: 41-3350-3300, Fax 41-3353-3300 - paranacidade@paranacidade.org.br - www.paranacidade.org.br

**PARANACIDADE**



Foto2, Verificar que a Rua executada não ficou com uma boa concordância da estaca 0 a estaca 3, onde o projeto prevê um volume grande de corte conforme planilha de volume de terraplanagem.

Nota: O prazo de execução de obra venceu em 08/12/2014.

A Prefeitura Municipal deverá apurar os problemas da obra acima relatados e tomar providências para as correções.

Atenciosamente,

**Paulo César de Melo Silva**  
**Analista de Desenvolvimento Municipal**  
**ER Ponta Grossa**



À Prefeitura Municipal de Arapoti

Ponta Grossa, 06 de janeiro de 2015.

**Assunto: Solicitação de Aditivo de Valor - Contrato N°144/2014**

Requerente: Ética Engenharia Ltda

CNPJ: 05.561.976/0001-57

Devido às alterações de projeto entre as estacas 08+0,00 e estaca 12+0,00, por parte da fiscalização da prefeitura Municipal de Arapoti, a Empresa Ética Engenharia Ltda vem respeitosamente solicitar aditivo de valor dos serviços já executados na obra de pavimentação da Rua Emiliano Carneiro, referente ao contrato n° 144/2014.

Item	Descrição do serviço	UNID	QUANT. (a)	PREÇO (R\$)	
				unitário (b)	parcial (c = a . b)
1	Serviços aditados				
1.1	Remoção de meio fio				
1.2	Remoção de sub-base e = 15 cm (macadame seco)	m	184,00	13,64	2.509,76
1.3	Escavação e carga mat. 1ª Categoria (rebaixamento de greide e = 55cm)	m³	146,25	9,69	1.417,16
1.4	Regularização e compactação do subleito	m³	536,25	7,89	4.231,01
1.5	Sub-base de macadame seco e = 15 cm	m²	975,00	2,08	2.028,00
1.6	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto DER - tipo 2 (0,042 m³/m)	m³	146,25	75,06	10.977,53
1.7	Caixa de Ligação/Queda 0,60 (adequação e rebaixamento)	m	184,00	18,50	3.404,00
		ud	4,00	982,64	3.930,56
<b>TOTAL</b>					<b>28.498,02</b>

Sendo o valor aditado de R\$28.498,02 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos).

Nesses termos, pedimos providencias o mais breve possível.


  
 09/01/15


  
 Fúlvio Rodrigo Wosniacki  
 Ética Engenharia Ltda  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 69558/D





PONTA GROSSA - PR  
 RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS  
 CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57  
 FONE: (41) 3028-5089

contato@eticaengenhariailtda.com.br



Ponta Grossa, 13 de janeiro de 2014

À Prefeitura Municipal de Arapoti  
A/c Secretária de Obras  
Sr. Eng.º José Mauro de Almeida Afonso

**Assunto: Resposta ao Relatório de Vistoria de Obra  
Contrato N°144/2014**

Requerente: Ética Engenharia Ltda  
CNPJ: 05.561.976/0001-57

Em relação ao relatório de vistoria de obra apontado no dia 02 de dezembro de 2014, referente à Obra de Pavimentação da Rua Emiliano Carneiro, contrato N°144/2014, a Empresa Ética Engenharia Ltda vem informar que:

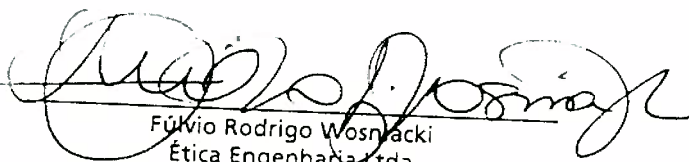
Em relação a primeira foto, onde foi verificado largura interna entre meios fios menor que previsto (entre 5 a 15 cm), foram feitas as devidas correções, reajustando adequadamente a medida indicada em projeto.

Em relação a segunda foto, foi realizado a remoção do meio fio no trecho pertinente e feito nova regularização, alinhamento e recolocação de meio fio.

Reiteramos que as duas solicitações foram corrigidas com o aval do topografo designado pela fiscalização do município de Arapoti.

Solicitamos que seja realizado a 5ª (quinta) medição, referente ao mês de novembro de 2014.

Atenciosamente,



Fúlvio Rodrigo Wosniacki  
Ética Engenharia Ltda  
Engenheiro Civil  
CREA PR 69558/D

14/01/2015

Angela Cristina Garcia

ANGELA CRISTINA GARCIA  
ASSESSORA DE GABINETE  
CPF: 022.525.0937-RG: 5.193.844  
Telefone: 3093/2013



PONTA GROSSA - PR  
RUA DR. JOAO CECY TILHO, 1089 - JUVARANAS  
CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57  
FONE: (41) 3028-5089

contato@eticaengenhariatltda.com.br



Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor:

**Braz Rizzi**

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Arapoti

**Assuntos:**

1. **Resposta à Notificação referente ao Contrato N°144/2014**
2. **Manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato N°144/2014**

Requerente: Ética Engenharia Ltda

CNPJ: 05.561.976/0001-57

**1. Resposta à Notificação referente ao Contrato N°144/2014**

Em resposta a notificação datada de 02 de fevereiro de 2015, referente à obra de Pavimentação da Rua Emiliano Carneiro, Jardim Primavera, Arapoti/PR, objeto do contrato n°144/2014, a empresa Ética Engenharia Ltda vem respeitosamente informar que para darmos continuidade nas obras precisamos que a fiscalização faça a 5ª medição dos serviços executados em novembro/2014 que foram corrigidos conforme notificação data do dia 02/12/2014 e já solicitados em 13.01.2015.

Aguardamos também, resposta sobre o termo aditivo do serviço no valor de R\$ 28.498,02 (Vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos), referente a alteração de projeto - rebaixamento de greide, protocolado em 09.01.2015 em que foi solicitado pela fiscalização e já executado.

Recebido em 06-02-2015  
às 16:45

JOÃO PAULO DA SILVA  
OFICINA ADMINISTRATIVA  
DECRETO 3165/2013  
RG 10.724.9907



**ÉTICA**  
ENGENHARIA LTDA

PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CELSO FILHO, 1089 - UVAIRANAS

CEP: 84079-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

PHONE: (47) 3028-5089

contato@eticapengenharia.com.br

## 2. Manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato N°144/2014

- Anexos: Carta PETROBRAS de 24 de novembro de 2014
- Carta PETROBRAS de 22 de dezembro de 2014
- Composição do preço unitário do CAP
- Composição de preço unitário do CBUQ
- Composição de preço unitário do Asfalto diluído CM-30
- Composição de preço unitário da Imprimação
- Composição de preço unitário da Emulsão asfáltica RM-1C
- Composição de preço unitário da Pintura de Ligação

A empresa Ética Engenharia Limitada solicita a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº144/2014, celebrado com a prefeitura de Arapoti, conforme dispõe o artigo 65 inciso II alínea "d", da Lei 8.666/93.

Conforme é do amplo conhecimento das empresas da engenharia rodoviária nacional, os produtos asfálticos, Cimento Asfáltico de Petróleo e Asfalto Diluído, que são fornecidos exclusivamente pela PETROBRAS sofreram consecutivos reajustes de valores nos últimos quatro meses. O valor do CAP (cimento asfáltico de petróleo), impostos pela PETROBRAS às distribuidoras de asfalto, foi reajustado em 15,90% (REPAR) no dia 23 de novembro de 2014 e 23,80% (REPAR) no dia 24 de dezembro de 2014, reincidindo um total de 43,48%. Ver anexo.

Os produtos asfálticos nominados são componentes essenciais para os seguintes serviços de pavimentação: execução do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), pintura de ligação e imprimação. Serviços estes constantes da planilha de preços do referido contrato.



PONTA GROSSA - PR  
 RUA DE JOÃO CECY FILHO, 1084 - JARDIM SANTA LUCIA  
 CEP: 84020-200 - FONE: (41) 3331-1176  
 FONE: (41) 3331-1177  
 CONTATO: (41) 3331-1178

Como é do conhecimento desta Prefeitura, a Ética Engenharia executará os serviços previstos, adquirindo os produtos de pavimentação no mercado, apesar de todas as usinas de CBUQ da região, em função do novo patamar de preços encontrado, terem-se mostrado demasiadamente cautelosas quanto ao valor a ser praticado para comercializar os seus produtos, causando o atraso na entrega dos mesmos.

Com o reajuste, o valor do CBUQ passará a ser de R\$334,92 por tonelada. O Valor da imprimação passará a ser de R\$5,12 por metro quadrado. E o valor da pintura de ligação passará a ser de R\$1,59 por metro quadrado. As composições em anexo justificam os novos valores encontrados.

Aguardamos a elaboração de aditivo contratual referente ao item, CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) – Faixa C. Ao item, Pintura de Ligação com emulsão RM-1C. Bem como ao item, Imprimação com asfalto diluído.

É primordial a aprovação destes novos preços para prosseguirmos com a execução dos serviços.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
ÉTICA ENGENHARIA LTDA





PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOAO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-920 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenharia.lt.com.br

AB-MC/CPE/CIA – 112/14

Rio de Janeiro, 24 novembro 2014

Aos Distribuidores de Asfaltos  
Clientes Petrobras

**Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos**

A Petrobras informa que os produtos asfálticos foram reajustados em 23 de novembro de 2014 conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	10,21%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	10,21%
	LUBNOR	CAP 50/70	LPA	10,21%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	10,21%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	10,38%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	15,90%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	15,90%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	15,23%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	10,55%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	10,21%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	16,38%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	10,38%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	15,23%
	Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC
LUBNOR		ADP CM30	LCT	11,50%
RLAM		ADP CM30	LCT	11,50%
REGAP		ADP CM30	LCT	11,50%
REDUC		ADP CM30	LCT	11,50%
REVAP		ADP CM30	LPC	11,50%
REPAR		ADP CM30	LPC	11,50%
REFAP		ADP CM30	LCT	11,50%
REPLAN		ADP CR250	LPC	11,50%
REPAR		ADP CR250	LPC	11,50%
			Média	12%

  
**Adiel Paes Louzada**  
 Gerente de Comércio Interno de Asfaltos

Gerência de Comércio Interno de Asfaltos  
 Avenida Henrique Valadares, 28 Torre A/11.º andar  
 Telefone.: (21) 2166-8642  
 20.231-030 - Centro - Rio de Janeiro



AB-MC/CPE/CIA – 114/2014

Rio de Janeiro, 22 dezembro 2014

**Aos Distribuidores de Asfaltos  
Clientes Petrobras**

**Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos**

**A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão reajustados em 24 de dezembro de 2014 conforme tabela abaixo:**

<i>Tipo de Produto</i>	<i>LOCAL DE ENTREGA</i>	<i>TIPO DE ASFALTO</i>	<i>MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO</i>	<i>Reajuste (%)</i>
<i>Cimento Asfáltico (CAP)</i>	REMAN	CAP 50/70	LPC	18,3%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	24,3%
	LUBNOR	CAP 50/70	LPA	24,3%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	24,3%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	18,2%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	18,2%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	23,8%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	18,2%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	18,0%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	18,3%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	18,0%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	18,2%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	18,2%
	<i>Asfalto Diluído (ADP)</i>	REMAN	ADP CM30	LPC
LUBNOR		ADP CM30	LCT	20,0%
RLAM		ADP CM30	LCT	20,0%
REGAP		ADP CM30	LCT	20,0%
REDUC		ADP CM30	LCT	20,0%
REVAP		ADP CM30	LPC	20,0%
REPAR		ADP CM30	LPC	20,0%
REFAP		ADP CM30	LCT	20,0%
REPLAN		ADP CR250	LPC	20,0%
REPAR		ADP CR250	LPC	20,0%
<b>Média</b>				<b>20,0%</b>

**Adiel Paes Louzada**  
Gerente de Comércio Interno de Asfaltos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Serviço:	<b>FORNECIMENTO DE CAP</b>				Unidade:	<b>t</b>
Data Base:	15/09/2014	Valores expressos em Reais (R\$)				
(A) Equipamento	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp.	VI. hr. Prod.	VI. hr. Imp.	Custo horário
						0,00
					(A) Total:	0,00
(B) Mao-de-Obra	Eq. Salarial	Consumo	Sal/Hora	Custo Horário		
				0		
					(B) Total:	0,00
(C) Itens de Incidência	%	M. O.	Mat.	Equip.	Custo	
					0,00	
					(C) Total:	0,00
Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C)					0,00	
(D) Produção da Equipe						
(E) Custo Unitário da Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)						
(F) Materiais	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário		
Cimento asfáltico CAP-50/70 (usina)	t	1978,96	1	1978,96		
					(F) Total:	1978,96
(G) Serviços	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário		
				0,00		
					(G) Total:	0,00
(H) Itens de Transporte	Unid.	Fórmula	X1	X2	C. Unitário	Consumo
Cimento asfáltico CAP-50/70 (usina)	t	0,38x1+18,71	135		70,01	0,057
					Unitário	3,99
					(H) Total:	3,99
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)					1982,95	
Bonificação %					<b>32,40</b>	642,48
Preço Unitário Total					<b>2625,43</b>	



**ÉTICA**  
ENGENHARIA LTDA

PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO GILY FILHO, 1084 - JARDIM  
CEP: 84020-020 - FONE: (41) 3328-5029

CONTATO: (41) 3328-5029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Serviço:	<b>C.B.U.Q. COM CAP NA PISTA</b>		Unidade:	<b>t</b>			
Data Base:	15/09/2014	Valores expressos em Reais (R\$)					
(A) Equipamento	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp.	VI. hr. Prod.	VI. hr. Imp.	Custo horário	
Rolo pneus autopropelido 27 t	2	0,11	0,89	110,18	48,34	110,28	
Rolo tandem liso autopropelido CC-222/232	1	0,42	0,58	92,73	43,58	64,22	
Trator agrícola 297 4x4	1	0,24	0,76	57,06	25,04	32,72	
Vassoura mecânica rebocável	1	0,24	0,76	7,67	5,45	5,98	
Vibro acabadora esteiras	1	0,16	0,84	204,85	101,71	118,21	
					(A) Total:	331,43	
(B) Mao-de-Obra	Eq. Salarial	Consumo	Sal/Hora	Custo Horário			
Apontador	2,25	1	15,46	15,46			
Encarregado de Serviço	6,00	1	41,25	41,25			
Servente	2,20	10	15,12	151,2			
					(B) Total:	207,91	
(C) Itens de Incidência	%	M. O.	Mat.	Equip.	Custo		
Ferramentas manuais	5	X			10,40		
					(C) Total:	10,40	
<b>Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C)</b>					<b>549,73</b>		
(D) Produção da Equipe						32	
(E) Custo Unitário da Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)						17,18	
(F) Materiais	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário			
				0,00			
					(F) Total:	0,00	
(G) Serviços	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário			
C.B.U.Q. - na usina (até 10000t.)	t	185,09	1	185,09			
					(G) Total:	185,09	
(H) Itens de Transporte	Unid.	Fórmula	X1	X2	C. Unitário	Consumo	Unitário
Massa (CBUQ)	t	0,37x10,44x2	137	0	50,69	1	50,69
					(H) Total:	50,69	
<b>Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)</b>					<b>252,96</b>		
Bonificação %					<b>32,40</b>	81,96	
<b>Preço Unitário Total</b>					<b>334,92</b>		



PONTA GROSSA - PR

Rua Afonso de Albuquerque, 100 - Fone: (41) 3333-1111

CNPJ: 08.442.912/0001-01 - Insc. Est. 001.541.111-00

CEP: 812-00-00 - Fone: (41) 3333-1111

contato@eticaengenharia.com.br

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Serviço:	<b>FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30</b>			Unidade:	<b>t</b>		
Data Base:	15/09/2014		Valores expressos em Reais (R\$)				
(A) Equipamento	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp.	VI. hr. Prod.	VI. hr. Imp.	Custo horário	
						0,00	
(A) Total:					0,00		
(B) Mao-de-Obra	Eq. Salarial	Consumo		Sal/Hora	Custo Horário		
					0		
(B) Total:					0,00		
(C) Itens de Incidência	%	M. O.	Mat.	Equip.	Custo		
					0,00		
(C) Total:					0,00		
Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C)					0,00		
(D) Produção da Equipe							
(E) Custo Unitário da Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)							
(F) Materiais	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
Asfalto diluído CM-30	t	2989,95		1	2989,95		
(F) Total:					2989,95		
(G) Serviços	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário		
					0,00		
(G) Total:					0,00		
(H) Itens de Transporte	Unid.	Fórmula	X1	X2	C. Unitário	Consumo	Unitário
Asfalto diluído CM-30	t	0,38x1+1,71	135		70,01	0,057	3,99
(H) Total:					3,99		
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)					2993,94		
Bonificação %					32,40		970,04
Preço Unitário Total					3963,98		



**ÉTICA**  
ENGENHARIA LTDA

PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - JARDIM...  
CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.000/0001-00  
FONE: (41) 3028.5089

contato@eticaengenharia.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço:	<b>IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO</b>				Unidade:	<b>m<sup>2</sup></b>		
Data Base:	15/09/2014	Valores expressos em Reais (R\$)						
(A) Equipamento		Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp.	Vi. hr. Prod.	Vi. hr. Imp.	Custo horário	
Cam. chassi 1419		1	1,00	0,00	91,72	30,23	91,72	
Espargidor de asfalto 6000 l		1	1,00	0,00	65,05	33,11	65,05	
Tanque depósito asfalto frio 20000 l		2	1,00	0,00	4,45	3,16	8,90	
Trator agrícola 297 4x4		1	0,24	0,76	57,06	25,04	32,72	
Vassoura mecânica rebocável		1	0,24	0,76	7,67	5,45	5,9828	
(A) Total:						204,38		
(B) Mao-de-Obra		Eq. Salarial	Consumo	Sal/Hora	Custo Horário			
Encarregado de Serviço		6,00	0,1	41,25	4,125			
Servente		2,20	2	15,12	30,24			
(B) Total:						34,37		
(C) Itens de Incidência		%	M. O.	Mat.	Equip.	Custo		
Ferramentas manuais		5	X			1,72		
(C) Total:						1,72		
Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C)						240,46		
(D) Produção da Equipe						1200		
(E) Custo Unitário da Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)						0,20		
(F) Materiais		Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário			
					0,00			
(F) Total:						0,00		
(G) Serviços		Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário			
Asfalto diluído CM-30		t	2989,95	0,0012	3,59			
(G) Total:						3,59		
(H) Itens de Transporte		Unid.	Fórmula	X1	X2	C. Unitário	Consumo	Unitário
Asfalto diluído CM-30		t	0,34X +6,84	137	0	63,42	0,0012	0,0761
(H) Total:						0,08		
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)						3,86		
Bonificação %						<b>32,40</b>		
Preço Unitário Total						<b>5,12</b>		



PONTA GROSSA - PR

RUA KLEBER PINHEIRO, 100 - JARDIM

CENTRO - PONTA GROSSA - PR - CEP: 84030-900

FONE: (41) 3398-8000

contato@eticaengenharia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço:	<b>FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C (PG)</b>				Unidade:	<b>t</b>
Data Base:	15/09/2014	Valores expressos em Reais (R\$)				
(A) Equipamento	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp.	Vi. hr. Prod.	Vi. hr. Imp.	Custo horário
						0,00
(A) Total:					0,00	
(B) Mao-de-Obra	Eq. Salarial	Consumo		Sal/Hora	Custo Horário	
					0	
(B) Total:					0,00	
(C) Itens de Incidência	%	M. O.	Mat.	Equip.	Custo	
					0,00	
(C) Total:					0,00	
Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C)					0,00	
(D) Produção da Equipe						
(E) Custo Unitário da Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)						
(F) Materiais	Unid.	Custo Unitário	Consumo		Custo Unitário	
Emulsão RM-1C (PG)	t	2064,17	1		2064,17	
(F) Total:					2064,17	
(G) Serviços	Unid.	Custo Unitário	Consumo		Custo Unitário	
					0,00	
(G) Total:					0,00	
(H) Itens de Transporte	Unid.	Fórmula	X1	X2	C. Unitário	Consumo Unitário
Emulsão RM-1C (PG)	t	0,38x1+ 8,71	135		70,01	0,0005 0,04
(H) Total:					0,04	
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)					2064,21	
Bonificação %				<b>32,40</b>	668,80	
Preço Unitário Total					<b>2733,01</b>	



**ÉTICA**  
ENGENHARIA LTDA

PONTA GROSSA - PR

RLA DR. JOAO CEY FERREIRA, 1034 - JARDIM TANQUE

CEP: 84020-900 - CNPJ: 06.961.801/0001-00

FCNE: 1421502550051

contato@eticaengenharia.com.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço:	<b>PINTURA DE LIGAÇÃO INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE EMULSÃO</b>				Unidade:	<b>m<sup>2</sup></b>
Data Base:	15/09/2014	Valores expressos em Reais (R\$)				
<b>(A) Equipamento</b>						
	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp.	Vl. hr. Prod.	Vl. hr. Imp.	Custo horário
Cam. chassi 1419	1	1,00	0,00	91,72	30,23	91,72
Espargidor de asfalto 6000 l	1	1,00	0,00	65,05	33,11	65,05
Tanque depósito asfalto frio 20000 l	2	1,00	0,00	4,45	3,16	8,90
Trator agrícola 297 4x4	1	0,24	0,76	57,06	25,04	32,72
Vassoura mecânica rebocável	1	0,24	0,76	7,67	5,45	5,9828
<b>(A) Total:</b>					<b>204,38</b>	
<b>(B) Mao-de-Obra</b>						
	Eq. Salarial	Consumo	Sal/Hora	Custo Horário		
Encarregado de Serviço	6,00	0,1	41,25	4,125		
Servente	2,20	2	15,12	30,24		
<b>(B) Total:</b>					<b>34,37</b>	
<b>(C) Itens de Incidência</b>						
	%	M. O.	Mat.	Equip.	Custo	
Ferramentas manuais	5	<b>X</b>			1,72	
<b>(C) Total:</b>					<b>1,72</b>	
<b>Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C)</b>						<b>240,46</b>
<b>(D) Produção da Equipe</b>						<b>1728</b>
<b>(E) Custo Unitário da Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)</b>						<b>0,14</b>
<b>(F) Materiais</b>						
	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário		
				0,00		
<b>(F) Total:</b>					<b>0,00</b>	
<b>(G) Serviços</b>						
	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário		
Emulsão RM-1C (PG)	t	2064,21	0,0005	1,03		
<b>(G) Total:</b>					<b>1,03</b>	
<b>(H) Itens de Transporte</b>						
	Unid.	Fórmula	X1	X2	C. Unitário	Consumo Unitário
Emulsão RM-1C (PG)	t	0,34X + R.84	137	0	63,42	0,0005 0,0317
<b>(H) Total:</b>					<b>0,03</b>	
<b>Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)</b>						<b>1,20</b>
<b>Bonificação %</b>					<b>32,40</b>	<b>0,39</b>
<b>Preço Unitário Total</b>						<b>1,59</b>



PONTA GROSSA - PR

RUA URUGUAIANA, 104 - JARDIM SANTA TERESA - PONTA GROSSA - PR

CEP: 84127-000 - Fone: (41) 3333-1084

FONE: (41) 3333-1084

contato@eticaengenharia.com.br

*[Handwritten signatures and initials]*

Ponta Grossa, 03 de março de 2015.

Ao Senhor

**Braz Rizzi**

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Arapoti

**Assunto: Solicitação de Aditivo de valor da Planilha de Custos – Contrato  
Nº144/2014 – Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro**

Requerente: Ética Engenharia Ltda

CNPJ: 05.561.976/0001-57

*Angela Cristina Garcia*  
ANGELA CRISTINA GARCIA  
ASSESSORA DE GABINETE  
CPF 022.525.099-37 RG 8.793.809-3  
DEFERTO 30931/2013  
*Recebi em 06-03-15.*

A Empresa Ética Engenharia Ltda vem respeitosamente solicitar o aditivo de valor da Planilha de Custos referente ao Objeto: *Pavimentação Asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m<sup>2</sup> incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterro 100% P.N.; regularização e compactação de subleito; sub-base de macadame seco cl brita graduada; base de brita graduada; meio fio com sarjeta de concreto; imprimação – CM 30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa da obra, contrato nº 144/2014. Esta solicitação de aditivo de valor tem como justificativa a variação no preço dos produtos asfálticos, Cimento Asfáltico de Petróleo e Asfalto Diluído, que são fornecidos exclusivamente pela PETROBRÁS e que tiveram os seus preços reajustados duas vezes nos últimos 05 (cinco) meses, a primeira vez no final de novembro, e a segunda vez no final de dezembro de 2014.*



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1084 - JARDIM SANTA ANA

CEP 84020-020 - CNPJ 05.561.976/0001-57

FONE (42) 3028-5089

contato@eticaengenhariailtda.com.br

*Angela Cristina Garcia*  
*Angela Cristina Garcia*

A Empresa Ética Engenharia Ltda já protocolou junto a Prefeitura Municipal de Arapoti, no dia 06/02/2015, uma solicitação de manutenção do equilíbrio econômico financeiro do mesmo contrato com documentos anexos que demonstram os aumentos nos valores dos produtos asfálticos nos últimos meses.

Os itens da planilha de custos a serem reajustados com os valores atuais praticados no mercado são:

ITEM - 311.06 - REVESTIMENTO				
Subitens		Custo Unitário Inicial	Custo Unitário com Reajuste	Custo Unitário a ser Aditado
311.06.02	Pintura de ligação com emulsão	0,71	1,59	0,88
	Imprimação CM-30	2,60	5,12	2,52
311.06.06	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – Faixa C	162,59	334,92	172,33

Com os reajustes dos novos valores dos itens de REVESTIMENTO (Pintura de ligação com emulsão, Imprimação CM-30 e Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – Faixa C), o valor total a ser aditado é de: R\$ 102.478,14 (Cento e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).

Seguem anexas planilhas de custos demonstrando os valores iniciais referentes ao contrato e os novos valores com reajustes dos itens de revestimento.

Certo de vossa compreensão.



Fúlvio Rodrigo Wosniacki  
Ética Engenharia Ltda  
Engenheiro Civil  
CREA PR 69558/D




PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOAO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS  
CEP. 84020-020 - CNPJ 05.561.976/0001-57  
FONE (42) 3028.5089

contato@eticaengenhariailtda.com.br



## Planilha de Custos conforme Contrato

Município:	ARAPOTI			SAM	38	
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO URBANA - CBUQ			LOTE n°	1	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
31.101	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.233,80
3.110.101	PLACAS					1.233,80
3.110.101.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.233,80	1.233,80	
31.102	TERRAPLENAGEM					25.120,84
3.110.202	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					18.442,14
3.110.202.060	Escavação e Carga - Met. Jazida 1ª Cat.	m³	1.824,32	10,11	18.442,14	
3.110.203	COMPACTAÇÃO DE ATERRO					6.678,70
3.110.203.002	Compactação de Aterro - 100% PN	m²	951,20	7,02	6.678,70	
31.103	DRENAGEM					102.700,94
3.110.301	SERVIÇOS INICIAIS					10.999,80
3.110.301.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	655,80	7,12	4.672,48	
3.110.301.021	Reaterro com Aploamento	m²	491,85	12,86	6.327,32	
3.110.302	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					63.957,45
3.110.302.002	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço	m	300,00	150,41	45.124,08	
3.110.302.011	Corpo de BSTC ø 0,40 armado com Berço	m	80,00	73,72	5.897,80	
3.110.302.012	Corpo de BSTC ø 0,60 armado com Berço	m	86,00	150,41	12.935,57	
3.110.303	CAIXAS / POÇOS					23.862,33
3.110.303.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	2,00	828,27	1.656,53	
3.110.303.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	ud	8,00	1.306,22	10.449,78	
3.110.303.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,50 m	ud	9,00	1.306,22	11.756,01	
3.110.306	SERVIÇOS DIVERSOS					3.881,36
3.110.306.041	Lastro de Brita	m²	64,30	60,36	3.881,36	
31.104	BASE / SUB-BASE					123.756,600
3.110.401	SUB-LEITO					10.742,48
3.110.401.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	4.356,05	2,47	10.742,48	
3.110.402	SUB-BASE					58.148,99
3.110.402.001	Sub-Base de Macadame Seco	m²	653,41	88,99	58.148,99	
3.110.403	BASE					54.865,15
3.110.403.005	Base de Brita Graduada	m²	616,51	88,99	54.865,15	
31.105	MEIO-FIO E SARJETA					13.631,82
3.110.502	MEIO-FIO E SARJETA					13.631,82
3.110.502.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042 m³/m)	m	770,00	16,82	12.950,00	
	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado)	m	50,00	13,84	681,82	
31.106	REVESTIMENTO					97.168,80
3.110.602	PINTURA					13.635,89
3.110.602.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	4.110,05	0,71	2.938,48	
3.110.602.006	Imprimação - CM-30	m²	4.110,05	2,60	10.697,41	
3.110.606	USINADO					83.532,91
3.110.606.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	513,78	162,59	83.532,91	
31.107	PAISAGISMO / URBANISMO					34.666,50
3.110.702	CALÇADA					28.168,61
3.110.702.001	Calçada em Concreto com lastro de brita.	m²	1.245,74	21,11	26.301,83	
3.110.702.030	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	ud	10,00	186,68	1.866,78	
3.110.704	PROTEÇÃO VEGETAL					6.404,81
3.110.704.001	Plantio de Grama em Placas	m²	372,61	5,17	1.926,57	
3.110.704.005	Plantio de Árvores	ud	147,00	30,46	4.478,24	
3.110.705	SERVIÇOS DIVERSOS					93,08
3.110.705.030	Fincadinha de Concreto	m	17,00	5,48	93,08	
31.108	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO					2.856,51
3.110.801	SINALIZAÇÃO VERTICAL					933,17
3.110.801.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	2,00	466,59	933,17	
3.110.802	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					1.923,34
3.110.802.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	97,82	14,04	1.373,84	
3.110.802.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	41,92	13,11	549,50	
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>401.136,80</b>



**ÉTICA**  
ENGENHARIA LTDA

PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOAO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (41) 3028-5089

contato@eticaengenhariatltda.com.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Planilha de Custos com Reajuste no valor do CAP

Município:	ARAPOTI				SAM	38
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO URBANA - CBUQ				LOTEn°	1
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
31.101	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.233,80
3.110.101	PLACAS					1.233,80
3.110.101.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.233,80	1.233,80	
31.102	TERRAPLENAGEM					25.120,84
3.110.202	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					18.442,14
3.110.202.050	Escavação e Carga - Mat. Jazida 1ª Cat.	m³	1.824,32	10,11	18.442,14	
3.110.203	COMPACTAÇÃO DE ATERRO					6.678,70
3.110.203.002	Compactação de Aterro - 100% FN	m³	951,20	7,02	6.678,70	
31.103	DRENAGEM					102.700,94
3.110.301	SERVIÇOS INICIAIS					10.999,80
3.110.301.013	Escavação Mecânica de Vales - 1ª Cat.	m³	655,80	7,12	4.672,48	
3.110.301.021	Reaterro com Apicamento	m³	491,85	12,88	6.327,32	
3.110.302	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					63.957,45
3.110.302.002	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço	m	300,00	150,41	45.124,08	
3.110.302.011	Corpo de BSTC ø 0,40 armado com Berço	m	80,00	73,72	5.897,80	
3.110.302.012	Corpo de BSTC ø 0,60 armado com Berço	m	86,00	150,41	12.935,57	
3.110.303	CAIXAS / POÇOS					23.862,33
3.110.303.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	2,00	828,27	1.656,53	
3.110.303.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	ud	8,00	1.306,22	10.449,79	
3.110.303.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,50 m	ud	9,00	1.306,22	11.756,01	
3.110.306	SERVIÇOS DIVERSOS					3.881,36
3.110.306.041	Lastro de Brita	m³	64,30	60,36	3.881,36	
31.104	BASE / SUB-BASE					123.756,600
3.110.401	SUB-LEITO					10.742,46
3.110.401.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	4.356,05	2,47	10.742,46	
3.110.402	SUB-BASE					58.148,99
3.110.402.001	Sub-Base de Macadama Seco	m²	653,41	88,99	58.148,99	
3.110.403	BASE					54.865,15
3.110.403.006	Base de Brita Graduada	m²	616,51	88,99	54.865,15	
31.105	MBO-FIO E SARJETA					13.631,82
3.110.502	MBO-FIO E SARJETA					13.631,82
3.110.502.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042 m³/m )	m	770,00	16,82	12.950,00	
	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado)	m	50,00	13,84	681,82	
31.106	REVESTIMENTO					199.646,93
3.110.602	PINTURA					27.578,44
3.110.602.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	4.110,05	1,59	6.534,98	
3.110.602.006	Imprimação - CM-30	m²	4.110,05	5,12	21.043,46	
3.110.606	USINADO					172.068,50
3.110.606.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	513,76	334,92	172.068,50	
31.107	PAISAGISMO / URBANISMO					34.666,50
3.110.702	CALÇADA					28.168,61
3.110.702.001	Calçada em Concreto com lastro de brita.	m²	1.245,74	21,11	26.301,83	
3.110.702.030	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	ud	10,00	186,68	1.866,78	
3.110.704	PROTEÇÃO VEGETAL					6.404,81
3.110.704.001	Plantio de Grama em Placas	m²	372,61	5,17	1.926,57	
3.110.704.005	Plantio de Árvores	ud	147,00	30,46	4.478,24	
3.110.705	SERVIÇOS DIVERSOS					93,08
3.110.705.030	Fincadinha de Concreto	m	17,00	5,48	93,08	
31.108	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO					2.856,51
3.110.801	SINALIZAÇÃO VERTICAL					933,17
3.110.801.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	2,00	466,59	933,17	
3.110.802	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					1.923,34
3.110.802.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	97,82	14,04	1.373,84	
3.110.802.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	41,92	13,11	549,50	
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>503.613,94</b>



**ÉTICA**  
ENGENHARIA LTDA

PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOAO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS  
CEP 84020-020 - CNPJ 05.561.976/0001-57  
FONE (42) 3028.5089

contato@eticaengenhariailtda.com.br

*[Handwritten signature]*



Ponta Grossa, 06 de março de 2015.

Ao **PARANACIDADE**

A/C João Paulo Santana

Coordenador de Operações do Escritório Regional de Ponta Grossa

**Assunto: Comunicado referente ao Contrato N° 144/2014 – Município de Arapoti**

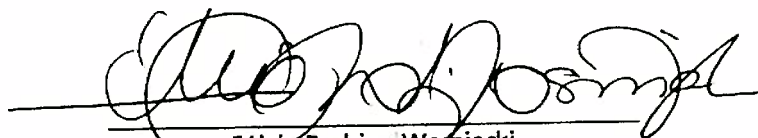
Requerente: Ética Engenharia Ltda

CNPJ: 05.561.976/0001-57

A Empresa Ética Engenharia Ltda vem respeitosamente informar ao PARANACIDADE que foi protocolada solicitação de 5ª Medição no dia 01/12/2014 no valor de R\$ 104.830,90 (centro e quatro mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos) junto a Prefeitura Municipal de Arapoti (anexo). *Solicitação Concedida.*

No dia 13/01/2015 após a realização de correções na obra solicitadas pela fiscalização, novamente viemos a solicitar a realização da 5ª Medição e não obtivemos êxito. *Marcelo Fleury - PARANACIDADE*

Na data de 06/02/2015 novamente solicitamos a realização da 5ª Medição junto a fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti e até a presente data não obtivemos resposta referente a esta medição.



Fúlvio Rodrigo Worniacki  
Ética Engenharia Ltda  
Engenheiro Civil  
CREA PR 69558/D

*Recebi em*  
*06/03/15*  
*[Signature]*  
Aline Maria Laurindo  
Assistente Técnico Administrativo  
Serviço Social Autônomo  
PARANACIDADE



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVA  
CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57  
FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenharialtda.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## ESTADO DO PARANÁ

REGIONAL PONTA GROSSA ASSOCIAÇÃO AMCG

PARCELA 5/3 DATA 01/12/14

Mês Nov

SAM 38

Lote 1

Ano 2014

CONTRATO EMPREITADA:

Nº 144/2014

DATA: 28/14

ORDEM DE SERVIÇO:

Nº

DATA

MUNICÍPIO: ARAPOTI  
SUBPROJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA  
FIRMA EMPREITEIRA: ETICA ENGENHARIA LTDA

## MEIOÇÃO DOS SERVIÇOS

## ORÇAMENTO

Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato		
1	311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES											
	311.01.01	PLACAS	ud	1,00	100,00%	0,0031	0,31%	1233,80	1233,80	1233,80			
	311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)											
2	311.02	TERRAPLENAGEM											
	311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	1824,32	100,00%	0,0480	4,80%	10,11	18442,14	18442,14			
	311.02.02.050	Escavação e Carga - Mat. jazida 1ª Cat.											
	311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRO	m²	951,20	100,00%	0,0166	1,66%	7,02	6678,70	6678,70			
	311.02.03.002	Compactação de Aterro - 100% PN											
3	311.03	DRENAGEM											
	311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS											
	311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valetas - 1ª Cat.	m³	655,80	100,00%	0,0116	1,16%	7,12	4672,48	4672,48			
	311.03.01.021	Resteio com Aplicamento	m²	481,85	100,00%	0,0156	1,56%	12,85	6327,32	6327,32			
	311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	m	300,00	100,00%	0,1125	11,25%	150,41	45124,08	45124,08			
	311.03.02.002	Corpo de BSTC a 0,60 sem Berço	m	80,00	100,00%	0,0147	1,47%	73,72	5897,80	5897,80			
	311.03.02.011	Corpo de BSTC a 0,40 armado com Berço	m	85,00	100,00%	0,0322	3,22%	150,41	12935,57	12935,57			
	311.03.02.012	Corpo de BSTC a 0,80 armado com Berço	m	85,00	100,00%	0,0322	3,22%	150,41	12935,57	12935,57			
	311.03.03	CAXAS / POÇOS											
	311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	2,00	100,00%	0,0041	0,41%	828,27	1656,53	1656,53			
	311.03.03.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	ud	8,00	100,00%	0,0261	2,61%	1306,22	10449,79	10449,79			
	311.03.03.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,50 m	ud	9,00	100,00%	0,0293	2,93%	1306,22	11756,01	11756,01			
	311.03.06	SERVIÇOS DIVERSOS											
	311.03.06.041	Leito de Brita	m³	64,30		0,0097		60,36		3681,36	3681,36		
4	311.04	BASE / SUB-BASE											
	311.04.01	SUB-LEITO											
	311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	4356,06	100,00%	0,0288	2,88%	2,47	10742,46	10742,46			
	311.04.02	SUB-BASE											
	311.04.02.001	Sub-Base de Mecadema Seco	m²	653,41	100,00%	0,1450	14,50%	88,99	58148,99	58148,99			
	311.04.03	BASE											
	311.04.03.006	Base de Brita Graduada	m²	618,51	100,00%	0,1368	13,68%	88,99	54865,15	54865,15			
5	311.05	MEIO-FIO E SARJETA											
	311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA											
	311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042 m3/m)	m	770,00	100,00%	0,0323	3,23%	18,82	12950,00	12950,00			
		Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado)	m	50,00	100,00%	0,0017	0,17%	13,64	681,82	681,82			
6	311.06	REVESTIMENTO											
	311.06.02	PINTURA											
	311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	4110,06		0,0073		0,71		2938,48	2938,48		
	311.06.02.008	Imprimação - CM-30	m²	4110,06		0,0287		2,80		10697,41	10697,41		
	311.06.06	UBINADO											
	311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FADAC	ton	513,78		0,2082		162,59		83532,91	83532,91		
7	311.07	PAISAGISMO / URBANISMO											
	311.07.02	CALÇADA											
	311.07.02.001	Calçada em Concreto com leito de brita.	m²	1245,74		0,0656		21,11		26301,83	26301,83		
	311.07.02.030	Rampa para PNE com Piso T&M (NBR 9050)	ud	10,00		0,0047		186,68		1866,78	1866,78		
	311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL											
	311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	372,61		0,0048		5,17		1926,57	1926,57		
	311.07.04.006	Plantio de Árvores	ud	147,00		0,0112		30,46		4478,24	4478,24		
	311.07.05	SERVIÇOS DIVERSOS											
	311.07.05.030	Finodinha de Concreto	m	17,00		0,0002		5,48		93,08	93,08		
8	311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO											
	311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL											
	311.08.01.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	2,00		0,0023		466,59		933,17	933,17		
	311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL											
	311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	97,82		0,0034		14,04		1373,84	1373,84		
	311.08.02.006	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	41,92		0,0014		13,11		549,49	549,49		
				% PREVISTO:	24,91%			% EXECUTADO:	65,45%	SOMAS	262562,64	401135,80	138573,16


## OBSERVAÇÕES:

A placa de obra foi instalada.

Houve alteração do projeto na execução da obra.

Valor Total do Contrato:	R\$401.135,80
Medição Acumulada:	262.562,64
Total Anterior:	167.731,74
Valor Desta Medição:	R\$104.830,90

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES ( Assinaturas/ Carimbos ):

  
EULVIO RODRIGO WOSNIACKI  
Eng. Civil CREA 69658-D/PR  
Responsável Técnico pela Execução da  
Obra

JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO  
Eng. Civil CREA 21179-D/PR  
Responsável Técnico pela Fiscalização da  
Obra

BRAZ RIZZI  
Prefeito Municipal de Arapoti



Ponta Grossa, 19 de março de 2015.

Ao Senhor:

**Braz Rizzi**

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Arapoti

*Angela Cristina Garcia*  
 ANGELA CRISTINA GARCIA  
 ASSESSORA DE GABINETE  
 CPF 022.525.099/37 RG 6.793.809/3  
 DEF. PTO 3093/2013  
 Recebi 20-03-15.

**Assuntos:**

- 1. Resposta à Notificação referente ao Contrato N°144/2014**
- 2. Solicitação de Aditivo de Valor referente ao Contrato N°144/2014**
- 3. Solicitação de Aditivo de Valor na Planilha de Custos referente ao Contrato N°144/2014**

Requerente: Ética Engenharia Ltda

CNPJ: 05.561.976/0001-57

### **1. Resposta à Notificação referente ao Contrato N°144/2014**

A Empresa Ética Engenharia Ltda vem respeitosamente responder a notificação datada de 02 de fevereiro de 2015, referente à obra de Pavimentação da Rua Emiliano Carneiro, Jardim Primavera, Arapoti/PR, objeto do contrato n°144/2014.

A empresa informa que para darmos continuidade no processo de execução da obra, precisamos que a fiscalização realize a 5° medição dos serviços executados em novembro/2014, que foram corrigidos conforme solicitado na notificação datada do dia 02/12/2014.

As irregularidades apontadas pela fiscalização no dia 02/12/2014 foram reparadas conforme carta protocolada junto a Prefeitura Municipal de Arapoti no dia 14/01/2015 e desde então, aguardando realização da medição.

*Angela Cristina Garcia*  
*Angela Cristina Garcia*



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. LÍDIO DECY FILHO, 1089 - JARDIM PARQUE

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FOFONE: 41-3028-5084

contato@eticaengenharia.com.br

É importante frisar que a demora na realização desta medição solicitada, para posterior retomada da execução da obra, implicará na deterioração dos materiais de base, sub-base e meio fios e serviços já executados como regularização de subleito.

## 2. Solicitação de Aditivo de Valor referente ao Contrato N°144/2014

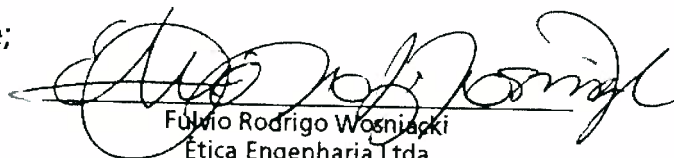
A Empresa Ética Engenharia informa também que aguarda resposta referente ao protocolo do dia 09/01/2015 cujo assunto trata da solicitação de Aditivo de Valor relativo à execução do serviço de rebaixamento de greide em parte da rua Emiliano Carneiro, entre as estacas 08+0,00 e 12+0,00 (alteração de projeto) conforme solicitação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, no valor de R\$ 28.498,02 (Vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos).

Ressaltamos novamente que a demora na realização desta medição solicitada, para posterior retomada da execução da obra, implicará na deterioração dos materiais de base, sub-base e meio fios e serviços já executados como regularização de subleito.

## 3. Solicitação de Aditivo de Valor na Planilha de Custos referente ao Contrato N°144/2014

A Empresa Ética Engenharia informa também que aguarda resposta referente aos protocolos dos dias 06/02/2015 e 03/03/2015 referentes ao Equilíbrio Econômico Financeiro do contrato n° 144/2014 e ao Aditivo de Valor da Planilha de Custos, respectivamente, relacionados ao aumento do CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo).

Atenciosamente;



Fulvio Rodrigo Wosniacki  
Ética Engenharia Ltda  
Engenheiro Civil  
CREA PR 69558/D




PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOAO CECCY ELIHO, 1089 - UIVARANA  
CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57  
FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenhariatltda.com.br





**Prefeitura Municipal de Arapoti**  
**Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo**  
 Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.  
 Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Arapoti, 30 de Março de 2015.

**Ofício N.º 119 / 2015-Infra**

Ao Sr. João Paulo Ribeiro Santana/ Coordenador Paraná Cidade Ponta Grossa  
 c/c Ética Engenharia Ltda.

**Referência: Resposta ao Relatório de Vistoria de  
 Obra, nº. Proj SAM 38 – Lote 01, Pavimentação Urbana da Rua Emiliano  
 Carneiro, no município de Arapoti.**

Prezado Senhor,

Estamos fazendo averiguações referentes aos serviços executados pela empresa Ética Engenharia Ltda.

As averiguações referem-se aos serviços de escavação, carga, transporte, sub-base e meio-fio de concreto.

Após termos em mãos esses dados elaboraremos um relatório técnico a respeito de nossa posição em relação aos serviços executados pela empresa Ética Engenharia Ltda.

A elaboração deste relatório é a fim de sanar dúvidas que existem através da discordância entre a fiscalização do Paraná Cidade e da empresa Ética Engenharia Ltda., a cerca dos serviços executados.

Sabemos que a obra precisa urgentemente tomar um rumo adequado para que possamos terminar este empreendimento por isso vamos elaborar este relatório o mais rápido possível, logo que possuirmos os dados necessários poderemos repassar ao Paraná Cidade e a empresa Ética Engenharia nossa posição.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço.

**José Mauro de Almeida Afonso**  
 Secretaria Municipal de Infra-estrutura  
 Divisão de Obras Públicas

**Braz Rizzi**

Prefeito Municipal

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATARIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE  
 Prefeitura Municipal de Arapoti

ENDEREÇO / ADRESSE  
 R. Placido Leite nº 148 - Centro

CEP / CEP ADRESSE      CIDADE / LOCALIDADE      UF / PAÍS / PAYS  
 84990-000 ARAPOTI      PR Brasil

DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION  
 Documento

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITARIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DE L'ÉMETTEUR  
 ANGELA CRISTINA LARTEIA  
 ASSESSORA DE GABINETE

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'ÉMETTEUR  
 Roberto D. dos Santos  
 Agente de Correios

RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  
 R 550 236

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGA. EXPEDIDOR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURN DANS LE VERSO

AC - ARAPOTI  
02 ABR 2015

**AVISO DE RECEBIMENTO**      **AR**

JG 13158784 0 BR

**AVISOS**

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'ÉMETTEUR  
 ETICA Engenharia LTda

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
 R. DR. JOÃO Cecy filho nº 1089 - UVARANAS

CIDADE / LOCALIDADE      UF / PAÍS / PAYS  
 PONTA-GROSSA      PR BRASIL

84020020

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

21 MAR 2015

*Handwritten signature*

Ponta Grossa, 27 de março de 2015.

Ao Senhor:

**Braz Rizzi**

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Arapoti

**Assuntos:**

**1. RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº144/2014**

- 1.1 Solicitação da 5ª Medição referente ao mês de novembro de 2014**
- 1.2 Solicitação de Aditivo de Valor referente ao Contrato Nº144/2014**
- 1.3 Solicitação de Aditivo de Valor na Planilha de Custos referente ao Contrato Nº144/2014**

Requerente: Ética Engenharia Ltda

CNPJ: 05.561.976/0001-57

**1. RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº144/2014**

A Empresa Ética Engenharia Ltda vem respeitosamente responder a notificação datada de 17 de março de 2015, referente à obra de Pavimentação da Rua Emiliano Carneiro, Jardim Primavera, Arapoti/PR, objeto do contrato nº144/2014.

**1.1 Solicitação da 5ª Medição referente ao mês de novembro de 2014**

A Ética Engenharia Ltda informa que para darmos continuidade no processo de execução da obra, precisamos que a fiscalização realize a 5ª medição (em anexo) dos serviços executados em novembro/2014, que foram corrigidos conforme solicitado na notificação datada do dia 02/12/2014.

As irregularidades apontadas pela fiscalização no dia 02/12/2014 foram reparadas conforme carta protocolada junto a Prefeitura Municipal de Arapoti no dia 14/01/2015 (em anexo) e desde então, aguardando realização da medição.



PONTA GROSSA - PR

RUA DR JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANA

CEP 84020-020 CNPJ 05.561.976/0001-57

FONE (42) 3028-5089

contato@eticaengenhariatltda.com.br



É importante frisar que a demora na realização desta medição solicitada, para posterior retomada da execução da obra, implicará na deterioração dos materiais de base, sub-base e meio fios e serviços já executados como regularização de subleito.

### 1.2 Solicitação de Aditivo de Valor referente ao Contrato N°144/2014

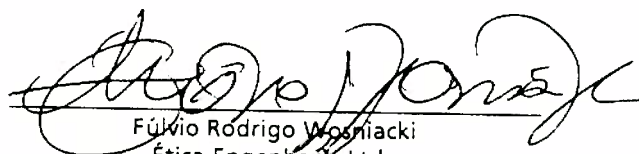
A Empresa Ética Engenharia informa também que aguarda resposta referente ao protocolo do dia 09/01/2015 (em anexo) cujo assunto trata da solicitação de Aditivo de Valor relativo à execução do serviço de rebaixamento de greide em parte da rua Emiliano Carneiro, entre as estacas 08+0,00 e 12+0,00 (alteração de projeto) conforme solicitação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, no valor de R\$ 28.498,02 (Vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos).

Ressaltamos novamente que a demora na realização desta medição solicitada, para posterior retomada da execução da obra, implicará na deterioração dos materiais de base, sub-base e meio fios e serviços já executados como regularização de subleito.

### 1.3 Solicitação de Aditivo de Valor na Planilha de Custos referente ao Contrato N°144/2014

A Empresa Ética Engenharia informa também que aguarda resposta referente aos protocolos dos dias 06/02/2015 e 03/03/2015 (em anexo) relativos ao Equilíbrio Econômico Financeiro do contrato n°144/2014 e ao Aditivo de Valor da Planilha de Custos, respectivamente, relacionados ao aumento do CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo).

Atenciosamente;



Fúlvio Rodrigo Wosniacki  
Ética Engenharia Ltda  
Engenheiro Civil  
CREA PR 69558/D



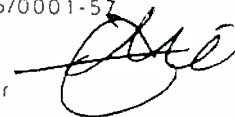

PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

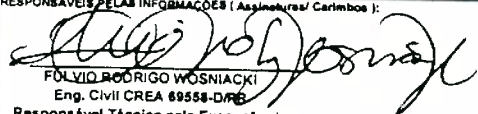
CEP. 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenhariailtda.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI						ESTADO DO PARANÁ					
						REGIONAL	PONTA GROSSA	ASSOCIAÇÃO	AMCG		
						PARCELA	5/3	DATA	01/12/14		
MUNICÍPIO: ARAPOTI						Mês	Nov				
SUBPROJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA						SAM	38	CONTRATO EMPREITADA:			
FIRMA EMPREITEIRA: ETICA ENGENHARIA LTDA						Lote	1	Nº	144/2014		
						Ano	2014	DATA:	2/8/14		
MEDIDAÇÃO DOS SERVIÇOS						ORÇAMENTO					
Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid.	Quantid. Lickada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
1	311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES									
	311.01.01	PLACAS									
	311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00		0,0031		1233,80		1233,80	1233,80
2	311.02	TERRAPLENAGEM									
	311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE									
	311.02.02.050	Escavação e Carga - Mat. jazida 1º Cat.	m³	1824,32		0,0460		10,11		18442,14	18442,14
	311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRO									
	311.02.03.002	Compactação de Aterro - 100% Pn	m³	951,20		0,0106		7,02		6678,70	6678,70
3	311.03	DRENAGEM									
	311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS									
	311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1º Cat.	m³	655,80	5,00%	0,0116	0,06%	7,12	233,62	4672,48	4438,86
	311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m³	491,85	18,00%	0,0158	0,24%	12,86	946,10	6327,32	5378,22
	311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS									
	311.03.02.002	Corpo de BSTC e 0,80 sem Berço	m	300,00	6,87%	0,1125	0,75%	150,41	3008,78	45124,08	42114,30
	311.03.02.011	Corpo de BSTC e 0,40 armado com Berço	m	80,00	2,80%	0,0147	0,04%	73,72	147,45	5897,80	5750,35
	311.03.02.012	Corpo de BSTC e 0,60 armado com Berço	m	86,00	29,63%	0,0322	0,95%	150,41	3819,87	12935,57	9115,70
	311.03.03	CAIXAS / POÇOS									
	311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,80	ud	2,00	40,00%	0,0041	0,16%	828,27	662,61	1656,53	963,92
	311.03.03.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	ud	8,00	40,00%	0,0261	1,04%	1306,22	4178,92	10449,79	6269,87
	311.03.03.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,50 m	ud	9,00	34,44%	0,0263	1,01%	1306,22	4048,77	11756,01	7707,24
	311.03.06	SERVIÇOS DIVERSOS									
	311.03.06.041	Leastro de Brita	m³	64,30		0,0097		60,36		3681,36	3681,36
4	311.04	BASE / SUB-BASE									
	311.04.01	SUB-LEITO									
	311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	4356,05		0,0268		2,47		10742,46	10742,46
	311.04.02	SUB-BASE									
	311.04.02.001	Sub-Base de Macademe Seco	m²	653,41		0,1450		88,99		58148,99	58148,99
	311.04.03	BASE									
	311.04.03.005	Base de Brita Graduada	m³	816,51	90,00%	0,1368	12,31%	88,99	49378,64	54865,15	54865,15
5	311.05	MEIO-FIO E SARJETA									
	311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA									
	311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042 m3/m )	m	770,00	90,00%	0,0323	2,91%	16,82	11655,00	12950,00	1295,00
		Meio-Fio c/Sarjeta (rebalizado)	m	50,00	90,00%	0,0017	0,15%	13,64	613,64	681,62	68,16
6	311.06	REVESTIMENTO									
	311.06.02	PINTURA									
	311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	4110,05		0,0073		0,71		2938,48	2938,48
	311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	4110,05		0,0267		2,80		10667,41	10667,41
	311.06.05	USINADO									
	311.06.05.007	Concreto Betuminoso Usinado e Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	513,76		0,2082		162,59		83532,91	83532,91
7	311.07	PAISAGISMO / URBANISMO									
	311.07.02	CALÇADA									
	311.07.02.001	Calçada em Concreto com leastro de brita.	m²	1245,74		0,0656		21,11		26301,63	26301,63
	311.07.02.030	Rampa para PNE com Pao Tátil (NBR 9050)	ud	10,00		0,0047		186,88		1866,78	1866,78
	311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL									
	311.07.04.001	Planta de Grama em Placa	m²	372,81		0,0048		5,17		1926,57	1926,57
	311.07.04.005	Planta de Árvores	ud	147,00		0,0112		30,46		4478,24	4478,24
	311.07.05	SERVIÇOS DIVERSOS									
	311.07.05.030	Fincadinho de Concreto	m	17,00		0,0002		5,48		93,08	93,08
8	311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO									
	311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL									
	311.08.01.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	2,00		0,0023		466,50		933,17	933,17
	311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									
	311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	97,82		0,0034		14,04		1373,84	1373,84
	311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	41,92		0,0014		13,11		549,49	549,49
			% PREVISTO:	24,91%	% EXECUTADO:	19,62%		BOMAS	78698,40	401135,80	322437,40
OBSERVAÇÕES:			A placa de obra foi instalada.				Valor Total do Contrato:		R\$401.135,80		
Houve alteração do projeto na execução da obra.							Medição Acumulada:		238.430,14		
RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES ( Assinaturas/ Carimbos ):							Total Anterior:		157.731,74		
							Valor Desta Medição:		R\$78.698,40		
 FOLVIO RODRIGO WOSNIACKI Eng. Civil CREA 69558-D/RS Responsável Técnico pela Execução da Obra			JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO Eng. Civil CREA 21179-D/PR Responsável Técnico pela Fiscalização da Obra				BRAZ RIZZI Prefeito Municipal de Arapoti				

Ponta Grossa, 06 de janeiro de 2015.

À Prefeitura Municipal de Arapoti

**Assunto: Solicitação de Aditivo de Valor – Contrato Nº144/2014**

Requerente: Ética Engenharia Ltda

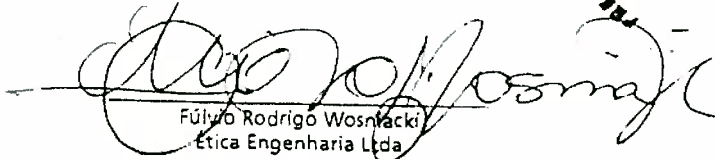
CNPJ: 05.561.976/0001-57

Devido às alterações de projeto entre as estacas 08+0,00 e estaca 12+0,00, por partê da fiscalização da prefeitura Municipal de Arapoti, a Empresa Ética Engenharia Ltda vem respeitosamente solicitar aditivo de valor dos serviços já executados na obra de pavimentação da Rua Emiliano Carneiro, referente ao contrato nº 144/2014.

Item	Descrição do serviço	UNID	QUANT. (a)	PREÇO (R\$)	
				unitário (b)	parcial (c = a . b)
1	<b>Serviços aditados</b>				
1.1	Remoção de meio fio	m	184,00	13,64	2.509,76
1.2	Remoção de sub-base e = 15 cm (macadame seco)	m³	146,25	9,69	1.417,16
1.3	Escavação e carga mat. 1ª Categoria (rebaixamento de greide e = 55cm)	m³	536,25	7,89	4.231,01
1.4	Regularização e compactação do subleito	m²	975,00	2,08	2.028,00
1.5	Sub-base de macadame seco e= 15 cm	m³	146,25	75,06	10.977,53
1.6	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto DER - tipo 2 (0,042 m3/m)	m	184,00	18,50	3.404,00
1.7	Caixa de Ligação/Queda 0,60 (adequação e rebaixamento)	ud	4,00	982,64	3.930,56
<b>TOTAL</b>					<b>28.498,02</b>

Sendo o valor aditado de R\$28.498,02 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos).

Nesses termos, pedimos providencias o mais breve possível.

  
 Fábio Rodrigo Wosniacki  
 Ética Engenharia Ltda  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 69558/D



PONTA GROSSA - PR  
 RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - QUARANAS  
 CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57  
 FONE: (41) 3028-5089

contato: @eticaengenhariailtda.com.br





Ponta Grossa, 13 de janeiro de 2014

À Prefeitura Municipal de Arapoti  
A/c Secretária de Obras  
Sr. Eng.º José Mauro de Almeida Afonso

**Assunto: Resposta ao Relatório de Vistoria de Obra  
Contrato Nº144/2014**

Requerente: Ética Engenharia Ltda  
CNPJ: 05.561.976/0001-57

Em relação ao relatório de vistoria de obra apontado no dia 02 de dezembro de 2014, referente à Obra de Pavimentação da Rua Emiliano Carneiro, contrato Nº144/2014, a Empresa Ética Engenharia Ltda vem informar que:

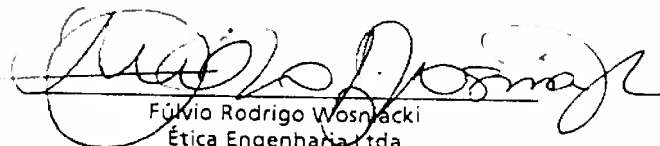
Em relação a primeira foto, onde foi verificado largura interna entre meios fios menor que previsto (entre 5 a 15 cm), foram feitas as devidas correções, reajustando adequadamente a medida indicada em projeto.

Em relação a segunda foto, foi realizado a remoção do meio fio no trecho pertinente e feito nova regularização, alinhamento e recolocação de meio fio.

Reiteramos que as duas solicitações foram corrigidas com o aval do topografo designado pela fiscalização do município de Arapoti.

Solicitamos que seja realizado a 5ª (quinta) medição, referente ao mês de novembro de 2014.

Atenciosamente,



Fúlvio Rodrigo Wosniacki  
Ética Engenharia Ltda  
Engenheiro Civil  
CREA PR 69558/D

14/01/2014  
Angela Cristina Garcia  
Assessora de Gabinete  
022 525 09437  
11-3093-2013



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVAJANAS  
CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57  
FONE: 42.3028-9039

contato@eticapontagrossa.com.br



Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor:

**Braz Rizzi**

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Arapoti

**Assuntos:**

1. **Resposta à Notificação referente ao Contrato N°144/2014**
2. **Manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato N°144/2014**

Requerente: Ética Engenharia Ltda

CNPJ: 05.561.976/0001-57

**1. Resposta à Notificação referente ao Contrato N°144/2014**

Em resposta a notificação datada de 02 de fevereiro de 2015, referente à obra de Pavimentação da Rua Emiliano Carneiro, Jardim Primavera, Arapoti/PR, objeto do contrato nº144/2014, a empresa Ética Engenharia Ltda vem respeitosamente informar que para darmos continuidade nas obras precisamos que a fiscalização faça a 5ª medição dos serviços executados em novembro/2014 que foram corrigidos conforme notificação data do dia 02/12/2014 e já solicitados em 13.01.2015.

Aguardamos também, resposta sobre o termo aditivo do serviço no valor de R\$ 28.498,02 (Vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos), referente a alteração de projeto - rebaixamento de greide, protocolado em 09.01.2015 em que foi solicitado pela fiscalização e já executado.

Recebido em 06-02-2015  
às 16.45

JOÃO PAULO DA SILVA  
ORÇÃO ADMINISTRATIVO  
Decreto 3165/2013  
RG 10.724.9907



**ÉTICA**  
ENGENHARIA LTDA

PONTA GROSSA - PR

*[Handwritten signatures in blue and black ink]*



Ponta Grossa, 03 de março de 2015.

Ao Senhor

**Braz Rizzi**

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Arapoti

**Assunto: Solicitação de Aditivo de valor da Planilha de Custos - Contrato  
Nº144/2014 - Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro**

Requerente: Ética Engenharia Ltda

CNPJ: 05.561.976/0001-57

*Angela Cristina Garcia*  
ANGELA CRISTINA GARCIA  
ASSESSORA DE GABINETE  
CPF: 022.525.000-37 RG: 193.809.3  
RECIBO 3093/2013  
Recb em 06-03-15

A Empresa Ética Engenharia Ltda vem respeitosamente solicitar o aditivo de valor da Planilha de Custos referente ao Objeto: *Pavimentação Asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m<sup>2</sup> incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterro 100% P.N.; regularização e compactação de subleito; sub-base de macadame seco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio fio com sarjeta de concreto; imprimação - CM 30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa da obra, contrato nº 144/2014. Esta solicitação de aditivo de valor tem como justificativa a variação no preço dos produtos asfálticos, Cimento Asfáltico de Petróleo e Asfalto Diluído, que são fornecidos exclusivamente pela PETROBRÁS e que tiveram os seus preços reajustados duas vezes nos últimos 05 (cinco) meses, a primeira vez no final de novembro, e a segunda vez no final de dezembro de 2014.*



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1099 - VILA MARCAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3026-5089

CRIADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

*Angela Cristina Garcia*  
*Angela Cristina Garcia*

Ponta Grossa, 15 de abril de 2015.

Ao Senhor:

**Braz Rizzi**

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Arapoti

*Recebi em 17/04/2015 - 13:00h  
Kátia Gústine Azevedo*

**Assuntos:**

1. **Solicitação de Resposta ao pedido da 5ª Medição referente ao mês de Novembro/2014 - Contrato N°144/2014.**
2. **Solicitação de Resposta ao pedido de Aditivo de Valor referente ao Contrato N°144/2014.**
3. **Solicitação de resposta ao pedido de Aditivo de Valor na Planilha de Custos referente aos Contratos N°144/2014 e 191/2014 - Equilíbrio Econômico Financeiro**

Requerente: Ética Engenharia Ltda

CNPJ: 05.561.976/0001-57

1. **Solicitação de Resposta ao pedido da 5ª Medição - Novembro/2014 referente ao Contrato N°144/2014**

A Empresa Ética Engenharia Ltda vem respeitosamente solicitar resposta ao pedido da realização da 5ª Medição, no valor de R\$78.698,40 (Setenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), referente ao mês de novembro de 2014, da Obra de Pavimentação da Rua Emiliano Carneiro, Contrato N°144/2014.

A Empresa Ética Engenharia informa que aguarda resposta referente aos protocolos desde os dias 14/01/2015 e 02/04/2015, sem sucesso até o momento.

A demora na realização desta solicitação, para posterior retomada da execução da obra, implicará na deterioração dos materiais de base, sub-base, meio fios e serviços já executados como regularização de subleito.



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenharialtda.com.br

*[Handwritten signature]*

## 2. Solicitação de Resposta ao pedido de Aditivo de Valor referente ao Contrato N°144/2014

A Empresa Ética Engenharia informa também que aguarda resposta referente aos protocolos dos dias 09/01/2015 e 02/04/2015 cujos assuntos tratam da solicitação de Aditivo de Valor relativo à execução do serviço de rebaixamento de greide em parte da rua Emiliano Carneiro, entre as estacas 08+0,00 e 12+0,00 (alteração de projeto) conforme solicitação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapotí, no valor de R\$ 28.498,02 (Vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos).

Ressaltamos novamente que a demora na realização desta medição solicitada, para posterior retomada da execução da obra, implicará na deterioração dos materiais de base, sub-base, meio fios e serviços já executados como regularização de subleito.

## 3. Solicitação de resposta ao pedido de Aditivo de Valor na Planilha de Custos referente aos Contratos N°144/2014 e 191/2014 – Equilíbrio Econômico Financeiro

A Empresa Ética Engenharia informa ainda que aguarda resposta referente às solicitações de Equilíbrio Econômico Financeiro e Aditivo de Valor da Planilha de Custos dos contratos n° 144/2014 e 191/2014, relacionados ao aumento do CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) conforme protocolos dos dias 06/02/2015, 03/03/2015, 20/03/2015, 02/04/2015 (Contrato n° 144/2014); 19/02/2015 e 06/03/2015 (Contrato n° 191/2014).



PONTA GROSSA - PR  
RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS  
CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57  
FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenharialtda.com.br

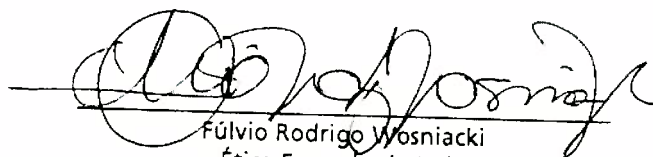
Sobre este assunto, encaminhamos em anexo documento elaborado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT) intitulado de Instrução de Serviço nº 02 publicado em 23 de março de 2015 cujo teor trata dos pedidos de Equilíbrio Econômico Financeiro de contratos afetados pela alta dos preços dos produtos asfálticos no final de 2014.

O documento elaborado pelo DNIT considera que os reajustes de preços realizados pela PETROBRAS, em mais de 30% em média, foram surpreendentes e imprevisíveis trazendo impactos consideráveis aos negócios do setor rodoviário e que é necessária a repactuação dos preços dos materiais betuminosos restabelecendo as condições iniciais do contrato.

Segue link para visualização:

<http://www.dnit.gov.br/servicos/preco-de-asfalto/instrucao-de-servico-no-02-2015>

Atenciosamente;



Fúlvio Rodrigo Wosniacki  
Ética Engenharia Ltda  
Engenheiro Civil  
CREA PR 69558/D



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenharialtda.com.br



## BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 012 DE 23 a 27/03/15

**PORTARIA Nº 335 - Art. 1º DESIGNAR** os servidores, **LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3700-1, como fiscal e **FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3946-2, como substituto, no Acompanhamento e na Fiscalização dos Serviços referente ao Contrato TT-158/2015, firmado com o Consórcio **CONTÉCNICA – CSL - STE**, cujo objeto é a Execução dos serviços de gerenciamento das obras e serviços de duplicação, melhoramento para adequação de capacidade e segurança, incluindo a construção, instalação de sistemas operacionais e operação provisória dos túneis – Rio Piracicaba (pista da direita e da esquerda) Antônio Dias e Prainha, variante do Rio Santa Bárbara, na rodovia BR-381/MG (Norte) e de adequação de capacidade, segurança e melhoramentos do Anel Rodoviário de Belo Horizonte, nas BR's-262/040/MG.

**Art. 2º** Em cumprimento a corte de contas no acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DG Nº 02 De 23 de Março de 2015.

Estabelece os critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de materiais betuminosos.

**O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso IV, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U de 28/04/2006, o artigo 124, incisos IV e V, e Parágrafo único, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de Janeiro de 2007, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U de 26/02/2007, e Resolução nº 18, de 21 de janeiro de 2015, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U de 22/01/2015, e

**CONSIDERANDO** os reajustes promovidos pela Petróleo Brasileiro SA – Petrobras através dos ofícios AB-MC/CPE/CIA – 112/2014 e 114/2014 de 2014, que representam alta acumulada de mais de 30%;

**CONSIDERANDO** que a recente alta, surpreendente e imprevisível, traz considerável impacto aos negócios do setor rodoviário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de repactuação dos preços dos materiais betuminosos, restabelecendo as condições iniciais dos contratos;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 00134/2015/PFE/DNIT/PGF/AGU, constante do processo administrativo nº 50600.001714/2015-39, que atendendo a consulta efetuada pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, decide pela formalização de Termo Aditivo aos contratos para a adequação dos contratos em face da elevação extraordinária e imprevisível dos custos de aquisição dos materiais betuminosos; e

# BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 012 DE 23 a 27/03/15

**CONSIDERANDO** que referido Parecer propõe que: “sejam elaboradas duas minutas padronizadas para o reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos custos de aquisição dos materiais betuminosos, uma para a hipótese de regime de contratação integrada no âmbito do Regime Diferenciado de Contratações Públicas e outra para os demais tipos de contrato, bem como que estas sejam encaminhadas para ser apresentada “manifestação jurídica” referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, o que tornará dispensável a análise individualizada por este órgão consultivo se o caso concreto se amoldar aos termos da citada manifestação e, assim, haverá maior celeridade processual”, resolve:

**Art. 1º ESTABELECE**r critério específico para realização do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, considerando apenas os insumos asfálticos e através da formalização de termo aditivo específico para cobrir os acréscimos nos custos de aquisição de materiais betuminosos.

§ 1º Referidos acréscimos serão medidos, no período compreendido entre janeiro de 2015 e o mês referente ao aniversário do contrato.

§ 2º Estes acréscimos deixarão de ser objeto de medição a partir do momento que o contrato fizer o próximo aniversário, esperando-se que os índices de reajustamento divulgados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV recuperem os aumentos dos insumos asfálticos ocorridos nos meses de Novembro e Dezembro de 2014.

§ 3º As parcelas a serem acrescidas serão específicas para aquisição dos insumos asfálticos, ou seja, asfaltos diluídos, cimentos asfálticos de petróleo e emulsões asfálticas.

## I. DO CÁLCULO DO ACRÉSCIMO EM FUNÇÃO DO REEQUILÍBRIO

**Art. 2º** Aumentos promovidos pela Petrobras estão sintetizados na planilha I anexa. Estes aumentos são específicos para os Cimentos Asfálticos de Petróleo e Asfaltos Diluídos, por refinaria, haja vista que a Petrobras é a única produtora destes materiais.

**Art. 3º** As emulsões asfálticas são produzidas pelas Distribuidoras. Os preços praticados no mercado são divulgados mensalmente pela ANP, por produto e região. O percentual de aumento destes materiais obtidos pela relação entre os preços dos meses de janeiro de 2015 e novembro de 2014 será, da mesma forma, baseado nos preços da ANP de forma regionalizada.

**Art. 4º** O valor unitário dos acréscimos, expresso na unidade monetária “R\$” é resumidamente obtido através do produto do “*Percentual de Aumento*”, valor a ser informado pela Coordenação-Geral de Custos em Infraestrutura – CGCIT com base nos preços da ANP entre janeiro de 2015 e novembro de 2014 (Memorando nº 55/2015-CGCIT/DIREX), de forma regionalizada, pelo preço do insumo asfáltico, reajustado no último aniversário ocorrido no contrato. Os exemplos a seguir detalham os procedimentos para os seguintes casos:

- I- Contrato por preço unitário (com planilha de quantidades e preços);
- II- Contrato por empreitada por preço global (sem planilha de quantidades e preços).

# BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 012

## DE 23 a 27/03/15

**Art. 5º** Os valores unitários dos acréscimos, por tonelada de insumo asfáltico ou por quilômetro de pista, detalhados no citado exemplo, serão elaborados pelas empresas detentoras dos contratos de execução das obras firmados com o DNIT e submetidas ao engenheiro fiscal do contrato/Coordenador da UL para verificação e aprovação, juntamente à concordância expressa da empresa contratada quanto ao critério adotado. As empresas supervisoras, quando existir, deverão validar as informações visando auxiliar a fiscalização do DNIT.

**Art. 6º** Os percentuais de aumento regionalizados a serem utilizados, obtidos com base ANP e fornecidos pela Coordenação-Geral de Custos em Infraestrutura, para o cálculo da parcela de reequilíbrio deverão ser aqueles referentes à mesma origem do insumo asfáltico definida no orçamento referencial da licitação que originou o contrato.

**Art. 7º** Os contratos que já tiverem processadas as medições dos serviços realizados no mês de janeiro de 2015 terão incluídos na medição dos serviços de fevereiro de 2015, os quantitativos dos insumos betuminosos aplicados no mês antecessor.

### II. DO TERMO ADITIVO

**Art. 8º** Todos os contratos que serão aditados em função do reequilíbrio requerido pelas empresas executoras deverão promover um termo aditivo específico para o referido reequilíbrio dos insumos asfálticos. Não poderão ser realizadas outras adequações juntamente com o termo aditivo relativo ao reequilíbrio.

**Art. 9º** Os termos aditivos a serem realizados deverão ser conduzidos em processo administrativo. A Procuradoria Federal Especializada/DNIT/Sede elaborou pareceres referenciais, anexos à esta Instrução de Serviço, que auxiliarão o trâmite administrativo, ou seja, os processos não precisarão passar pela análise jurídica tendo em vista a existência dos pareceres referenciais, que deverão fazer constar do processo administrativo.

**Art. 10.** Os contratos cujas Superintendências Regionais possuem respectiva delegação de competência para realizar termos aditivos, conforme Portaria nº 1.511/DG, de 12 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de setembro de 2014, Seção 1, página 161, deverão usar a respectiva competência para lavrar os termos aditivos no âmbito das Regionais. Aqueles contratos cujas competências para lavrar termo aditivo que ainda são do DNIT/Sede terão delegações de competências específicas às Superintendências Regionais decorrentes desta Instrução de Serviço aprovada em Diretoria Colegiada para lavrar termos aditivos relativos ao reequilíbrio dos insumos asfálticos.

### III. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11.** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.

**Art. 12.** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor a partir da data de publicação no Boletim Administrativo do DNIT.

**BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 012  
DE 23 a 27/03/15**

**638**

**PLANILHA I**

TIPO DE PRODUTO	REFINARIA	TIPO DE ASFALTO	Ofícios AB-MC/CPE/CIA		AUMENTO TOTAL	LOCALIZAÇÃO
			112/2014	114/2014		
<b>CIMENTO ASFÁLTICO (CAP)</b>	REMAN	CAP 50/70	10,21%	18,30%	30,38%	AM
	LUBNOR	CAP 50/70	10,21%	24,30%	36,99%	CE
	LUBNOR	CAP 50/70	10,21%	24,30%	36,99%	CE
	RLAM	CAP 50/70	10,21%	24,30%	36,99%	BA
	REGAP	CAP 50/70	10,38%	18,20%	30,47%	MG
	REVAP	CAP 50/70	15,90%	18,20%	36,99%	SP
	REPAR	CAP 50/70	15,90%	23,80%	43,48%	PR
	REPLAN	CAP 50/70	15,23%	18,20%	36,20%	SP
	REDUC	CAP 50/70	10,55%	18,00%	30,45%	RJ
	REFAP	CAP 50/70	10,21%	18,30%	30,38%	RS
	REDUC	CAP 30/45	16,38%	18,00%	37,33%	RJ
	REGAP	CAP 30/45	10,38%	18,20%	30,47%	MG
	REPLAN	CAP 30/45	15,23%	18,20%	36,20%	SP
	<b>MÉDIA</b>		<b>12,38%</b>	<b>20,02%</b>	<b>34,87%</b>	
<b>ASFALTO DILUÍDO (ADP)</b>	REMAN	ADP CM30	11,50%	20,00%	33,80%	AM
	LUBNOR	ADP CM30	11,50%	20,00%	33,80%	CE
	RLAM	ADP CM30	11,50%	20,00%	33,80%	BA
	REGAP	ADP CM30	11,50%	20,00%	33,80%	MG
	REDUC	ADP CM30	11,50%	20,00%	33,80%	RJ
	REVAP	ADP CM30	11,50%	20,00%	33,80%	SP
	REPAR	ADP CM30	11,50%	20,00%	33,80%	PR
	REFAP	ADP CM30	11,50%	20,00%	33,80%	RS
	REPLAN	ADP CR 250	11,50%	20,00%	33,80%	SP
	REPAR	ADP CR 250	11,50%	20,00%	33,80%	PR
		<b>MÉDIA</b>		<b>11,50%</b>	<b>20,00%</b>	<b>33,80%</b>
	<b>MÉDIA TOTAL</b>		<b>12,00%</b>	<b>20,00%</b>	<b>34,40%</b>	



# BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 012 DE 23 a 27/03/15

639

## EXEMPLO DE APLICAÇÃO PARA UM CONTRATO POR PREÇO UNITÁRIO (COM PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS)

CONTRATO: XX XXX/2012  
OBJETO: XXXXXXXXXXXX  
RODOVIAS: BR-XXX / PE  
CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXX  
REGIÃO: NORDESTE  
DATA BASE DO CONTRATO: MAIO /2012

### 1) Valores dos Ligantes a Preços Iniciais (I<sub>0</sub>)

- CAP 50/70 → R\$ 1.149,50 / tonelada
- CM - 30 → R\$ 1.844,05 / tonelada
- RR - 1C → R\$ 883,77 / tonelada

### 2) Valores dos Ligantes Reajustados (I<sub>0</sub> + R)

Em Maio/14, incidiu sobre os preços iniciais, o reajustamento pelos índices da FGV:

Descrição	Índices FGV	
	Maio / 12	Maio / 14
Cimento Asfáltico CAP 7 A 20	258,630	265,375
Asfalto Diluído	299,952	309,407
Emulsões (RR-1C e RR-2C)	267,465	287,544

A partir de maio/14 os valores passam a ser:

- CAP 50/70 → R\$ 1.149,50 x (265,375 / 258,630) = R\$ 1.179,48 /t
- CM - 30 → R\$ 1.844,05 x (309,407 / 299,952) = R\$ 1.902,18/t
- RR - 1C → R\$ 883,77 x (287,544 / 267,465) = R\$ 950,11/t

Este contrato terá estes preços até o próximo reajustamento em MAIO/15.

### 3) Proposta / Cálculo do Acréscimo

Adequação de contratos em face da elevação extraordinária e imprevisível dos custos de aquisição dos materiais betuminosos:

- Aumentos procedidos pela Petrobras através dos ofícios AB-MC/CPE/CIA – 112/2014 e 114/2014. Seus valores estão sintetizados na planilha I anexa. Os aumentos são específicos para os Cimentos Asfálticos de Petróleo e Asfaltos Diluídos, por refinaria, haja vista que a Petrobras é a única produtora destes materiais. Os aumentos destes materiais são obtidos pela relação entre os preços da ANP dos meses de Jan/15 e Nov/14.

## BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 012 DE 23 a 27/03/15

- As emulsões asfálticas são produzidas pelas Distribuidoras. Os preços praticados no mercado são divulgados mensalmente pela ANP, por produto e região. Os aumentos destes materiais são obtidos pela relação entre os preços da ANP dos meses de Jan/15 e Nov/14.

- Valores dos acréscimos:

CAP 50/70 → R\$ 1.179,48/t x 36,99 %<sup>\*\*\*1</sup> = **R\$ 436,29 /t**

CM – 30 → R\$ 1.902,18/t x 33,80 % <sup>\*\*\*</sup> = **R\$ 642,94 /t**

RR – 1C → R\$ 950,11/t x 27,83 % <sup>\*\*\*</sup> = **R\$ 264,41 /t**

Estes valores serão pagos adicionalmente no período compreendido entre Janeiro/15 e Maio/15 (próximo aniversário do contrato em tela).

---

<sup>1</sup> <sup>\*\*\*</sup>Esses percentuais de aumento são exemplificativos. Os valores corretos serão disponibilizados pela CGCIT com base na variação do preço da ANP entre os meses de janeiro de 2015 e novembro de 2014, para diferentes regiões do país.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 012 DE 23 a 27/03/15

## EXEMPLO DE APLICAÇÃO PARA UM CONTRATO POR PREÇO GLOBAL, (SEM PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS)

CONTRATO:	XX XXX/2012
OBJETO:	XXXXXXXXXXXX
RODOVIAS:	BR-XXX / PE
CONTRATADO:	XXXXXXXXXXXX
REGIÃO:	NORDESTE
DATA BASE DO CONTRATO:	MAIO /2012
VALOR DO ORÇAMENTO DNIT:	R\$ 150.000.000,00
VALOR DA PROPOSTA:	R\$ 142.500.000,00 → Desconto = 5%

### 1) Valores dos Ligantes a Preços Iniciais (I<sub>0</sub>)

O DNIT utiliza em suas licitações os preços divulgados pela ANP. Como o contrato em tela não possui valor unitário para os ligantes betuminoso, aplica-se aos valores da ANP o desconto ofertado, obtendo-se o valor inicial da proposta.

Material	ANP Nordeste Maio/2012	+ BDI (15%) + ICMS (17%)	Desconto (5%)	Valor I <sub>0</sub>
CAP 50/70	R\$ 859,96/t	x 1,15 / 0,83	X 0,95	R\$ 1.131,94/t
CM - 30	R\$ 1.386,36/t			R\$ 1.824,82/t
RR - 1C	R\$ 678,57/t			R\$ 893,18/t

### 2) Valores dos Ligantes Reajustados (I<sub>0</sub> + R)

Em Maio/14, incidiu sobre os preços iniciais, o reajustamento pelos índices da FGV:

Descrição	Índices FGV	
	Maio / 12	Maio / 14
Cimento Asfáltico CAP 7 A 20	258,630	265,375
Asfalto Diluído	299,952	309,407
Emulsões (RR-1C e RR-2C)	267,465	287,544

A partir de maio/14 os valores passam a ser:

- CAP 50/70 → R\$ 1.131,94 x (265,375 / 258,630) = R\$ 1.161,46/t
- CM - 30 → R\$ 1.824,82 x (309,407 / 299,952) = R\$ 1.882,34/t
- RR - 1C → R\$ 893,18 x (287,544 / 267,465) = R\$ 960,23/t

Este contrato terá estes preços até o próximo reajustamento em MAIO/15.

## BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 012 DE 23 a 27/03/15

### 3) Proposta / Cálculo do Acréscimo

Adequação de contratos em face da elevação extraordinária e imprevisível dos custos de aquisição dos materiais betuminosos:

- Aumentos procedidos pela Petrobras através dos ofícios AB-MC/CPE/CIA – 112/2014 e 114/2014. Seus valores estão sintetizados na planilha I anexa. Os aumentos são específicos para os Cimentos Asfálticos de Petróleo e Asfaltos Diluídos, por refinaria, haja vista que a Petrobras é a única produtora destes materiais. Os aumentos destes materiais são obtidos pela relação entre os preços da ANP dos meses de Jan/15 e Nov/14.

- As emulsões asfálticas são produzidas pelas Distribuidoras. Os preços praticados no mercado são divulgados mensalmente pela ANP, por produto e região. Os aumentos destes materiais são obtidos pela relação entre os preços da ANP dos meses de Jan/15 e Nov/14.

- Valores dos acréscimos:

CAP 50/70 →	$\text{R\$ } 1.161,46/\text{t} \times 36,99 \%^{***2} = \text{R\$ } 429,22 / \text{t}$
CM – 30 →	$\text{R\$ } 1.882,34/\text{t} \times 33,80 \%^{***} = \text{R\$ } 636,23 / \text{t}$
RR – 1C →	$\text{R\$ } 960,23/\text{t} \times 27,83 \%^{***} = \text{R\$ } 267,23 / \text{t}$

Estes valores serão pagos adicionalmente no período compreendido entre Janeiro/15 e Maio/15 (próximo aniversário do contrato em tela).

---

<sup>2</sup> \*\*\*Esses percentuais de aumento são exemplificativos. Os valores corretos serão disponibilizados pela CGCIT com base na variação do preço da ANP entre os meses de janeiro de 2015 e novembro de 2014, para diferentes regiões do país.





# BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 012 DE 23 a 27/03/15

## APLICAÇÃO DOS VALORES DOS ACRÉSCIMOS FORMALIZADOS EM TERMO ADITIVO AO CONTRATO

### 1) PARA UM CONTRATO POR PREÇO UNITÁRIO (com planilha de quantidades e preços)

- Os valores dos acréscimos serão inseridos na planilha contratual por meio de termo aditivo, criando-se um item novo de aquisição do insumo asfáltico, denominado “reequilíbrio”, logo abaixo do item original de contrato, sendo que o preço unitário do novo item é o acréscimo calculado, **bem como o quantitativo é aquele idêntico ao saldo contratual no momento da realização do termo aditivo** (exemplo Tabela 1).

- As quantidades medidas para estes valores serão as mesmas aplicadas sobre os preços contratuais de “Aquisição de material Betuminoso”, para cada um dos ligantes utilizados no contrato.

**Tabela 1 - Exemplo de inclusão de item em planilha de preço unitário.**

Item	Descrição	R\$ unitário	Quantitativo (ton)	R\$ Total
1	Aquisição de CAP 50/70	R\$ 1.149,50	5.000,00	R\$ 5.747.500,00
2	Aquisição de CAP 50/70 – reequilíbrio	R\$ 429,22	5.000,00	R\$ 2.146.100,00

### 2) PARA UM CONTRATO POR PREÇO GLOBAL (sem planilha de quantidades e preços)

- O critério de medição destes contratos medem o "km" de pavimentação;
- As quantidades dos serviços serão estimadas com base no projeto aprovado / aceito pelo DNIT;
  - Para determinação dos quantitativos dos ligantes utilizados nas camadas de revestimento serão adotados os consumos e densidades dos traços aprovados destas camadas, constantes do projeto da obra;
  - Para determinação dos quantitativos dos ligantes utilizados para imprimação e pintura de ligação serão aplicados os consumos definidos nas taxas aprovadas, constantes no projeto da obra;
  - Com as definições acima, calcula-se a quantidade de cada ligante por quilômetro de pavimentação, que aplicado sobre o “valor do acréscimo /t” totaliza o “acrécimo /km” (exemplo a seguir);
  - As extensões medidas de pavimentação serão as mesmas aplicadas aos “acrécimos /km” dos ligantes utilizados no contrato.
  - Quando o serviço inclui o insumo asfáltico, será preciso separar o serviço da aquisição, alterando-se os critérios de pagamento por meio de termo aditivo;



## BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 012 DE 23 a 27/03/15

**Tabela 2 - Exemplo de cálculo do acréscimo / km.**

MATERIAL BETUMINOSO: CAP 50 70		VALORES	UND	OBSERVAÇÕES
PISTA DE ROLAMENTO (CBUQ FAIXA C)				
A	VOLUME TOTAL DE REVESTIMENTO	122.200,00	m³	Estimado com base no projeto
B	EXTENSÃO TOTAL	100,00	km	
C	VOLUME / EXTENSÃO	1.222,00	m³ / km	$F_x ( C = A / B )$
D	DENSIDADE X CONSUMO DE LIGANTE	0,1320	t / m³	Dados do projeto (Ex Densidade = 2,4 t/m³ x Consumo = 0,055 t/t)
E	CONSUMO DE LIGANTE POR km	161,30	t / km	$( E = C \times D )$
F	VALOR DO ACRÉSCIMO / t	429,22	R\$ / km	
G	VALOR DO ACRÉSCIMO / km	69.234,90	R\$ / km	$( G = E \times F )$

### ATOS DA CORREGEDORIA

Em, 27/03/15

**PORTARIA Nº 338 - O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial da União nº 81, de 28 de abril de 2006; o art. 26, incisos II e VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de fevereiro de 2007 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

**Art. 1º RECONDUZIR** a Comissão Processante a que se refere a Portaria nº 194 de 28 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 009, de 27 de fevereiro a 02 de março de 2012, que teve como último ato de prorrogação a Portaria nº 104, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Boletim Administrativo nº 004, de 26 a 30 de janeiro 2015, constituída pelos servidores **SÉRGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA**, Analista em Infra-estrutura de Transportes, SIAPE nº 1547694, **GLORIVALDO SANTOS GAVIÃO**, Técnico de Suporte em Infra-estrutura de Transportes, SIAPE nº 1549233, e **EGLÉA DE FÁTIMA F. CALDAS ROCHA**, Agente Administrativo, SIAPE nº 0852896, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.008231/2012-12**, com atuação na Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, incumbida de apurar irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do **Processo nº 50600.004144/2007-29**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do procedimento apuratório, com o fim de que seja prontamente atendida a legislação aplicada à espécie, notadamente o art. 165 da Lei nº 8.112/90, visando ao posterior julgamento.

**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 05 de maio de 2015.

Ao **PARANACIDADE**

A/C João Paulo Santana

Coordenador de Operações do Escritório Regional de Ponta Grossa

**Assunto: Comunicado referente ao Contrato N° 144/2014 – Município de Arapoti-PR**

A Empresa Ética Engenharia Ltda vem respeitosamente, reiterar ao comunicado feito no dia 06/03/2015 junto ao PARANACIDADE sobre o Contrato n° 144/2014 – Município de Arapoti.

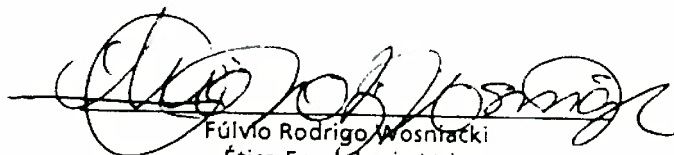
No dia 01/12/2014 a Ética Engenharia protocolou a solicitação de 5ª Medição no valor de R\$ 104.830,90 (Centro e quatro mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos) junto a Prefeitura Municipal de Arapoti referente aos serviços executados no mês de novembro de 2014.

No dia 13/01/2015, após a realização das correções na obra, solicitadas pela fiscalização, novamente solicitamos a realização da 5ª Medição.

Posteriormente nas datas de 06/02/2015, 27/03/2015 e 15/04/2015 novamente a Ética Engenharia solicitou a realização da 5ª Medição junto à fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, sem êxito.

Informamos que a empresa está aguardando a realização da 5ª Medição referente aos serviços executados no mês de novembro de 2014.

Atenciosamente;

  
Fúlvio Rodrigo Wosniacki  
Ética Engenharia Ltda  
Engenheiro Civil  
CREA PR 69558/D

*Robson de F. Chaves*  
Serviço Social Autônomo  
Paranacidade

*Recebido em 05/05/2015*



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CELSO FILHO, 1089 - JUVARANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-51

FONE: (41) 3028-5089

contato@eticaengenharia.com.br

Ponta Grossa, 07 de maio de 2015.

Ao Senhor:

**Braz Rizzi**

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Arapoti

**Assuntos: Solicitação de Reajuste de Preços do Contrato N°144/2014**

Requerente: Ética Engenharia Ltda

CNPJ: 05.561.976/0001-57

A Empresa Ética Engenharia Ltda vem respeitosamente solicitar Reajuste de Preços do Contrato nº 144/2014 referente ao objeto: *Pavimentação Asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m<sup>2</sup> incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterro 100% P.N.; regularização e compactação de subleito; sub-base de macadame seco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio fio com sarjeta de concreto; imprimação – CM 30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa da obra.*

Conforme Cláusula Sétima, Parágrafo Terceiro do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Arapoti e a Empresa Ética Engenharia Ltda, após 12 (doze) meses da apresentação da proposta do processo licitatório, os preços contidos no contrato serão reajustados de acordo com a variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil) no período.

De acordo com o SINDUSCON-PR (Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná), o INCC-DI acumulado nos últimos 12 (doze) meses (abril/2014 a abril/2015) alcançou o índice de 6,89%.



PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECCY FILHO, 1089 - UVAIRANAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

TELEFONE: 421.3028-5089

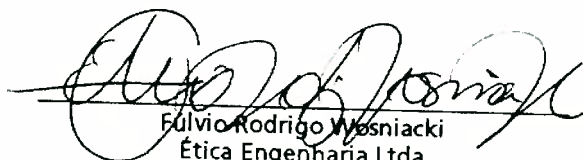
contato@eticaengenhariailtda.com.br

Recebido 07/05/15



Sendo assim, a Empresa Ética Engenharia Ltda solicita o reajuste e a alteração nos valores da planilha de serviços com base no INCC-DI do período uma vez que a proposta de preços do referido contrato data de 10/04/2014.

Atenciosamente;



Fulvio Rodrigo Wosniacki  
Ética Engenharia Ltda  
Engenheiro Civil  
CREA PR 69558/D




PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO CECY FILHO, 1089 - UYARANAS

CEP: 84020-020 - CARRIÓLIS 561 976/0001-07

FONE: (41) 3028-5081

contato@eticaengenhariatltda.com.br



## Planilha de custos e serviços conforme contrato

Município:	ARAPOTI			SAM	38	
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO URBANA - CBUQ			LOTE nº	1	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
31.101	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.233,80
3.110.101	PLACAS					1.233,80
3.110.101.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.233,80	1.233,80	
31.102	TERRAPLENAGEM					25.120,84
3.110.202	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					18.442,14
3.110.202.050	Escavação e Carga - Mat. Jazida 1ª Cat.	m³	1.824,32	10,11	18.442,14	
3.110.203	COMPACTAÇÃO DE ATERRO					6.678,70
3.110.203.002	Compactação de Aterro - 100% PN	m²	951,20	7,02	6.678,70	
31.103	DRENA GEM					102.700,94
3.110.301	SERVIÇOS INICIAIS					10.999,80
3.110.301.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	655,80	7,12	4.672,48	
3.110.301.021	Reaterro com Apilamento	m²	491,85	12,86	6.327,32	
3.110.302	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					63.957,45
3.110.302.002	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço	m	300,00	150,41	45.124,08	
3.110.302.011	Corpo de BSTC ø 0,40 armado com Berço	m	80,00	73,72	5.897,80	
3.110.302.012	Corpo de BSTC ø 0,60 armado com Berço	m	86,00	150,41	12.935,57	
3.110.303	CAIXAS / POÇOS					23.862,33
3.110.303.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	2,00	828,27	1.656,53	
3.110.303.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	ud	8,00	1.306,22	10.449,79	
3.110.303.032	B.L. Simples concreto armado H até 1,50 m	ud	9,00	1.306,22	11.756,01	
3.110.306	SERVIÇOS DIVERSOS					3.881,36
3.110.306.041	Lastro de Brita	m²	64,30	60,36	3.881,36	
31.104	BASE / SUB-BASE					123.756,600
3.110.401	SUB-LBTO					10.742,46
3.110.401.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	4.356,05	2,47	10.742,46	
3.110.402	SUB-BASE					58.148,99
3.110.402.001	Sub-Base de Macadame Seco	m²	653,41	88,99	58.148,99	
3.110.403	BASE					54.865,15
3.110.403.005	Base de Brita Graduada	m²	616,51	88,99	54.865,15	
31.105	MBO-FIO E SARJETA					13.631,82
3.110.502	MBO-FIO E SARJETA					13.631,82
3.110.502.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042 m³/m)	m	770,00	16,82	12.950,00	
	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado)	m	50,00	13,64	681,82	
31.106	REVESTIMENTO					97.168,80
3.110.602	PINTURA					13.635,89
3.110.602.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	4.110,05	0,71	2.938,48	
3.110.602.006	Imprimação - CM-30	m²	4.110,05	2,60	10.697,41	
3.110.606	USINADO					83.532,91
3.110.606.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	513,76	162,59	83.532,91	
31.107	PAISAGISMO / URBANISMO					34.666,50
3.110.702	CALÇADA					28.168,61
3.110.702.001	Calçada em Concreto com lastro de brita.	m²	1.245,74	21,11	26.301,83	
3.110.702.030	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	ud	10,00	186,68	1.866,78	
3.110.704	PROTEÇÃO VEGETAL					6.404,81
3.110.704.001	Plantio de Grama em Placas	m²	372,61	5,17	1.926,57	
3.110.704.005	Plantio de Árvores	ud	147,00	30,46	4.478,24	
3.110.705	SERVIÇOS DIVERSOS					93,08
3.110.705.030	Fincadinha de Concreto	m	17,00	5,48	93,08	
31.108	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO					2.856,51
3.110.801	SINALIZAÇÃO VERTICAL					933,17
3.110.801.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	2,00	466,59	933,17	
3.110.802	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					1.923,34
3.110.802.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	97,82	14,04	1.373,84	
3.110.802.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	41,92	13,11	549,50	
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>401.135,80</b>



**ÉTICA**  
ENGENHARIA LTDA

PONTA GROSSA - PR

RUA DE JOÃO GEGY EL HOUBRY GUARANI  
CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-00  
FONE: (41) 3028-5089

contato@eticapengenhariailtda.com.br



## Planilha de custos e serviços com reajuste baseado no INCC-DI abril/2014-2015

Município:	ARAPOTI			SAM	38	
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO URBANA - CBUQ			LOTE n°	1	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
31.101	SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.110.101	PLACAS					1.318,81
3.110.101.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.318,81	1.318,81	1.318,81
31.102	TERRAPLENAGEM					26.864,41
3.110.202	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					19.720,90
3.110.202.060	Escavação e Carga - Mat. Jazida 1ª Cat.	m³	1.824,32	10,81	19.720,90	19.720,90
3.110.203	COMPACTAÇÃO DE ATERRO					7.143,51
3.110.203.002	Compactação de Aterro - 100% FN	m³	951,20	7,51	7.143,51	7.143,51
31.103	DRENAGEM					109.780,26
3.110.301	SERVIÇOS INICIAIS					11.760,13
3.110.301.013	Escavação Mecânica de Vales - 1ª Cat.	m³	655,80	7,62	4.997,20	4.997,20
3.110.301.021	Reaterro com Apiloamento	m³	491,85	13,75	6.762,94	6.762,94
3.110.302	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					68.365,08
3.110.302.002	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço	m	300,00	160,78	48.234,00	48.234,00
3.110.302.011	Corpo de BSTC ø 0,40 armado com Berço	m	80,00	78,80	6.304,00	6.304,00
3.110.302.012	Corpo de BSTC ø 0,60 armado com Berço	m	86,00	160,78	13.827,08	13.827,08
3.110.303	CAIXAS / POÇOS					25.506,40
3.110.303.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	2,00	885,33	1.770,66	1.770,66
3.110.303.032	B.L. Simples concreto armado Até 1,20 m	ud	8,00	1.396,22	11.169,76	11.169,76
3.110.303.032	B.L. Simples concreto armado Até 1,50 m	ud	9,00	1.396,22	12.565,98	12.565,98
3.110.306	SERVIÇOS DIVERSOS					4.148,64
3.110.306.041	Lastro de Brita	m²	64,30	64,52	4.148,64	4.148,64
31.104	BASE / SUB-BASE					132.294,762
3.110.401	SUB-LEITO					11.499,97
3.110.401.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	4.356,05	2,64	11.499,97	11.499,97
3.110.402	SUB-BASE					62.152,36
3.110.402.001	Sub-Base de Macadame Seco	m²	653,41	95,12	62.152,36	62.152,36
3.110.403	BASE					58.642,43
3.110.403.005	Base de Brita Graduada	m²	616,51	95,12	58.642,43	58.642,43
31.106	MEO-FIO E SARJETA					14.573,60
3.110.602	MEO-FIO E SARJETA					14.573,60
3.110.602.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto ( 0,042 m³/m)	m	770,00	17,98	13.844,60	13.844,60
	Meio-Fio c/Sarjeta (rebatxado)	m	50,00	14,58	729,00	729,00
31.108	REVESTIMENTO					199.646,93
3.110.602	PINTURA					27.578,44
3.110.602.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	4.110,05	1,59	6.534,98	6.534,98
3.110.602.006	Imprimação - CM-30	m²	4.110,05	5,12	21.043,46	21.043,46
3.110.606	USINADO					172.068,50
3.110.606.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	513,76	334,92	172.068,50	172.068,50
31.107	PAISAGISMO / URBANISMO					37.068,06
3.110.702	CALÇADA					30.111,75
3.110.702.001	Calçada em Concreto com lastro de brita.	m²	1.245,74	22,57	28.116,35	28.116,35
3.110.702.030	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	ud	10,00	199,54	1.995,40	1.995,40
3.110.704	PROTEÇÃO VEGETAL					6.846,85
3.110.704.001	Plantio de Grama em Placas	m²	372,61	5,53	2.060,53	2.060,53
3.110.704.006	Plantio de Árvores	ud	147,00	32,56	4.786,32	4.786,32
3.110.706	SERVIÇOS DIVERSOS					99,45
3.110.706.030	Fincadinha de Concreto	m	17,00	5,85	99,45	99,45
31.108	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO					3.063,04
3.110.801	SINALIZAÇÃO VERTICAL					997,46
3.110.801.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	2,00	498,73	997,46	997,46
3.110.802	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					2.055,58
3.110.802.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	97,82	15,01	1.468,28	1.468,28
3.110.802.006	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	41,92	14,01	587,30	587,30
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>524.589,86</b>



**ÉTICA**  
ENGENHARIA LTDA

PONTA GROSSA - PR

RUA DR. JOÃO DECY FERREIRA, 100 - URBANA  
CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57  
FONE: (41) 3028-5089

EMAIL: info@eticaeng.com.br

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Encaminhamento*  
*da Resposta ao*  
*Procurador*  
*Municipal*





Ofício nº 047/2015/DLC-PMA

Arapoti, 11 de Junho de 2015.

A sua Excelência o Senhor  
**DR. DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
DD. Procurador Municipal  
NESTA

**Assunto:** Resposta ao Termo de Notificação de Rescisão Unilateral do Contrato nº 144/2014, da Tomada de Preços nº 001/2014.

Prezado senhor, junto ao prazer em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar "*Resposta ao Termo de Notificação de Rescisão Unilateral de Contrato*" interposto tempestivamente pela empresa ÉTICA ENGENHARIA LTDA.

Atenciosamente,



**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Solicitação de***  
***Documentos***

Ponta Grossa, 08 de setembro de 2015.

Ao Senhor

**Braz Rizzi**

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Arapoti

**Assunto:**

**Solicitação de documentos referente à Execução de Pavimentação da Rua Emiliano Carneiro – Contrato nº 144/2014.**

Requerente: Ética Engenharia Ltda

CNPJ: 05.561.976/0001-57

A Empresa Ética Engenharia Ltda vem respeitosamente, reiterar a solicitação de documentos referentes ao Contrato nº 144/2014, objeto: *Pavimentação Asfáltica em CBUQ com área de 4.110,05 m<sup>2</sup> incluindo os serviços de: escavação, carga, transporte de jazida 1ª categoria; compactação de aterro 100% P.N.; regularização e compactação de subleito; sub-base de macadame seco c/ brita graduada; base de brita graduada; meio fio com sarjeta de concreto; imprimação – CM 30; pintura de ligação com emulsão; concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); calçada em concreto; plantio de grama em placas; plantio de árvores; placa de sinalização; pintura de sinalização horizontal; drenagem e placa da obra.*

No dia 24 de junho de 2015 reuniram-se nas dependências do Gabinete do Prefeito Municipal de Arapoti o Prefeito Braz Rizzi, o Fiscal de Obras Engenheiro Civil José Mauro Afonso e representantes da Ética Engenharia Ltda Sócio Administrador Fúlvio Rodrigo Wosniacki e o colaborador Rafael Köene. Esta reunião teve como objetivo regularizar a situação do contrato nº 144/2014 e redefinir novo cronograma.



PONTA GROSSA - PR

RUA DE JOÃO FELIX FILHO, 1099 - VARRINHAS

CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57

FONE: (41) 3028-5080

contato@eticaengenharia.com.br

Após esta reunião, no dia 30 de junho de 2015, foram assinados e acordados os documentos referentes à 5ª medição da execução da obra, a medição referente ao aditivo de serviços e valores do contrato nº 144/2014 relativos à concordância de rua, os novos prazos de vigência e execução do contrato nº 144/2014 e o parecer favorável ao equilíbrio econômico financeiro do contrato relacionado ao aumento do CAP.

Sendo assim, solicitamos cópia destes documentos a seguir relacionados a fim de normalizar as pendências do Contrato nº 144/2014 e dar seguimento a execução da Obra de Pavimentação da Rua Emiliano Carneiro.

- Resposta favorável ao pedido de equilíbrio econômico financeiro do contrato nº 144/2014 referente ao aumento de preço do CAP.
- Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato nº 144/2014.
- Cópia de publicação do Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato nº 144/2014.
- Aditivo de Prazo de Execução do Contrato nº 144/2014.
- Cópia de publicação do Aditivo de Prazo de Execução do Contrato nº 144/2014.
- Cópia do Empenho do recurso financeiro da Prefeitura Municipal de Arapoti referente ao Aditivo de serviço de execução da concordância da Rua Emiliano Carneiro com a Rua Ivo F. Martins no valor de R\$ 25.094,02 (vinte e cinco mil e noventa e quatro reais e dois centavos).
- 5ª Medição referente aos serviços executados em novembro de 2014 no valor de R\$ 64.820,52 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) para emissão de Nota Fiscal.



PONTA GROSSA - PR

RUA DE JOÃO PEDRO BUNO, 1089 - JARDIM

CEP: 84020-020 - CNPJ: 08.561.876/0001-17

FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenhariatltda.com.br



- Cópia atualizada do Empenho do recurso financeiro destinado ao Contrato nº 144/2014 em que conste o saldo atual do contrato disponível para o pagamento do restante da obra (Dotação Orçamentária nº 6702.15451024.271, convênio nº 06/12 – SEDU).

Certos de contar com Vosso atendimento,



Fulvio Rodrigo Worniacki  
Ética Engenharia Ltda  
Engenheiro Civil  
CREA PR 69558/D



PONTA GROSSA - PR

RUA DE JOÃO CECY FILHO, 1089 - UBARANAS  
CEP: 84020-020 - CNPJ: 05.561.976/0001-57  
FONE: (42) 3028-5089

contato@eticaengenhariatltda.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Resposta a**  
**Solicitação de**  
**Documentos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 135 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CGC nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI- PARANÁ.



OF. GAB. PREF. Nº. 872/2015

Arapoti, 03 de novembro de 2015.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR.**

Honrado em cumprimentá-lo, em resposta ao REQUERIMENTO nº 69/2015, venho encaminhar a documentação e esclarecimentos solicitados.

a) Resposta favorável ao pedido de equilíbrio econômico financeiro do contrato nº 144/2014

A empresa ÉTICA ENGENHARIA LTDA apresentou pedido de reequilíbrio econômico financeiro alegado aumento nos preços do cimento asfáltico de petróleo (CAP), em 06/02/2015.

O pedido de equilíbrio econômico não foi concedido, tendo em vista que não restou devidamente comprovada a ocorrência de elevação dos preços, bem como porque as obras estavam paralisadas.

No mesmo sentido existe parecer do PARANACIDADE no sentido de que, para viabilizar o deferimento do realinhamento de preços, o pedido necessita estar acompanhado de documentos essenciais para comprovação do efetivo aumento de preço dos materiais, apresentação de composição de serviços e valores para CBUQ; dentre outros requisitos.

b) Aditivo de prazo de vigência do contrato nº 144/2014

Segue em anexo os aditivos de prazo de vigência.

c) Cópia de publicação do aditivo de termo de vigência

Segue em anexo.

d) Aditivo de prazo de Execução do Contrato nº 144/2014

Segue em anexo.

e) Cópia de publicação do termo aditivo de prazo de execução

Segue em anexo.

f) Cópia de empenho de recurso financeiro referente ao aditivo de serviço de execução da concordância da Rua Emiliano com a Rua Ivo Soares

Não foi autorizado nenhum aditivo de serviço no contrato em questão pelo Município de Arapoti.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 135 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CGC nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI- PARANÁ.



Desta forma, também não existe empenho referente ao suposto aditivo.

g) Quinta medição referente aos serviços executados em novembro de 2014

As obras já estavam paralisadas desde o início do mês de novembro de 2014, razão pela qual não consta a 5ª medição mencionada.

h) Cópia atualizada do empenho do recurso financeiro destinado ao Contrato nº 144/2014 em que conste o saldo atual do contrato disponível para o pagamento do restante da obra (Dotação orçamentária nº 6702.15451024.271 – Convênio nº 06/12 – SEDU)

Segue o extrato do empenho, conforme solicitado.

Diante da paralisação das obras, e das notificações encaminhadas, o contrato foi rescindido pela Administração, sendo a empresa já intimada para se manifestar em relação a rescisão.

Ante o exposto, espera ter atendido o Requerimento, permanecendo a disposição para melhores esclarecimentos

Atenciosamente.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**ÉTICA ENGENHARIA LTDA**  
Rua Dr. João Cecy Filho, 1.089 – Uvaranas  
CEP 84.020-020  
PONTA GROSSA – PR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná  
CNPJ 78.658.377/0001-31

659

376

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
114/2014-PMA, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014-PMA  
PROCESSO Nº 043/2014-PMA

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ/MF nº 75.658.377/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91.

**CONTRATADA:** A empresa **ÉTICA ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 05.561.976/0001-57, representada pelo Senhor **FULVIO RODRIGO WOSNIACKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.069.048-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 037.063.909-06.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução do **CONTRATO** sob o nº 114/2014-PMA, por mais **90 (noventa) dias**, iniciando-se em **10/09/2014**, estendendo-se até **08/12/2014**, com base no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

**MUNICÍPIO DE ARAPOTI**  
Braz Rizzi  
-CONTRATANTE-

**ÉTICA ENGENHARIA LTDA**  
Fulvio Rodrigo Wosniacki  
-CONTRATADA-



## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
114/2014-PMA, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014-PMA  
PROCESSO Nº 043/2014-PMA

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ/MF nº 75.658.377/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91.

**CONTRATADA:** A empresa **ÉTICA ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 05.561.976/0001-57, representada pelo Senhor **FULVIO RODRIGO WOSNIACKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.069.048-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 037.063.909-06.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do **CONTRATO** sob o nº 114/2014-PMA, prazo de execução por mais **204 (duzentos e quatro) dias**, iniciando-se em **09/12/2014**, estendendo-se até **30/06/2015**, com base no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM **08** DE DEZEMBRO DE 2014.

  
MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
Braz Rizzi  
-CONTRATANTE-

  
ÉTICA ENGENHARIA LTDA  
Fulvio Rodrigo Wosniacki  
-CONTRATADA-

Recebido em

06.02.15



## Extrato de Empenho

Posição até: 31/12/2014

Data	Documento	Tipo	Empenho	Liquidação	Pagamento	Saldo		Total
						Processado	Não Processado	
<b>001.001 - Prefeitura Municipal de Arapoti - PREFEITURA</b>								
Empenho: 009231/2014 Data de Emissão: 26/06/2014 Fornecedor: 004179-ETICA ENGENHARIA LTDA								
05/09/2014	00005472/00000001	Pagamento	0,00	0,00	51.541,67	4.218,64	345.375,49	349.594,13
08/09/2014	00005345/00000003	Pagamento	0,00	0,00	4.218,64	0,00	345.375,49	345.375,49
15/12/2014	00009061/00000004	Pagamento	0,00	0,00	7.911,15	94.060,28	243.404,06	337.464,34
15/12/2014	00009257/00000001	Pagamento	0,00	0,00	94.060,28	0,00	243.404,06	243.404,06
Totalização:			0,00	0,00	157.731,74			
SubTotal por Gestora:			0,00	0,00	157.731,74			

Decreto Legislativo Nº 193/2014

**EMENTA:** Cons. de título de Comendador dos Campos Floridos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica o no título do Senhor JOSÉ DO COUTO COSTA FILHO Título de COMENDADOR DOS CAMPOS FLORIDOS, pelas relevantes e ricas prestações a o município de nos Município.

Artigo 2º - Em data pré-fixada, assinhe-á entregue o Título.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Vereador Heriberto Ferreira de Carmargo  
Sala das Sessões - Francisco Sidnei Rogério, em 21 de Outubro de 2014.

LUIS CARLOS MOREIRA  
Presidente

CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA MARINEO JOÃO MENDES FERREIRA  
2º Secretário Vice-Presidente

Decreto Legislativo Nº 194/2014

**EMENTA:** Cons. de título de Comendador dos Campos Floridos

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica o no título do Senhor DANIEL PEREIRA DE AZEVEDO Título de COMENDADOR DOS CAMPOS FLORIDOS, pelas relevantes e ricas prestações a o município de nos Município.

Artigo 2º - Em data pré-fixada, assinhe-á entregue o Título de Cidadania.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Vereador Heriberto Ferreira de Carmargo  
Sala das Sessões - Francisco Sidnei Rogério, em 21 de Outubro de 2014.

LUIS CARLOS MOREIRA  
Presidente

CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA MARINEO JOÃO MENDES FERREIRA  
2º Secretário Vice-Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato nº: 144/2014-PMA.  
Tomada de Preço nº: 001/2014-PMA.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: Etia Engenharia Ltda - EPP.

Objeto: O objeto do aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO sob o nº 114/2014-PMA, por mais 90 (noventa) dias iniciando-se em 10/09/2014, e encerrando-se até 08/12/2014, o m base no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original e que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 09/09/2014.

JABOTI

**ERRATA**

O Prefeito Municipal de Jaboti retifica os Decretos nº 75/2014, 76/2014, 77/2014, 78/2014, 79/2014, 81/2014, 82/2014, 85/2014, 87/2014, 88/2014, 89/2014, 90/2014, 91/2014, 92/2014, 93/2014, 94/2014, 95/2014 e 96/2014, publicada no Jornal Folha Extra.

Onde contém a:

Lei Municipal nº 87/2013 de 18 de Dezembro de 2014.

O correto é:

Lei Municipal nº 37/2013 de 18 de Dezembro de 2013.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA  
Prefeito municipal

SALTO DO ITARARÉ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2014**

**CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO PADRÃO PSF.**

O Senhor ISRAEL DOMINGOS, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato classificado para o cargo de Enfermeiro Padrão PSF o (a) Senhor (a) AMANDA ALVES DE LIMA, para o comparecimento no prazo de dez dias na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, à to à Rua Eduardo Bertoni Júnior, 471, o m os seguintes documentos:

Carteira de Identidade (cópia);  
Título de Eleitor (cópia);  
Cadastro de Pessoas Físicas (cópia);  
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia);  
Uma foto 3X4;  
Comprovante de inscrição do PIS ou PASEP se já escrito (cópia);  
Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;  
Carteira de reservista, se do sexo masculino;  
Comprovante que está em dia com a obrigação eleitoral;  
Certidão de antecedentes criminais;  
Declaração de não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;  
Declaração de acúmulo de cargo;

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Salto do Itararé, 21 de outubro de 2014.

ISRAEL DOMINGOS  
PREFEITO MUNICIPAL

WENCESLAU BRAZ

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2013**

**EMENTA** - Termo Aditivo de Prazo e Execução ao Contrato firmado entre o Município de Wenceslau Braz - PR e a Empresa Starke Construtora de Obras Ltda.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, têm entre si, justo e contratado, a saber, de um lado, denominado, CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, na Rua dos Expedicionários, 200 - Centro, inscrita no CNPJ-MF nº 76.920.800/0001-92, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, portador da CI-RG nº 1.203.899, expedida pela SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 286.307.859 - 34, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, em Wenceslau Braz, Estado do Paraná, abaixo assinado, e de outro lado, denominada CONTRATADA, a Empresa Starke Construtora de Obras Ltda, com CNPJ nº 76.735.057/0001-26, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de TOMADA DE PREÇO nº 004/2013, de acordo com a Lei nº 8.666/93, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pelo CONTRATADO e agora resolvem aditá-lo nos seguintes termos:

I. O objeto do presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços referente a Pavimentação com Lajota Sextavada, conforme Contrato de Repasse nº 0370316-26/2011/MCIDADES em consonância com o Termo de Referência e demais peças e documentos do certame licitatório, aditar o prazo de execução dos serviços para o dia 30 de Novembro de 2014 e o prazo de vigência do contrato para o dia 31 de Dezembro de 2014.

II. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, em três vias de igual teor e para um só efeito.

Wenceslau Braz-PR, 10 de Outubro de 2014.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Starke Construtora de Obras Ltda.  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014**

**EMENTA** - Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o Município de Wenceslau Braz - PR e a Empresa Starke Construtora de Obras Ltda.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, têm entre si, justo e contratado, a saber, de um lado, denominado, CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, na Rua dos Expedicionários, 200 - Centro, inscrita no CNPJ-MF nº 76.920.800/0001-92, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, portador da CI-RG nº 1.203.899, expedida pela SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 286.307.859 - 34, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, em Wenceslau Braz, Estado do Paraná, abaixo assinado, e de outro lado, denominada CONTRATADA, a Empresa Starke Construtora de Obras Ltda, com CNPJ nº 76.735.057/0001-26, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de TOMADA DE PREÇO nº 002/2014, de acordo com a Lei nº 8.666/93, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pelo CONTRATADO e agora resolvem aditá-lo nos seguintes termos:

I. O objeto do presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços referente a Recape Asfáltico em CBUJ em vias centrais, conforme Convênio nº 19.23.2013.0306, Projeto SAM nº 32 em consonância com o Termo de Referência e demais peças e documentos do certame licitatório, aditar o prazo de execução dos serviços para o dia 30 de Novembro de 2014.

II. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, em três vias de igual teor e para um só efeito.

Wenceslau Braz-PR, 10 de Outubro de 2014.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Starke Construtora de Obras Ltda.  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ERRATA Nº 026/2014

As Portarias nº. 455/2014, 496/2014, 497/2014, publicadas no dia 21 de Outubro de 2014, Edição nº. 1229, página A 7, no Jornal Folha Extra, referente à nomeação dos candidatos aprovados no concurso público:

**ONDE SE LÊ:** Art. 1º. Nomear, a partir do dia 10/20/2014

**LEI-SE:** Art. 1º. Nomear, a partir do dia 21/10/2014

O restante do Texto das três portarias, permanecem inalterados.

SANTANA DO ITARARÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014, TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de materiais, adubo, sementes e prestação de serviços para implantação do projeto de unidades demonstrativas licitadas em propriedades familiares deste Município, referente ao termo de convênio 714 118676203/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), no valor acrescido de contrapartida de R\$ 19.226,80 (dezenove mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) Conforme anexo do edital. O encadernamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 06/11/2014, até às 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preço", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preço", dia 06/11/2014, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gónova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé. Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 27 de outubro de 2014 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o odital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL



**ODONTOLOGIA**  
Dr. Lucas Faustino de Sene - CRO 19084  
Cirurgião Dentista  
Especialista em Implantodontia

- JABOTI (43) 3622-1066
- WENCESLAU BRAZ (43) 3528-1856
- SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (43) 3585-1314
- TOMAZINA (43) 3683-1149
- JACAREZINHO (43) 3528-1410



PINHALÃO

ARAPOTI

MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR - PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	462.272,63	0,00
Pessoal Ativo	462.272,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	462.272,63	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)	462.272,63	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.919.366,44	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,10	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	895.161,99	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	850.403,89	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 69 da LRF) - 5,4%	805.646,79	
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2014

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual:	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	62.757,19	23.826,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	62.755,58	24.426,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	8,37	600,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-62.757,19	-23.826,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]			
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 100%	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148  
CENTRO CÍVICO  
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 001/2015, para aquisição de peças para manutenção e reparos de equipamentos do hospital municipal 18 de dezembro, a favor da empresa: MEDPONTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita CNPJ sob nº 10.866.880/0001-06, no valor de R\$ 4.448,50 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 28 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.986/93.  
BRAZ RIZZI  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148  
CENTRO CÍVICO  
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 010/2015.  
Processo nº 20/2015.  
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para atender as necessidades das secretarias municipais. Protocolo dos Envelopes: Até as 13h30min do dia 11 de fevereiro de 2015.  
Abertura dos Envelopes: No dia 11 de fevereiro de 2015, às 14h00min.  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
Valor Máximo: R\$350.256,00 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais).  
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.br.  
Data Edital: 28/01/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148  
CENTRO CÍVICO  
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 011/2015.  
Processo nº 005/2015.  
Objeto: Aquisição de óleo diesel S10 e Atia 32 para atender as necessidades das secretarias municipais. Protocolo dos Envelopes: Até as 13h30min do dia 12 de fevereiro de 2015.  
Abertura dos Envelopes: No dia 12 de fevereiro de 2015, às 14h00min.  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.  
Valor Máximo: R\$ 845.630,50 (oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).  
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.br.  
Data Edital: 28/01/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148  
CENTRO CÍVICO  
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31  
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
Contrato nº: 144/2014-PMA.  
Tomada de Preços nº: 001/2014-PMA.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: Elca Engenharia Ltda - EPP.  
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 144/2014-PMA, prazo de execução por mais 149 (Cento e Quarenta e Nove) dias, iniciando-se em 02/02/2015, estendendo-se até 30/09/2015 e, o prazo e vigência por mais 177 (Cento e Setenta e Sete) dias, iniciando-se em 07/07/2015, estendendo-se até 02/02/2016, com base no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.  
Data da Assinatura: 19/01/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Solicitação de*  
*Resposta ao*  
*Contraditório*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

696

Ofício nº 089/2015/DLC-PMA

Arapoti, 06 de novembro de 2015.

A sua Excelência o Senhor  
**DR. DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
DD. Procurador Municipal  
NESTA

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico referente contrarrazão da empresa Ética Engenharia Ltda.  
**Ref.:** Tomada de Preços nº 001/2014 / Processo nº 43/2014.

Prezado Procurador:

Ao cumprimentá-lo venho através deste solicitar a emissão de parecer jurídico relativo à **contrarrazão apresentado a notificação de rescisão contratual**, a presente defesa apresentada é tempestiva, uma vez que foi entregue dentro do prazo de cinco dias úteis da intimação para exercício de seu direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Ademais informar, que a empresa **Ética Engenharia Ltda** foi notificada da "RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO" em 03/06/2015, conforme documentos comprobatórios de fls. 582 a 588 nos autos do processo.

A recorrente apresentou sua defesa em 10/06/2015, conforme consta nas fls. 590 a 649 nos autos do processo. A presente contrarrazão foi oferecida tempestivamente e preenchidos, também, os demais requisitos doutrinários, motivo pelo qual deverá ser recebida e conhecida pela Administração.

Portanto, ficamos no aguardo de um parecer conclusivo, respondendo se a defesa apresentada pela recorrente cabe dar-lhe provimento ou não.

Atenciosamente,

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

*Recebido em  
10/11/15  
[assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Parecer nº 69/2015

Arapoti, 10 de novembro de 2015

A/C DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Paulo Roberto da Silva

Em resposta a parecer requerido, por meio do Of. 089/2015/DLC/PMA , segue:

**Relatório**

Trata-se de consulta formulada pelo Senhor Paulo Roberto da Silva por meio do qual solicita análise das Razões da Resposta ao Termo de Rescisão Contratual da empresa Ética Engenharia.

É o relatório. Passo a fundamentação.

**Fundamentação**

**Trata-se de parecer meramente de caráter consultivo não ficando a Administração vinculada às opiniões aqui constantes.**

Em suas razões de Resposta à Notificação de Rescisão Contratual a empresa ÉTICA ENGENHARIA afirma, em síntese, que:

**- A OBRA NÃO ESTA PARALISADA POR INICIATIVA DA EMPRESA E QUE OS PRAZOS DE VIGÊNCIA ENCONTRAM-SE VALIDADOS PELO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO;**



- QUE VEM SOLICITANDO DESDE 04-12-2014 A 5ª MEDIÇÃO REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO;
- QUE APÓS O APONTAMENTO DE ALGUMAS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO MUNICÍPIO A EMPRESA CORRIGIU OS SERVIÇOS;
- QUE APÓS A CORREÇÃO A EMPRESA PROTOCOLARA NOS DIAS 13/01/2015, 06/02/2015, 02/04/2015 E 17/04/2015 PEDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DA 5ª MEDIÇÃO PARA QUE HOUVESSE A POSSIBILIDADE DE CONTINUAÇÃO DA OBRA;
- QUE NO PERÍODO QUE CORRIGIU OS SERVIÇOS A EMPRESA EXECUTOU O REBAIXAMENTO DE GREIDE DA RUA EMILIANO CARNEIRO ALTERANDO O PROJETO EXECUTIVO E QUE POR ISSO SOLICITARA ADITIVO CONTRATUAL EM 09/01/2015 E REITERADO EM 06/02/2015, 20/03/2015, 02/04/2015 E 17/04/2015;
- QUE EM 06/02/2015 SOLICITARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO COM BASE NOS REAJUSTES DE PREÇO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS REALIZADOS NO FINAL DO ANO DE 2014;
- QUE EM 06/03/2015 PROTOCOLARA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR DE PLANILHA DE CUSTOS REITERADOS EM 20/03/2015, 02/04/2015 E 17/04/2015;
- QUE EM 07/05/2015 SOLICITARA REAJUSTE DO CONTRATO COM BASE NA CLAUSULA SÉTIMA (REAJUSTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INCC DO PERÍODO);
- QUE NO DIA 28/05/2015 EM REUNIÃO NO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ONDE ESTAVAM PRESENTES OUTRAS AUTORIDADES A EMPRESA INFORMOU QUE AGUARDAVA RESPOSTA REFERENTE AOS DOCUMENTOS PROTOCOLADOS PARA DAR PROSSEGUIMENTO À OBRA;
- QUE NESTE MESMA REUNIÃO O MUNICÍPIO DE ARAPOTI IGNOROU AS SOLICITAÇÕES E EXIGIU O RETORNO IMEDIATO DA OBRA;
- QUE A EMPRESA MOSTRA-SE SURPRESA COM A NOTIFICAÇÃO DA RESCISÃO E QUE SOLICITA NOVAMENTE A RESPOSTA PARA OS DOCUMENTOS PROTOCOLADOS PARA A BUSCA DA EXECUÇÃO E FINALIZAÇÃO DA OBRA.

Diante da análise das razões da Resposta à Notificação de Rescisão Unilateral do Contrato, não fora verificado qualquer fundamento que impeça a rescisão contratual trazida pela Contratada.

A empresa Contratada em nenhum momento suscitara motivos de fato ou de direito que justificassem a paralisação da obra por mais de 30 dias restando assim, incontroversos os motivos da rescisão unilateral do contrato.

Fora observado por parte do fiscal do contrato a paralisação imotivada da obra por mais de 30 (trinta) dias o que ensejara o Termo de Rescisão contratual unilateral por parte da Administração Pública.

Devidamente fundamentado de acordo com a legislação pertinente e de acordo com os preceitos constantes no Contrato, o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato esta apto a surtir seus efeitos sendo que fora respeitado o direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Conclusão**

Diante do exposto, verifico a possibilidade de prosseguimento do feito para que seja proferida decisão por parte da autoridade competente para que esta, de acordo com as razões suscitadas pelo fiscal do contrato, se assim entender pertinente, rescinda o contrato ante a paralisação da obra e a inexecução parcial do objeto, bem como não acolha as razões da Resposta ao Termo de Rescisão Contratual.

Trata-se de mero parecer não ficando vinculado o consulente às opiniões aqui dispostas.

É o parecer.

Arapoti, 10 de novembro de 2015.

  
**Patrick Thiago de Jonge**

OAB-PR 72.442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Relatório de**  
**Rescisão de**  
**Contrato**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (0\*\*43) 3512-3000.

CNPJ 75.658.377/0001-31.

E-mail: [chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br)

ARAPOTI – PR.

701

---

## 1. RELATÓRIO

Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que:

Trata-se de Tomada de Preços, sob o nº 001/2014, tendo como vencedora a Empresa ÉTICA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.976/0001-57.

Consta informação da Secretaria de Infraestrutura, constante as folhas 567, de que a obra referente a Pavimentação Asfáltica da Rua Emiliano Carneiro encontra-se abandonada. Instrui o Ofício as planilhas de de medição elaboradas pelo Município e SAM – Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos, com medição “zerada”.

O Parecer Jurídico de folhas 576/581 opina favoravelmente a rescisão unilateral do contrato, nos termos da cláusula décima nona, do Contrato Administrativo 144/2014.

Foi encaminhada Notificação de Rescisão Unilateral de Contrato a Empresa Contratada, as folhas 583/586.

Regularmente Notificada, a Empresa apresentou defesa, as folhas 591/649.

Parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos no sentido de não acolher as justificativas apresentadas pela Empresa Contratada e manter a decisão de rescisão unilateral do Contrato.

É o relatório do necessário.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Rescisão Unilateral é medida que se impõe, diante da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (0\*\*43) 3512-3000.

CNPJ 75.658.377/0001-31.

E-mail: [chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br)

ARAPOTI – PR.

---

paralisação injustificada da obra por parte da Empresa Contratada.

Conforme corretamente constante no Parecer Jurídico, a Empresa Contratada não suscitou motivos de fato ou de direito que justificassem a paralisação da obra por mais de 30 (trinta) dias.

Restou evidenciada a paralisação da obra, diante das medições realizadas, onde foi constatada a situação de abandono da obra, conforme se extrai de folhas 567.

Em atenção ao princípio do contraditório e ampla defesa, foi encaminhada NOTIFICAÇÃO à Contratada, as folhas 583/586.

Devidamente notificada, a Contratada apresentou defesa escrita, as fls. 591/655, apresentando documentos.

Da análise das manifestações da Contratada não há elementos capazes de afastar a rescisão do contrato.

Primeiro, em relação a suposta ausência da 5ª medição, tem-se que, conforme informação da Secretaria de Obras, a obra objeto do contrato estava em estado de abandono, o que gerou a medição “zerada”.

As obras já estavam paralisadas desde o início do mês de novembro de 2014, razão pela qual não consta a 5ª medição mencionada.

Com relação a alegação de que houve alteração do projeto executivo também não procede. Isto porque não existe nos autos qualquer procedimento ou autorização do Contratante acerca da suposta alteração contratual.

Conforme amplamente cediço, alterações qualitativas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (0\*\*43) 3512-3000.

CNPJ 75.658.377/0001-31.

E-mail: [chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br)

ARAPOTI – PR.

---

necessitam estar devidamente justificadas em regular processo administrativo.

Já o pedido de reequilíbrio econômico foi devidamente analisado e indeferido por ausência de comprovação do efetivo aumento de preços dos produtos.

A Empresa Contratada ÉTICA ENGENHARIA LTDA apresentou pedido de reequilíbrio econômico financeiro alegado aumento nos preços do cimento asfáltico de petróleo (CAP), em 06/02/2015.

O pedido de equilíbrio econômico não foi concedido, tendo em vista que não restou devidamente comprovada a ocorrência de elevação dos preços, bem como porque as obras estavam paralisadas.

No mesmo sentido existe parecer do PARANACIDADE, constante as folhas 541/545, no sentido de que, para viabilizar o deferimento do realinhamento de preços, o pedido necessita estar acompanhado de documentos essenciais para comprovação do efetivo aumento de preço dos materiais, apresentação de composição de serviços e valores para CBUQ; dentre outros requisitos.

A preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos não se expande ao modo de um “seguro” para a cobertura de déficits quer dos particulares, quer da Administração pública (nesse sentido, GARCÍA DE ENTERRÍA, Eduardo; FERNÁNDES, Tomás-Ramon. Curso de derecho administrativo. 10.ed. Navarra: Thompson: Civitas, 2006, t. 1., p. 755).

Nesse sentido, para se admitir a alteração dos preços pactuados, exige-se que a álea econômica dê causa a “um desequilíbrio muito grande, tornando a execução do contrato excessivamente onerosa para o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (0\*\*43) 3512-3000.

CNPJ 75.658.377/0001-31.

E-mail: [chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br)

ARAPOTI – PR.

---

contratado” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2007, p. 262).

Vale dizer que, seja no plano econômico (estimativa de preço contratual e equilíbrio de prestações), seja no financeiro (previsão de gastos e investimentos), não se justifica a revisão dos contratos administrativos sem a efetiva justificativa.

Devidamente analisadas as alegações da Contratada, tem-se que a rescisão do contrato é medida que se impõe.

Acerca do tema, esclarece Marçal Justen Filho:

“Cada parte tem o dever de cumprir suas prestações na forma, no tempo e no lugar previstos no contrato. Aplica-se a regra do *dies interpellat pro homine*, sendo desnecessários um ato formal para constituição em mora do devedor inadimplente. A inexecução contratual acarreta consequências discriminadas na lei, no ato convocatório e no contrato. Como já infirmado, o inadimplemento contratual autoriza, conforme o caso, a responsabilização civil, penal e administrativa dos sujeitos responsáveis. A inexecução total ou parcial do contrato propicia sua rescisão. Verifica-se, no direito administrativo, a incidência de regras mais severas do que as de direito privado. No direito privado, a regra é que a inexecução parcial não acarreta a rescisão de contrato, excetuadas hipóteses específicas. No direito administrativo, a inexecução parcial pode ser assimilada à total. A indisponibilidade dos interesses fundamentais não se compadece com a incerteza ou insegurança do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (0\*\*43) 3512-3000.

CNPJ 75.658.377/0001-31.

E-mail: [chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br)

ARAPOTI – PR.

---

cumprimento das prestações impostas ao particular. A lei vai ao ponto de autorizar a rescisão ainda quando não se tenha esgotado o termo final para cumprimento da prestação imposta ao particular. Pode derivar, inclusive, de outros eventos, não relacionados diretamente à execução do contrato. Diante do atraso ou de indícios fortes e firmes de que ele não terá condições de cumprir o contrato, a rescisão torna-se cabível". (*in* Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 13ª Ed., Editora Dialética, São Paulo, 2009, p. 798) (grifo nosso).

Com efeito, é patente o descumprimento do contrato, razão pela qual a rescisão contratual e a aplicação das sanções administrativas são legítimas e decorrem do previsto em contrato e nos arts. 77, 78, 79 e 87, da Lei n. 8.666/93, abaixo transcritos:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

[...]

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (0\*\*43) 3512-3000.

CNPJ 75.658.377/0001-31.

E-mail: [chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br)

ARAPOTI – PR.

---

causa e prévia comunicação à Administração;

[...]

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

No mesmo sentido, dispõe a Cláusula Décima Nona, alínea c, do Contrato 144/2014 em questão:

### **CLAÚSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

[...]

**c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE.**

Quanto a aplicação de penalidade, preceitua o artigo 87



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (0\*\*43) 3512-3000.

CNPJ 75.658.377/0001-31.

E-mail: [chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br)

ARAPOTI – PR.

da Lei nº 8.666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

O Contrato Administrativo 144/2014 prevê na cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro:

### **CLAÚSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) **Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;**
- d) Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e;
- e) Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (0\*\*43) 3512-3000.

CNPJ 75.658.377/0001-31.

E-mail: [chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br)

ARAPOTI – PR.

---

alterações posteriores.

### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda das garantias de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Com relação a multa contratual, prevê a Cláusula Décima Sétima, do Contrato Administrativo em questão:

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

[...]

e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;

Com efeito, a partir das provas colacionadas neste processo restou inconteste o inadimplemento por parte da Empresa Contratada, o que gerou prejuízos ao erário público.

O prejuízo ao erário público é inconteste, na medida em que houve abandono da obra por parte da CONTRATADA.

A CONTRATADA foi devidamente notificada da Rescisão do Contrato, porém, não retomou os trabalhos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (0\*\*43) 3512-3000.

CNPJ 75.658.377/0001-31.

E-mail: [chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br)

ARAPOTI – PR.

---

976/0001-57.

Consta informação da Secretaria de Infraestrutura, constante as folhas 567, de que a obra referente a Pavimentação Asfáltica da Rua Emiliano Carneiro encontra-se abandonada. Instrui o Ofício as planilhas de de medição elaboradas pelo Município e SAM – Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos, com medição “zerada”.

Com efeito, a rescisão unilateral é medida que se impõe.

### 3. DO DISPOSITIVO

Ante o exposto, amparado no Parecer Jurídico e demais provas constantes nos autos, determino a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 144/2014, com base na fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

A vista da rescisão, determino a aplicação de multa no valor de 20% do contrato, nos termos da Cláusula Décima Sétima, alínea e, do Contrato Administrativo nº 144/2014, que corresponde ao valor de R\$ 80.227,16 (oitenta mil e duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

Publique-se e registre-se.

Intime-se a Contratada para eventual interposição de recurso administrativo.

Arapoti, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2016.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Termo de*  
*Rescisão de*  
*Contrato*

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2014**

Pelo presente instrumento, entre as partes, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 75.658.377/0001-31, com sede à Rua Plácido Leite, 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. BRAZ RIZZI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 882.131-3-PR, e inscrito no CPF nº. 177.929.759-91, residente e domiciliado a Rua João Rogenski, 290, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, Prefeito em pleno exercício de seu mandato e funções, e, como **CONTRATADO(A) ÉTICA ENGENHARIA LTDA** - pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 05.561.976/0001-57, com sede na Rua João Cecy Filho, nº 1.089, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, neste ato representado por FULVIO RODRIGO WOSNIACKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.069.048-2 SSP/PR, e do CPF nº 037.063.909-06, residente na Rua Rua João Cecy Filho, nº 1.089, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, tem justo rescindido o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Administrativo nº 144/2014, da Tomada de Preços 001/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

O Município de Arapoti rescinde o Contrato Administrativo nº 144/2014, por motivo de inadimplência contratual da contratada (violação da Cláusula Décima Nona, alínea “c”).

Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ante o descumprimento do contrato e rescisão contratual por inadimplência da contratada, estabelece nessa rescisão o pagamento da multa contratual no valor de R\$ 80.227,16 (oitenta mil e duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), nos termos da Cláusula décima sétima, alínea “e”, ou seja 20% sobre o valor global do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO** - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é Competente o Foro da Comarca de Arapoti - Pr.

Ante o Poder discricionário e tendo respeito os princípios da legalidade, contraditório e ampla defesa, bem com todas as condições e termos aqui explicitados, rescinde-se unilateralmente, o presente instrumento de Contrato.

Arapoti, 26 de janeiro de 2.016.



**MUNICÍPIO DE ARAPOTI**  
**BRAZ RIZZI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Extrato do*  
*Termo de*  
*Rescisão*  
*Contratual*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO DE TERMO  
DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**Contrato nº 144/2014.**

**Tomada de Preços nº 001/2014.**

**Contratante:** Município de Arapoti, **Contratada:** Ética Engenharia Ltda, tem justo rescindido o seguinte:

**Cláusula Primeira:** O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Administrativo nº 144/2014, da Tomada de Preços 001/2014.

**Cláusula Segunda:** O Município de Arapoti rescinde o Contrato Administrativo nº 144/2014, por motivo de inadimplência contratual da contratada (violação da Cláusula Décima Nona, alínea "c").

Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**Cláusula Terceira:** Ante o descumprimento do contrato e rescisão contratual por inadimplência da contratada, estabelece nessa rescisão o pagamento da multa contratual no valor de **R\$ 80.227,16**, nos termos da Cláusula Décima Sétima, alínea "e", ou seja, 20% sobre o valor global do contrato.

**Cláusula Quarta:** Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Arapoti – Pr.

Ante o Poder discricionário e tendo respeitado os princípios da legalidade, contraditório e ampla defesa, bem com todas as condições e termos aqui explicitados, rescinde-se unilateralmente, o presente instrumento de Contrato.

**Data:** 26/01/2016.

Braz Rizzi  
Prefeito Municipal



PINHALÃO

PREFEITURA DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 09/2016 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2016, de 05/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 03/03/2016, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 09/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do email: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para fornecimento de peças e serviços de auto elétrica em geral destinados aos veículos da municipalidade, mediante especificações constantes no edital.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 16 de fevereiro de 2016.

Rodrigo Baldim Pregoeiro

PREFEITURA DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 10/2016 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2016, de 05/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 04/03/2016, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do email: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e duplagem de pneus destinados aos veículos da municipalidade, mediante especificações constantes no edital.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 16 de fevereiro de 2016.

Rodrigo Baldim Pregoeiro

LEI 1424/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2016, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Claudinei Benetti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes items like '08 - AGROPECUARIA' and '01 - AGROPECUARIA'.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit sobras do Convênio de distribuição de calceirão e excesso de arrecadação, relativo aos rendimentos de aplicação dos recursos do convênio MAPA, cc 37193-9 fonte 802.

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes 'SUPERAVIT - FONTE 802' and 'EXCESSO DE ARRECAÇÃO - FONTE 802'.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 16 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI BENETTI - Prefeito Municipal

LEI 1425/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2016, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Claudinei Benetti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes items like '09 - ASSISTENCIA SOCIAL' and '02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL'.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior,

serão utilizados recursos provenientes de parte do superávit verificado na fonte 787, cc 33207-2 fonte 787, CRAS.

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes 'Parte superávit fonte 787' and 'TOTAL'.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 16 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI BENETTI - Prefeito Municipal

LEI 1426/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Claudinei Benetti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016, no valor de R\$ 197.501,48 (cento e noventa e sete, quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos), conforme segue:

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes items like '07 - SAÚDE PARA TODOS' and '02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE'.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do superávit verificado na fonte 477-7, CEI, 990-2 BB e 37630-2 BB da fonte 497, VIGIASUS.

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes 'Parte superávit fonte 497' and 'TOTAL'.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 16 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI BENETTI - Prefeito Municipal

SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, Tipo Menor Preço, para Registro de Preço, que trata da aquisição de PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, RECAPAGENS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CÂMBIAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DE SUSPENSÃO PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 01/03/2016, às 08:00 horas e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços", dia 01/03/2016, às 09:15 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016, Tipo Menor Preço, para Registro de Preço, que trata da aquisição de PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 01/03/2016, às 13:15 horas e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços", dia 01/03/2016, às 13:30 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Rua Eduardo Bertoni Júnior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (43) 35791607.

WENCESLAU BRAZ

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE EPI'S PARA OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - PR, para fins do art. 24, inciso "II", da Lei Federal nº 8.666/93, incluindo a alteração da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, TORNA PÚBLICO, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal - ATÁBYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, preferiu decidir no processo em destaque supra. RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a aquisição, junto a empresa - L. X. MEIRA & CASPARETTO LTDA - EPP, que indicou o menor preço para o fornecimento do item, no valor de R\$ 1.472,00 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais), sendo que o mesmo não ocorreu.

Wenceslau Braz-PR, 16 de Fevereiro de 2016.

ANDRÉIA BATISTA PADILHA DOS SANTOS PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

WENCESLAU BRAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ-PR EXTRATO DO BI ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013 Pregão Presencial nº 51/2013 - Processo Adm nº 02/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - PR Contratada: Tenozuk Eletrodistribuidora Ltda Origem: Pregão Presencial nº 51/2013 Objeto: "Contratação em empresa especializada um serviço de manutenção no parque de iluminação pública do município, bem como o gerenciamento, planejamento, supervisão, call center, aplicação de material, mão de obra e equipamentos, exclusivamente das atividades de operação do sistema de iluminação pública". Prazo de Aditividade: 90 dias Vigência até: 30 de abril de 2016 Data de firmamento: 28 de janeiro de 2016 Autoridade competente: Prefeito Municipal Tenozuk Eletrodistribuidora Ltda

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2016 O Município de Wenceslau Braz - PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto seleção de propostas visando ao Registro de Preço de "Equipamentos, Materiais de Consumo e Acessórios de Instrumentação". A abertura dos envelopes se dará no dia 01 de março de 2016, às 09:00 horas. Esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, pelo fone: (43)3528-1010 e 3528-1157, Wenceslau Braz-PR, 16 de fevereiro de 2016. Márcia de Oliveira Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2016 O Município de Wenceslau Braz - PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto "Seleção de propostas, visando o registro de preços para aquisição de peças e serviços destinados a secretarias Municipais". A abertura dos envelopes se dará no dia 01 de março de 2016, às 13:00 horas. Esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, pelo fone: (43)3528-1010 e 3528-1157, Wenceslau Braz-PR, 16 de fevereiro de 2016. Márcia de Oliveira Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016 O Município de Wenceslau Braz - PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto "Aquisição de serra elétrica para retirada de gelo destinado a secretaria municipal de saúde". A abertura dos envelopes se dará no dia 01 de março de 2016, às 15:00 horas. Esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, pelo fone: (43) 3528-1010 e 3528-1157, Wenceslau Braz-PR, 16 de fevereiro de 2016. Márcia de Oliveira Pregoeira Municipal

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACIDO LIEBE Nº 148 CENTRO CIVICO CEP 84.998-000 / FONE (43) 3812-3090 CNPJ Nº 76.888.377/0001-31

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2014, Tomada de Preços nº 001/2014. Contratante: Município de Arapoti, Contratada: Érica Engenharia Ltda, tem justo rescindido o seguinte: Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Administrativo nº 144/2014, da Tomada de Preços 001/2014. Cláusula Segunda: O Município de Arapoti rescinde o Contrato Administrativo nº 144/2014, por motivo de Inidoneidade contratual da contratada (Violação da Cláusula Décima Noná, alínea "c"). Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Cláusula Terceira: Ante o descumprimento do contrato e rescisão contratual por inadimplência de contratada, estabelece nessa rescisão o pagamento de multa contratual no valor de R\$ 88.237,16, nos termos da Cláusula Décima Sétima, alínea "e", ou seja, 20% sobre o valor global do contrato. Cláusula Quarta: Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Arapoti - PR. Ante o Poder discricionário e sendo respeitados os princípios de legalidade, contraditório e ampla defesa, bem com todas as condições e termos aqui explicitados, rescinde-se unilateralmente, o presente Instrumento de Contrato. Data: 25/01/2016. Braz Rizzzi Prefeito Municipal

Porque publicar na FOLHA EXTRA A Folha Extra é o jornal com maior alcance do Norte Pioneiro, abrangendo também os Campos Gerais, além de ser diário. Então na hora de publicar súmulas, por quê perder tempo esperando 10 dias sendo que você pode ter a sua publicação em mãos já no dia seguinte? Quando for publicar procure a gente. Mais rápido e mais vantajoso para você.



Parte superávit fonte 497.....R\$	197.501,48
TOTAL.....R\$	197.501,48

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Pinação, em 16 de fevereiro de 2016.  
**CLAUDINEI BENETTI** - Prefeito Municipal

## SALTO DO ITARARÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, Tipo Menor Preço, para Registro de Preço, que trata da aquisição de PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, RECAPAGENS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DE SUSPENSÃO PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 01/03/2016, às 09:00 horas e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços", dia 01/03/2016, as 09:15 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, na Rua Eduardo Bertoni Júnior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (43) 35791607.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016, Tipo Menor Preço, para Registro de Preço, que trata da AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 01/03/2016, às 13:15 horas e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços", dia 01/03/2016, as 13:30 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, na Rua Eduardo Bertoni Júnior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (43) 35791607.

## WENCESLAU BRAZ

### MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE EPP'S PARA OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.**

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - PR para

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

715

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2014.

Tomada de Preços nº 001/2014.

**Contratante:** Município de Arapoti, **Contratada:** Ética Engenharia Ltda, tem justo rescindido o seguinte:

**Cláusula Primeira:** O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Administrativo nº 144/2014, da Tomada de Preços 001/2014.

**Cláusula Segunda:** O Município de Arapoti rescinde o Contrato Administrativo nº 144/2014, por motivo de inadimplência contratual da contratada (violação da Cláusula Décima Nona, alínea "c").

Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**Cláusula Terceira:** Ante o descumprimento do contrato e rescisão contratual por inadimplência da contratada, estabelece nessa rescisão o pagamento da multa contratual no valor de **R\$ 80.227,16**, nos termos da Cláusula Décima Sétima, alínea "e", ou seja, 20% sobre o valor global do contrato.

**Cláusula Quarta:** Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Arapoti - Pr.

Ante o Poder discricionário e tendo respeitado os princípios da legalidade, contraditório e ampla defesa, bem com todas as condições e termos aqui explicitados, rescinde-se unilateralmente, o presente instrumento de Contrato.

**Data:** 26/01/2016.

Braz Rizzi  
 Prefeito Municipal

## Porque publicar na FOLHA EXTRA

A Folha Extra é o jornal com maior alcance do Norte Pioneiro, abrangendo também os Campos Gerais, além de ser diário. Então na hora de publicar súmulas, por quê perder tempo esperando 10 dias sendo que você pode ter a sua publicação em mãos já no dia seguinte?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Comprovante*  
*de Envio do*  
*Relatório e da*  
*Rescisão a*  
*Empresa*

Assunto **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
Remetente Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>  
Para <contato@eticaengenharia ltda.com.br>  
Cc <fulvio.etica@hotmail.com>  
Data 16/02/2016 16:10



- 
- RELATORIO DE RESCISÃO.pdf (2,7 MB)
  - TERMO DE RESCISAO.pdf (457 KB)

---

Prezado Senhor,

Segue anexo Relatório e Termo de Rescisão Contratual referente ao Contrato nº 144/2014, da Tomada de Preços nº 001/2014.

Att.

Paulo Roberto da Silva  
Divisão de Licitação e Compras



Assunto **Lida: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
Remetente Rosi - Etica Engenharia <rosi@eticaengenharia ltda.com.br>  
Para 'Licitação Arapoti' <licitacao@arapoti.pr.gov.br>  
Data 16/02/2016 16:40



### Sua mensagem

Para: contato@eticaengenharia ltda.com.br  
Cc: fulvio.etica@hotmail.com  
Assunto: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
Enviada: 16/02/2016 16:10

foi lida em 16/02/2016 16:39.

---

Reporting-UA: eticaengenharia ltda.com.br; Microsoft Outlook 14.0  
Final-Recipient: rfc822;rosi@eticaengenharia ltda.com.br  
Original-Message-ID: <241232412345800bcac53090062399e1@arapoti.pr.gov.br>  
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed